



Foto: Bernardo Cordeiro / Prefeitura do Rio



Mês da juventude é celebrado no Rio

Programação inclui lançamento que vai impactar 12 mil jovens e criação de espaço para atendimento dessa população

Em agosto é comemorado o Dia Internacional da Juventude e, para celebrar, a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUVRio) preparou uma programação especial com atividades durante todo o mês. No dia 12, data estabelecida pela ONU para a causa, será inaugurada a Casa da Juventude da Pavuna, primeiro equipamento público da pasta, que deverá atender até 4 mil jovens ainda este ano. Essa é a primeira de cinco unidades que deverão ser abertas até 2024.

A programação, montada em parceria com nove secretarias e órgãos da Prefeitura, além de parceiros externos, inclui ainda o lançamento do programa Geração Transformadora, que deve atender 12 mil jovens, de 14 a 29 anos, até 2024. A missão é promover o bem-estar e estimular a participação deles na criação de soluções para o futuro e seu protagonismo.

No dia 28, acontecem o I Seminário da Juventude Carioca e o lançamento do Centro de Estudos da Juventude Carioca e da

Carta Adolescente Seguro (Comitê para Prevenção de Homicídios).

Para fechar o mês, dia 31 será a 1ª Edição do Prêmio Edson Luís, que vai reconhecer jovens da cidade que fazem a diferença em oito categorias: Ciência e Tecnologia; Empreendedorismo; Comunicação; Esportes; Cultura; Mídia e Ativismo; Sustentabilidade e Educação.

A programação completa está no site da prefeitura e nas redes sociais da secretaria(@juvrrio).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes	Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Sergio Luiz Felipe
Vice-Prefeito Nilton Caldeira	Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca	Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcus Vinicius Faustini
Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio	Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos
Centro de Operações e Resiliência Bruno Assumpção Ramos	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Washington Menezes Fajardo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto
Subprefeitura da Zona Sul Ana Maria Ribeiro	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi	Fundação Parques e Jardins - FPJ Fabiano Lima da Silva Carnevale
Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira	Instituto Municipal Pereira Passos - IPP Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Jayme Leite de Oliveira
Subprefeitura da Grande Tijuca Wagner Azevedo Coe	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca	Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder
Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima	Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP Gustavo di Sabato Guerrante	Secretaria Municipal de Habitação - SMH Nilton Caldeira
Subprefeitura do Centro Leonardo Leal Regis	Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO Rodrigo Stallone Vieira da Silva	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Willian Carvalho dos Santos
Subprefeitura da Zona Oeste Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jorge Luiz de Souza Arraes	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior
Subprefeitura de Jacarepaguá Talita Galhardo Martins Borges Sousa	Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO André Américo Senos	Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian
Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo	Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Rafael Cotecchia Salgueiro	Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva
Fundação Cidade das Artes Claudio Impellizzeri Versiani	Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Bruno Bierrenbach Bonetti	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro
Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Daniela Maia	Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI Marcelo Calero Faria Garcia	Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos	Secretaria Especial da Juventude - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa
Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE André Felipe da Fonseca Gelli - Respondendo pelo expediente	Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Anna Laura Valente Secco Freire	Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha
Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO Maurício Xisto Freire - Respondendo pelo expediente	Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes	Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura
Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira	Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro	Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente	Empresa Municipal de Múltiplos do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda	Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Achilles Almeida Barreto Neto
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Gledson Vinicius da Silveira Machado	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Mária Laura Monteza de Souza Carneiro	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramilli
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Pedro Paulo Carvalho Teixeira	Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio
Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto	Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Flávio Carneiro Guedes Alcoforado	Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	48
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....	48
Atos do Poder Executivo.....	Secretaria Municipal de Esportes.....	49
Atos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Habitação.....	49
Despachos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	49
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	49
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....	Secretaria Municipal de Ordem Pública.....	50
Resolução Conjunta.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	50
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	51
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....	Secretaria Especial da Juventude.....	51
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária.....	51
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Cidadania.....	51
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	51
Secretaria Municipal de Conservação.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	51
Secretaria Municipal de Educação.....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	51
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Tribunal de Contas do Município.....	51
Secretaria Municipal de Saúde.....	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	54
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....	Publicações a Pedido.....	76
Secretaria Municipal de Cultura.....		

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 49213 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 50.000,00, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CET-EIO-2021/00005,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G A N D	M O D	E L V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
2951.2612203844.164	F	100	3	3	90	30	95	8º		10.000,00	-
	F	100	3	3	90	36	88		III	-	40.000,00
2951.2612803114.009	F	100	3	3	90	37	63	9º / VI		40.000,00	-
	F	100	3	3	90	39	98		III	-	10.000,00
TOTAL FISCAL										50.000,00	50.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										50.000,00	50.000,00

Relação das Ações

4009 - CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - ADM. INDIRETA
4164 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND

339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2951.2612803114.009	4340	-	10.000,00

Relação das Ações

4009 - CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - ADM. INDIRETA
--

Relação dos Produtos

4340 - SERVIDOR TREINADO

DECRETO RIO Nº 49214 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 227.940,00, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MAB-EIO-2021/00004,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 227.940,00 (Duzentos e vinte e sete mil e novecentos e quarenta reais), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G A N D	M O D	E L V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
2402.1854202022.206	F	313	3	3	90	39	67	9º / V		124.533,00	-
2402.1854405352.200	F	313	3	3	90	39	07	9º / V		103.407,00	-
Total SMAC										227.940,00	-
Superávit apurado em balanço										-	227.940,00
TOTAL FISCAL										227.940,00	227.940,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										227.940,00	227.940,00

Relação das Ações

2200 - GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 5,60

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R\$ 3,35

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

2206 - GESTAO DE INSTRUMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL
Relação das Fontes de Recursos
313 - OUTRAS - EXERCICIOS ANTERIORES
Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2402.1854202022.206	1530	124.533,00	-
2402.1854405352.200	4114	103.407,00	-

Relação das Ações
2200 - GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS
2206 - GESTAO DE INSTRUMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL

Relação dos Produtos
1530 - BOLETIM DE QUALIDADE DO AR DIVULGADO
4114 - BOLETIM DE QUALIDADE DE AGUA DIVULGADO

DECRETO RIO Nº 49215 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 502.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2021/00055,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 502.000,00 (Quinhentos e dois mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N T	C A N D	G M O L D E V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO		
					LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO				
1801.1030203061.884	S	385	4	4	90	52	76	9º / IV	502.000,00	-
Total SMS								502.000,00	-	
Superávit apurado em balanço	S	385						I	-	502.000,00
TOTAL FISCAL								-	-	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								502.000,00	502.000,00	
TOTAL GERAL								502.000,00	502.000,00	

Relação das Ações
1884 - RENOVACAO DO PARQUE TECNOLOGICO DE UNIDADES HOSPITALARES

Relação das Fontes de Recursos
385 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203061.884	3064	502.000,00	-

Relação das Ações
1884 - RENOVACAO DO PARQUE TECNOLOGICO DE UNIDADES HOSPITALARES

Relação dos Produtos
3064 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES HOSPITALARES

DECRETO RIO Nº 49216 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 9.552.646,20, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2021/00051,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 9.552.646,20 (Nove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N T	C A N D	G M O L D E V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO		
					LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO				
1807.1012203802.420	S	119	3	3	90	39	04	9º / IV	627.300,00	-
1807.1030103302.854	S	119	3	3	50	39	58	III	-	627.300,00
	S	180	3	3	90	40	90	9º / IV	9.970,11	-
	S	188	3	3	50	39	52	9º / IV	627.300,00	-
	S	188	3	3	90	37	01	III	-	290.826,00
	S	188	3	3	90	39	72	III	-	336.474,00
1807.1030204262.746	S	180	3	3	90	39	34	9º / IV	31.530,63	-
	S	180	3	3	90	40	79	9º / IV	2.853,33	-
1807.1030205122.847	S	180	3	3	90	39	84	III	-	53.812,51
	S	180	3	3	90	40	19	9º / IV	9.458,44	-
1811.1030103302.854	S	180	3	3	90	30	96	III	-	800.000,00
	S	180	3	3	90	39	25	9º / IV	800.000,00	-
1812.1012203802.410	S	119	3	3	90	39	59	9º / IV	648.000,00	-
1812.1012203802.420	S	119	3	3	90	39	34	9º / IV	1.465.795,91	-
1812.1030103302.854	S	119	3	3	50	39	99	III	-	2.230.783,96
	S	180	3	3	50	39	77	9º / IV	2.230.783,96	-
	S	180	3	3	90	30	58	III	-	1.465.795,91
	S	180	3	3	90	37	26	III	-	764.988,05
1812.1030204262.746	S	119	3	3	90	37	26	9º / IV	7.850,93	-
1812.1030205122.847	S	119	3	3	90	37	76	9º / IV	109.137,12	-
	S	180	3	3	90	35	93	9º / IV	518,80	-
	S	180	3	3	90	39	15	III	-	518,80
1870.1030203062.009	S	181	3	3	90	35	09	9º / IV	8.605,87	-
	S	181	3	3	90	37	70	9º / IV	332.000,00	-
	S	181	3	3	90	39	30	9º / IV	328.953,50	-
	S	181	3	3	91	39	03	III	-	969.559,37
1870.1030203312.777	S	181	3	3	91	39	44	9º / IV	300.000,00	-
1872.1030203062.009	S	181	3	3	90	37	04	9º / IV	1.052.938,63	-
	S	181	3	3	91	39	26	III	-	1.052.938,63
1875.1012203802.410	S	181	3	3	90	39	87	9º / IV	30.000,00	-
1875.1012203802.420	S	181	3	3	90	39	62	9º / IV	470.000,00	-
1875.1030203062.009	S	181	3	3	90	30	10	III	-	2.580,00
	S	181	3	3	90	35	28	9º / IV	2.580,00	-
	S	181	3	3	90	37	99	III	-	500.000,00
	S	181	3	3	90	39	50	III	-	457.068,97
1875.1030203182.255	S	181	3	3	90	39	60	9º / IV	457.068,97	-
TOTAL FISCAL								-	-	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								9.552.646,20	9.552.646,20	
TOTAL GERAL								9.552.646,20	9.552.646,20	

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2255 - MANUTENCAO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - SAUDE PREVENTIVA E EMERGENCIA SOCIAL
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - SAUDE PREVENTIVA E EMERGENCIA SOCIAL
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
2847 - MANUTENCAO DA REDE DE APOIO SECUNDARIO A SAUDE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE
180 - ATENCAO BASICA
181 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

188 - RECURSOS SUS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - CUSTEIO

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339037 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1807.1030103302.854	3386	-	617.329,89
1807.1030204262.746	3924	34.383,96	-
1807.1030205122.847	4249	-	44.354,07
1812.1030103302.854	4241	-	2.230.783,96
1812.1030204262.746	3924	7.850,93	-
1812.1030205122.847	4249	109.137,12	-
1870.1030203312.777	3944	300.000,00	-

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
2847 - MANUTENCAO DA REDE DE APOIO SECUNDARIO A SAUDE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
3386 - POPULACAO COBERTA PELAS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA - CAP 2.2
3391 - POPULACAO COBERTA PELAS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA - CAP 5.1
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE ATENCAO PSICOSSOCIAL (CAPS)
3944 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO FIXO (UPA)
4241 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA E DE SAUDE BUCAL MANTIDA PELAS CAPS
4249 - CLINICA DE ESPECIALIDADE IMPLANTADA / MANTIDA
4261 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA (NASF) IMPLANTADO / MANTIDO

DECRETO RIO Nº 49217 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2021/00051,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N	G A N	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1601.1236103152.213	F	107	3	3	90	30	28	9º / IV	III	-	3.000.000,00
1601.1236103162.511	F	107	3	3	91	39	04			3.000.000,00	-
TOTAL FISCAL										3.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										3.000.000,00	3.000.000,00

Relação das Ações
2213 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO
2511 - ACAO PREVENTIVA ORIENTADA PARA SEGURANCA

Relação das Fontes de Recursos
107 - SALARIO EDUCACAO

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.213	4782	-	3.000.000,00
1601.1236103162.511	1003	3.000.000,00	-

Relação das Ações
2213 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO
2511 - ACAO PREVENTIVA ORIENTADA PARA SEGURANCA

Relação dos Produtos
1003 - ESCOLA ATENDIDA PELA RONDA DA GUARDA MUNICIPAL
4782 - ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL ATENDIDO

DECRETO RIO Nº 49218 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.808.372,42, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2021/00050,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 2.808.372,42 (Dois milhões, oitocentos e oito mil e trezentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N	G A N	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1601.1236103812.791	F	142	3	3	91	39	80	9º / IV	III	-	2.808.372,42
	F	142	3	3	91	40	14			2.808.372,42	-
TOTAL FISCAL										2.808.372,42	2.808.372,42
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										2.808.372,42	2.808.372,42

Relação das Ações
2791 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA

Relação das Fontes de Recursos
142 - FUNDEB

Relação das ND
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 49219 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 4.000.000,00, em favor do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PVR-EIO-2021/00018,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), em favor do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de julho de 2021. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	GOND	MOL	EDV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80		
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1432.0927203244.300	S	100	3	1	90	01	85		-	4.000.000,00
1432.0927203244.303	S	100	3	1	90	01	80	9º / IV	3.000.000,00	-
1432.0927203244.305	S	100	3	1	90	01	86	9º / IV	1.000.000,00	-
TOTAL FISCAL									-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									4.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL GERAL									4.000.000,00	4.000.000,00

Relação das Ações

4300 - SERVIDORES INATIVOS DA REDE DE ENSINO
4303 - SERVIDORES INATIVOS DA CMRJ
4305 - SERVIDORES INATIVOS DO TCMRJ

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND

319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS

DECRETO RIO Nº 49220 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 50.000,00, em favor do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PVR-EIO-2021/00017,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em favor do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	GOND	MOL	EDV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80		
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1432.0927203244.302	S	214	3	1	90	01	13		-	50.000,00
1432.0984690006.002	S	214	3	3	90	91	48	9º / IV	50.000,00	-
TOTAL FISCAL									-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL									50.000,00	50.000,00

Relação das Ações

4302 - SERVIDORES INATIVOS DA ADMINISTRACAO DIRETA
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos

214 - FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
--

Relação das ND

319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

DECRETO RIO Nº 49221 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 197.586,00, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2021/00024,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 197.586,00 (Cento e noventa e sete mil e quinhentos e oitenta e seis reais), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	GOND	MOL	EDV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80		
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1401.0412300492.442	F	310	4	4	90	01		9º / V	197.586,00	-
Total SMFP									197.586,00	-
Superávit apurado em balanço.									-	197.586,00
TOTAL FISCAL									197.586,00	197.586,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									197.586,00	197.586,00

Relação das Ações

2442 - MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL

Relação das Fontes de Recursos

310 - OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS REALIZADAS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1401.0412300492.442	4889	197.586,00	-

Relação das Ações

2442 - MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL

Relação dos Produtos

4889 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO

DECRETO RIO Nº 49222 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 38.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento/ Subsecretaria de Serviços Compartilhados.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2021/00023,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento/ Subsecretaria de Serviços Compartilhados,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento/Subsecretaria de Serviços Compartilhados, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento/Subsecretaria de Serviços Compartilhados, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA

A N E X O

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1409.0824303112.076	F	100	3	3	90	36	01	9º / IV	III	38.000,00	-	
											38.000,00	38.000,00
TOTAL FISCAL											38.000,00	38.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL											-	-
TOTAL GERAL											38.000,00	38.000,00

Relação das Ações

2076 - MANUTENCAO DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND

339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339037 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA

DECRETO RIO Nº 49223 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 450.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0025/002.031/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
MARIA LAURA MONTEZA DE SOUZA CARNEIRO

A N E X O

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1701.1424305682.027	S	308	3	3	50	39	12	9º / III	III	450.000,00	450.000,00	
											-	-
TOTAL FISCAL											-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL											450.000,00	450.000,00
TOTAL GERAL											450.000,00	450.000,00

Relação das Ações

2027 - PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS

Relação das Fontes de Recursos

308 - CONVENIO REALIZADO - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND

335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
335092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 49224 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 45.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0021/000.409/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
SÉRGIO LUIZ FELIPPE

A N E X O

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
2601.1112203832.163	F	100	3	3	90	30	18	9º / VI	III	25.000,00	-	
	F	100	3	3	90	39	57			-	45.000,00	
2601.1112203832.413	F	100	3	3	90	39	60	8º		10.000,00	-	
2601.1112603832.793	F	100	3	3	90	40	40	8º		10.000,00	-	
											45.000,00	45.000,00
TOTAL FISCAL											45.000,00	45.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL											-	-
TOTAL GERAL											45.000,00	45.000,00

Relação das Ações

2163 - APOIO ADMINISTRATIVO - RIO GLOBAL, PRODUTIVO, INOVADOR E DE OPORTUNIDADES
2413 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - RIO GLOBAL, PRODUTIVO, INOVADOR E DE OPORTUNIDADE
2793 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - RIO GLOBAL, PRODUTIVO, INOVADOR E DE OPORTUNIDADES

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND

339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 49225 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 120.000,00, em favor da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - Planetário.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0012/600.299/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - Planetário,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), em favor da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - Planetário, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - Planetário, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
MARCELO CALERO FARIA GARCIA

A N E X O

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1042.1312203814.161	F	113	4	4	90	52	64	9º / III		1.291,38	-	
	F	310	4	4	90	52	03	9º / V		86.280,93	-	
	F	313	4	4	90	52	86	9º / V		32.427,69	-	
Total PLANETARIO											120.000,00	-

Incorporação de Recursos não Previstos na LOA	F	113							V	-	1.291,38
Superávit Apurado em Balanço	F	310							I	-	86.280,93
Superávit Apurado em Balanço	F	313							I	-	32.427,69
TOTAL FISCAL										120.000,00	120.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										120.000,00	120.000,00

Relação das Ações											
4161 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA											

Relação das Fontes de Recursos											
113 - OUTRAS											
310 - OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS REALIZADAS - EXERCICIOS ANTERIORES											
313 - OUTRAS - EXERCICIOS ANTERIORES											

Relação das ND											
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE											

DECRETO RIO Nº 49226 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 13.585,36, em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0011/514.947/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 13.585,36 (Treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N	G O T	M O D	E L D	V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
2202.0206103892.155	F	343	3	3	90	39	88	9º / III	III	-	13.585,36
TOTAL FISCAL										13.585,36	13.585,36
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										13.585,36	13.585,36

Relação das Ações											
2155 - MODERNIZACAO DA PGM											

Relação das Fontes de Recursos											
343 - HONORARIOS ADVOCATICIOS - EXERCICIOS ANTERIORES											

Relação das ND											
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA											
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE											

DECRETO RIO Nº 49227 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 750.000,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0004/520.072/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO e dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento/Subsecretaria de Serviços Compartilhados, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
BRENNNO CARNEVALE NESSIMIAN
JORGE LUIZ DE SOUZAARRAES

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N	G O T	M O D	E L D	V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1541.1545203844.524	F	100	3	1	90	11	02	9º / I		400.000,00	-
Total GEO-RIO										400.000,00	-
3101.0412203892.389	F	100	3	1	90	94	08		III	-	750.000,00
Total EGM										-	750.000,00
3931.0618103824.342	F	100	3	3	90	08	17	8º		350.000,00	-
Total GM-RIO										350.000,00	-
TOTAL FISCAL										750.000,00	750.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										750.000,00	750.000,00

Relação das Ações											
2389 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS											
4342 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIO - ADM. INDIRETA - RIO SEGURO E VIGILANTE											
4524 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO											

Relação das Fontes de Recursos											
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS											

Relação das ND											
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL											
319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS											
339008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS											

DECRETO RIO Nº 49228 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social e Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 38.000.650,00, em favor de Diversos Órgãos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0004/520.071/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito de Diversos Órgãos,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 668.650,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais) e ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 37.332.000,00 (Trinta e sete milhões, trezentos e trinta e dois mil reais), em favor de Diversos Órgãos, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa de Diversos Órgãos, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de julho de 2021.
Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
FRANCISCO SIEMSEN BULHÕES CARVALHO DA FONSECA
GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER
MARCELO CALERO FARIA GARCIA
MARLI FERREIRA LIMA PEÇANHA
NILTON CALDEIRA
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO
RENATO MOURA
SALVINO OLIVEIRA BARBOSA

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N	G O T	M O D	E L D	V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1001.0412203892.529	F	100	3	1	90	16	29		III	-	31.428.000,00
Total SEGOVI										-	31.428.000,00

1601.1236103812.381	F	117	3	1	90	92	00	9º / IV		2.000.000,00	-
1601.1236103812.508	F	117	3	1	90	16	33	9º / IV	III	-	2.000.000,00
	F	142	3	1	90	16	59	9º / IV		1.715.000,00	-
1601.1236103812.521	F	142	3	1	90	16	12	9º / IV		1.489.000,00	-
1601.1236103812.562	F	142	3	1	90	11	35	9º / IV	III	-	4.504.000,00
1601.1236103812.569	F	142	3	1	90	16	40	9º / IV		700.000,00	-
1601.1236103812.570	F	142	3	1	90	16	21	9º / IV		600.000,00	-
Total SME										6.504.000,00	6.504.000,00
1815.1030403802.520	S	320	3	1	90	11	10	9º / IV	III	-	68.650,00
	S	320	3	1	90	16	27	9º / IV		50.350,00	-
	S	320	3	1	90	16	94	9º / IV		18.300,00	-
Total SMS										68.650,00	68.650,00
2501.2781203812.521	F	100	3	1	90	11	20	9º / I		3.250.000,00	-
Total SMEL										3.250.000,00	-
3201.1645103842.524	S	100	3	1	90	16	60	9º / I		600.000,00	-
Total SMH										600.000,00	-
4101.0412203892.529	F	100	3	1	90	11	70	9º / I		10.000.000,00	-
Total GBP										10.000.000,00	-
4303.1545203842.524	F	100	3	1	90	11	07	9º / I		15.000.000,00	-
Total SECONSERVA										15.000.000,00	-
5201.1112203892.523	F	100	3	1	90	49	25	9º / I		15.000,00	-
Total SMDEIS										15.000,00	-
5301.0412203892.529	F	100	3	1	90	11	01	9º / I		900.000,00	-
Total JUV-RIO										900.000,00	-
5401.0412203892.529	F	100	3	1	90	11	49	9º / I		1.400.000,00	-
	F	100	3	1	90	16	56	9º / I		80.000,00	-
Total SEAC-RIO										1.480.000,00	-
5501.1412203892.529	F	100	3	1	90	11	60	9º / I		183.000,00	-
Total SECID										183.000,00	-
TOTAL FISCAL										37.332.000,00	37.932.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										668.650,00	68.650,00
TOTAL GERAL										38.000.650,00	38.000.650,00

Relação das Ações	
2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA	
2508 - PESSOAL DE APOIO DAS UNIDADES ESCOLARES	
2520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - SAUDE PREVENTIVA E EMERGENCIA SOCIAL	
2521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA	
2523 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - RIO GLOBAL, PRODUTIVO, INOVADOR E DE OPORTUNIDADES	
2524 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO	
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA PARA OS CIDADAOIS	
2562 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	
2569 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	
2570 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - EDUCACAO ESPECIAL NA EDUCACAO BASICA	

Relação das Fontes de Recursos	
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS	
117 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
142 - FUNDEB	
320 - INSPECAO SANITARIA - EXERCICIOS ANTERIORES	

Relação das ND	
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
319049 - AUXILIO-TRANSPORTE	
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	

DECRETO RIO Nº 49229 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 111.071,47, em favor do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0001/200.092/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 111.071,47 (Cento e onze mil e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), em favor do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
MARCELO CALERO FARIA GARCIA

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N T	C A N D	G A N D	M O D E	E L V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1052.2312203894.169	F	400	3	3	90	39	07	9º / V		111.071,47	-
Total RIOCENTRO										111.071,47	-

Superávit apurado em balanço	F	400							I	-	111.071,47
TOTAL FISCAL										111.071,47	111.071,47
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										111.071,47	111.071,47

Relação das Ações	
4169 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA PARA OS CIDADAOIS	

Relação das Fontes de Recursos	
400 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS - EXERCICIOS ANTERIORES	

Relação das ND	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

DECRETO RIO Nº 49230 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 29.700,00, em favor da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0027/000.565/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
MARCELO CALERO FARIA GARCIA
VINÍCIUS CORDEIRO

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N T	C A N D	G A N D	M O D E	E L V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1001.0412203892.169	F	100	3	3	90	39	46	8º		29.700,00	-
Total SEGOVI										29.700,00	-
3801.0454200802.019	F	100	3	3	90	39	13		III	-	29.700,00
Total SMPDA										-	29.700,00
TOTAL FISCAL										29.700,00	29.700,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										29.700,00	29.700,00

Relação das Ações	
2019 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO AOS ANIMAIS URBANOS	
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA PARA OS CIDADAOIS	

Relação das Fontes de Recursos	
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS	

Relação das ND	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3801.0454200802.019	0414	-	29.700,00

Relação das Ações	
2019 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO AOS ANIMAIS URBANOS	

Relação dos Produtos	
0414 - ANIMAL ATENDIDO	

DECRETO RIO "P" Nº 392 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANDREA DA CONCEIÇÃO MARQUES**, matrícula 12/229.212-6, Cirurgião Dentista, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2021, para exercer a Função Gratificada de Chefe I, símbolo DAI-06, código 010199, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Manoel José Ferreira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO RIO "P" Nº 393 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LUIZ PHILIPPE SILVA SOUZA**, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 079175, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DECRETO RIO "P" Nº 394 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ALINE DE CARVALHO PINTO BARROS**, matrícula 11/240.837-5, Assistente Social, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2021, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 019319, do Centro de Referência da Assistência Social Professora Helenice Nunes Jacintho, da 10ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETO RIO "P" Nº 395 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CILENE SOUZA BOARRO**, matrícula 11/209.658-4, Assistente Social, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 019319, do Centro de Referência da Assistência Social Professora Helenice Nunes Jacintho, da 10ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETO RIO "P" Nº 396 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO os encaminhamentos necessários à formalização e à execução dos Programas com recursos do Governo Federal a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

Delegar competência ao Secretário Municipal de Infraestrutura, **JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES**, matrícula 60/284.889-3, para assinar Cronograma de Desembolso, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do Investimento - QCI, Projeto de Trabalho Técnico Social ou Socioambiental e demais documentos a estes pertinentes, e solicitação de prorrogação de prazo de vigência e de alteração de itens de investimento, desde que não relacionados a aumento de contrapartida, dos Programas com recursos do Governo Federal a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura

DECRETO RIO "P" Nº 397 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 07/002.266/2021,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 2016**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei 5.623, de 01/10/2013 os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 348/2016, publicado no D.O. Rio de 30/11/2016 - Turmas 1, 2, 3 e 4, Edital SMA nº 382/2016, publicado no D.O. Rio de 30/12/2016 - Turmas 5, 6 e 7, Edital SMA nº 48/2018, publicado no D.O. Rio de 27/02/2018 - Retificação Turma 8, Edital CVL/SUBSC nº 107 publicado no D.O. Rio 29/08/2018 - Turmas 9, 10, 11 e 12, Edital CVL/SUBSC nº 100 de 15/05/2019 - Turmas 13 e 14, Edital CVL/SUBSC nº 185, publicado no D.O. Rio de 30/09/2019 - Turmas 15 a 19, Edital CVL/SUBSC nº 189, publicado no D.O. de 02/10/2019 - Retificação 4ª CRE, Edital CVL/SUBSC nº 64/2020, publicado no D.O. de 01/10/2020 - LG Grupo 2 e 3 e Edital CVL/SUBSC nº 67/2020, publicado no D.O. Rio de 16/10/2020 - LG Grupo 1.

**3ª CRE
VAGAS REGULARES
NOMES**

CLASS.	NOME
137º	ROCICLER GADELHA LIMA MAIA
** 138º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
139º	RITA DE CASSIA RIBEIRO FARSSURA
140º	ANA PAULA PASSOS DA SILVA
141º	CLAUDIA WALGER JACOMO

**4ª CRE
VAGAS REGULARES
NOMES**

CLASS.	NOME
313º	ROSELI SOBREIRA BORREGO
314º	RAQUEL GURGEL DA SILVA
315º	CAROLINE TAVARES PEREIRA
316º	BARBARA DE ARAUJO VITORINO SARLO
317º	VANDA DA SILVA DIAS DE MELLO
** 318º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 319º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
320º	ALINE DE ALMEIDA GOMES
321º	FERNANDA BARBOSA MOURA
322º	ALESSANDRA ROSSI BETTECHER CRIVELLARI
** 323º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
324º	KAREN CAVALCANTE LIMA

325º	DEBORA RAMALHO MORAES DA SILVA
326º	PRISCILA SANTOS MUNIZ DIAS
327º	DANIELA RODRIGUES SILVA LIMA
328º	RUBENITA SANTOS DINIZ
329º	MONIQUE VIANNA DE OLIVEIRA
** 330º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
331º	JORGE DOS SANTOS FIGUEIREDO
332º	ANDREA SILVA FARIAS
333º	GABRIELLE FEITOSA DA SILVA
334º	ADRIANE FERREIRA REIS MORAES
335º	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA COSTA
336º	ROSANA MARIA COSTA
337º	VIVIANNE MOREIRA MAGALHAES
338º	THAIS DE OLIVEIRA CARVALHO
339º	ELISEU MOLINA SALLES
340º	IVANA DE OLIVEIRA GUEDES

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI
NOME**

CLASS.	NOME
** 091º	MONIKE ANDRADE RANGEL
** 092º	TANIA REGINA DOS SANTOS BELO
** 093º	IONARA DOMINGUES
** 094º	DEBORA CRISTINA FEITOSA LOPES
** 095º	DENILSON DE OLIVEIRA
** 096º	VANESSA MARIA PINHEIRO S. RIBEIRO

**5ª CRE
VAGAS REGULARES
NOMES**

CLASS.	NOME
111º	CRISTIANE FILGUEIRAS DE MELO
112º	RITA DE CASSIA DE CASTRO DE SANTANA GUEDES
113º	GISLENE CHATAK DE PAULA
** 114º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
115º	MICAELE DE CARVALHO VIEIRA
116º	CAMILLA DA SILVA PEREIRA
** 117º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
118º	IZABEL GOMES RAMOS
119º	CLAUDIA LUCIA FERREIRA
120º	LEIDIANE FERREIRA MARQUES
121º	AMANDA SOUZA DA SILVA
122º	LORRAINE DA CRUZ GANDARA
123º	LORRAINE DA SILVA FERREIRA
124º	LUZIA SOUZA DA SILVA
125º	CARLA SILVA CORDEIRO
126º	ANNAPAUOLA DE AQUINO PECANHA
127º	JANE LUCIA LINO RAIMUNDO
** 128º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
129º	CRISTIANE ALVES CORREIA
130º	CATARINA MARIA CORREA LOUREIRO
131º	GABRIEL MOURA SOUZA MIRANDA RODRIGUES

**7ª CRE
VAGAS REGULARES
NOMES**

CLASS.	NOME
301º	MANOELA SEQUEIRA DE ALMEIDA
302º	VIVIAN NUNES GOMES
303º	ROSELI DA SILVA BARROS
304º	THALITA DA FONSECA MARTINS
305º	DANIELA MARTINS DOS REIS FERREIRA
306º	TATIANA DA SILVA MONTEIRO
** 307º	Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal nº 5.695/2014 - Turma 11 - Já convocado para posse.
308º	MARCIA DOS REMEDIOS COELHO SILVA
309º	GABRIELA MARRA GONCALVES DE OLIVEIRA
310º	NATHALIA MUNIZ CARNEIRO
311º	MICHELLE MARTINS DE SA
312º	HELANE ERCILIA DO NASCIMENTO
313º	RACHEL RODRIGUES FERREIRA
314º	ANA KATIA DE ARAUJO FERREIRA
315º	NATHASHA CARVALHO BARBOSA
** 316º	Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal nº 5.695/2014 - Turma 14 - Já convocado para posse.
317º	LUCIANA RODRIGUES PENA
318º	FERNANDO LUIZ CAS DE OLIVEIRA FILHO

**8ª CRE - CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO GRUPO 2
VAGAS REGULARES**

CLASS.	NOMES
001º	Candidato convocado pela CRE de opção

002° Candidato convocado pela CRE de opção
 003° Candidato convocado pela CRE de opção
 004° Candidato convocado pela CRE de opção
 005° Candidato convocado pela CRE de opção
 006° Candidato convocado pela CRE de opção
 007° Candidato convocado pela CRE de opção
 008° Candidato convocado pela CRE de opção
 009° KELLY GOMES VIEIRA
 010° PATRICIA DE QUEIROZ DE GOUVEA
 011° DANIELLE MANDARINO RODRIGUES
 012° MARIZE FLOR DOS SANTOS
 013° SILVIA GARCIA MOSCOSO
 014° KARINA NERY AMORIM MAGGESSI
 015° BEATRIZ DE SOUZA MACHADO
 016° Candidato convocado pela CRE de opção
 017° ANA PAULA MATOS DE SUL
 018° ANA LAURA PORTILHO MIRANDA
 019° SARA BABAI OFF
 020° VIVIANE FRAGOSO AVILA
 021° LEILA MOREIRA ALMEIDA

10ª CRE - CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO GRUPO 3

CLASS.	VAGAS REGULARES NOMES
001°	WALLACE FERNANDES SAAD
002°	LUCI RODRIGUES SANTOS
003°	ROSELANE DA SILVA GOMES MARUJO

CLASS.	11ª CRE VAGAS REGULARES NOMES
018°	JAQUELINE DO CARMO MENDES
019°	KARINE SILVA TELHEIRO
020°	BRUNA HENRIQUE DE PAULA PEDRO

DECRETO RIO "P" Nº 398 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 07/002.266/2021,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei 5.623, de 01/10/2013 os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 379/2016, publicado no D.O. Rio de 30/12/2016.

CLASS.	1ª CRE VAGAS REGULARES NOMES
002°	FELIPPE RODRIGO SOUZA SILVA
003°	RAPHAEL NUNES DE SOUZA LIMA

CLASS.	3ª CRE VAGAS REGULARES NOMES
007°	GUILHERME LUSTOSA LESSA
** 008°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
009°	MIRELLE DE CASTRO ALFANO

CLASS.	4ª CRE VAGAS REGULARES NOMES
007°	LUYANNE CATARINA LOURENCO DE AZEVEDO
008°	FELIPE RANGEL TAVARES

CLASS.	5ª CRE VAGAS REGULARES NOMES
009°	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FERNANDES
010°	ANNIELE SARAH FERREIRA DE FREITAS

CLASS.	6ª CRE VAGAS REGULARES NOMES
** 009°	SIDNEY MENDONCA DA SILVA JUNIOR

CLASS.	LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI NOMES
** 002°	Candidato inscrito nas vagas de Negros e Índios, encaminhado nas vagas regulares

** 003° ROBERTA COSTA DO NASCIMENTO
 (**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

CLASS.	7ª CRE VAGAS REGULARES NOMES
010°	ANNE CAROLINE PAIVA VIEIRA

CLASS.	8ª CRE VAGAS REGULARES NOMES
011°	MARCOS AGUIAR LIRIO

CLASS.	10ª CRE VAGAS REGULARES NOMES
015°	MICHELE SOUZA DA SILVA
016°	RODOLFO KOELLER RODRIGUES VIEIRA
017°	CELIA REGINA NEVES NICOLAU

CLASS.	LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI NOMES
** 005°	HELEN BARCELLOS DA SILVA MARTINS (**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

CLASS.	11ª CRE VAGAS REGULARES NOMES
003°	PATRICIA DE OLIVEIRA DA MOTA

DECRETO RIO "P" Nº 399 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 07/002.266/2021,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES PLÁSTICAS**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei 5.623, de 01/10/2013 os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 380, de 28/12/2016 - Turmas 1 e 2.

CLASS.	3ª CRE VAGAS REGULARES NOME
005°	CAROLINA NOBREGA DE LIMA DIONISIO

CLASS.	LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI NOME
** 003°	MORGANA ENEILE TAVARES DE ALMEIDA (**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

CLASS.	5ª CRE VAGAS REGULARES NOME
007°	KARINE DOS SANTOS STERQUE
008°	JOSIANGELA BARROS DE LIMA DOS SANTOS

CLASS.	11ª CRE VAGAS REGULARES NOME
002°	ROBERTA PAULA FERREIRA ALEIXO

DECRETO RIO "P" Nº 400 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 07/002.266/2021,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei 5.623, de 01/10/2013 os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 381/2016, publicado no D.O. Rio de 30/12/2016.

CLASS.	1ª CRE VAGAS REGULARES NOMES
004°	IEDA CHRISTINA DE OLIVEIRA LEANDRO CORRAL
005°	PHELIPE RABELO DA SILVA
006°	YGOR BUENO FITARONI FERREIRA
007°	SIMONE RODRIGUES DE MELO
008°	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

009º MARIANA APARECIDA LIMA
010º CAROLINE DA SILVA ARAUJO

**2ª CRE
VAGAS REGULARES
NOMES**

CLASS.
010º PRISCILA LOGATTO DE ALMEIDA OLIVEIRA
011º JOAO MARCOS BREIA JUCA
012º REINALDO FONSECA SCHMITZ
013º FABIO GONCALVES POLCK
** 014º **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
015º TULLIO PLUM GUIMARAES MONERAT
016º DEBORA CARDOSO DO AMARAL
017º JULIANA GONCALVES NUNES
018º LISE LOTTE FERRAZ PIMENTEL
019º LUIZA HARAB DA SILVA ROSA
020º BRAULIO SERGIO CASTRO BUAS

**3ª CRE
VAGAS REGULARES
NOMES**

CLASS.
012º CAROLINA DE OLIVEIRA CARUSO
013º PAULO VINICIUS BRITO DOS SANTOS
** 014º **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
015º TABATHA RAYDA MOHAMED PINHEIRO
016º NELSON GONCALVES DIAS FILHO
017º JORGE CANAIS FERNANDES
018º EDNA SILVA LEITE
019º LIVIA LADEIRAS FREIRE
020º JESSICA LAMBERTI PAES LEME DA COSTA

**4ª CRE
VAGAS REGULARES
NOMES**

CLASS.
018º ADRIANA GONCALVES MOREIRA
019º JESSICA TORRES DOS SANTOS
020º LUIZ CARLOS INACIO JUNIOR
** 021º **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
022º DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI
NOMES**

CLASS.
** 006º MARCELO CAMPOS SILVA
(**) **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**5ª CRE
VAGAS REGULARES
NOMES**

CLASS.
010º LUCIANO ROBERTO PADILHA DE ANDRADE
011º ROBSON MIRANDA DA SILVA
012º ANTONIO RODRIGO SOUZA SERAFIM
013º ANA CAROLINA DA SILVA GONCALVES
014º RUBEM AUGUSTO FERNANDES JUNIOR
015º JULIANA DE ALMEIDA SILVA
016º GILBERTO ANTONIO CARVALHO DE AREDE
017º PABLO BARBOSA FONSECA
018º VINICIUS DA CUNHA LUZ

**6ª CRE
VAGAS REGULARES
NOMES**

CLASS.
010º FLAVIA DA COSTA QUEIROZ

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI
NOMES**

CLASS.
** 005º SILVANA DA SILVA BESSA
(**) **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**7ª CRE
VAGAS REGULARES
NOMES**

CLASS.
010º RACHEL CRISTINA MORAES PIRES LOPES MAIA
011º MARIA LUCINDA SANTOS CHAVES
012º ARTHUR PEREIRA JERONYMO
013º WILLIAM DUARTE DE CARVALHO
014º LUIS GABRIEL RODRIGUES SOUSA
015º KARINE SILVA DUQUE ESTRADA MUNIZ

016º **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
017º **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
018º ERICA LOPES GUILHERMETI
019º SAULO AUGUSTO COSTA SILVA

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI
NOMES**

CLASS.
** 003º RICARDO DE ALMEIDA COELHO
** 004º DANILO DO NASCIMENTO DA SILVA
(**) **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**8ª CRE
VAGAS REGULARES
NOMES**

CLASS.
015º VIVIANE DE LIMA NORONHA
016º WILSON DANTAS RAMOS DE SA
017º ALEX SANDRO MELO DOS SANTOS
** 018º **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
019º MARIA ESTER SOUZA DE ALMEIDA
020º ANSELMO JOSE DA ROCHA PEREIRA
021º MICHEL VITOR DE ABREU HORTA
** 022º **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
023º MARCOS VINICIUS BITTENCOURT HONORATO
024º ALEX RODRIGUES DA COSTA
025º ERICK ALBERT LATERCA
** 026º **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
027º AILTON DA SILVA
028º LUIZ CARLOS BARTHOLOMEU JUNIOR

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI
NOMES**

CLASS.
** 005º GISELLE RODRIGUES MILLIOLE
(**) **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**9ª CRE
VAGAS REGULARES
NOMES**

CLASS.
022º ALINE SOUZA ARAUJO
** 023º **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
024º NEWTON PINHEIRO CABRAL
025º GUSTAVO FARIAS DE MARCA DA SILVA

**10ª CRE
VAGAS REGULARES
NOMES**

CLASS.
024º JOAO HENRIQUE DAS MERCES MOUTINHO
025º MARCOS COELHO WELTE
026º FRANCISCO ALVES DE LIMA NETO
027º ADRIANA DE ARAUJO BRAGA
028º GABRIEL CARLOS MONTEIRO RODRIGUES
029º JOSE CLAUDIO ARAUJO DO NASCIMENTO
** 030º **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
031º MONICA DE OLIVEIRA FALCAO
032º WILLIAM HORMEROD CIPRIANO
033º YAGO CASIMIRO CARDOSO
034º LUCIANO SOARES ADAUTO
035º CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA
036º HENRIQUE LONGO MORAES
037º PAULO SATURNO PEREIRA
038º VALDIR BERBERT
** 039º **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
040º RAPHAEL DE ALMEIDA LEITE DA SILVA
041º MARCUS VINICIUS MARQUES DE ANDRADE
042º FELIPE MENDES FALEIRO BOECHAT
** 043º **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
043º CLEYTON JOSE PEREIRA

**11ª CRE
VAGAS REGULARES
NOMES**

CLASS.
008º JERLAN MANAIA DE ARAUJO
009º CAROLINA BARREIROS DE LIMA
010º RUDNEY ALLISSON MATIAS FERREIRA
011º REGINA CELIA FERREIRA DOS ANJOS

DECRETO RIO "P" Nº 401 DE 2 DE AGOSTO DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 07/002.266/2021,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES CÊNICAS**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei 5.623, de 01/10/2013 os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante, Edital SMA 380/16, publicado no D.O. Rio de 30/12/2016 - Turmas 1 e 2.

3ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
004º	LEONARDO DA SILVA AFFONSO BASTOS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI
CLASS.

** 001º SORAIA DE MELO ALVES
(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

11ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
002º	MARCELA BRAGA SANTORO DE MENESES OLIVEIRA

DECRETO RIO "P" Nº 402 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 07/002.266/2021,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO MUSICAL**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei 5.623, de 01/10/2013 os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA 380/16, publicado no D.O. Rio de 30/12/2016 - Turmas 1 e 2.-.

1ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
001º	MARCELA DA SILVA VELON

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI
CLASS.

** 001º CAROLINA LAURA GONCALVES DA LUZ
(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

3ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
006º	PEDRO HENRIQUE IZAR DE SOUZA
007º	ANDRE MACRI RODRIGUES
008º	CARLOS RENATO DA SILVA VIEIRA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI
CLASS.

** 002º ANDREY SILVA DA CRUZ
(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

11ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
002º	ANTHONY MATIAS CARNEIRO

DECRETO RIO "P" Nº 403 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 07/002.266/2021,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA - 2019**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei 5.623, de 01/10/2013 os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUBSC nº 13 de 10/01/2020.

3ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
001º	JOANA RIBEIRO DOS SANTOS

4ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
001º	REGINA DE CARVALHO RIBEIRO DA COSTA
002º	MATHEUS DE CARVALHO LEIBAO

7ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
001º	LIVIA DE LAURO ANTUNES
002º	PEDRO PARGA RODRIGUES

8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
001º	VINICIUS MIRANDA CARDOSO
002º	ADRIANO RIBEIRO PARANHOS

9ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
001º	ADRIANA VALENTIM BEAKLIN

10ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
002º	THIAGO VINÍCIUS MANTUANO DA FONSECA
003º	FELIPE AUGUSTO BARBOSA TEIXEIRA
004º	LISSANDRA QUEIROGA RAMOS
005º	IGOR DE HOLANDA COSTA MARTINS

DECRETO RIO "P" Nº 404 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 07/002.266/2021,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PAEI)**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei 5.623, de 01/10/2013 os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUBSC nº 191/2019 de 03/10/2019, publicado no D.O. Rio de 08/10/2019.

1ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
099º	ROSA MARIA DIAS PINHEIRO
100º	PATRICIA NASCIMENTO MIRANDA
101º	VANILZA BARBOSA DA SILVA
102º	ALINE DE AMORIM MOURA CUNHA
** 103º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 104º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
105º	MARIA HELENA CARNEIRO DA SILVA
** 106º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
107º	RENATA CASRES GUIMARAES AZEVEDO COSTA
** 108º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 109º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 110º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
111º	LEANDRO CESAR NOGUEIRA MINGUTA
112º	CAMILA QUINTANILHA DOMINGUES

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI
CLASS.

** 44º ANA ANGELICA ROCHA FONSECA
** 45º TANIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

2ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
40º	SIMONE DE SOUZA PINTO RODRIGUES
41º	ELISABETE LOPES DOS PASSOS
42º	DAYANA RODRIGUES FERNANDES SOUZA
43º	MARCIA PERDIGAO LEITE
** 44º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
45º	MICHELLE DA COSTA OTTOLINI
46º	CINTIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
** 47º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 48º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 49º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
50º	ADRIANA MARIA DA SILVA
51º	CAROLINA PORTELA NUNEZ
52º	CAROLINE DA SILVA CAVALCANTI
53º	ANELIZA ROCHA SOARES
54º	RENATA SALUSTIANO DA SILVA

** 55° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
56° ALINE LYRA DOS SANTOS
** 57° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
58° CARMEN EMILIA CHAVES BOULLON
59° MICHELE LOUREIRO PERROT
60° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
61° SELMA SANTOS DA SILVA FERREIRA
** 62° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
63° GABRIELA GENUEL LOPES DE ALMEIDA
** 64° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
65° LUCIENE MARIA DE MEDEIROS SILVA
** 66° CLAUDIA PEREIRA DA SILVA
67° SANDRA MARIA DE QUEIROZ ANDRADE
68° ALESSA SIQUEIRA DE GARCIA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOMES
** 12°	DILCELEA DA SILVA FRANCISCO
** 13°	JAQUELINE BAPTISTA DOS SANTOS
** 14°	ALESSANDRA MARINHO DA SILVA
** 15°	ELISA BATISTA VALE
** 16°	REGINA CELIA EVANGELISTA CUNHA
** 17°	Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares
** 18°	ANDREIA COLINO DOS SANTOS SILVA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

CLASS.	NOMES
* 4°	RAPHAEL GUIMARAES DA SILVA

(*) Candidato beneficiário da Lei 2.111/1994 - que dispõe sobre reserva de vagas para pessoa com deficiência em concurso público.

**3ª CRE
VAGAS REGULARES**

CLASS.	NOMES
133°	ALINE SOARES DOS SANTOS
** 134°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 135°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
136°	ALINE MARCELO SANTANA
137°	RENATA JANEIRO DE CARVALHO
138°	ANALU LACERDA DA COSTA DE MATTOS
139°	CLAUDIA SILVA DA CONCEICAO
140°	ISABEL PIFANO MELLO LIMA
141°	ELIANE REGINA NOCE
142°	VIVIANE REGINA CORREA PEREIRA SERAPIAO
143°	ADRIANA CAMPOS LEITE
144°	MARLENE MARIA GRANADEIRO DOMETT
** 145°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
146°	CAROLINY ARIANY ALEIXO GOMES
147°	IACY AUGUSTO MENDES

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOMES
** 54°	PRISCILA GOMES DE SOUZA FERREIRA
** 55°	GISELE COSTA ARRUDA
** 56°	PRISCILLA BRENDA MINA

**4ª CRE
VAGAS REGULARES**

CLASS.	NOMES
271°	ANA RAQUEL SANTOS LIRA GERLACH
272°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
273°	ADRIANA QUADROS DA MOTTA
274°	AMANDA BEZERRA GUIMARAES DA SILVA
275°	KATIA MELO DE LIMA RAYOL
** 276°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 277°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
278°	ROBERTA ARAGAO BARBOSA SABENCA
279°	ENIDE SILVA DE OLIVEIRA
280°	INGRID SORAYA COUTINHO
** 281°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 282°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 283°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
284°	EDIANEZE DA SILVA CAETANO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOMES
** 118°	SIMONE PEREIRA DE SOUZA

** 119° JACILEIDE DA COSTA MODESTO BORGES
(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

**5ª CRE
VAGAS REGULARES**

CLASS.	NOMES
49°	SUELEN DE LUNA F. E. AMARAL
50°	LEANDRA RAPOSO DA ROCHA
51°	LUCIA CLAUDIA FAUSTINO RODOLFO
52°	GIULIA MALAGOLE DE LACERDA PASSOS
53°	SIMONE LORCA PORTELA
54°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
55°	TERESA CRISTINA OLIVEIRA SEIXAS
56°	CRISTINA MATILDES DA SILVA
57°	MARIA DO CARMO PEREIRA LEAL DE FRANCA
58°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
59°	FABIANE MARTINS BRUM
60°	DENISE DA SILVA RAMOS
61°	JORDANA PEREIRA DO NASCIMENTO DO CARMO
** 62°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 63°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
64°	ROSANE DE AZEVEDO FREIRE TEIXEIRA
65°	MARISA DE SOUZA SANTOS
** 66°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
67°	PRISCILA DA SILVA TAVARES
** 68°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
69°	RENATA DOS SANTOS VALE GALINDO
70°	DENISE DA SILVA FELIX SANTOS
71°	RENATA CONCEICAO DA LUZ
72°	MARIA CLARA DA SILVA RANGEL
** 73°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
74°	CAMILA DE SOUSA MATOS
** 75°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
76°	MARCIA ANTUNES DE JESUS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOMES
** 18°	MARIANA SANTOS ABEL
** 19°	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA
** 20°	DAIANNE DA SILVA SANTOS
** 21°	LAIZE FERREIRA
** 22°	ELISETE DOS SANTOS GUIMARAES

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

**6ª CRE
VAGAS REGULARES**

CLASS.	NOMES
131°	EDNA LUCIA DOS SANTOS
132°	VANESSA ARAUJO SANTOS VIEIRA
133°	ELIZABETH QUINTELA GOMES
134°	ALINE DA SILVA PACHECO
135°	LUCILENE GONCALVES BRAGA DE ARAUJO
136°	CARLA ROBERTA FERNANDES CRUZ SANTOS
** 137°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 138°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
139°	LARISSA ROMANA DE OLIVEIRA ARAUJO
140°	MICHELE DE OLIVEIRA ALMEIDA SOUZA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOMES
** 55°	JUSSARA DA SILVA SOARES MOURA
** 56°	TANIA MARIA DA SILVA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

**7ª CRE
VAGAS REGULARES**

CLASS.	NOMES
191°	MONICA GOMES BARBOSA
192°	LUCILENE DE LIMA ALCANTARA FRAGA
193°	BIANCA REGINA VITORINO SATYRO ROSA
** 194°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
195°	VALERIA NOVAES DE ALMEIDA DA SILVA
196°	CARLA PATRICIA DA S. BRANDAO MATTOS
197°	VERONICA GUIMARAES FINOCCHI
** 198°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 199°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
200°	PATRICIA ALMEIDA DA SILVA

201°	SORAYA SANT ANNA LOPES NATARIO
202°	FLAVIA ADAMI MENDES DUARTE CAMARGO
** 203°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 204°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
205°	CRISTHIANE RIBEIRO TELES FERREIRA
206°	DANIELE BAPTISTA DA SILVA
** 207°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
208°	ANDREZA LOBATO CARDOSO
** 209°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
210°	NATALIA NASCIMENTO DA SILVA
** 211°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
212°	KELE DIAS BARBOSA MARQUES
213°	NAYRA MOTA BARBOSA
214°	ANA LUCIA PEREIRA LIMA DE CARVALHO
** 215°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
216°	PENHA MARISOL CAMPOS PINTO
217°	AMANDA ZAGNOLI SOBRINHO
218°	CAROLINE OLIVEIRA DE MELLO FRAUXE
219°	MONICA INDIO DE SOUZA
220°	BIANCA NETO SOARES
221°	PRISCILA SILVA DOS SANTOS
222°	INGLY DE LIMA
** 223°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
224°	FATIMA TAVARES JUNQUEIRO
225°	LEANDRO PINTO DE ALMEIDA
226°	MARISA DE MELO ALMADA
227°	SIMONE SILVA DE MENDONCA
228°	RHAYANE CRISTINA CARDOZO FREITAS
229°	SIMONE RODRIGUES MOREIRA
230°	DENISE SUBTIL

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOMES
** 73°	RENATA DE MATTOS LOPES
** 74°	TANIA DE OLIVEIRA
** 75°	TATIANE DE MELO SODRE
** 76°	FRANCIANA TELLES DA COSTA
** 77°	CAMILLA JESUS RIBEIRO DOS SANTOS
** 78°	PRISCILA AMARAL SARAIVA BOA MORTE
** 79°	ELIANE ROCHA DURAES
** 80°	CINTIA NASCIMENTO DA SILVA BORGES

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

**8ª CRE
VAGAS REGULARES**

CLASS.	NOMES
198°	ROSANE BELLONI DA SILVA
199°	CLEONICE OLIVEIRA REIS
** 200°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
201°	ALESSANDRA LIRA VACCARI
202°	KELI MARTINS DA SILVA
203°	LUCIANA SILVA DE SOUZA QUEIROZ
204°	ELAINE LOPES RUBIM
205°	ELINE MIRIAN DOS SANTOS BOTELHO NEPOMUCENO
206°	FABIANE COSTA DE SOUSA DA SILVA
207°	PALOMA CRISTINA DOMINGUES NOBRE MONTEIRO
** 208°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
209°	MONNA PEREIRA DE PEREIRA
210°	GLENDA COSTA DE ALCANTARA
211°	ANDREA BARONE NUNES
** 212°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 213°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
214°	MARILUCY FRANCA RAFERO
215°	CLAUDIA BASTOS SANTOS DA SILVA
216°	JUSSARA MARTINS DA SILVA
** 217°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
218°	LUCIENE SARRES LOPES
** 219°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 220°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
221°	EDILAMAR TENORIO DA SILVA
222°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
223°	MARIA LUIZA CIDADE COSTA DE CARVALHO
224°	ROSE NARA CORDEIRO DE FREITAS
225°	CLAUDIA LIMA DOS SANTOS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOMES
** 66°	LUCIANA FRANCISCA PAIVA DA SILVA

** 67°	VANESSA MARTINS DA SILVA
** 68°	RANUZIA DA CONCEICAO ALVES RIBEIRO
** 69°	MARTHA REGINA C DE SOUSA DA SILVA
** 70°	RAFAELA LOPES DA CONCEICAO

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

**9ª CRE
VAGAS REGULARES**

CLASS.	NOMES
337°	CINTIA CRISTINA DOS SANTOS LEITE
338°	IONE FERREIRA MACHADO
339°	RACHEL FRANCA OLIVEIRA FRAZAO
340°	PRISCILA MARTINS CURTI
** 341°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 342°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
343°	GIZELLA OLIVEIRA GONZAGA DA SILVA
344°	LUBIANCA DIAS ANDRADE DA SILVA
345°	LEOCADIA MESQUITA
346°	ELIANA NUNES DA SILVA
347°	MARY LUCIA VIEIRA RAMOS
348°	ARIAN DE ALCANTARA ALMEIDA DA FONSECA
349°	FERNANDA SANTOS DE ARAUJO
350°	SUZE NEIDE DE SOUZA GOMES
351°	ANA LUCIA FERREIRA DA TRINDADE LAPA
352°	LUCIANA TEIXEIRA L. COELHO OLIVEIRA
353°	GLAUCIA BELLO DE SENA TARDELLI AMBROSIO
354°	RENATA DA SILVA SANTOS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOMES
** 128°	MARCIA CRISTINA REIS VIDAL
** 129°	ALINE MARIA DOS SANTOS
** 130°	ROSENILDE ARAUJO FIGUEIREDO
** 131°	SOLAINE HELEN ALVES GUIMARAES

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

**10ª CRE
VAGAS REGULARES**

CLASS.	NOMES
** 362°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 363°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 364°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 365°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
366°	SANDRA HELENA RODRIGUES DA SILVA
367°	NATCHELY CRISTINA DA ROCHA TEIXEIRA
368°	KAROLINNE DE ARRUDA GOLO PERES
369°	RAQUEL ALMEIDA DE SOUZA ARAUJO DA SILVA
370°	SABRINA BARBOSA AYROSA DUARTE SILVA
371°	JESSICA RIBEIRO PACHECO MACIEL
372°	ANGELA SILVA RAMOS
373°	RAYSSA CRISTINE COSTA DA SILVA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOMES
** 141°	CINTIA DOS SANTOS DE CARVALHO
** 142°	MARILZA DA CONCEIÇÃO FIRMO ALVES

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

**11ª CRE
VAGAS REGULARES**

CLASS.	NOMES
006°	JULIANA DA SILVA ROCHA
007°	LUCILENE NASCIMENTO DA CRUZ
** 008°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 009°	GUSTAVO SOUSA DA SILVA
010°	PATRICIA MONTEIRO CARALO MARTINS
011°	ANA PAULA DE A. ALBUQUERQUE GUIMARAES
** 012°	JACQUELINE DE SOUZA OLIVEIRA
013°	ANGELA DE MORAIS
** 014°	ZAMARA GRAZIELA PINHEIRO DE OLIVEIRA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOMES
** 003°	Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares
** 004°	Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares
005°	Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares

** 006° RENATA FERNANDES BRAGA
** 007° PRISCILA DE CARVALHO MORENO

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

DECRETO RIO "P" Nº 405 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 07/002.266/2021,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei 5.623, de 01/10/2013 os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital GP/SUBSC nº 94/2017, publicado no D.O. Rio de 22/09/2017 - Turmas 1 e 2 e Edital CVL/SUBSC nº 224/2019, publicado no D.O. Rio de 08/11/2019 - Turmas 3 e 4.

**3º CRE
VAGAS REGULARES
NOMES**

CLASS.
020° MAIRA ALCANTARA MEYBERG
021° VANESSA PAIVA DA CUNHA FERREIRA
022° MONICA RIBEIRO GUSMAO SABA

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI
NOME**

CLASS.
** 005° KAREN PEDREIRA CERQUEIRA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

**4º CRE
VAGAS REGULARES
NOMES**

CLASS.
022° ADRIELLY SANTOS RODRIGUES
023° PATRICIA RAQUEL DA SILVA PERES
024° LUCIANA ANDRADE
025° FERNANDA MENESES RODRIGUES DA COSTA
026° RICARDO AGOSTINHO
027° WALACE CRESPO RODRIGUES
028° LANA CRISTINA MACEDO DE OLIVEIRA
029° SIMONE BARBOSA SARMENTO

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI
NOME**

CLASS.
** 006° JOSE VINICIUS DA ROCHA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

**5º CRE
VAGAS REGULARES
NOMES**

CLASS.
022° VIVIANA VIANNA DE OLIVEIRA
** 023° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
024° LUIZ ADOLFO ALVES DE SA
025° DENIS DA ROCHA XAVIER
** 026° LUCIANA SILVA DE LIMA
027° ALINE DOS SANTOS AMORIM

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI
NOME**

CLASS.
** 005° Candidata inscrita como cotista nas vagas de negros e índios convocada para as vagas regulares
** 006° GABRIEL BIZZO DE MENEZES

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

**6º CRE
VAGAS REGULARES
NOMES**

CLASS.
020° RENATO DE MENEZES CORREA
021° TRILENA ENES DE ALMEIDA JANUZZI
022° ANA RITA DE BRITO UCHOA
023° THAINA SARMENTO DANTAS RIBEIRO
024° PATRICIA CONCEICAO R. A. A. MARCAL

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI
NOME**

CLASS.
** 006° KHRYSITIENE COSTA MOTTA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

**7º CRE
VAGAS REGULARES
NOMES**

CLASS.
032° ANGELA CRISTINA BARZANI VENTURA
033° MARIANA DANTAS DE CARVALHO
034° PAULA ALVES SILVA MEDEIROS

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI
NOME**

CLASS.
** 009° MARTA HELENA TRINDADE

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

**8º CRE
VAGAS REGULARES
NOMES**

CLASS.
027° ELOISA BEATRIZ DE SOUSA CIARELLI
028° AGATA RIBEIRO
029° PAULO RENATO DA SILVA
030° FLAVIA MONTEIRO PEREIRA

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI
NOME**

CLASS.
** 010° LEANDRO S M DOS ANJOS

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

**9º CRE
VAGAS REGULARES
NOMES**

CLASS.
028° ISABELLE MATOS ANDRADE
029° JAQUELINE BATISTA SILVA
030° KARINA DE ARAUJO VALIANTE MACEDO
031° LUNA CARINE FRANCA CORDEIRO
032° CATARINE PONTES LOPES
033° HELIZANDRA DE SOUZA
034° NUBIA MICHELA DA COSTA
** 035° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
036° ELINA CRISTINA MOREIRA
037° SABRINA GOMES GALVAO

**10º CRE
VAGAS REGULARES
NOMES**

CLASS.
** 053° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 054° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
055° CLARICE LASSE DA SILVA PEREIRA
056° SONIA MARA DA SILVA CARDOSO
057° LUCIANA CRISTINA NUNES
058° LETICIA FIONDA CAMPOS
059° DEBORA GONCALVES SOBRINHO
060° GLEICSON FIALHO SALES
061° CAROLINA FELIZOLA NUNES
062° GLAUCIA PALMEIRA GOMES TROTTA
063° MARIA GRACINDA VIEIRA DE ALMEIDA GRECO
064° ADRIANA PEREIRA DE LACERDA
065° JESSICA ALINE DE SOUZA SANTOS DE ASSIS
066° ESTER ROBERTA CARDOSO MOREIRA
067° PATRICIA OLIVEIRA DE FREITAS
068° ANA BEATRIZ ROCHA DE CARVALHO

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI
NOME**

CLASS.
** 014° KHEZYA SILVA MENEZES BARRETO
** 015° JANAINA BOTELHO SILVA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

**11º CRE
VAGAS REGULARES
NOMES**

CLASS.
006° DANIELA CHAVES BERNARDO

DECRETO RIO "P" Nº 406 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 07/002.266/2021,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA**, do Quadro Permanente do Município do

Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei 5.623, de 01/10/2013 os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 240/2016, Publicado no D.O. Rio de 28/06/2016, Edital SMA nº 246/2016, publicado no D.O de 30/06/2016 - Retificação 1ª e 10ª CRE e Edital CVL/ SUBSC nº 223 de 05/11/2019, publicado no D.O de 08/11/2019 - Turma 5 e 6.

033º BRENO RIBEIRO DA SILVA CUNHA
034º FELIPE DA SILVA TRIANI
035º MAIRA ALVES GRIPP
036º MAURICIO COUTINHO NUNES
037º JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA COELHO
038º VANIA MOURA BIZONI

1ª CRE
VAGAS REGULAR

CLASS. NOME

**** 015º** Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
016º FLAVIO ANDRE DOS SANTOS
**** 017º** Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
018º JULIO CESAR GOMES DA COSTA
019º Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
020º AMANDA MENDONCA SOARES REIS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NOME

**** 007º** RIAN FERREIRA RODRIGUES
() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

2ª CRE
VAGAS REGULAR

CLASS. NOME

**** 018º** GUILHERME BORGES AZER
**** 019º** Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
020º JESSYCA MARCHON MOULAZ
021º CARLOS VIEIRA DUARTE

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NOME

**** 006º** JOYCE GONCALVES DA SILVA
() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

3ª CRE
VAGAS REGULAR

CLASS. NOME

037º LUANA DURANGE OLIVEIRA
038º ELIANE DA SILVA COPELLO
039º ANESIO DE SOUZA LEAO
040º HILA CARLA PEIXOTO DE ALBUQUERQUE
041º RAFAEL MANOEL DE SOUSA
042º RENAN MARCEL DE ARAUJO PEIXOTO
043º CARINA TROTTA FERREIRA DA SILVA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NOME

**** 010º** VALDIMARIO SILVA DE OLIVEIRA
**** 011º** ELIANE DE ALMEIDA
() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

4ª CRE
VAGAS REGULAR

CLASS. NOME

060º SILVIA MARA SILVEIRA DA ROCHA
061º BRUNO MOREIRA LIMA
062º MYREMA NUNES SUISSO
063º PATRICIA CORTES DE MELO DOS SANTOS
064º MITERMAYER POSSI GOMES
065º ANDRE LUIZ COUTINHO DOS REIS
066º ANA LUISA FERREIRA WANDERLEY
067º LUCAS HENRIQUE FERREIRA
068º ALYNE DE AGUIAR VIEIRA MORAES
069º MARCIA M G DALCORSO
070º PRISCILA QUEIROZ DE AMORIM
071º MARIA FERNANDA DA SILVA DE CARVALHO MOREIRA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NOME

**** 017º** LUZIA CRISTINA CARLOS DE OLIVEIRA
**** 018º** CARLA MACHADO DE MELLO
**** 019º** THAIANA IVIA DA COSTA E SILVA PEREIRA
() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

5ª CRE
VAGAS REGULAR

CLASS. NOME

032º MELISSA FERREIRA NANINI

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NOME

**** 008º** ERICA DA CONCEICAO COELHO DE SANTANA COSTA
**** 009º** WILTON BERNARDO DOS SANTOS
() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

6ª CRE
VAGAS REGULAR

CLASS. NOME

035º VICTOR MORAIS DE ANDRADE
036º ELENITA DE OLIVEIRA SANTOS
037º MONIQUE DANTAS SANTOS GUIMARAES
038º BRENDA ASSUNCAO DA ROCHA
039º WAGNER ALVERS DE SOUZA
**** 040º** Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
041º ANGELICA MOREIRA RODRIGUEZ
042º GIZELA ALMEIDA SANTOS DE LIMA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NOME

**** 011º** DIOGO LOPES DOS SANTOS
**** 012º** ESLI OLIVEIRA BARBOSA DA SILVA
() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

7ª CRE
VAGAS REGULAR

CLASS. NOME

038º JULIANA PELLUSO FERNANDES DA CUNHA
039º RENATA ADRIANA DA COSTA OLIVEIRA
040º PATRICIA DURANS RODRIGUES VIEIRA
041º JOAQUIM DE FREITAS DAMASCENO
042º ANDREY AUGUSTO TEIXEIRA DE ASSIS AUGUSTO
043º ALEXANDRE TSCHIEDEL SILVEIRA THYS
044º THAIS MELO DA SILVA
045º PAULA ALEXANDRA VARGAS RAMOS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NOME

**** 011º** ALAN VICTER RIBEIRO
**** 012º** ALEXSANDER NETTO GOMES
() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

8ª CRE
VAGAS REGULAR

CLASS. NOME

**** 061º** HEIDILANE FIGUEIREDO MELLO
**** 062º** Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
063º ARMANDO SIMOES DE JESUS NETO
064º ALEXANDRE DE ANDRADE MOREIRA
065º WENDEL BESERRA ALVES
066º CLARICE MUNIZ NAVEGANTES DA SILVA
067º JANE ALENCAR BRANDAO
068º CARLA REGINA ANDRADE CASTELLO BRANCO
069º VANDER LUIS BARROS GUIDO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NOME

**** 015º** RAPHAEL RAPOSO DOS SANTOS
**** 016º** LILIAN COUTO DE ALMEIDA
() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

9ª CRE
VAGAS REGULAR

CLASS. NOME

060º JORGE FRANCISCO NEDER SANTOS
061º MILENA FROES CORTES ARAUJO
062º JOSE HENRIQUE ALVES DA SILVA PASSAMANY
063º RENATO MAIA DE OLIVEIRA
064º MICHEL DOS SANTOS DELFINO

065° BRUNO DA CONCEICAO PEIXOTO
066° MARIELEN MACIEL DOS SANTOS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NOME

** 018° LEONARDO MARQUES RODRIGUES
** 019° LETICIA BASTOS DA SILVA PINTO

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

10ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS. NOME

** 087° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
088° Candidato às vagas regulares já convocado para posse
089° Candidato às vagas regulares já convocado para posse
090° Candidato às vagas regulares já convocado para posse
091° Candidato às vagas regulares já convocado para posse
** 092° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
093° Candidato às vagas regulares já convocado para posse
094° Candidato às vagas regulares já convocado para posse
095° Candidato às vagas regulares já convocado para posse
096° MAX CARNEIRO DE SOUZA
097° ANDERSON DE ARAUJO COSTA
098° LEIMAR SILVA OLIVEIRA
** 099° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
100° VIVIANE LOPES DIAS
101° TIARA CRISTINA PIO
** 102° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 103° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
104° ANGELUS BRAVIN DOS SANTOS
** 105° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
106° YAZODHARA ALVES COTA
107° TATIANE COUTINHO NEVES
108° PATRICIA FREIRE DE SANT ANNA
109° FABIO DE LIMA DIONIZIO
110° ANDERSON LUIZ DE JESUS
111° CLAUDIO ALEXANDRE DA CRUZ WEISSHUHN
112° AMANDA FEITAL SILVA
113° MARILLIA BARBOSA DAMASCENO RAPOSO
114° EDUARDO D ANDREA VALE
115° PABLO CERRI RODRIGUES

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NOME

** 029° HELEN DA ROCHA MENEZES
** 030° JOYCE BARBOZA DA SILVA
** 031° FERNANDO TERRA CEZARIO
** 032° DIEGO DE SOUZA PINTO SANTOS

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

11ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS. NOME

012° RAFAEL AUGUSTO CAHETE BATISTA
013° ADRIANO FELIX DE OLIVEIRA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NOME

** 007° CASSIO MARTINS

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

DECRETO RIO "P" Nº 407 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 07/002.266/2021,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI - 2015**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei 5.623, de 01/10/2013 os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 69/2016, publicado no D.O. Rio de 03/02/2016 - Turma 1 a 4, Edital SMA nº 156/2016, publicado no D.O. Rio de 25/04/2016 - Turma 5, Edital SMA nº 212/2016, publicado no D.O. Rio de 10/06/2016 - Turmas 6, 7 e 8, Edital CVL/SUBSC nº 108, publicado no D.O. Rio de 29/08/2018 - Turmas 9, 10, 11 e 12, Edital CVL/SUBSC nº 101 de 15/05/2019 - Turma 13, Edital CVL/SUBSC nº 79 de 21/12/2020 - Turmas 14 e 15, Edital SMA nº 345, publicado no D.O de 23/11/2016.

1ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS. NOMES

** 211° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse

** 212° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 213° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 214° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 215° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 216° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 217° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 218° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 219° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 220° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 221° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 222° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 223° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 224° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 225° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 226° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 227° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 228° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
229° SUELLEN MOUTINHO DA SILVA DE OLIVEIRA
230° ANA LUCIA MONTEIRO PEREIRA
231° SIENA AUGUSTA BARRETO SOARES
232° JAMILLE FARIAS CORREA DOS SANTOS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NOMES

** 061° THAYNA DA SILVA BRAGA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

2ª CRE

VAGAS REGULARES

NOMES

CLASS.

** 139° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 140° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 141° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 142° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 143° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 144° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 145° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 146° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 147° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 148° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 149° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 150° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 151° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 152° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 153° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 154° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
155° NATALIA MARTINS SIQUEIRA LOUZADA
156° ALESSANDRA DOS SANTOS DE MOURA E BRIT
157° JULIANA LIMA FERNANDES
158° SIMONE MARTINS FERREIRA
** 159° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
160° IDENIR FERREIRA GODINHO
161° JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA
162° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
163° ANDREA FREIRE DO NASCIMENTO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NOMES

** 040° FLAVIA DA SILVA MARTINS
** 041° SANDRA RODRIGUES LOPES

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

3ª CRE

VAGAS REGULARES

NOMES

CLASS.

224° RAFAELA DE ALBUQUERQUE MENDES
225° LUANA CARDOSO FERREIRA
226° IGOR SILVA SANTOS
** 227° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
228° NOEMI PACHECO VIANA SANTANA
229° SARA DA CONCEICAO ALVES DA SILVA TELES
230° FABIO ROBERTO MENDES DA SILVA
231° FLAVIA CRISTINA SOARES TEIXEIRA
232° ANA ELIZABETH FERREIRA DE ABREU
233° SUELLANE FREITAS JACINTHO
234° LAYS TEIXEIRA DE OLIVEIRA
235° NATHALIA FERRAZ SCHIRMER

236° SANLA NASCIMENTO COSTA E SILVA
237° SILVANA PRATA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NOMES

** 062° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 063° PRISCILLA BRENDA MINA
064° AMANDA CARINA DO CARMO DA SILVA
065° SUELI WANDERLEY DA SILVA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

5ª CRE

VAGAS REGULARES

NOMES

CLASS.

114° THATIANE CRISTINA DA SILVA COELHO
115° TATHIANA CHRISTI SILVA FERNANDES
** 116° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 117° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
118° SUYANE DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS
119° MAGDA CRISTIANE CONCEICAO DA COSTA
120° ALINE DA SILVA OLIVEIRA THEODORO
121° ROSANA CRISTINA FREIRE DE LIMA

6ª CRE

VAGAS REGULARES

NOMES

CLASS.

173° MARESTELA MOREIRA NOGUEIRA
** 174° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
175° GIOVANA CONCEICAO DO PRADO
176° VALDICEIA DE MEIRELES COSTA FERREIRA
** 177° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 178° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
179° ALINE PEGADO SANT ANA LOURENCO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NOMES

** 201° ANDREA SILVA PINTO DOS SANTOS

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

8ª CRE

VAGAS REGULARES

NOMES

CLASS.

240° VIVIANE DA SILVA PIQUET
** 241° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
242° ROSISTELA SOUSA DE OLIVEIRA
243° ADRYELLE DA SILVA COSTA
** 244° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 245° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 246° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 247° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 248° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 249° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 250° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 251° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 252° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 253° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 254° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 255° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 256° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 257° ADRIANA LIA MOREIRA DE SOUZA
** 258° CARLA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS

11ª CRE

VAGAS REGULARES

NOMES

CLASS.

058° SUZYLAINÉ SALVATTI JULIANO NOGUEIRA
** 059° Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
060° JOSIMEIA OLIVEIRA DOS SANTOS
061° YU LAN A. A. G. DA SILVA

PEI - CANDIDATOS APROVADOS REMANESCENTES DA 4ª, 7ª E 9ª CRE

EDITAL SMA Nº 345 DE 22/11/2016

4ª CRE

VAGAS REGULARES

NOMES

CLASS.

083° ALINE COELHO SANCAS
084° ROSANA NUNES CAMARA

085° LILIANE MARIA GONCALVES TRAJANO DA SILVA
086° VANIA ISABEL DA SILVA SANTOS
087° DAIANE FERNANDES GOMES
088° RAQUEL FERREIRA MASCARENHAS DE SANTANA
089° BRENDA DE SOUZA RAMALHO
090° LENI GONCALVES BARBOZA
091° ELZA CARLA DE CARVALHO VIEIRA

7ª CRE

VAGAS REGULARES

NOMES

CLASS.

141° ANDREIA FARIAS RIBEIRO
142° NILMA GALDINO DA SILVA
143° SIMONE DA ROCHA LOUZADA
144° THAUANY DE ALMEIDA AMORIM

9ª CRE

VAGAS REGULARES

NOMES

CLASS.

122° CINTIA CRISTINA S. DE O. PINHEIRO
123° APARECIDA SILVA FERREREIZ
124° AMANDA NOBREGA DE SOUZA
125° THAIS LOPES MARQUES
126° ROBERTA CALAMAI Q. DE A. ALBUQUERQUE
127° VANESSA VIEIRA TEOTONIO
128° GISELE GOMES DE ABREU

DECRETO RIO "P" Nº 408 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 07/002.266/2021,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS - 2019**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei 5.623, de 01/10/2013 os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUBSC nº 12 de 09/01/2020 e Edital CVL/SUBSC nº 20 de 13/01/2020 - Retificação 4ª CRE .

1ª CRE

VAGAS REGULARES

NOMES

CLASS.

001° GABRIEL CASIMIRO LOPES SILVA SANTOS
002° VANESSA GAMA GOULART

2ª CRE

VAGAS REGULARES

NOMES

CLASS.

002° TATIANA SILVA SIVIERO
003° ALESSANDRA DA FONSECA VIANA

3ª CRE

VAGAS REGULARES

NOMES

CLASS.

006° KLAUS NOVAES FONTES
007° BRUNNO HENRIQUE LANZELLOTTI SAMPAIO

4ª CRE

VAGAS REGULARES

NOMES

CLASS.

002° KARLA BITENCOURTH GARCIA
003° VANESSA APARECIDA DAS CHAGAS MOUTINHO
004° PRISCILA GOMES ROSA VICTORINO
005° EDUARDO DOS SANTOS SILVA
006° LUANA BALBINO DOS SANTOS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.

** 001° ARIEL PEREIRA FERNANDES DO NASCIMENTO

5ª CRE

VAGAS REGULARES

NOMES

CLASS.

002° MARCIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
003° JESSICA FIGUEIREDO CAVALCANTI
004° ALICE HELENA RICARDO DA SILVA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.

** 002° MARCIO DE SOUZA MACIEL

6ª CRE	
CLASS.	VAGAS REGULARES NOMES
001º	BRUNO DE BARROS RAMIREZ
002º	GUILHERME DOS SANTOS MACHADO
7ª CRE	
CLASS.	VAGAS REGULARES NOMES
002º	ANA CAROLINA AOR ZAQUEU
003º	ANA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO
004º	MONICA MEDEIROS GIRARDIN RODRIGUES
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI	
CLASS.	NOME
** 001º	ANNA LEA SILVA BARRETO
8ª CRE	
CLASS.	VAGAS REGULARES NOMES
** 002º	VIVIANE DOS SANTOS FAIOES
** 003º	ALEXANDRE FERNANDES
(**) Candidato inscrito nas vagas de Negros e Índios, encaminhado nas vagas regulares	
9ª CRE	
CLASS.	VAGAS REGULARES NOMES
** 002º	VIVIANE DOS SANTOS GESTEIRA
003º	JULIANA SOARES SARMENTO DOS SANTOS
004º	ELAINE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA
(**) Candidato inscrito nas vagas de Negros e Índios, encaminhado nas vagas regulares	
10ª CRE	
CLASS.	VAGAS REGULARES NOMES
003º	PAOLA RAQUEL BRAZ DE OLIVEIRA VASCONCELOS
004º	SORAYA CRISTINA VITAL ALVES
** 005º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 006º	WALDEMIR FERNANDES DE SOUZA
007º	FERNANDA NEVES SIVIERO
008º	MARCELA DA SILVA ROSA
(**) Candidato inscrito nas vagas de Negros e Índios, encaminhado nas vagas regulares	
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI	
CLASS.	NOME
** 002º	LANDREANI RAMIREZ GONCALVES
11ª CRE	
CLASS.	VAGAS REGULARES NOMES
** 001º	LUAN PEREIRA DINIZ
(**) Candidato inscrito nas vagas de Negros e Índios, encaminhado nas vagas regulares	
DECRETO RIO "P" Nº 409 DE 2 DE AGOSTO DE 2021	
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 07/002.266/2021,	
RESOLVE	
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA - 2019 , do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei 5.623, de 01/10/2013 os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUBSC nº 14/2020, publicado no D.O. Rio de 10/01/2020.	
1ª CRE	
CLASS.	VAGAS REGULARES NOMES
001º	RHEA SILVIA WILLMER
002º	DANIEL FELIX DA COSTA JUNIOR
2ª CRE	
CLASS.	VAGAS REGULARES NOMES
004º	DANIELA PORTE
** 005º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
006º	ANDRE DE GODOY BUENO
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI	
CLASS.	NOME
** 002º	RENATA AQUINO DA SILVA

3ª CRE	
CLASS.	VAGAS REGULARES NOMES
001º	ISADORA DE VASCONCELOS PICANCO
002º	ISABELA PINHEIRO ISRAEL
003º	FERNANDA LESSA PEREIRA
004º	LUCIANE TAVARES DOS SANTOS
005º	ANDREI FERREIRA DE CARVALHAES PINHEIRO
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI	
CLASS.	NOME
** 001º	ANA CAROLINE FERNANDES VIEIRA SOUZA
4ª CRE	
CLASS.	VAGAS REGULARES NOMES
004º	FERNANDO LÚCIO DE OLIVEIRA
005º	MARISE FERREIRA DA MOTTA
006º	PAMELA FAGUNDES TRAVASSOS
007º	KATHARINE DE FREITAS P. N. A. DA HORA
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI	
CLASS.	NOME
** 003º	PEDRO PAULO MACHADO NASCIMENTO GLORIA
5ª CRE	
CLASS.	VAGAS REGULARES NOMES
001º	QUEZIA DOS SANTOS LOPES OLIVEIRA
002º	ADRIANA BAPTISTA DE SOUZA
003º	GISELLE APARECIDA TOLEDO ESTEVES
004º	CAMILA CAGNI MAIA
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI	
CLASS.	NOME
** 001º	ANDERSON DA SILVA RIBEIRO
6ª CRE	
CLASS.	VAGAS REGULARES NOMES
** 001º	CLÁUDIA RODRIGUES DO CARMO ARCENIO
002º	FLAVIO MONTEIRO FIEL
003º	DENNIS DE OLIVEIRA ALVES
(**) Candidato inscrito nas vagas de Negros e Índios, encaminhado nas vagas regulares	
7ª CRE	
CLASS.	VAGAS REGULARES NOMES
008º	RENATA PIRES FARIA
009º	FERNANDA LEITE TRINDADE BRITO PONTES
010º	BRUNO ARAUJO DE OLIVEIRA
** 011º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
012º	FERNANDA SANTOS VALLIM DA SILVA
013º	ALEXSANDRA FERNANDES TELES
014º	CAROLINA FIGUEIREDO DUTRA BRUM
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI	
CLASS.	NOME
** 005º	AYANA MOREIRA DIAS
** 006º	ALEX IZIDORO BLANC
8ª CRE	
CLASS.	VAGAS REGULARES NOMES
008º	CÁSSIA BARROS CASAES NUNES DE SÁ
009º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
010º	TALITA GOULART FERREIRA
011º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
012º	VIVIANE MENDES DA CUNHA
013º	ROSEANE MONTEIRO DOS SANTOS ADAO
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI	
CLASS.	NOME
** 005º	NOEMY GOMES DOS SANTOS ROCHA
9ª CRE	
CLASS.	VAGAS REGULARES NOMES
002º	THATIANA DOS SANTOS NASCIMENTO IMENES

003º LUCIANA LOPES FANDINO
004º MARCUS VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA

10ª CRE
VAGAS REGULARES
NOMES

CLASS.
003º RENATA OLIVEIRA CARVALHO
004º JULIANA DE AZEVEDO CAMPOS
005º ANA GLAUCIA DE FREITAS SENA
006º KARINE FERREIRA MACIEL
007º JANNE FARIA TORRES BRAGA
008º SIMONE DOS SANTOS PINTO DE ASSUMPÇÃO VIEIRA
009º LEONAM DA CRUZ PINTO
010º ESTER DA SILVA MACHADO AMARAL
011º BEATRIZ SOBRAL MONTEIRO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. **NOME**
** 002º TATIANE KRISTINE TRINDADE DE C. SOARES
** 003º FERNANDO FERREIRA MELLO

11ª CRE
VAGAS REGULARES
NOMES

CLASS.
001º JULIANNA DE SOUZA CARDOSO BONFIM
002º ELAINE MARQUES THOME VIEGAS

DECRETO RIO "P" Nº 410 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 07/002.266/2021,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 2019**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei 5.623, de 01/10/2013 os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUBSC nº 39/2020, publicado no D.O. Rio de 10/02/2020.

1ª CRE
VAGAS REGULARES
NOMES

CLASS.
001º MISHELLE NINHO DE ALMEIDA
002º ROSANE IZIDORO TAVARES DE OLIVEIRA
** 003º KAREN CHRISTINE HENRIQUES DE ANDRADE
004º CAMILA SOUZA DE ANDRADE
005º TIAGO MARTINS SIMOES
006º CLARA LAURIA CALLADO
007º DANIELE FRANCISCO DE ARAUJO
008º RODRIGO TORRES DO NASCIMENTO
009º SANDRO TIAGO DA SILVA FIGUEIRA
010º RENATA CORREA GOMES
011º ANA LUIZA HONORATO DE SALES
** 012º FERNANDA ALEXANDRINA QUEIROZ MONTEIRO
013º LEANA ANTUNES HORTA BRAGA
014º MONIQUE MARINS
015º NATALIA MOREIRA ALTOE

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. **NOME**
** 001º Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares
** 002º Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares
** 003º VALERIA EUGENIA DE JESUS
** 004º ROSILENE DA SILVA MELLO
** 005º JULIANA NUNES DOS SANTOS
** 006º SARA DA SILVA MOURA AREAS

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASS. **NOME**
* 001º ROSILANE DA SILVA CAMARA
(*) Candidato beneficiário da Lei 2.111/1994 - que dispõe sobre reserva de vagas para pessoa com deficiência em concurso público.

2ª CRE
VAGAS REGULARES
NOMES

CLASS.
001º ISABEL SILVEIRA DA SILVA LEITE
002º MARCIA DE SOUSA TERRA BRITO
003º RAFAELA BRAVO

004º CAROLINE TRAPP DE QUEIROZ
005º ALINE LYRA DOS SANTOS
006º DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
007º LUCIANE DA SILVA NASCIMENTO
008º EDUARDO LOPES DE MELLO
009º THASSIO ALFREDO PAULO
** 010º RENATA AQUINO DA SILVA
011º ELIZABETH RAMOS DA SILVA
012º GABRIELLA PORTELA BARBOSA DE OLIVEIRA
013º SIMONE ALEIXO AVELLAR
** 014º GISELLE JOANA GREGORIO DE OLIVEIRA
015º MARIA DO CARMO DE MORAIS M. RODRIGUES
016º NELSON MUCHAGATA
017º MAGDA CRISTINA FERNANDES NUNES SILVEIRA
018º KAROLINE SILVA ANGELICI
019º JULIANA OLIVEIRA DE ANDRADE

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. **NOME**
** 001º Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares
** 002º Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares
** 003º RENATA SOUZA CORREA MENDES
** 004º WALLACE CARRICO DE ALMEIDA
005º FABIOLA SILVA DOS SANTOS
006º RYNA WANZELER DE OLIVEIRA
007º MARIA PRISCILA DOS SANTOS DE JESUS

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASS. **NOME**
* 001º BRUNA MENDES DOS ANJOS
(*) Candidato beneficiário da Lei 2.111/1994 - que dispõe sobre reserva de vagas para pessoa com deficiência em concurso público.

8ª CRE
VAGAS REGULARES
NOMES

CLASS.
001º SERGIO LUIZ AUGUSTO DE ANDRADE DE ALMEIDA
002º DANILLO DE JESUS FERREIRA LEITE
003º RUTE RIBEIRO MEIRELES ROCHA
004º CARLA LEVI OLIVEIRA CORREA
005º ANA FRANCISCA MARQUES NUNES ROSA
** 006º BARBARA CRISTINA DA SILVA FRANCISCO
** 007º ELINE MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA
008º SANDRA MARIA NASCIMENTO DE MATTOS
009º MARIA EDUARDA DE FARIA FIRMO
** 010º TAMARA PAOLA DOS SANTOS CRUZ
011º TATIANA MONTEIRO DA ROCHA
** 012º ZAMARA GRAZIELA PINHEIRO DE OLIVEIRA
** 013º ARIEL PEREIRA FERNANDES DO NASCIMENTO
014º CHREIVA MAGALHAES MALICK
** 015º LEIDISANGELA SANTOS DA SILVA
016º THIAGO DO CARMO LOPES
017º VERA LUCIA MARTINS DA SILVA
018º VAGNER VIEIRA BARBOSA
019º ALINE SANTOS DA SILVA MENDONÇA PEREIRA
020º LARISSA ROMANA DE OLIVEIRA ARAUJO
021º MARCELLE GOMES PIRES
022º ANDREA DE MACENA FREITAS ROSA
023º NATHALIA SANTOS DE AGUIAR NUNES
024º AMANDA DA COSTA RIBEIRO SOARES
025º ISABELLE CANDIDO DE FREITAS
026º RAFAELA ROCHA DO NASCIMENTO
027º MARCELO LARANJEIRA DUARTE
028º LAIO LOPES
029º MARIANA BEZERRA DE FARIAS
030º ALEX LOPES GIRANDA
031º LIDIANE FARIAS DE MELLO
032º VINICIUS DE LUNA CHAGAS COSTA
033º TATIANA FURTADO LIMA
034º RAFAELLE NUNES DA SILVA MARTINS
** 035º CINTIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CONCEICAO
036º PRISCILA GOMES ROSAS DE OLIVEIRA
037º MARIANA RODRIGUES DE JESUS
038º GILMAR DA SILVA CARMO
039º LUCIANA CORRÊA PEREIRA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI
NOME

CLASS.	NOME
** 001º	Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares
** 002º	Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares
** 003º	Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares
** 004º	Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares
** 005º	Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares
** 006º	Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares
** 007º	Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares
** 008º	MOISÉS MACHADO NASCIMENTO GLORIA
** 009º	TAMIRES GONCALVES SANTANA
** 010º	RAISA GOMES MAIA
** 011º	LIVIA MACHADO OLIVEIRA
** 012º	LUANA CRISTINA DAMACENA NASCIMENTO
** 013º	MONIQUE FERREIRA GADIOLI
** 014º	JESSYCA SILVEIRA SOUZA
** 015º	PRISCILLA SOUSA CAMPOS DA SILVA
** 016º	ADRIANA CRISTINA DE ASSIS BIANCHI
** 017º	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
** 018º	VANIA ANDRADE DE FREITAS CHAGAS

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
NOME

CLASS.	NOME
* 001º	SUELI MARIA DE MENEZES
* 002º	VALMIR JHONATTA ALMEIDA BARBOSA
* 003º	NIVANIA CARVALHO ROCHA DA SILVA

(*) Candidato beneficiário da Lei 2.111/1994 - que dispõe sobre reserva de vagas para pessoa com deficiência em concurso público.

9º CRE
VAGAS REGULARES
NOMES

CLASS.	NOMES
001º	LUIZA FERNANDES TEM TEM
002º	JESSICA COELHO PARREIRA DA SILVA
003º	TALIRIA SILVA LOPES
004º	ALINE DA COSTA RODRIGUES
005º	JULIO CESAR FREITAS DA COSTA
006º	ALINE DOS SANTOS CORREA JAPHET
007º	SAMUEL BRAUN PEREIRA LIMA
** 008º	MARIO SERGIO MANGABEIRA JUNIOR
009º	ROBERTA BERTRAND DE AZEVEDO
010º	VITO CLAUDIO DA COSTA FURIATI
011º	ULLY CHRISTIE LOPES GUERRA
** 012º	NAIRA CRISTINA VIEIRA LEMOS DE OLIVEIRA
** 013º	NIVEA CRISTINA VIEIRA LEMOS
** 014º	CINTIA CRISTINA DOS SANTOS LEITE
015º	RANAY NOBREGA TEIXEIRA DE LIMA
016º	LUCAS DEBOSSAN DE ABREU
017º	MICHELLE REICH
018º	PAMELA MARTINS DA SILVA ROSA
019º	VIVIANE PINTO BARBOSA
020º	VERONICA MARTINS DE ANDRADE
021º	MARIANA MONTEIRO SOARES CRESPO DE ALVARENGA
022º	ELAINE APARECIDA CHAGAS DA SILVA
** 023º	ELISANGELA MORAES DE OLIVEIRA NICOLAO
024º	SARA VERUSCA DE OLIVEIRA
025º	JESSICA DA SILVA MOREIRA
** 026º	AMANDA CAEIRA DOS SANTOS
027º	ALINE DOMINGUES FERNANDES DA SILVA
028º	ALESSANDRA MARIA NOGUEIRA SAAVEDRA BELIENIZ
029º	MARCELLE DA COSTA MANDARINO
030º	ESTELA MARTINS COSTA
031º	ELIMAR MENDONCA LOURENCO
032º	ALESSANDRA BARRETO DE OLIVEIRA DA SILVA
033º	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
034º	RODRIGO COSTA DA SILVA
035º	KAROLINNE THIES FERRAILO GASPAR
** 036º	DAIANE DA SILVA MACHADO GUARIENTO
** 037º	RENATA CARVALHO DOS SANTOS
038º	MONICA BORGES TEIXEIRA
039º	JADE MARTINS GOMES MOREIRA DUARTE
040º	VALDEMAR FERREIRA DA SILVA
** 041º	LUCIANA RUMAO NEVES
042º	LUCIANO SILVA DE LIMA
** 043º	DAIANE SOARES DA CRUZ
044º	RAISSA CRISTINNY DA SILVA

045º	DEBORAH DE CASTRO COELHO
046º	AMANDA GOMES SERRA
** 047º	CLARA ELAINE SOUSA DA SILVA
048º	LUCIANA DE AGUIAR ALVES DA SILVEIRA
** 049º	FERNANDA BRANDAO DA SILVA ESTEVES
050º	GRAZIELE ALVES DE LIRA
051º	MARCELA CRISTINA VIEIRA RAMOS FERNANDES ALVES
** 052º	ERICA PEREIRA DA SILVA
** 053º	PAULA DE OLIVEIRA SANTOS
054º	PRISCILA DA PAIXAO SILVA VERAS
** 055º	TAIMARA CABRAL ALVES DA SILVA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI
NOME

CLASS.	NOME
** 001º	Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares
** 002º	Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares
** 003º	Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares
** 004º	Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares
** 005º	Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares
** 006º	Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares
** 007º	Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares
** 008º	Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares
** 009º	Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares
** 010º	Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares
** 011º	Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares
** 012º	Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares
** 013º	Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares
** 014º	Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares
** 015º	Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares
** 016º	ROBERTA GOMES ALMEIDA
** 017º	ANA CAROLINA DA SILVA
** 018º	RICARDO CONSTANTINO DE OLIVEIRA
** 019º	TUANNY DANTAS LAMEIRAO
** 020º	GISELE SOARES RODRIGUES DO NASCIMENTO
** 021º	MARCELLA DE SOUZA DE CASTRO
** 022º	MAYARA GOMES DOS SANTOS
** 023º	ELISA ROCHA BASTOS
** 024º	LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA
** 025º	DAVID DOS SANTOS MOURA
** 026º	THAIS SILVA FELIX DIAS
** 027º	RAIZA MOREIRA MARTINS VENAS
** 028º	PRISCILLA LARRUBIA GOMES SOBRAL
** 029º	NAYARA MARTINS DE OLIVEIRA CARVALHO
** 030º	RODOLFO DE OLIVEIRA DA PAIXÃO

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASS.	NOME
** 001º	Candidato inscrito nas vagas de PD encaminhado nas vagas NI
* 002º	BEATRIZ CRISTINA SILVA DE MELLO
* 003º	VIVIANE PRINCESWAL DA SILVA FERREIRA
* 004º	ANDRESSA FERRAO DA CUNHA DUTRA
* 005º	GERALDA ANGELICA PEREIRA JEOLAS

(*) Candidato beneficiário da Lei 2.111/1994 - que dispõe sobre reserva de vagas para pessoa com deficiência em concurso público.

10º CRE
VAGAS REGULARES
NOMES

CLASS.	NOMES
001º	BRUNA NOGUEIRA PEREIRA
002º	KAROLINNE DE ARRUDA GOLO PERES
003º	ISRAEL SILVA FIGUEIRA
004º	DAIANE CORDEIRO BRITES FERNANDES
** 005º	GILSON DE OLIVEIRA PENHA
006º	MANOELA SIQUEIRA GUIMARAES BORGES
007º	ANA ROSA TEIXEIRA RODRIGUES GONCALVES
008º	LUIZ RICARDO ALVES PESSOA ROZA
009º	ANNA CAROLINA DOS ANJOS DA SILVA
010º	JAMILE DOS SANTOS PEREIRA
011º	KAROLINE APARECIDA TORQUATO S. DA SILVA
012º	THATIANE DE LIMA MORAES
013º	ANTONIO CARLOS ALVARINHO JUNIOR
** 014º	LUCIANA DE SOUZA SANTANA AGAPITO
015º	LUCILLA HELENA E SILVA SIQUEIRA
016º	THAIS NAYARA DE SOUSA VERISSIMO
017º	ALINE ALMEIDA DA SILVA
018º	GABRIELE SILVA DOS SANTOS
019º	RENATA FIGUEIREDO DE ARAUJO LIMA

- 020° KARINA TROTTA SILVA
 ** 021° FABIANE DE SA COUTINHO
 ** 022° RAFAELLE GONCALVES DOS SANTOS PESSOA
 023° ANA PATRICIA NOBERTO DOS SANTOS
 024° IZABELLE COSTA DE ARAUJO DA SILVA
 025° LEONARDO SOUZA DO NASCIMENTO
 026° ALINE ANGELICA DOS SANTOS SEVERO
 ** 027° DEISE BENTO DE OLIVEIRA GUIMARAES
 028° VANIA GONCALVES DE ALMEIDA
 029° LAISA DA SILVA FARIA DOS SANTOS
 030° BARBARA RODRIGUES DE SOUZA
 031° JANDERSON SALES BORGES
 032° RENATO CALMON DE ARAUJO
 ** 033° GUILHERME SALGADO RAMOS
 034° MICHEL PEREIRA MACHADO DA SILVA
 035° CARLA GUIMARAES PRADO
 ** 036° YANNE AMARAL DA SILVA FERREIRA
 ** 037° KARINE OLIVEIRA SOUZA SOARES
 038° AMANDA PONTES FIGUEIREDO
 039° MARIA FERNANDA ZIEGLER DE ANDRADE
 ** 040° MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE ALMEIDA
 ** 041° MARIO LUIZ RUFINO
 ** 042° TATIANE KRISTINE TRINDADE DE C. SOARES
 043° CLAUDIO AMARAL OVERNE
 044° FABIOLA CORREA LOPES ALVARENGA
 045° ANDRESSA SHEYENE MOREIRA DE ALCANTARA
 ** 046° GRASIANI MARIA DA SILVA NEPOMUCENO
 047° CRISTIANE DE CARVALHO LOSQUE
 048° WALKYRIA CRISTINA WERNECK CAVALCANTI
 049° RAPHAEL PEREIRA ABRAHAO
 050° TATIANA NUNES RIBEIRO
 ** 051° MIDIAN RAMOS GONCALVES DA SILVA
 052° LARISSA DEL GIUDICE RAMOS
 053° RENATA DE SOUZA MENEZES DE JESUS
 054° LEONARDO MELLO SILVA
 055° ANDREA COSTA ALVES DA ROCHA
 056° RAFAELA ROSA PECORARO
 057° CLAUDIO LEITE NASCIMENTO JR
 058° RICARDO FERREIRA DA CUNHA
 059° BRUNO FREITAS CARNEIRO
 060° VIRGINIA LIEVORE BRAGA
 ** 061° AMANDA SILVA DA CUNHA DOS PASSOS
 062° LETICIA PEREIRA SILVA MATTOS
 063° DANIELE VIEIRA DA SILVA LAGE
 064° LIVIA RAMALHEDA MARTINS MOUTINHO
 065° GEISYANE FERNANDES RICARTE
 066° MICHELLE DA SILVA SAAB
 067° PATRICIA VILLAS BOAS CLUK
 068° VANESSA DE OLIVEIRA LIMA
 ** 069° WAGNER TOMÉ DE SOUSA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

- | CLASS. | NOME |
|---------|--|
| 001° | Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares |
| ** 002° | Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares |
| ** 003° | Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares |
| ** 004° | Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares |
| ** 005° | Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares |
| ** 006° | Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares |
| ** 007° | Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares |
| ** 008° | Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares |
| ** 009° | Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares |
| ** 010° | Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares |
| ** 011° | Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares |
| ** 012° | Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares |
| ** 013° | Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares |
| ** 014° | Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares |
| ** 015° | Candidato inscrito nas vagas de Ni encaminhado nas vagas regulares |
| ** 016° | BRUNO DE JESUS DE SOUZA |
| ** 017° | MARCELA DA SILVA DIAS |
| ** 018° | VERONICA FIGUEIREDO VALENTIM QUEIROZ |
| ** 019° | DJENANE DOS SANTOS MOREIRA |
| ** 020° | SILVIA TOSTA SUZANO |
| ** 021° | OSVALDO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR |
| ** 022° | GISELE NUNES DE FREITAS |
| ** 023° | DENISE CRISTINA CESARIO DA SILVA |
| ** 024° | ILDA DA ROSA SAMPAIO A SILVA |
| ** 025° | CARLA BARBOSA DE PAULO |
| ** 026° | LUCAS FERREIRA ALVES DA SILVA |

- ** 027° FABIANA DE FARIA DOS REIS
 ** 028° FLAVIO GOMES DOS SANTOS
 ** 029° GABRIELA LIMA DA SILVA
 ** 030° JANINE DOS SANTOS SILVA
 ** 031° REGINA NASCIMENTO DA SILVA
 ** 032° EDUARDA CRISTINA AGENOR DA SILVA LIMA
 ** 033° ELLEN CAVALCANTE DA SILVA GOUVEA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- | CLASS. | NOME |
|--------|--|
| * 001° | FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS |
| * 002° | ANDREA MONTMOR |
| * 003° | LIVIA CRISTINA DOS SANTOS XAVIER DE MENDONCA |
| * 004° | ANA CRISTINA DA SILVA |
| * 005° | DAIANE DO ROSARIO GUERSON |

(*) Candidato beneficiário da Lei 2.111/1994 - que dispõe sobre reserva de vagas para pessoa com deficiência em concurso público.

DESPACHOS DO PREFEITO

**DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

PROCESSO.RIO Nº GOV-EIO-2021/00021 - Autorizo a liberação de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente ao Gabinete do Prefeito, conforme discriminação a seguir:

Em R\$								
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FUNTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
4101.0412203892.214	F	100	4	4	90	52	14	2.800,00
TOTAL FISCAL								2.800,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-
TOTAL GERAL								2.800,00

Relação das Ações

2214 - ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE APOIO EXTERNO

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

07/003.814/2021

De acordo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: Fernando dos Santos Dionisio
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

**DESPACHOS DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE 30.07.2021**

Processo 01/220.021/2021

Aprovo o termo de referência às fls. 03/24, com as alterações apontadas às fls. 118/126, cujo objeto é prestação de serviços continuados de manutenção predial limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra residente, equipamentos, materiais e insumos e **AUTORIZO** abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, no valor estimado de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), visando atender a Riotur pelo período de 12 meses.

Processo 01/220.052/2021

APROVO o termo de referência às fls. 02/03, cujo o objeto é prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo operacional, com ar condicionado, sem motorista e sem combustível e **Autorizo** a abertura de licitação na modalidade pregão eletrônico, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, no valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando atender a Riotur pelo período de 12 meses.

**DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 30.07.2021**

Processo 01/220.046/2021

- 1- Objeto: Adiantamento.
2- Partes: RIOTUR S/A e PAULO RENATO MARTIRE FREIRE

- 3- Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4- Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas.
5- Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
6- Autorização: RODRIGO CASTRO PIRES

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 73 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Delega competência para os fins que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o inafastável princípio da eficiência administrativa, preconizado no caput do art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao melhor desempenho das atribuições afetas à Administração Pública, alcançando melhores resultados através de um modo racional de se organizar;

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração das atribuições da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, com vistas à observância ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO O disposto no Art. 120 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO O disposto nos Arts. 244 e 300 do Decreto 3.221, de 18 de setembro de 1981;

RESOLVE

Art. 1º Delegar competência ao Subsecretário de Gestão para, sem prejuízo de suas atribuições, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, firmar Termo de Entrega e Recebimento de Área Municipal, nos termos do Art. 300 do Decreto 3.221/1981 (RGCAF):

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2021

MARCELO CALERO

RESOLUÇÃO “P” Nº 1266 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOANA PINHEIRO DOS SANTOS**, matrícula 60/324.695-9, com validade a partir de 1º de julho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo DAS-10, código 081356, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1267 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ROBERTA PIRES DE CAMPOS SOUZA**, registro nº 554501, com validade a partir de 01 de julho de 2021, para o Emprego de Confiança de Coordenador Técnico, categoria EC-01, código 71593, da Coordenadoria de Administração Executiva - PCA, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1268 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANA PAULA VASCONCELLOS DA SILVA**, com validade a partir de 9 de julho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 084421, da Coordenadoria Técnica de Proteção de Dados, da Coordenadoria Geral de Governo Digital, da Subsecretaria de Transparência e Governo Digital, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1269 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **EDUARDO CORRÊA LIMA FURTADO**, matrícula nº 2462083, com validade a partir de 8 de julho de 2021, para o Emprego de Confiança de Coordenador Especial de Diretoria, categoria EC-00, código 071529, da Coordenadoria de Legislação e Fiscalização - FCZ, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1270 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **VIVIANE PEREIRA DE VASCONCELOS**, matrícula 11/300.204-5, Agente de Administração, com validade a partir de 19 de julho de 2021, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 070366, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria Geral de Controle de Contratos e Licitações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1271 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DAISI DUARTE FANTESIA**, matrícula 11/113.696-9, Datilógrafo, com validade a partir de 19 de julho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 070366, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria Geral de Controle de Contratos e Licitações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1272 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **DAISI DUARTE FANTESIA**, matrícula 12/113.696-9, Datilógrafo, com validade a partir de 19 de julho de 2021, da Função Gratificada de Subgerente III, símbolo DAI-06, código 070367, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria Geral de Controle de Contratos e Licitações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1273 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **WESLEI FERNANDES DA SILVA**, matrícula 12/227.153-4, Agente de Administração, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082783, da XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLIII Padre Miguel, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1274 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RUTH AONO**, matrícula 13/267.601-3, Gerente II, símbolo DAS-07, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Andrea Paulo da Cunha Pulici, Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 050760, da Coordenadoria Técnica de Projetos Especiais, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1275 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **AMANDA ALMEIDA DE MELO PELLI**, matrícula 11/224.633-8, Assessor II, símbolo DAS-08, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Denise Barreto Pereira, Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 080065, da Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 2 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021, por motivo de suas férias regulamentares.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1276 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **MÁRCIO MOURA MOTTA**, matrícula 59/255.761-9, com validade a partir de 2 de agosto de 2021, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 084310, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1277 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RODRIGO GONÇALVES DA SILVA**, com validade a partir de 2 de agosto de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 084310, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 4575 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **NELTON DA SILVA CASTILHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085595, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado à Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA “P” Nº 4576 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALMIR DA SILVA FILHO**, matrícula 60/321.828-6, com validade a partir de 5 de maio de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 081312, da Gerência de Captação de Vagas de Trabalho e Estágio, da Coordenadoria de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 4577 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **THAIS PIZZANI BRITO**, registro nº 651257, com validade a partir de 14 de julho de 2021, do Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 43078, da Coordenadoria de Serviços Gerais - FCS, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 4578 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **THAIS PIZZANI BRITO**, registro nº 651257, com validade a partir de 15 de julho de 2021, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 34500, da Coordenadoria de Segurança Empresarial - FCE, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 4579 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **BÁRBARA DE CÁSSIA CAMPOS LADEIA**, registro nº 657284, com validade a partir de 6 de julho de 2021, para o Emprego de Confiança de Assistente IV, categoria EC-10, código 042559, da Gerência de Pagamento - GGP, da Coordenadoria de Gente - GCG, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Presidência, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 4580 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **BÁRBARA DE CÁSSIA CAMPOS LADEIA**, registro nº 657284, com validade a partir de 5 de julho de 2021, do Emprego de Confiança de Encarregado IV, categoria EC-11, código 071506, da Gerência de Pagamento - GGP, da Coordenadoria de Gente - GCG, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 4581 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **LEONARDO SILVA SANTIAGO**, matrícula 60/325.568-4, com validade a partir de 1º de agosto de 2021, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073817, da Subcontroladoria de Auditoria e Controle, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 4582 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LEONARDO SILVA SANTIAGO**, matrícula 60/325.568-4, com validade a partir de 1º de agosto de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 013050, da Assessoria de Comunicação Social, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 4583 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CARLOS ANDRÉ FERNANDES MALHEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 084423, da Coordenadoria Técnica de Serviços Digitais e Experiência do Cidadão, da Coordenadoria Geral de Governo Digital, da Subsecretaria de Transparência e Governo Digital, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA "P" Nº 4584 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALMIR MARTINS DA FONSECA**, com validade a partir de 1º de julho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 084251, do Núcleo de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA "P" Nº 4585 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RAQUEL DE SOUZA COSTA**, com validade a partir de 1º de julho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084218, do Núcleo de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA "P" Nº 4586 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOSIAS BARBOSA**, com validade a partir de 1º de julho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 084250, do Núcleo de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA "P" Nº 4587 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ROBERTA PIRES DE CAMPOS SOUZA**, registro nº 554501, com validade a partir de 30 de junho de 2021, do Emprego de Confiança de Coordenador de Projeto, categoria EC-02, código 71586, do Escritório de Gerenciamento de Projetos - PEP, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 4588 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JOANA PINHEIRO DOS SANTOS**, matrícula 60/324.695-9, com validade a partir de 1º de julho de 2021, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 081353, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

PORTARIA "P" Nº 4589 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores **FELIPE NOBERTO BARBOSA DE FREITAS**, matrícula: 384061, **DIEGO RODRIGUES NOGUEIRA**, matrícula: 11/300.178-1, **EDUARDO PIMENTA DE CARVALHO**, matrícula: 11/214.841-9, responsáveis pelo acompanhamento da execução do CONTRATO Nº 010006/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através do GABINETE DO PREFEITO, e a DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (NO QUANTITATIVO DE 3 NOTEBOOKS), constante do processo administrativo N.º 10/000.948/2021, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, com eficácia a contar de 30/06/2021, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/07/2021**

Processo: 10/000.408/2021

Objeto: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município

Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Ministério das Relações Exteriores

Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993

Razão: Despesa não elencada no Art. 1º da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993

Valor: R\$ 321.014,15

Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS "P" DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" nº 904 de 17 de março de 2021,

RESOLVE:

nº 28 - Aposentar **USIEL ALVES DA SILVA**, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula n.º 10/095.945-2, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 10/002.104/2021.

nº 29 - Aposentar **SÉRGIO ROBERTO DE CARVALHO**, Servente, Classe Especial, matrícula n.º 10/098.113-4, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 10/002.190/2021.

**COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA GERAL DE PUBLICIDADE
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/07/2021**

Processo: 01/002.435/2018

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade de Matéria Legal

Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Coordenadoria Geral de Publicidade e Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli.

Fundamento: Artigo 1º Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)

Razão: Pregão Eletrônico PE CVL Nº 376/2018

ND: 3.3.90.39.43

Valor: R\$142.730,64 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)

Autorização: Maria Celeste Bazílio Dias Filha

IMPrensa DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

**DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 29/07/2021**

PROCESSO: 01/400.078/2021 - NAD nº 195/2021

OBJETO: Contratação de serviço de locação de aparelhos de ar-condicionado

PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI
VALOR: R\$ 48.385,68 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
FUNDAMENTO: Artigo 29 Inciso II da Lei 13.303 de 2016
RAZÃO: Dispensa
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

**DESPACHO DO DIRETOR INDUSTRIAL
 EXPEDIENTE DO DIA 29/07/2021**

PROCESSO: 01/400.134/2021 - NAD nº 196/2021
OBJETO: Aquisição de papel Offset
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e DGL SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS EIRELI
VALOR: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da Lei 10.520 de 2002
RAZÃO: Pregão
AUTORIZAÇÃO: André Felipe da Fonseca Gelli

PROCESSO: 01/400.134/2021 - NAD nº 197/2021
OBJETO: Aquisição de cartolina palha
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e MELO & PINHEIRO LTDA
VALOR: R\$ 40.250,00 (quarenta mil e duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da Lei 10.520 de 2002
RAZÃO: Pregão
AUTORIZAÇÃO: André Felipe da Fonseca Gelli

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**
 Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMFP N.º 3252 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no art. 2º da Resolução SMFP nº 3246, de 17 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado em 45 (quarenta e cinco) dias, a partir 02 de agosto de 2021, o prazo para apresentação do relatório circunstanciado sobre os fatos apurados pela Comissão de Sindicância instituída pela Resolução SMFP nº 3246, de 17 de junho de 2021

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" N.º 609 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e o que consta do processo n.º 04/000.603/2021,

RESOLVE:

Aposentar **MARILZA DA COSTA TAVARES JAQUES**, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula 10/097.492-3, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3.º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

RESOLUÇÃO "P" N.º 610 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e o que consta do processo n.º 01/001.432/2020,

RESOLVE:

Aposentar **JORGECI OLIVEIRA SILVA**, Artífice de Serviços de Garagem, Classe Especial, matrícula 10/119.237-6, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

RESOLUÇÃO "P" N.º 611 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e o que consta do processo n.º 01/003.892/2019,

RESOLVE:

Aposentar **EMIDIO FERNANDO LOPES ORFÃO**, Administrador, Classe Especial A, matrícula 10/160.251-5, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3.º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
 DELIBERAÇÃO CODESP Nº 189 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

Divulga as fragilidades apontadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) das Organizações Sociais, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinente às contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos RIO nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570 de 2 de março de 2021 e nº 49.049 de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO que a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 fevereiro de 2020 estendeu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas e a coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de Pagamento (FCP) no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON a todas as Organizações Sociais com Contratos de Gestão em vigor no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos para o monitoramento das Prestações de Contas dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam divulgadas as principais fragilidades identificadas nas Prestações de Contas das Organizações Sociais, referentes à competência do mês de **julho de 2021**, conforme discriminado abaixo:

I - **Relatório de Despesa de Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Anexo I); e

II - **Relatório de Despesa de Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL (Anexo II).

Parágrafo único. As análises a que se referem o caput não exaurem a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 2º As fragilidades apontadas nos relatórios de que o art. 1º deverão ser analisadas pelas respectivas Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) ou equivalentes, consoante o disposto na Instrução Normativa CODESP nº 03/2019.

Art. 3º A íntegra dos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) estará disponível no site <http://prefeitura.rio/web/smf/subsecretaria-executiva>.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2021.
LINCOLN BARBOSA DE CASTRO SENRA
 Presidente da CODESP

ANEXO I Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPETÊNCIA: JULHO DE 2021																										
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SPDM				IDEIAS		CEJAM		GNOSIS		CEPP		VIVARIO													
OBJETOS	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REGULAÇÃO APOIO SUS	CAP - 3.2	CAP - 3.3	CER SANTA CRUZ	HOSPITAL PEDRO II	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PADI	CAP - 1.0	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CER ILHA DO GOVERNADOR	HOSPITAL EVANDRO FREIRE	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CAP - 4.0	CAP - 2.1 e UPA ROCINHA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO	CEGONHA CARIOCA	CAP - 5.3	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CAP - 2.2	CAP - 5.2	UPA MANGUINHOS, PROJETOS e TEIAS - 3.1	CAP - 3.1 e UPA ALEMÃO	HW ALBERT SCHWETZER E CER REALENGO	
FRAGILIDADES	3	4	4	3	4	4	1	3	4	0	4	4	2	4	4	3	4	4	4	3	4	4	4	4	4	4
Inconsistência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.																										
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na Folha de Controle de Pagamento.	x	x	x		x	x		x	x		x	x		x	x		x	x	x		x	x	x	x	x	x

B. Folha Rescisória	R\$	(263.432,09)	RS	-	0,00%	RS	-	0,00%	RS	(5.191,76)	36,26%	RS	(6.603,77)	-3,09%	RS	-	0,00%	RS	(251.636,56)	-229,33%						
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)	R\$	(144.398,63)	RS	-	0,00%	RS	-	0,00%	RS	(12.743,54)	89,01%	RS	(14.588,70)	-6,83%	RS	-	0,00%	RS	(117.066,39)	-106,69%						
D. Folha Salário	R\$	938.496,30	RS	20.655,29	61,75%	RS	233.428,41	57,28%	RS	66.161,82	77,73%	RS	12.940,52	-90,39%	RS	158.873,98	74,41%	RS	49.711,97	59,19%	RS	121.504,92	51,79%	RS	275.219,39	250,82%
E. Provisãoamento (-) Férias e Rescisões	R\$	215.670,03	RS	5.401,97	16,15%	RS	59.583,42	14,62%	RS	12.998,22	15,27%	RS	(21.622,01)	151,03%	RS	11.989,19	5,62%	RS	11.936,92	14,21%	RS	30.698,78	13,09%	RS	104.683,54	95,40%
F. Encargos Patronais (Folha Salário)	R\$	308.309,51	RS	7.394,58	22,11%	RS	81.561,57	20,01%	RS	5.954,58	7,00%	RS	4.323,44	-30,20%	RS	52.263,72	24,48%	RS	16.340,16	19,46%	RS	41.943,26	17,88%	RS	98.528,20	89,79%
G. Benefícios	R\$	19.549,39	RS	-	0,00%	RS	-	0,00%	RS	-	0,00%	RS	7.976,85	-55,72%	RS	11.572,54	5,42%	RS	-	0,00%	RS	-	0,00%	RS	-	0,00%
H. Rateio SEDE	R\$	79.414,41	RS	-	0,00%	RS	32.961,97	8,09%	RS	-	0,00%	RS	-	0,00%	RS	-	0,00%	RS	5.992,26	7,14%	RS	40.460,18	17,25%	RS	-	0,00%

I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	R\$	1.383.513,76
J. FCP (Folha Normal) Competência julho/2021	R\$	824.375,31
L. FCP (Folha de Ajuste) Competência janeiro a junho/2021	R\$	231.255,82
M. FCP (Folha de Ajuste) Exercícios Anteriores	R\$	97.977,79
N. Diferença (I-J-L-M)	R\$	229.904,84

OBSERVAÇÕES:
1. Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019 e nº 003/2019), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Julho/2021 serão analisadas pelas respectivas Comissões Fiscalizadoras que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.
2. As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exauram a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.
3. A Folha de Ajuste da competência Julho/2021 será preenchida junto com a Folha Normal de Agosto/2021.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
ATOS DA SUBSECRETARIA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 066 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

Designa servidores para atuarem como Pregoeiros dos certames a serem realizados através do Portal COMPRASNET no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

A SUBSECRETARIA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o dispositivo nos Decretos Municipais nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009; nº 30.538, de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais Sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos Integrantes da Equipe do Pregão,

RESOLVE

ART. 1º Designa servidoras para atuarem como Pregoeiros, dos certames realizados através da utilização do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO/ ENTIDADE	NOME	MATRÍCULA
PGM	ANNA PAOLA BORGES DANTAS - PREGOEIRO	11/249.797-2
PGM	MARCOS ANDERSON DE OLIVEIRA - PREGOEIRO SUBSTITUTO	11/201.199-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

01/000.140/2021 - AUTORIZO a movimentação de que cuidam os autos, com esteio na competência a mim delegada pelo Decreto nº 48.890/2021, que alterou a alínea "c", Inciso I, Art. 3º do Decreto Rio 47.529/2020, com validade de 13 de maio de 2021, nos moldes da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Ceder para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, a servidora

Nº 513 - ANNA LUIZA GAUDINI DE OLIVEIRA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula nº10/291.126-1, originária da Secretaria Municipal de Educação, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, de acordo com o caput do Art. 22 das Disposições Transitórias da LOMRJ, para exercer Função Gratificada de Secretário II, símbolo CAI-05, no Gabinete do Vereador William Siri, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, com validade a partir de 1º de maio de 2021, processo nº 10/001.336/2021.

Ceder para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, o servidor

Nº 514 - VALDEZ BARBOSA LEMOS, Guarda Municipal, matrícula 850.399-7, dos quadros da GM-Rio, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, de acordo com o caput do Art. 22 das Disposições Transitórias da LOMRJ, para exercer suas funções nessa Casa Legislativa, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, processo nº 10/002.330/2021.

Ceder para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, a servidora

Nº 515 - PATRÍCIA PEREIRA KAUFFMANN DE MENEZES, Datilógrafo, matrícula nº10/111.645-8, originária da Secretaria Municipal de Saúde, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, de acordo com o caput do Art. 22 das Disposições Transitórias da LOMRJ, para exercer Função Gratificada de Secretário II, símbolo CAI-05, no Gabinete do Vereador Carlos Eduardo, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, com validade a partir de 29 de julho de 2021, processo nº 10/002.573/2021.

Ceder para Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, o servidor

Nº 516 - DANIEL BICALHO HOEFLE, Engenheiro Químico, matrícula nº 11/274.451-4, originário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, com validade de 01/01/2021, a fim de regularizar a situação funcional, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto nº 48.890/2021 que alterou alínea "a", inciso II, do artigo 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 06/600.228/2021.

Ceder para Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, a servidora

Nº 517 - ROBERTA RAMOS GOMES, Engenheiro Químico, matrícula nº 10/283.842-3, originária da Secretaria Municipal de meio ambiente da Cidade, com validade de 09/02/2021, a fim de regularizar a situação funcional, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto nº 48.890/2021 que alterou alínea "a", inciso II, do artigo 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 06/600.228/2021.

Ceder para Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, o servidor

Nº 518 - SERGIO FLAVIO PASSOS MIRANDA, Arquiteto, matrícula nº 10/247.953-3, originário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, com validade de 09/02/2021, a fim de regularizar a situação funcional, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto nº 48.890/2021 que alterou alínea "a", inciso II, do artigo 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 06/600.228/2021.

Ceder para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, o servidor

Nº 519 - ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA FERNANDES, Agente de Administração Previdenciária, matrícula nº 30/650.663-8, originário do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Assessor Técnico Especial, com validade 01/01/2021, a fim de regularizar a situação funcional, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo nº 04/260.622/2021.

Ceder para a Fundação Parques e Jardins, o servidor

Nº 520 - JOSÉ LUIZ MARTINS GOMES, Agente de Vigilância, matrícula nº 10/116.474-8, originário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou o Artigo 3º, inciso II, Alínea "a", do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo nº 14/300.232/2021.

Ceder para a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, o servidor

Nº 521 - MÁRCIO LUIZ FERNANDES VIEIRA, Agente Administrativo, registro nº 21.277-8, originário dos quadros da COMLURB, para exercer as suas atividades laborais naquela secretaria, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou o Artigo 3º, inciso II, Alínea "a", do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo nº 27/000.093/2021.

Ceder para a Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, a servidora

Nº 522 - DENISE FARIA CORREIA OLIVEIRA, Agente de Administração, matrícula nº 10/195.217-5, originária da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo nº 04/001.595/2021.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 02 DE AGOSTO DE 2021

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 656 - processo nº 07/070.781/2009(SME), **TANIA RODRIGUES DOS SANTOS**, Merendeira, matrícula 10/228.340-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 657 - processo nº 07/022.147/2009(SME), **MARCIA REGINA GOMES LIMA**, Merendeira, matrícula 10/199.049-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 658 - processo nº 07/08/002.452/2013(SME), **AUNICEIA DA COSTA FERREIRA**, Merendeira, matrícula 10/151.911-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 659 - processo nº 07/002.628/2018(SME), **ALBA NEIDE DE MOURA BATISTA**, Merendeira, matrícula 10/229.666-3.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 660 - processo nº 07/006.654/2018(SME), **ALESSANDRA VALIM MOREIRA**, Merendeira, matrícula 10/227.722-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 661 - processo nº 07/07/000.425/2018(SME), **ELIZABETH DA ROCHA DIAS MONTEIRO**, Merendeira, matrícula 10/223.738-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 662 - processo nº 07/01/000.076/2012(SME), **ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula 10/244.661-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 663 - processo nº 07/10/002.184/2017(SME), **LEDA RODRIGUES DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/199.081-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 664 - processo nº 07/07/002.863/2012(SME), **JUSSARA COUTO SIQUEIRA**, Merendeira, matrícula 10/110.245-8.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 665 - processo nº 07/10/002.300/2020(SME), **PATRICIA MARIA RAMOS**, Merendeira, matrícula 10/195.166-4.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 666 - processo nº 07/005.046/2020(SME), **MARISA MANHÃES BUROCK**, Merendeira, matrícula 10/244.529-4.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 667 - processo nº 07/10/003.138/2018(SME), **MARINA MARIA DA SILVA DE SOUZA**, Merendeira, matrícula 10/244.638-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 668 - processo nº 07/050.074/2007(SME), **IVONETE MENEZES DE OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula 10/228.125-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 669 - processo nº 05/400.228/2009(SME), **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA TORRES**, Merendeira, matrícula 10/228.159-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 670 - processo nº 07/060.282/1998(SME), **SANDRA DE OLIVEIRA LIMA**, Merendeira, matrícula 10/157.797-2.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 671 - processo nº 07/004.705/2020(SME), **ANA PAULA SOUZA DOS ANJOS**, Merendeira, matrícula 10/194.342-2.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem contato com produtos químicos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 672 - processo nº 07/04/002.092/2020(SME), **KATIA ADRIANA DA SILVA SOARES**, Merendeira, matrícula 10/227.972-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 673 - processo nº 07/03/000.750/2012(SME), **REGINA CELY CARVALHO**, Merendeira, matrícula 10/195.154-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforços manuais, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 674 - processo nº 07/09/000.155/2018(SME), **VALERIA PAIVA DA SILVA TRUBANO**, Merendeira, matrícula 10/155.381-7.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 675 - processo nº 07/082.569/2009(SME), **ELAINE SANTOS ARANTES**, Merendeira, matrícula 10/195.009-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 676 - processo nº 07/08/001.298/2018(SME), **VERONICA BARROS GUIDO**, Merendeira, matrícula 10/244.990-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 677 - processo nº 07/081.757/2009(SME), **ELISABETE PONTES FREIRE MARIANO**, Merendeira, matrícula 10/229.959-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 678 - processo nº 05/400.669/2009(SME), **NADIA GONÇALVES SANCHES**, Merendeira, matrícula 10/227.659-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 679 - processo nº 07/05/000.845/2018(SME), **VANILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula 10/124.704-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 680 - processo nº 07/06/000.728/2013(SME), **CLEIDE DE JESUS FARIAS BARCELLOS**, Merendeira, matrícula 10/244.437-0.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado no seguinte processo:

09/77/000.202/2020(SMS), **ELIZETH LÚCIO RAMOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/214.353-5.

Deferir, o pedido de **CANCELAMENTO da Readaptação**, formulado no seguinte processo:

07/002.151/2019(SME), **MICHELE FIRMINO DA COSTA**, Professor II, matrículas 10/263.638-9 e 10/246.883-3.

RETIFICAÇÃO:

**D.O. RIO, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, PÁGINA 9, 1ª COLUNA:
PORTARIA "P" Nº 645 FP/SUBGGC/CTPM DE 30 DE JULHO DE 2021**

Nome: WILSON DE SOUSA PONTES

Onde se lê: "Readaptar, pelo prazo de 02(dois) anos..."

Leia-se: Readaptar, pelo prazo de 04(quatro) anos..

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS**

FONTES TESOUREO

ANDREA RIECHERT SENKO
04/001626/21 28/07/2021*

CABIDO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO
08/000647/21 28/07/2021*

CEDAE-CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO
04/001614/21 27/07/2021* 06/600642/21 23/06/2021*
06/600842/21 27/07/2021* 09/050966/21 27/07/2021*
09/051053/21 28/07/2021* 12/002055/21 14/07/2021*
27/000582/21 29/07/2021*

CLARO S/A
06/501138/21 26/07/2021*

D. LEAO XI PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA
26/002990/21 28/07/2021*

JOYCE TRINDADE DE FARIA GAMA
10/002582/21 28/07/2021*

LIDIANE DE PAULA PEREIRA
10/002580/21 28/07/2021*

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
04/001782/21 20/07/2021* 04/001784/21 20/07/2021*
04/100778/21 28/07/2021* 12/001512/21 28/07/2021*
16/000817/21 29/07/2021* 16/000818/21 29/07/2021*
16/000819/21 29/07/2021* 21/000385/21 28/07/2021*
21/000387/21 28/07/2021* 26/002989/21 27/07/2021*
51/050151/21 28/07/2021* 51/050161/21 28/07/2021*

MARIA CALRA BECKER CHAGAS
12/001019/21 29/07/2021*

MORAR BEM QADMINISTRADORA DE BENS E IMOVEIS LTDA
29/000096/21 28/07/2021*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
03/001523/21 28/07/2021* 21/000400/21 29/07/2021*

WALDEMAR AGOSTINHO TEIXEIRA RIBEIRO
08/000622/21 28/07/2021*

OUTRAS FONTES

CEDAE-CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO
22/050268/21 27/07/2021*

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
01/050288/21 29/07/2021* 06/600812/21 22/07/2021*
06/600813/21 22/07/2021* 33/050142/21 27/07/2021*
76/050227/21 27/07/2021*

RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIB DE TIT E VAL MOBIL LTDA
04/307177/19 04/307179/19
04/307194/19 04/307195/19

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
"Pagamentos programados para 03/08/2021"
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

Fixados, com validade a partir de 07/06/2021, os proventos mensais de Inatividade do servidor **VASCO DE AZEVEDO ACIOLI**, Arquiteto, Classe Especial, matrícula 15/144.872-9, aposentado através da Resolução "P" nº 544 de 04/06/2021, conforme processo nº 01/003.843/2018.

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 01/07/2021.
Processo n.º 04/001.663/2021 - **JÉSSICA GERVAZONI BASTOS LOQUES**, matrícula n.º 10/295.188-7 - AUTORIZO

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE TÉCNICO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 02/08/21**

PROCESSO Nº 04/001.635/2021 - AUTORIZO a adesão à licitação promovida pela Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada - FP/SUBGGC/SRP nº 015/2021, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme preceituado no artigo 1º, da Lei 10.520/2002, a contratação da empresa **SIBELLY TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 40.217.234/0001-00, para **LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE AUTORIDADE, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, POR PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES**, com início em 03/08/2021, no valor total de R\$ 143.280,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e oitenta reais).

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

Pensão
PVR-PRO-2021/00143 - AFFONSO AUGUSTO CANEDO NETTO
Defiro o pedido de pagamento de pensão de fl. 02.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2021/00148 - THAIS DA COSTA CUNHA DIAS
PVR-PRO-2021/00142 - AFFONSO AUGUSTO CANEDO NETTO
PVR-PRO-2021/00125 - ALMIR DA SILVA MAGALHAES
PVR-PRO-2021/00133 - ZALIU COUTO DE QUEIROZ
Defiro o pedido de Pecúlio Post Mortem de fl. 02.

Auxílio Funeral (Segurado)
PVR-PRO-2021/00142 - AFFONSO AUGUSTO CANEDO NETTO
04/265.599/2021 - Adail Soares da Silva
04/265.659/2021 - Maria Lucia Vianna Ribeiro
04/265.664/2021 - Maria Rita Gil
04/265.670/2021 - Maria Margareth Aguillar de Souza
04/265.672/2021 - Janete Mendes Lang
04/265.677/2021 - Waldir Correa da Silva
04/265.678/2021 - Antonio Joaquim dos Santos
04/265.679/2021 - Jorge de Oliveira Frangelli
04/265.681/2021 - Sonia Maria Valoura de Oliveira
04/265.682/2021 - Vera Lucia dos Santos Lins
04/265.685/2021 - Alberto Haron Hadid
04/265.686/2021 - João dos Santos Filho
04/265.687/2021 - Lucio Penha Calabria
04/265.688/2021 - Maria da Penha Gonçalves
04/265.689/2021 - Silvia Regina Verol Vargas
04/265.691/2021 - Vera Lucia Barbosa Barcelos
04/265.692/2021 - Liduina Maria Castro
04/265.693/2021 - Marcos Wandre Peixoto de Azevedo
04/265.694/2021 - Elizete Barbosa Rosa da Silva
04/265.695/2021 - Fernanda Gomes de Almeida Evangelho Julião
Defiro o pedido de auxílio funeral de segurado de fl. 02.
04/265.680/2021 - Anette Heloisa Cavalcanti Jorge
04/265.683/2021 - Sidney Neves Bastos

04/265.684/2021 - Ialony Penna Ferreira Chaves
04/265.690/2021 - Rosangela Rita Tiburcio
04/265.696/2021 - Maria Regina de Azevedo Leite
Indefiro o pedido de auxílio funeral de segurado de fl. 02.

Auxílio Medicamento
04/264.862/2021 - Ingrid Campos Coutinho
Defiro o pedido de auxílio medicamento do(a) medicamento segurado de fl. 02.

Aposentadoria
04/260.020/2021 - Gilberto Alves Lima
Indefiro o pedido revisão de proventos por falta de amparo legal.

**RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 98 DE 29 DE JULHO DE 2021**

ONDE SE LÊ:
"04/265.398/2021 - Valter Alves Couto
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio post-mortem à fl. 2."

LEIA-SE:
"04/265.398/2021 - Valter Alves Couto
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio post-mortem à fl. 2."

**RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 100 DE 30 DE JULHO DE 2021**

ONDE SE LÊ:
"01/955.1462/019 - Valdevino Pereira"

LEIA-SE:
"01/955.146/2019 - Valdevino Pereira de Faria"

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 103 DE 29 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **CAROLINA NEVES SOARES**, matrícula 10/272.199-1, para o emprego de confiança de Secretário da Presidência, código 023814, da Presidência, com validade de 13/07/2021.

PORTARIA "P" Nº 105 DE 29 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, **MARCIA CRISTINA MENDES DE MATTOS**, matrícula 13/288.915-2, do emprego de confiança de Secretário da Presidência, código 023814, da Presidência, com validade de 13/07/2021.

PORTARIA "P" Nº 106 DE 29 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, **MARCIA CRISTINA MENDES DE MATTOS**, matrícula 13/288.915-2, para o emprego de confiança de Secretário de Empresa I, código 050958, da Presidência, com validade de 13/07/2021.

PORTARIA "P" Nº 107 DE 29 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, **VALÉRIA FERREIRA CARDIN**, matrícula 13/288.999-6, do emprego de confiança de Secretário de Empresa I, código 050958, da Presidência, com validade de 13/07/2021.

PORTARIA "P" Nº 108 DE 29 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, **VALÉRIA FERREIRA CARDIN**, matrícula 13/288.999-6, para o emprego de confiança de Secretário de Empresa I, código 035083, da Diretoria de Administração e Finanças, com validade de 13/07/2021.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: Washington Menezes Fajardo

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE 02.08.2021**

02/400.381/2021 - **HOMOLOGO** a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0190/2021 - IPP - COMPRASNET**, que versa sobre a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de desmontagem de painéis divisórios do tipo painel de madeira e painel/vidro, remontagem dos mesmos, instalação de portas, vidros e todas

as ferragens necessárias à criação de novos espaços, além de pintura e trabalho com gesso para adequação e ampliação de ambientes já existentes no 5º andar do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, parte integrante deste Pregão Eletrônico, bem como, **AUTORIZO** a despesa nas formas e condições a seguir:

- 1) Objeto: Contratação de Empresa Especializada;
- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e MICHELE DE ALVARENGA FARINAZZO PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.140.622/0001-83;
- 3) Razão: Pregão Eletrônico nº 0190/2021 IPP - COMPRASNET
- 4) Fundamento: Art. 1º inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002;
- 5) Valor da despesa: R\$ 24.489,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais);
- 6) Autoridade: WASHINGTON FAJARDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

(*)RESOLUÇÃO "P" Nº 314 DE 29 DE JULHO DE 2021

ONDE SE LÊ:

"..., com validade a partir de 29/07/2021,..."

LEIA-SE:

"..., com validade a partir de 30/07/2021,..."

*Retificação por ter saído com incorreções no D.O. Rio nº 99 de 30/07/2021, página 15.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 30/07/2021

10/35/000.002/2021 - Autorizo
01/14/000.049/2018 - Autorizo

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 30/07/2021

02/296.148/2005 - JORGE DA SILVA ALCANTHARA

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 6.819,24 (seis mil oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28678, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

EXPEDIENTE DE 02/08/2021

02/13/001.060/2015 - GUARACIABA EUGENIA SILVA RODRIGUES

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 4.127,47 (quatro mil cento e sete reais e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28687, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/296.148/2005 - JORGE DA SILVA ALCANTHARA

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 6.819,24 (seis mil oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28678, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/12/000.527/2014 - JOSE SERGIO PRIMO VILLARES

Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 29/07/2021

EIS-PRO-2021/00273 - JOÃO CARLOS CATALDO

Mantenho o indeferimento Considerando que o pretendido não atende:

1 - Alínea b Inciso III Subzona a-44 Dec. 3.046/91 - afastamento frontal mínimo de 5,00m para edificação não afastada das divisas.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 30/07/2021

02/59/000.166/2020 - PAULA FERNANDA SANTANA BOGADO

Indeferido o que requer Dentre outros aspectos, não atender:

- o afastamento frontal mínimo - artigo 51 do Decreto 7914/88;

- o afastamento lateral - item II do artigo 4º da LC 198/19.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 30/07/2021

23/12/000.107/2021 - FLAVIO JOSE PARETO JUNIOR E OUTROS

Aprovo o laudo de vistoria administrativa DEIS/SUBCLU/CGLF/Gerência da Tijuca, nº 01/2021

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 02/08/2021

DEFIRO o pedido:

11/170.644-9 - Tânia Regina Dos Santos Soares

Processo: 06/040.008/2002

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA EXPEDIENTE DE 26/07/2021

Processo 18/100.340/2021

1. **Objeto:** "ATUALIZAÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DA CIDADE DO SAMBA E APROVAÇÃO JUNTO AO CBMERJ"
 2. **Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e JMGB SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO
 3. **Fundamento:** Artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
 4. **Razão:** Menor preço pesquisado.
 5. **Valor:** R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)
 6. **Autorização:** **JESSICK ISABELLE TRAIRI** - Subsecretária de Infraestrutura
 7. **Lavra-se o contrato correspondente.**
- (*) Omitido D.O. Rio de 27/07/2021

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização

Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE PORTARIA "P" Nº 277/2021 RU/PRE DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas funções e atribuições normais, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da RIO-URBE:

PRESIDENTE: LYGIA APARECIDA ARAUJO DE PAULA MENEZES
COIMBRA

Matrícula: 13/244.080-8

VICE-PRESIDENTE: ALINE AVANCINI MARQUES BRAGA

Matrícula: 13/271.297-4

MEMBRO: EMÍDIO FERNANDO LOPES ORFÃO

Matrícula: 10/160.251-5

SUPLENTE:

FLAVIA RAMOS DE OLIVEIRA GALVÃO - Matrícula: 30/855.053-5

SANDRA REGINA SAMPAIO DA SILVA - Matrícula: 13/091.862-3

NELSON GOULART DA SILVEIRA FILHO - Matrícula: 13/127.771-4

Esta Portaria revoga as anteriores.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE PORTARIA "P" Nº 278/2021 RU/PRE DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar Comissão para atuar nas licitações sob a modalidade Pregão nos modos Presencial e Eletrônico, no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme Decreto Municipal nº 30.538 de 17/03/2009:

PREGOEIRO TITULAR: LYGIA APARECIDA ARAUJO DE PAULA MENEZES
COIMBRA

Matrícula: 13/244.080-8

PREGOEIRO SUBSTITUTO: ALINE AVANCINI MARQUES BRAGA

Matrícula: 13/271.297-4

EQUIPE DE APOIO: (MEMBROS TITULARES)

FLAVIA RAMOS DE OLIVEIRA GALVÃO - Matrícula: 30/855.053-5

SANDRA REGINA SAMPAIO DA SILVA - Matrícula: 13/091.862-3

NELSON GOULART DA SILVEIRA FILHO - Matrícula: 13/127.771-4

Esta Portaria revoga as anteriores.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação

Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP: 22.270-000

Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 02/08/2021

Processo 26/402.368/2016 - NAD nº 289/2021.

1. **OBJETO:** Despesas com vale-refeição/alimentação para atendimento aos empregados da Rioluz.
2. **PARTES:** Companhia Municipal de energia e Iluminação - Rio luz e VR Benefícios e Serviços de Processamento S/A.
3. **FUNDAMENTO:** Art. 71 da Lei 13303 e Art. 82, III do Decreto Municipal nº 44.698/18.
4. **RAZÃO:** Prorrogação por mais 12 meses do Termo de Contrato nº 30/2016.
5. **VALOR:** R\$ 1.530.278,54 (um milhão, quinhentos e trinta mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
6. **AUTORIZAÇÃO:** Bruno Bierrenbach Bonetti.

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Use máscara. Lave as mãos.
Mantenha as janelas abertas
e uma distância segura.

[#UseMáscara](#) [#AbraEspaço](#)



SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: Maina Celidonio de Campos
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETARIA

RESOLUÇÃO "P" Nº 470/SMTR DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de agosto de 2021, **ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR**, matrícula 66/324.745-9, da função de Membro Titular da 5ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 471/SMTR DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de agosto de 2021, **ROMULO VANZILLOTTA CASTELLO**, matrícula 10/304.608-3, na função de Membro Titular da 5ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 472/SMTR DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de agosto de 2021, **RODRIGO LOPES SANT ANNA**, matrícula 10/299.325-1, da função de Membro Suplente da 11ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 473/SMTR DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de agosto de 2021, **ALINE QUINTANILHA DE ALMEIDA MARTINS**, matrícula 10/299.340-0, na função de Membro Suplente da 11ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 474/SMTR DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DAS JUNTAS ESPECIAIS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que o art. 16 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, dispõe sobre o funcionamento das Juntas Especiais Administrativas de Recursos de Infrações (JARIs);

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição das 5ª e 11ª Juntas Especiais Administrativas de Recursos de Infrações, de acordo com o disposto no ANEXO do presente ato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2021.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" Nº 474/SMTR COMPOSIÇÃO DAS JUNTAS ESPECIAIS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

QUINTA JARI TITULAR	
ELOIR DE OLIVEIRA FARIA	Presidente
ROMULO VANZILLOTTA CASTELLO	1º Membro
LETICIA CORREA GONÇALVES FELIX	2º Membro
DÉCIMA PRIMEIRA JARI SUPLENTE	
PEDRO IVO DE OLIVEIRA GAMA	Presidente
ORIOSVALDO SANTOS ARAÚJO	1º Membro
ALINE QUINTANILHA DE ALMEIDA MARTINS	2º Membro

RESOLUÇÃO "P" Nº 475/SMTR DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

CRIA GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO E ATUALIZAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MOTOCICLETA - MOTOTÁXI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização do Regulamento e Código Disciplinar do Serviço de Transporte de Passageiros por Motocicleta - Mototáxi, instituído pelo Decreto nº 38.242, de 26 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de atualizar o Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros por Motocicleta - Mototáxi no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
SUBFT/CIOP	PEDRO IVO DE OLIVEIRA GAMA	11/299.468-9
SUBFT/CFT	ORIOSVALDO SANTOS ARAÚJO	11/299.337-6
SUBFT/CIOP	MAILA FABIANA GOMES DE OLIVEIRA	11/299.339-2
SUBFT/GLT	ALINE QUINTANILHA DE A. MARTINS	11/299340-0
SUBFT/GVM	ANTONIO BATISTA DA SILVA JUNIOR	11/243.971-9
SUBFT/GTEL	MARCELO COSTA DA SILVA	10/226.764-9
SUBFT/CLV	HUGO PIRES CASTRO BRAGA	12/288.853-5

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da publicação desta Resolução, para apresentar o relatório final com o estudo realizado, contendo a respectiva proposta de minuta de decreto, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE TÁXI DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE 02.08.2021

03320113322019 - **Ruan da Silva Duarte** - "INDEFIRO o pedido de permuta, tendo em vista que a autorização foi cassada por meio do processo nº 030000642019".

03310018602021 03310018612021 03310018832021 - "DEFIRO a substituição de veículo com base na documentação analisada".

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 02.08.21

03/99/013.018/21 - 03/99/013.016/21 - "Defiro a(s) baixa(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

03/99/013.003/21 - 03/99/013.004/21 - 03/99/013.017/21 - "Defiro a(s) permuta(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

03/99/011.954/21 - "Defiro a(s) inclusão(ões) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETARIA EXPEDIENTE 02/08/2021

03/000.514/2015 - AUTORIZO o cancelamento de parte do empenho nº. 2021/025, NO VALOR DE R\$ 2.562,45 (Dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), a favor da Claro S.A.

Processo nº 03/000.514/2015 - Reconheço a dívida no valor de R\$ 1.769,84 (Hum mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), formalizado no processo nº 03/000.105/2021, em favor da empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, relativo a pagamento da fatura compreendendo o período de 09 de novembro/2020 a 08 de dezembro/2020, referente à prestação de serviço de telefonia móvel, em atendimento às necessidades desta SMTR.

Processo nº 03/000.702/2020 - Reconheço a dívida no valor total de R\$ 159.779,58 (Cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) em favor da empresa CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO, CNPJ nº 033.352.394/0001-04, conforme quadro abaixo:

PROCESSO	VALOR	PERÍODO
03/002.358/2020	R\$ 15.406,65	06/08/2020 a 22/10/2020
03/000.192/2021	R\$ 29.154,89	05/10/2020 a 04/11/2020

03/000.044/2021	R\$ 59.463,72	16/10/2020 a 16/11/2020
03/000.191/2021	R\$ 46.754,32	16/11/2020 a 16/12/2020

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 813 EM 2 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS RECREIO DOS BANDEIRANTES, BARRA DA TIJUCA, TAQUARA E FREGUESIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 455 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, nas seguintes vias:

I - Rua Pedro Ludovico, em frente à edificação nº 140, de 3 a 19 de agosto de 2021, das 7h às 18h;

II - Estrada da Barra da Tijuca, em frente à edificação nº 3.113, de 3 a 11 de agosto de 2021, das 7h às 18h;

III - Rua Desembarcador Paulo Alonso, em frente à edificação nº 996 até a Praça Jornalista Odylo Costa Filho, em frente à edificação nº 40, de 3 a 23 de agosto de 2021;

IV - Rua Tupinambés, em frente à edificação nº 368, do dia 27 de agosto de 2021 ao dia 9 de setembro de 2021.

V - Rua Comandante Rubens da Silva, em frente às edificações nºs 979 e 956, do dia 27 de agosto de 2021 ao dia 9 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 814 EM 2 DE AGOSTO DE 2021.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 092357,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 12 (doze) vagas na Avenida Atlântica, na baía de estacionamento junto às edificações, no trecho compreendido entre a Avenida Rainha Elizabeth da Bélgica e a Rua Joaquim Nabuco;

II - 8 (oito) vagas na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 4 de agosto de 2021, das 4h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 815
EM 2 DE AGOSTO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 453 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Pedro Lago, próximo à edificação nº 81.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de agosto de 2021, das 7h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 816
EM 2 DE AGOSTO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 452 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Rodolfo de Amoedo, próximo à edificação nº 300.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de agosto de 2021, das 7h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 817
EM 2 DE AGOSTO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESCARGA DE MATERIAIS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 454 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Estrada dos Três Rios, próximo à edificação nº 570, em frente ao Hospital Intermédica Jacarepaguá.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 5 de agosto de 2021, das 8h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 818
EM 2 DE AGOSTO DE 2021.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "40ª JORNADA CARIOCA DE CIRURGIA PLÁSTICA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 092125,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas para estacionamento de 2 (duas) unidades geradoras de energia na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 3 de agosto de 2021 às 12h do dia 8 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 819
EM 2 DE AGOSTO DE 2021.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.027/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Aílton Henrique da Costa, da seguinte forma:

I - junto às edificações, no trecho compreendido entre a Avenida Guiomar Novaes e a Rua Cláudio Abramo;

II - junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Cláudio Abramo e a Avenida Henfil;

III - junto às edificações, no trecho compreendido entre a Avenida Henfil e a Avenida Guiomar Novaes;

IV - junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre a guarita existente e a Avenida Guiomar Novaes, em ambos os sentidos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 820
EM 2 DE AGOSTO DE 2021.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.027/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos com PBT até 2t na Avenida Aílton Henrique da Costa, da seguinte forma:

I - junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre a guarita próxima à Avenida Guiomar de Novaes e a Rua Cláudio Abramo;

II - junto à praça, no trecho compreendido entre a Rua Cláudio Abramo e a Avenida Henfil;

III - junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre a Avenida Henfil e a guarita existente antes da Avenida Guiomar de Novaes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 821
EM 2 DE AGOSTO DE 2021.**

AUTORIZA EM CARÁTER EXCEPCIONAL O TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE CARGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.433 de 07 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5 da Resolução SMTR nº 3.055 de 10 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/04/000.129/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar excepcionalmente o tráfego e a operação de carga e descarga no horário e área delimitada pela Resolução nº 3.055 de 10 de dezembro de 2018, do veículo de placa: LRT-5A48.

Parágrafo único. A presente Portaria só terá validade se os veículos estiverem portando a Permissão Especial de Estacionamento para Veículos de Carga e Descarga de Mudanças Residenciais, emitida pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, conforme Resolução SMTR nº 1.599, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até o dia 4 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 822
EM 2 DE AGOSTO DE 2021.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO CURICICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/201.661/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros, com 5 (cinco) vagas, na Rua Porto Vitória, em frente a lateral da edificação nº 2.637 da Rua André Rocha, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 823
EM 2 DE AGOSTO DE 2021.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/201.658/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Joaquim da Silveira, lado par, no trecho compreendido entre a Rua José Neto e a Rua Paulo Antunes Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 824
EM 2 DE AGOSTO DE 2021.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS ESCOLARES EM VIA DO BAIRRO VILA VALQUEIRE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/201.657/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros escolares, com 9 (nove) vagas, na Rua Evaristo de Moraes, junto ao lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua das Tulipas e a Rua Luiz Beltrão, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, no período escolar, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 825
EM 2 DE AGOSTO DE 2021.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA VALQUEIRE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/201.657/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Evaristo de Moraes, no trecho compreendido entre a Rua das Tulipas e a Rua Luiz Beltrão, em ambos os lados

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 826
EM 2 DE AGOSTO DE 2021.**

ALTERA A PORTARIA TR/SUB/CRV Nº 31.316 DE 18 DE AGOSTO DE 2005, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.025/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do Art. 3º da Portaria TR/SUB/CRV nº 31.316 de 18 de agosto de 2005, que regulamenta estacionamento rotativo na Rua Noel Nutels, da seguinte forma: onde se lê "I - 18 (dezoito) vagas..." leia-se: "I - 17 (dezesete) vagas".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 827
EM 2 DE AGOSTO DE 2021.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.025/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Noel Nutels, com início a 15m do alinhamento com a Avenida do Pepê, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 828
EM 2 DE AGOSTO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO INHOAÍBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PROGRAMADAS PELA LIGHT S/A.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras nº 02492/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, na Rua das Palmeiras, no trecho compreendido entre as edificações nºs 25 e 26.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 4 a 17 de agosto de 2021, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 829
EM 2 DE AGOSTO DE 2021.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "COMEMORAÇÃO AOS 15 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 092404,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) ônibus na vaga operacional situada na Rua General Roca, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Bonfim e a Praça Saens Peña, no bordo esquerdo da via junto a Praça Saens Peña.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de agosto de 2021, das 10h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 30/07/2021**

PROCESSO Nº 03/200.443/2021 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 03/201.746/2021 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 03/201.750/2021 - DEFERIDO

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: Anna Laura Valente Secco Freire

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/07/2021**

Processo nº 26/340.946/2017 - AUTORIZO, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1487 a 1493, ratificada às fls. 1495 dos autos, pelo Coordenador Geral e pelo Subsecretário Engenharia e Conservação, referente ao Contrato nº 023/2018, a prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias corridos na 32ª etapa, sem acréscimo de valor, a contar de 14/08/2021, com base no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/07/2021**

Processo 26/003.116/2021/2021 - AUTORIZO o pagamento de gratificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria "P" FP/ SUBGGC nº 23/2021, referente aos Pregões Eletrônicos nos 84, 91, 144, 156 e 179/2021, nos termos do Memorando SC/SUBG/CCCP nº 02/21, conforme legislação em vigor.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

Processo nº 26/003.094/2021 - Ref.: Contrato nº 035/2018 AUTORIZO a REABERTURA da contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de 27/07/2021, para os "SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TÚNEL VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA JOSÉ DE ALENCAR E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DA VIA EXPRESSA TRANSOESTE, LOCALIZADO NA ÁREA DA AP4 E AP5", a cargo da firma prestadora de serviços SENIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., objeto do processo administrativo nº 26/340.172/2017, referente ao Contrato nº 035/2018, conforme proposta/justificativa apresentada pela fiscalização, às fls. 02 a 06, ratificada pela Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação e pela Subsecretaria de Engenharia e Conservação, à fl. 08, considerando os termos da Declaração da contratada, à fl. 07, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

PROCESSO: 26/000.355/2021

- Objeto:** Aquisição de Madeiras em Geral.
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.
- Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- Valor:** R\$ 85.293,00 (oitenta e cinco mil duzentos e noventa e três reais).
- Autorização:** JOÃO LUIZ REIS DA SILVA

PROCESSO: 26/000.166/2021

- Objeto:** AQUISIÇÃO DE TAMPÕES ARTICULADOS, DN 600MM, CLASSE D400, PESO MÍNIMO 100KG, E TAMPÕES ARTICULADOS DE 3 SEÇÕES, 1420X820MM, CLASSE D400, AMBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR OU DE GRAFITA ESFEROIDAL). - Item nº 04
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA ME.
- Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- Valor:** R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
- Autorização:** JOÃO LUIZ REIS DA SILVA

PROCESSO: 26/000.166/2021

- Objeto:** AQUISIÇÃO DE TAMPÕES ARTICULADOS, DN 600MM, CLASSE D400, PESO MÍNIMO 100KG, E TAMPÕES ARTICULADOS DE 3 SEÇÕES, 1420X820MM, CLASSE D400, AMBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR OU DE GRAFITA ESFEROIDAL). - Item nº02
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI.
- Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- Valor:** R\$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais).
- Autorização:** JOÃO LUIZ REIS DA SILVA

PROCESSO: 06/302.523/2020

- Objeto:** Aquisição de Óleo Térmico.
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e STORE DO BRASIL EIRELI.
- Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- Valor:** R\$ 92.657,25 (noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
- Autorização:** JOÃO LUIZ REIS DA SILVA

PROCESSO: 06/301.368/2020

- Objeto:** Aquisição de Areia Grossa Lavada de 1ª Qualidade - SD 321/2021.
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e TORTORA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP.
- Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- Valor:** R\$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e vinte reais).
- Autorização:** JOÃO LUIZ REIS DA SILVA

PROCESSO: 06/301.368/2020

- Objeto:** Aquisição de Areia Grossa Lavada de 1ª Qualidade - SD 328/2021.
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e TORTORA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP.
- Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- Valor:** R\$ 276.480,00 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).
- Autorização:** JOÃO LUIZ REIS DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
RETIFICAÇÃO D.O. RIO Nº 94 DE 23/07/2021, PÁGINA 60, 2ª COLUNA.**

Onde se lê:

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 29/06/2021
INDEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

06/300.220/2019	890.499	TIM CELULAR S/A
-----------------	---------	-----------------

Leia-se:

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 19/07/2021
INDEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

06/300.220/2019	890.499	TIM CELULAR S/A
-----------------	---------	-----------------

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

Fixados com validade a partir de 25/05/2021, os proventos mensais de inatividade de CELSO BENTO DA SILVA, Trabalhador Classe Especial, Matrícula 15/087.358-8, Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA nº 384 de 24 de Maio de 2021, conforme processo nº 26/000.704/2021.

Fixados com validade a partir de 02/06/2021, os proventos mensais de inatividade de JORGE ELIAS VENITE DA CONCEIÇÃO, Classe Especial, Matrícula 15/139.015-5, Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA nº 390 de 01 de Junho de 2021, conforme processo nº 26/000.847/2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Renan Ferreira Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

***ATO DO SECRETÁRIO**

RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1995 DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **ROSANGELA DE SOUZA PEREIRA FIALHO**, PROFESSOR II, matrícula 11/215849-1, com eficácia a contar de 30 de julho de 2021, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o COORDENADOR I, símbolo DAS-09, código 5343, setor 1603 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos legais e eventuais. (ref. ao processo nº 07/02/002127/2021)

*Omitido no Diário Oficial de 02/08/2021.

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SME "P" DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº **1996** - Exonerar **MARILENE GATINHO COSTA**, PROFESSOR II, matrícula 11/094780-4, com eficácia a contar de 6 de julho de 2021, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28560, setor 18767 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria. (ref. ao processo nº 07/004049/2021)

Nº **1997** - Dispensar **FERNANDO DA SILVA GOMES**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 12/192712-8, com eficácia a contar de 2 de agosto de 2021, da Função Gratificada de CHEFE III do Setor de Atividades Gerais, símbolo DAI-04, código 5445, setor 11253 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria. (ref. ao processo nº 07/004048/2021)

Nº **1998** - Designar **FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA VIDAL**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/320944-2, para exercer, com eficácia a contar de 2 de agosto de 2021, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28502, setor 18671 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/002364/2021)

Nº **1999** - Exonerar, a pedido, **MARCIA ELIZABETH NUNES DA MATTA VICENTE**, PROFESSOR II, matrícula 11/154458-4, com eficácia a contar de 2 de agosto de 2021, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7377, setor 11651 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/002365/2021)

Nº **2000** - Nomear **MARCIA ELIZABETH NUNES DA MOTTA VICENTE**, PROFESSOR II, matrícula 10/171348-6, para exercer, com eficácia a contar de 2 de agosto de 2021, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7377, setor 11651 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/002365/2021)

RESOLUÇÃO SME "P" Nº 2.001, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/207958/2004,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 2021/48, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" Nº 2.001, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2021/48	E/SUBE/CEF	Krisna Leone Mendes Valentim dos Santos	Assessor II	11/232193-3
		Viviane Pastor Santoro	Professor II	10/232290-7
	E/SUBE/CPI	Luan Felipe Xavier Gomes	Assessor II	11/288235-5
		Lilian Morgana Alves Silva	Assistente II	12/275870-4

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

07/02/001.929/2021

Autoriza o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **ERICKA SANT'ANA FEDERICI TRANCOSO**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/234.462-0, pelo período 12 (doze) meses, a partir de 02/08/2021.

07/002.244/2021

Autoriza o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **MARIANA CAVALCANTE VALE**, Agente Educador II, matrícula 10/294.359-5, pelo período 12 (doze) meses, a partir da data da publicação.

07/10/002.180/2018

Autoriza o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **AMANDA GUIMARÃES TORRES**, Professor II, 10/241.445-6, pelo período 12 (doze) meses, a partir de 02/08/2021, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

07/003.680/2020

Autoriza o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **DEBORA GUIMARÃES GONÇALVES DA SILVA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/300.279-7, pelo período 12 (doze) meses, a partir de 27/08/2021.

07/09/001.874/2019

Autoriza o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **ERICA VICENTE BARBOZA**, Professor I - Matemática, matrícula 10/263.602-5, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05/08/2021.

07/004.599/2018

Autoriza o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **ISABELA OLIVEIRA DOS SANTOS MARIA**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/274.270-8, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 30/08/2021, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DA GERENTE DE 30/7/2021**

INDEFERIMENTO:

07/001655/2021 - E/7ª CRE - Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil do ESPAÇO INFANTIL GENTE CURIOSA LTDA, localizado à Estrada dos Bandeirantes, nº 8604 - Jacarepaguá.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

POSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº **426** - Processo nº 07/03/001.349/2021 - **ANDREA CARLA SOUTO GUIMARÃES**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/164.984-7.

Nº 427 - Processo nº 07/09/000.837/2021 - **ANDREA LINO DA SILVA POSSIDERIO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/164.941-7.

Nº 428 - Processo nº 07/09/000.972/2021 - **FÁTIMA TADEU MADEIRA DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula:10/166.510-8.

Nº 429 - Processo nº 07/05/000.815/2021 - **LUIZ HENRIQUE DE MELO**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 6, matrícula:10/176.528-8.

Nº 430 - Processo nº 07/08/000.939/2021 - **MARCIA POSSATI DUARTE**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/171.415-3.

Nº 431 - Processo nº 07/03/000.884/2021 - **MARIA AUXILIADORA LINS BATISTA**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula:10/167.062-9.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 432 - Processo nº 07/02/001.267/2021 - **CARMELA CONCEIÇÃO BORGES DA SILVA**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula:10/062.015-3.

Nº 433 - Processo nº 07/07/001.404/2021 - **ROSANE BERTHOUX MARTINS VIVEIROS**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 6, matrícula:10/199.379-9.

Nº 434 - Processo nº 07/08/001.575/2021 - **SOLANGE DE OLIVEIRA DE SOUZA**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula:10/147.910-4.

Nº 435 - Processo nº 07/03/001.188/2021 - **THEREZINHA DE LOURDES ULISSES MAIA**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula:10/142.255-9.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 436 - Processo nº 07/05/000.629/2021 - **ALDENICE DE OLIVEIRA SILVA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/245.282-9.

Nº 437 - Processo nº 07/11/000.532/2021 - **MÁRCIA CORREIA COSTA DA SILVA**, Agente de Educação Infantil, Categoria Especial, matrícula:10/249.541-4.

Nº 438 - Processo nº 07/10/001.315/2021 - **ROSÂNGELA BARBOSA DA SILVA JUSTO**, Agente de Educação Infantil, Categoria Especial, matrícula:10/254.538-2.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

- na proporcionalidade de **8.821/10.950 dias**:

Nº 439 - Processo nº 07/11/000.420/2021 - **CARLA MARIA TRAD ROSNER DA MOTTA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/239.776-8.

- na proporcionalidade de **7.192/10.950 dias**:

Nº 440 - Processo nº 07/07/001.699/2021 - **MARIA DA GLORIA ALBUQUERQUE DE ANDRADE**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 5, matrícula:10/217.838-2.

- na proporcionalidade de **6.739/10.950 dias**:

Nº 441 - Processo nº 07/07/000.103/2021 - **NEUZA MARIA HORA DE MENEZES**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 5, matrícula:10/232.815-1.

07/06/001.279/2021 - INDEFERIDO

APOSTILAS DA COORDENADORA

Portaria E/SUBEX/CGRH "P" nº 174 de 31 de maio de 2021 - **ANGELA MARIA DE SOUZA ALMEIDA** - matrícula 10/086.993-3.

"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/001.323/2021, **fica alterado para a proporcionalidade de 7.718/10.950 dias, o amparo legal** do servidor a quem se refere o presente ato".

Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" nº 1135 de 11 de novembro de 2020 - **LUCINEA LOPES VIEIRA** - matrícula 10/122.601-8.

"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/004.741/2020, **fica alterado para a proporcionalidade de 3.450/10.950 dias, o amparo legal** do servidor a quem se refere o presente ato".

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA APOSTILA EXPEDIENTE DE 02/08/2021

Fixados com validade a partir de **02/08/2021**, os proventos mensais de inatividade de **JOSÉLIA DA SILVA SOUZA COELHO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/171.350-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 57 de 28/04/2021**, conforme processo nº **07/08/000.398/2021**.

Fixados com validade a partir de **02/08/2021**, os proventos mensais de inatividade de **CHRISTIANE DE JESUS DORNELES FERREIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 4, MATRÍCULA: 15/216.099-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 42 de 27/04/2021**, conforme processo nº **07/001.567/2021**.

Fixados com validade a partir de **02/08/2021**, os proventos mensais de inatividade de **ALINE MARQUES DE MEDEIROS NUNES DE OLIVEIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/171.885-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 32 de 21/04/2021**, conforme processo nº **07/001.404/2021**.

Fixados com validade a partir de **02/08/2021**, os proventos mensais de inatividade de **ISABEL ARÊAS MOTTA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/132.204-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" No 1112 de 03/11/2020**, conforme processo nº **07/02/001.507/2020**.

Fixados com validade a partir de **02/08/2021**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA HELENA PALMIERI CARDOSO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/170.090-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 54 de 27/04/2021**, conforme processo nº **07/001.571/2021**.

Fixados com validade a partir de **02/08/2021**, os proventos mensais de inatividade de **DAVID BORGES BERKOWICZ, PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/147.523-5**, aposentado através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" No 1045 de 14/10/2020**, conforme processo nº **07/08/001.754/2020**.

Fixados com validade a partir de **02/08/2021**, os proventos mensais de inatividade de **LEA REGINA NOBREGA FIALHO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5, MATRÍCULA: 15/206.956-5** aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 53 de 27/04/2021**, conforme processo nº **07/001.569/2021**.

Fixados com validade a partir de **02/08/2021**, os proventos mensais de inatividade de **LUIZA HELENA BERTRAND CAVALCANTE DE OLIVEIRA, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/113.562-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 76 de 30/04/2021**, conforme processo nº **07/02/000.130/2021**.

Fixados com validade a partir de **02/08/2021**, os proventos mensais de inatividade de **SÔNIA MARIA PEDRO BOCCO, PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/100.512-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 79 de 30/04/2021**, conforme processo nº **07/05/000.283/2021**.

Fixados com validade a partir de **02/08/2021**, os proventos mensais de inatividade de **VERA LUCIA ARAUJO DE OLIVEIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/124.626-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 59 de 28/04/2021**, conforme processo nº **07/10/002.759/2020**.

Fixados com validade a partir de **02/08/2021**, os proventos mensais de inatividade de **ELAINE DE JESUS OLIVEIRA SILVA, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/194.815-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 40 de 23/04/2021**, conforme processo nº **07/05/001.241/2016**.

Fixados com validade a partir de **02/08/2021**, os proventos mensais de inatividade de **MARLENE DA SILVA MAIA DO AMARAL, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/102.614-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 77 de 30/04/2021**, conforme processo nº **07/10/000.159/2021**.

Fixados com validade a partir de **02/08/2021**, os proventos mensais de inatividade de **MARCOS ROMUALDO RIBEIRO, ARTÍFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS DE METAS - CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/093.317-6**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 81 de 30/04/2021**, conforme processo nº **07/04/000.068/2021**.

Fixados com validade a partir de **02/08/2021**, os proventos mensais de inatividade de **CRISTINA LIMA OLIVARES CHAVES, PROFESSOR I - ARTES PLÁSTICAS - CLASSE C - NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/169.695-4**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 62 de 30/04/2021**, conforme processo nº **07/05/002.032/2021**.

Fixados com validade a partir de **02/08/2021**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA AMÉRICA GUADAGNO DE SOUZA, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/124.114-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 58 de 28/04/2021**, conforme processo nº **07/08/000.446/2021**.

Fixados com validade a partir de **02/08/2021**, os proventos mensais de inatividade de **ELAINE OLIVEIRA DO AMORIM, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/151.087-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 36 de 23/04/2021**, conforme processo nº **07/10/000.219/2021**.

Fixados com validade a partir de **02/08/2021**, os proventos mensais de inatividade de **MANOEL MARCOS DA COSTA, PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE D - NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/162.623-3**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 41 de 23/04/2021**, conforme processo nº **07/11/001.483/2014**.

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 02/08/2021

07/003.519/2021 - INDEFERIDO

07/003.772/2021 - INDEFERIDO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DA SUBSECRETARIA EXPEDIENTE DE 02/08/2021

Processo nº 07/004216/2011

Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho nº 2020/2681 no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais), em favor da Empresa FETRANSPOR Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro.

Processo nº 07/003990/2021

Aprovo o Termo de Referência às fls. 04 a 06v do processo em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de material de higiene pessoal, a ser distribuído para os EDI's e Creches pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Processo nº 07/003099/2018

1-Objeto: Ressarcimento.

2-Partes: PCRJ/SME e Governo do Distrito Federal

3-Fundamento: Não Sujeito à Lei 8666/93 e suas alterações

4-Razão: Compensar despesa com remuneração e encargos sociais referentes ao servidor cedido

5-Valor: R\$ 116.687,40 (cento e dezesseis mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*EXPEDIENTE DE 22/07/2021**

Processo: 07/01/000.199/2019 - Autorizo a celebração de Termo Aditivo ao Contrato 01/2019, no valor de R\$ 749.702,80 (setecentos e quarenta e nove mil setecentos e dois reais e oitenta centavos), com a empresa Soluções Serviços Terceirizados Eireli, CNPJ 09.445.502/0001-09, referente ao acréscimo do objeto contratual, de 95 postos para 130 postos, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato inicial atualizado, a partir de 01/09/2021 até 01/05/2022, cujo objeto é prestação de serviço de Supervisão, Fiscalização Recebimento de Gêneros, Manuseio, Preparo e Distribuição de Alimentos por Agentes Manipuladores de Alimentos às Unidades Escolares da E/1ª CRE, com fulcro inciso II, § 1.º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 07/01/000.199/2019

- Objeto: Prestação de serviço de supervisão, fiscalização, recebimento de gêneros, manuseio, preparo e distribuição de alimentos por agentes manipuladores de alimentos aos escolares da E/1ª CRE
 - Partes: E/1.ª CRE e SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
 - Fundamento: inciso II, § 1.º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações
 - Razão: Acréscimo do objeto contratual
 - Prazo: de 01/09/2021 até 01/05/2022
 - Valor: R\$ 749.702,80 (setecentos e quarenta e nove mil setecentos e dois reais e oitenta centavos)
 - Autorizo: Fatima Sueli Joaquim Lourenço
- (*Omitido do D.O. Rio de 23/07/2021)

Processo: 07/01/000.245/2019 - Autorizo a celebração de Termo Aditivo ao Contrato 02/2019, no valor de R\$ 22.397,76 (vinte e dois mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), com a empresa Soluções Serviços Terceirizados Eireli, CNPJ 09.445.502/0001-09, referente ao acréscimo do objeto contratual, de 4 postos para 5 postos, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato inicial atualizado, a partir de 01/09/2021 até 12/05/2022, cujo objeto é prestação de serviço de Supervisão, Fiscalização Recebimento de Gêneros, Manuseio, Preparo e Distribuição de Alimentos por Agentes Manipuladores de Alimentos às Unidades Escolares da E/1ª CRE, com fulcro inciso II, § 1.º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 07/01/000.245/2019

- Objeto: Prestação de serviço de supervisão, fiscalização, recebimento de gêneros, manuseio, preparo e distribuição de alimentos por agentes manipuladores de alimentos aos escolares da E/1ª CRE
 - Partes: E/1.ª CRE e SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
 - Fundamento: inciso II, § 1.º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações
 - Razão: Acréscimo do objeto contratual
 - Prazo: de 01/09/2021 até 12/05/2022
 - Valor: R\$ 22.397,76 (vinte e dois mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)
 - Autorizo: Fatima Sueli Joaquim Lourenço
- (*Omitido do D.O. Rio de 23/07/2021)

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

PROCESSO: 07/01/000.199/2019 - Tornar sem efeito a publicação do autorizo da despesa no D.O. nº 95, de 26/07/2021 - 2ª. Coluna, pág.49.

PROCESSO: 07/01/000.245/2019 - Tornar sem efeito a publicação do autorizo da despesa no D.O. nº 96, de 27/07/2021 - 1ª. Coluna, pág.19.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/07/2021**

Processo 07/02/000148/2019

Autorizo a celebração do 5º Termo Aditivo referente ao acréscimo de 59 (cinquenta e nove) postos ao nº 04/2019, no valor de R\$ 1.886.770,44 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil setecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), a contar de 01/09/2021 a 14/03/2022, a favor da empresa SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, com base no Artigo 65 Inciso II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

Processo n.º 07/02/002002/2019

Autorizo a celebração do 8º Termo Aditivo de redução de meta sem supressão ou descaracterização do objeto contratual e aprovo a Rerratificação do Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso ao Termo de Fomento nº 53/2019 a contar de 01/07/2021 a 02/02/2022.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
- Partes: PCRJ/E /2ª CRE

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	VALOR	F.R.
07/02/000506/2017	E/CRE(02.05.008) E.M Roma	6.000,00	100

- Fundamento: Não sujeito a Lei nº 8666 de 21/06/93 e suas alterações.
- Razão: Atendimento aos Serviços Urgentes das Unidades Escolares.
- Natureza de Despesa: 3.3.90.39.34
- Autorização: Mary Rose Llacer Roig Trotti

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
(*EXPEDIENTE DE 29/07/2021**

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
- Partes: PCRJ/3ª CRE

Processo	Unidade Escolar	Valor	F.R.
07/03/000549/18	EM Francisco Jobim	12.000,00	142

- Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
 - Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UA
 - Natureza de Despesa: 33.90.39.34
 - Autoridade: Elisa Ramos Fernandes
- (*Omitido no DO de 30/07/2021)

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

PROCESSO nº 07/03/001009/2021 - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021, no valor de R\$ 15.567,20 (quinze mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) a favor da empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA - CNPJ: 00.768.165/0001-08, com fulcro no Art. 65, I, alínea b da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contar de 01/09/2021 a 02/05/2022.

PROCESSO nº 07/03/001009/2021

- Objeto: Acréscimo de 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) do valor inicial do Contrato nº 06/2021.
- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e a empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA
- Fundamento: Art. 65, I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações
- Razão: Dar continuidade ao Programa de Alimentação Escolar das Unidades Escolares da E/3ª CRE.
- Prazo: 01/09/2021 a 02/05/2022.
- Valor: R\$ 15.567,20 (quinze mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)
- Autorização: Elisa Ramos Fernandes

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
*EXPEDIENTE DE 26/07/2021**

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
- Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D	F.R.
07/04/001973/2018	E/CRE (BEM-PENHA)ALVARO MOREYRA	12.400,00 17.500,00	33903934 33903963	142 142

- Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981
 - Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
 - Autoridade: Regina Maria da Eira Pinho
- *Omitido no D.O. Rio nº 96 de 27/07/2021

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
*EXPEDIENTE DE 29/07/2021**

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
- Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D	F.R.
07/04/001915/2018	E/CRE(04.30.016) E.M. OLIMPIADAS RIO 2016	16.400,00 17.600,00	33903934 33903963	142 142

- Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981
 - Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
 - Autoridade: Regina Maria da Eira Pinho
- *Omitida no D.O. Rio nº 99 de 30/07/2021

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

PROCESSO nº 07/06/001651/2020 - AUTORIZO o reinício da execução do Contrato nº 10/2020 celebrado com a empresa SR ENGENHARIA E COMÉRCIO DE ELÉTRICA EIRELI, CNPJ 33.543.232/0001-45 cujo objeto é a prestação de serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar do tipo janela e Split a contar de 02/08/2021, tendo em vista o retorno das aulas nas unidades escolares, com fulcro no art. 526 do RGCAF.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

PROCESSO nº 07/06/001652/2020 - AUTORIZO o reinício da execução do Contrato nº 09/2020 celebrado com a empresa BREEZE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 01.084.661/0001-05 cujo objeto é a prestação de serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar do tipo janela e Split a contar de 02/08/2021, tendo em vista o retorno das aulas nas unidades escolares, com fulcro no art. 526 do RGCAF.

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

Processo n.º 07/06/004724/2019

Onde se lê: 07/004274/2019
Leia-se: 07/06/004724/2019
Retificado por sair com incorreção no D.O. nº 96, p.20 de 27/07/2021

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

PROCESSO: 07/07/001924/2020 - Torno sem efeito a publicação do D.O. nº 53 de 26/05/2021 pág. 17, 1ª coluna

**8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 75, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002641/2017,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 17, 09 de abril 2015, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 75, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361 .0315.2181	(08.33.002) Escola Municipal Professora Juracy Silveira	Rosemary da Silva Marques Wania Amorim dos Reis	Diretor IV Diretor Adjunto	11/223.051-4 12/236.155-8

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 29/07/2021)**

Processo nº 07/09/002124/2021

- Objeto: Transferência de recursos do FNDE
- Partes: PCRJ/E/9ª CRE e CEC da EM Alba Canizares do Nascimento e outros
- Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/1993
- Razão: Garantir a execução do PDDE.
- Valor: R\$ 851.590,00 (oitocentos e cinquenta e um mil quinhentos e noventa reais)
- Autoridade: José Mauro da Silva

Processo nº 07/09/002125/2021

- Objeto: Transferência de recursos do FNDE
- Partes: PCRJ/E/9ª CRE e CEC da EM Lycio de Souza Carvalho e outros
- Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/1993
- Razão: Garantir a execução do PDDE/ Estrutura sala de Recursos.
- Valor: R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais)
- Autoridade: José Mauro da Silva

Processo nº 07/09/002126/2021

- Objeto: Transferência de recursos do FNDE
- Partes: PCRJ/E/9ª CRE e CEC da EM São Camilo de Lellis e outros
- Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/1993
- Razão: Garantir a execução do PDDE/ Qualidade Educação Conectada.
- Valor: R\$ 12.999,00 (doze mil novecentos e noventa e nove reais)
- Autoridade: José Mauro da Silva

Processo nº 07/09/002127/2021

- Objeto: Transferência de recursos do FNDE
 - Partes: PCRJ/E/9ª CRE e CEC da EM Alba Canizares do Nascimento e outros
 - Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/1993
 - Razão: Garantir a execução do PDDE/ Qualidade Emergencial.
 - Valor: R\$ 116.071,03 (cento e dezesseis mil setenta e um reais e três centavos)
 - Autoridade: José Mauro da Silva
- * Omitido no D. O. de 30/07/2021

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

PROCESSO Nº: 07/10/002142/2020

Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2020, para a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, com supressão de aproximadamente 13,54% (treze vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, a contar de 31/08/2021 até 30/08/2022, no valor de R\$ 2.325.022,26 (dois milhões e trezentos e vinte e cinco mil e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), com fulcro no art. 57, c/c artigo 65, II, alínea b da Lei 8.666/93 e suas alterações.
FAVORECIDA: CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 30.598.395/0001-37

PROCESSO Nº: 07/10/002142/2020

- Objeto:** Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, com supressão de aproximadamente 13,54% (treze vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- Partes:** PCRJ/10ª CRE e CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
- Fundamento:** Artigo 57, c/c artigo 65, II, alínea b da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- Razão:** Dar continuidade à Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado nas Unidades Escolares e Sede da E/10ª CRE.
- Prazo:** 31/08/2021 até 30/08/2022.
- Valor:** R\$ 2.325.022,26
- Autorização:** Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

**DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
(*EXPEDIENTE DE 31/05/2021)**

Processo nº 07/100.101/2019 - Autorizo a despesa, conforme despacho às fls. 473 verso e sua publicação no D.O. Rio do dia 28/05/2021, bem como a emissão de empenho na forma abaixo:

- Objeto:** Prorrogação da prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos, nas áreas comuns do edifício sede da MultiRio/RioUrbe, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 03/06/2021.
 - Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Ecológica Imunizações e Serviços Ltda.
 - Fundamento:** Artigo 57, Inciso II, e artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 - Razão:** Prorrogação do prazo contratual.
 - Valor:** R\$ 28.125,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais).
 - Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
- (* Omitido do D.O. Rio de 31/05/2021.)

(*EXPEDIENTE DE 28/07/2021)

Processo nº 07/100.606/2020 - Autorizo a despesa, conforme despacho às fls. 254 e sua publicação no D.O. Rio do dia 09/07/2021, bem como a emissão de empenho na forma abaixo:

- Objeto:** Prorrogação dos serviços de locação de mão de obra especializada nas diferentes áreas de produções midiáticas da MultiRio, pelo prazo de 03 (três) meses.

- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Maxvideo Comércio e Serviços Ltda.
- Fundamento:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações e Art. 71 da Lei nº 13.303/2016.
- Razão:** Prorrogação do prazo contratual.
- Valor:** R\$ 18.417,63 (dezoito mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos).
- Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.605/2020 - Autorizo a despesa, conforme despacho às fls. 242 e sua publicação no D.O. Rio do dia 25/06/2021, bem como a emissão de empenho na forma abaixo:

- Objeto:** Prorrogação dos serviços de locação de mão de obra especializada nas diferentes áreas de produções midiáticas da MultiRio, pelo prazo de 12 (doze) meses.
 - Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Chá com Nozes Propaganda Ltda.
 - Fundamento:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações e Art. 71 da Lei nº 13.303/2016.
 - Razão:** Prorrogação do prazo contratual.
 - Valor:** R\$ 307.968,84 (trezentos e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
 - Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
- (* Omitidos do D.O. Rio de 28/07/2021.)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Laura Monteza de Souza Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" N.º 889 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 08/002.157/2021.

RESOLVE:

Aposentar **FÁBIO COSTA SILVA**, Agente Comunitário Nível II (QS), matrícula nº 10/179.759-6, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 03/08/2021**

***PROCESSO: 08/002.989/2018**

NAD: 223
OBJETO: locação de Imóvel
PARTES: SMAS E JOSE GOUVEIA DOS REIS
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24 inciso X da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
VALOR: R\$ 88.638,48 (oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA
*Omitido no D.O. de 21/07/2021

***PROCESSO: 08/000.778/2020**

NAD: 225
OBJETO: locação de Imóvel
PARTES: SMAS E INSTITUTO FELIX SAUDE
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24 inciso X da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
VALOR: R\$ 200.685,60 (duzentos mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA
*Omitido no D.O. de 22/07/2021

***PROCESSO: 08/000.778/2020**

NAD: 226
OBJETO: locação de Imóvel
PARTES: SMAS E INSTITUTO FELIX SAUDE
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24 inciso X da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
VALOR: R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA
*Omitido no D.O. de 22/07/2021

***PROCESSO: 08/002.374/2021**

NAD: 157
OBJETO: Aquisição de purificador de água e filtro
PARTES: SMAS E SOFT MEGA REFRIGERAÇÃO EIRELI ME
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24 inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
VALOR: R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA
*Omitido no D.O. de 22/07/2021

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02.08.2021**

Processo nº 08/001.226/2020 - Tendo em vista o ingresso de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 2787/0005/2020, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo que tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo de SIGTV- Programação 330455720200005, cuja captação de recursos será voltada ao programa de Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para qualificar as ações da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, **APROVO** o Plano de Trabalho de fls. 36 a 42 apresentado pelo FEBIEX/RJ - Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro, assim como **AUTORIZO**, que esta instituição celebre Termo de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, com fundamento no Art. 29 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4972 DE 30 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Memo S/SUBG/CGP nº 074 de 20/07/2021,

RESOLVE:

Cessar, com validade a partir de 01/01/2021, os efeitos da Resolução SMS nº 4028 de 07/05/2019, publicada no D.O. Rio de 08/05/2019.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2021

DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS “P” DE 30 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 2439 - Nomear **NAJA DA SILVA REIS**, Nutricionista, matrícula 11/217.096-7, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Símbolo DAS06, código 042576, da Gerência da Área Técnica de Apoio aos Programas Estratégicos, da Coordenação das Linhas de Cuidado dos Ciclos de Vida, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/SAP/CCV nº 46 de 17/05/2021.

nº 2440 - Designar **ÂNGELA MITRANO PERAZZINI DE SÁ**, Enfermeiro, matrícula 12/192.529-6, para exercer, com validade a partir de 23/06/2021, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026248, do Serviço de Apoio Técnico e Diagnóstico, do Centro Municipal de Saúde Dom Helder Câmara, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-HC nº 106 de 28/06/2021.

nº 2441 - Dispensar **WELLINGTON SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/219.095-7, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026705, da Divisão de Recursos Humanos, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/65/000 111/2021.

nº 2442 - Designar **ALINE DA SILVA ROSADO**, Recepcionista, matrícula 12/239.200-9, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026705, da Divisão de Recursos Humanos, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do processo nº 09/65/000 112/2021.

nº 2443 - Dispensar **ALINE DA SILVA ROSADO**, Recepcionista, matrícula 10/239.200-9, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026724, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/65/000 112/2021.

nº 2444 - Nomear **WELLINGTON SILVA**, Agente de Administração, matrícula 11/219.095-7, para exercer o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027606, da Divisão de Recursos Humanos, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/65/000 111/2021.

nº 2445 - Dispensar, com validade a partir de 01/07/2021, **ALVIR NÉLSON ROSA JÚNIOR**, Agente de Administração, matrícula 10/223.817-8, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 025936, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica Newton Bethlem, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-4/P-NB nº 163 de 01/07/2021.

nº 2446 - Designar **ANDREA PEÇANHA DE OLIVEIRA**, Atendente de Consultório Dentário, matrícula 12/251.818-1, para exercer, com validade a partir de 01/07/2021, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 025936, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica Newton Bethlem, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-4/P-NB nº 163 de 01/07/2021.

nº 2447 - Exonerar, com validade a partir de 28/06/2021, **LUCIANA SANTOS BRAZ**, Enfermeiro, matrícula 10/200.215-2, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 025919, do Centro Municipal de Saúde Madre Tereza de Calcutá, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.1 nº 228 de 07/07/2021.

nº 2448 - Nomear **JAQUELINE DOS SANTOS MACHADO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 11/235.788-7, para exercer, com validade a partir de 05/07/2021, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 025919, do Centro Municipal de Saúde Madre Tereza de Calcutá, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.1 nº 228 de 07/07/2021.

nº 2449 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 28/06/2021, **FRANCIMERE MATIAS DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, matrícula 10/163.406-2, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 014173, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.1 nº 211 de 24/06/2021,

nº 2450 - Nomear **LUCIANA SANTOS BRAZ**, Enfermeiro, matrícula 11/200.215-2, para exercer, com validade a partir de 28/06/2021, o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 014173, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.1 nº 211 de 24/06/2021.

nº 2451 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 30/06/2021, **CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/263.432-7, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026169, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.1 nº 230 de 16/07/2021.

nº 2452 - Designar **WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/262.967-3, para exercer, com validade a partir de 30/06/2021, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026169, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.1 nº 230 de 16/07/2021.

nº 2453 - Dispensar, com validade a partir de 05/07/2021, **JAQUELINE DOS SANTOS MACHADO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/235.788-7, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 043734, do Serviço de Enfermagem, da Policlínica Newton Alves Cardozo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.1 nº 228 de 07/07/2021.

nº 2454 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 30/06/2021, **JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/230.514-2, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 026035, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.1 nº 230 de 16/07/2021.

nº 2455 - Designar **CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/263.432-7, para exercer, com validade a partir de 30/06/2021, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 026035, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.1 nº 230 de 16/07/2021,

nº 2456 - Designar **LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 12/097.381-8, para exercer, com validade a partir de 17/06/2021, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 027284, do Setor de Recursos Humanos, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Necker Pinto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.1/CMS-NP nº 54 de 29/06/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nºs 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:

nº 2457 - Designar **LORENZA BAPTISTA DIOGO**, Diretor III, Símbolo DAS07, matrícula 11/208.674-2, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, Símbolo DAS09, código 027646, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Almir Luiz Antunes Junior, matrícula 11/208.815-1, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-1/HMSA nº 2300 de 07/07/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 34012 de 20/06/2011,

RESOLVE:

nº 2458 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Centro Municipal de Saúde Carmela Dutra, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 264 de 09/03/2020, publicada no D.O. Rio de 10/03/2020, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.3 nº 481 de 13/07/2021.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2458 DE 30 DE JULHO DE 2021.

SERVIDOR	MATRÍCULA
NORBERTO DAVID DE OLIVEIRA	11/163 294-2
EDESIO SOARES CALDAS	11/117 430-9
RITA CRISTINA BENTO RÉGIS	12/237 492-4
ALEXANDRE PEREIRA CAMPOS	12/225 903-4
ROSANE TROTTA BARROSO DE OLIVEIRA	12/178 869-4
SILVIA REGINA MOREIRA DOS SANTOS	10/237 991-5
JOÃO DOS SANTOS SÁ	12/213 122-5
SIMONE MORGADO DA SILVA	12/219 086-6
PATRÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA	10/227 107-0
MAURO RICARDO MADEIRA DE VASCONCELLOS	10/231 269-2

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2459 DE 30 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CAC nº 089 de 29/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

1805 - Coordenação Geral de Atenção Primária 1.0, como responsáveis ao Contrato nº 018/2018:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CRISTIANE MUNIZ SAAD DA CUNHA	11/189.741-2
DENISE DE JESUS SANTOS MORAES	10/237.455-1
FLAVIO VIEIRA DA SILVA	11/193.675-6
LUIZ FERNANDO SOARES LOUREIRO	10/237.682-0
MARIA HILDETE DOS SANTOS COUTO DE SOUZA	10/230.602-5
NIDIA ESTER NUNES GOMEZ	10/223.716-2
PAULO CESAR FERNANDES	12/263.283-4
MARLUCY SILVA BALAO CARREIRA	12/226.719-3
ANA PAULA DA CONCEIÇÃO DOS REIS PAIVA	11/224.335-0
MÔNICA AGUILAR ESTEVAM DIAS	11/253.414-7
SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA	12/281.715-3

1806 - Coordenação Geral de Atenção Primária 2.1, como responsáveis ao Contrato nº 018/2018:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LILIAN DE MELLO LAURIA	11/125.472-1
MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	11/218.309-3
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	12/251.928-8
ROSA MARIA FARIAS DA SILVA	12/263.126-5

1807 - Coordenação Geral de Atenção Primária 2.2, como responsáveis ao Contrato nº 018/2018:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	11/220.770-2
FERNANDA PRUDENCIO DA SILVA	11/239.464-1
LUIZ CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA	12/231.063-9
MARIA GUIOMAR TAVARES	12/236.794-4
ROSILANE SOUZA DUARTE	10/192.453-9
SANDRA SOLANGE DE MORÃES ALVES	11/135.012-3

1808 - Coordenação Geral de Atenção Primária 3.1, como responsáveis ao Contrato nº 018/2018:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LUCIANA QUAGLIANE RIBEIRO	11/240.300-4
MARIA DE FÁTIMA GONCALVES ENES	12/164.263-6
ALINE MELLO DA SILVA	10/321.876-5

1809 - Coordenação Geral de Atenção Primária 3.2, como responsáveis ao Contrato nº 018/2018:

SERVIDOR	MATRÍCULA
PAULA DE SOUZA CARNEIRO	11/294.709-1
GABRIELA RÉGO DE ALMEIDA MUÑOZ	11/189.707-3
CARLOS VICTOR DOS SANTOS FILHO	11/208.542-1

1810 - Coordenação Geral de Atenção Primária 3.3, como responsáveis ao Contrato nº 018/2018:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA ELISA LEMOS DE OLIVEIRA	11/218.511-4
ANA MARIA QUINTANILHA DA SILVA	12/274.892-9
ANA LUCIA FERREIRA CARVALHO	12/230.577-9
LUSSANDRA DE SOUZA COSTA ALMEIDA	12/250.186-4
JOSÉ MIGUEL ALVES DA FONTE	10/223.822-8
ADRIANA CORREA DOS ANJOS	10/174.925-8
CATIA CRISTINA SANTOS PINTO	10/092.743-4

1811 - Coordenação Geral de Atenção Primária 4.0, como responsáveis ao Contrato nº 018/2018:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA BEATRIZ PORTUGAL RAED BARBOSA	11/244.797-7
ANDRÉA SILVA COUTINHO	10/142.615-4
CRISTIANE NEVES DIAS	12/224.196-6

1812 - Coordenação Geral de Atenção Primária 5.1, como responsáveis ao Contrato nº 018/2018:

SERVIDOR	MATRÍCULA
GESIANE DOS SANTOS TRIVINO	10/237.540-0
ALINE DA COSTA BARBOSA	10/225.436-5
ELIANE ANTONIO MONTEIRO ALMEIDA	11/215.035-7
ERIVELTO SOARES DE MEDEIROS JUNIOR	11/217.095-9

1813 - Coordenação Geral de Atenção Primária 5.2, como responsáveis ao Contrato nº 018/2018:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA	11/219.110-4
MARISTELE HENRIQUES FIDELIS	12/281.822-7
MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGÃO	10/210.605-2
ANA PAULA DE AZEVEDO ROCHA	10/207.780-8
PAULENIR COSTA VIEIRA	11/191.510-7

EDILA DA SILVA FERREIRA ALEIXO	10/195.555-8
ALDINEIA FERRAZ PINHEIRO	12/197.245-4
ELIANE AGUIAR DOS SANTOS	10/298.483-9

1814 - Coordenação Geral de Atenção Primária 5.3, como responsáveis ao Contrato nº 018/2018:

SERVIDOR	MATRÍCULA
RODNEY PERUCCI DA SILVA	11/209.782-2
MICHELE ESTEVES SARAIVA	10/209.524-8
ALINE EDUARDO GLÓRIA DE PAIVA	12/224.527-2
ERICMAR CARVALHO DE MELO	11/198.709-8
ZENI FERNANDES DA SILVA	11/213.820-4
SILVIA COSTA HORSAY	11/230.754-4
FABRICIO AZARIAS DA SILVA	12/195.205-0
DEISE ANTUNES PEREIRA	12/225.035-5
MARIA LUIZA TORRES	12/141.301-2
CÁSSIA APARECIDA PRAZERES DA SILVA	10/207.190-0
ANNA PAULA PRAZERES DA SILVA	10/207.554-7
LEONARDO LUIZ DOS REIS	10/224.311-1
MARCIA VALÉRIA CARDOSO PEREIRA	10/226.780-5
VILMA ANDRADE DOS SANTOS PEREIRA	12/089.625-8
MARCELO SOUSA DE OLIVEIRA	11/139.108-5

Celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa STA OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, cujo objeto é a prestação de serviços de Oxigenoterapia Hiperbárica (OHB), contrato nº 018/2018, processo instrutivo nº 09/000 822/2017, conforme indicação desta Coordenadoria.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2460 DE 30 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.2 nº 429 de 08/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

POLICLÍNICA HÉLIO PELLEGRINO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
LÚCIA DE OLIVEIRA MARQUES	11/239.360-1
DAYANNE ALVES DOS SANTOS	11/237.342-1
MARCELO PEIXOTO DOS SANTOS	12/218.485-1
PRISCILA GUEDES RODRIGUES DA PAZ SANTOS	12/231.909-3
SANDRA REGINA TEIXEIRA	12/225.349-0
JOSÉ ROBERTO FRANGELLA PALERMO	10/197.212-4
SOFIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	12/174.045-5
CLÁUDIA CARMO DOMINGUES	10/202.846-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 004/2021 ao Contrato nº 047/2019, firmado com a empresa ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores da Policlínica Hélio Pellegrino, unidade de saúde da CAP-2.2 que integra a estrutura organizacional da SMS, processo nº 09/22/000 638/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2461 DE 30 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.2 nº 446 de 21/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

CAP 2.2	
SERVIDOR	MATRÍCULA
PRISCILA GUIMARÃES DOS ANJOS	11/230.666-0
MARIA GUIOMAR TAVARES	12/236.794-4
CARLA MENDONÇA NUNES	12/207.800-4
ROSILANE SOUZA DUARTE	10/192.453-9
LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA	12/231.063-9
JANAÍNA PUPE GUILHERMINO	10/252.887-5
VALDO NOVELLO	12/224.627-0
FERNANDA PRUDENCIO DA SILVA	11/239.464-1
BEATRIZ ARCANJO DE ALMEIDA	11/213.394-0
SYLVIA KARLA DE PAIVA CABRAL TRISTÃO	12/228.945-2
RENATA LAUREANO LIMA CARDOSO	11/224.266-7
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	11/220.770-2

CAPS AD MANÉ GARRINCHA	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA BAHIANSE DA CUNHA	10/293.174-9
BIANCA DE CASTRO DANTAS	10/224.107-3
FERNANDA MONTANHOLI DOS SANTOS	12/224.354-1
LUIS EDUARDO GRANATO RAULINO	10/243.121-1
MARIA LENZ CESAR KEMPER	10/245.373-6
MARIA BEATRIZ BARRA DE AVELLAR PEREIRA	10/245.592-1
NORMA SOARES DA CAMARA	10/294.600-2
SIMONE CESA DELGADO	12/227.192-2

CMR OSCAR CLARK	
SERVIDOR	MATRÍCULA
GIRLANA CICERA LOPES MARANO	11/192.111-3
GERMANA PERISSE DE ABREU	11/209.153-6
CLÁUDIA MAGALHÃES CORREA D'OLIVEIRA	12/224.062-0
EDUARDO DE ANDRADE DREUX	12/149.216-4
ANGELICA BARRIGAS MARINO	12/236.846-2
FÁBIO DONÁ BARBOZA	12/224.331-9
ALESSANDRA DE CÁSSIA MAIA DE OLIVEIRA	12/224.707-0
CARLOS ANTÔNIO DE AMORIM	10/126.497-7
KARLA MARIA RIBEIRO MITOSO	12/228.771-2
SANCLER LUIZ DORIA GRAMMATICO CORREA	10/213.698-4
ELAINE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINHO	12/209.161-9
DANIELY MAILLARD MONTEIRO	10/292.358-9

POLICLÍNICA HÉLIO PELLEGRINO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
LUCIA DE OLIVEIRA MARQUES	11/239.360-1
DAYANNE ALVES DOS SANTOS	11/237.342-1
MARCELO PEIXOTO DOS SANTOS	12/218.485-1
PRISCILA GUEDES RODRIGUES DA PAZ SANTOS	12/231.909-3
SANDRA REGINA TEIXEIRA	12/225.349-0
JOSÉ ROBERTO FRANGELLA PALERMO	10/197.212-4
SOFIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	12/174.045-5
CLAUDIA CARMO DOMINGUES	10/202.846-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução nº 006/2021, firmado com a empresa MAGNA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI., cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância e segurança patrimonial desarmada para a CAP-2.2 e as suas Unidades de Saúde que integram a estrutura organizacional da SMS, processo instrutivo nº 09/22/000 635/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2462 DE 30 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº 938 de 20/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE BELIZÁRIO PENNA	
SERVIDOR	MATRÍCULA
CLÁUDIA VALÉRIA LOURENÇO DE MENDONÇA	12/111.372-9
ELIZABETH RODRIGUES DE SOUZA	10/237.159-9
MÁRCIA COSTA PINTO	12/155.546-5
MARIA LUIZA TRABUCO NOGUEIRA	10/197.226-4
MARTA APARECIDA DE SOUZA DUTRA	10/016.429-3
ROSANE PAULA DA TRINDADE OLIVEIRA	12/133.744-3
ROSE MARY DA SILVA TAVARES	12/113.727-2
ROSE MARY VALENTE NOGUEIRA	12/201.978-4
SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	11/197.332-0
TATIANE GERONCIO DO AMARAL	12/226.693-0
THAYNA RAMOS DOS SANTOS DE SOUZA	12/303.301-6

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ALDINEIA FERRAZ PINHEIRO	12/197.245-4
ANA PAULA DE AZEVEDO ROCHA	10/207.780-8
FÁBIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	12/219.244-1
FABIANA RIBEIRO ACACIO DULCE	11/225.007-4
MARISTELE HENRIQUES FIDELIS	12/281.822-7

KÁTIA CRISTINA RAMOS	11/228.463-6
MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGÃO	10/210.605-2
SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA	11/219.110-4

POSTO DE SAÚDE PROFESSOR MÁRIO VICTOR ASSIS PACHECO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDRÉA DE MEDEIROS SILVA	11/236.434-7
JEANE ANGÉLICA DA PAZ SANTOS	12/243.261-5
JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO FONSECA	12/224.603-1
SILVANA ELIZABETH FEITOSA	10/212.787-6
VANDERLÉA DA SILVA CUNHA	10/130.632-3
VIVIANE GOMES MONTEIRO AGAPITO	12/243.402-5

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução nº 01/2021, firmado com a empresa S.T.T.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de autoclave da marca SERCON, processos instrutivos nº 09/002 515/2020 e 09/52/000 258/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1.486 de 05 de abril de 2021, publicada no D.O. Rio de 06 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2463 DE 30 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF nº 715 de 30/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ROSANA MANDIA SAMPAIO	12/140.848-3
ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126.333-4
FABIANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA MARCHI ANICETO	10/214.714-8
WALMIR GUERRA ORTIZ	10/177.668-1
OTÁVIO PEREIRA DE JESUS	12/214.825-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2016, firmado com a empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Raio-X e processadoras automáticas de filmes de diversas marcas para o Hospital Municipal Salgado Filho, processos instrutivo nº 09/001.177/2016 e 09/62/000.229/2016.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 898 de 17 de fevereiro de 2021, publicada no D.O. Rio de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2464 DE 30 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF nº 0729 de 05/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLENI INÁCIO DA SILVA	12/175.751-7
ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126.333-4
WANDA MARCIA CURTY GOMES	10/177.969-3
RONALDO DOS SANTOS PERES	10/229.480-9
MARCIA FERREIRA LEITE	10/198.312-1
LUIZ ANTONIO BENTO	10/107.353-5

como responsáveis pelo acompanhamento da Execução do Contrato nº 029/2018, firmado com a empresa DIAGPRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica no Hospital Municipal Salgado Filho, processo instrutivo nº 09/62/000 471/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1749 de 28 de setembro de 2018, publicada no D.O Rio de 01 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2465 DE 30 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF nº 762 de 12/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARLUCE CRISPIM DA COSTA FORTUNATO	10/175.001-7
ELINE MORAES DIAS	10/215.197-5
DAYSE ARACELLY MAGALHAES DE SOUZA	10/179.942-8
ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126.333-4

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 027/2019, firmado com a empresa NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manipulação de mistura nutritiva parenteral a serem fornecidas diariamente por empresas especializadas, processos instrutivos nº 09/003.323/2014 e 09/62/000.221/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2466 DE 30 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMP nº 254 de 15/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
VALDECIR CARVALHO GÓES	57/204.042-6
ANGÉLICA BARRETO DA SILVA	11/238.450-1
LIDIANE CRISTINE MENEZES DE ARAÚJO DOS SANTOS	12/322.074-6
PAULA DA SILVA CAVIN TEIXEIRA	12/322.051-4
IARA DE LIMA FAGUNDES ROQUE	12/322.057-1

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do 1º Termo Aditivo nº 03/2020 ao Contrato nº 033/2019, firmado com a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de cessão de uso de equipamentos com assistência técnica e assessoria científica, com fornecimento de indicadores biológicos para uso na central de esterilização do Hospital Municipal da Piedade - SMS, processos instrutivos nº 09/004.962/2017 e 09/68/000.235/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2467 DE 30 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC nº 2935 de 07/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARIA ISaura DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
JOSÉ HONÓRIO SEVERINO	10/016.531-6
JEAN LACÉ MARINI	60/316.352-4
ARMANDO CARDOSO PEREIRA	12/239.212-4
GEUCENIRA BARBOSA LIMA	11/162.168-9
LUCIA MARIA DE SOUZA CATHY	11/087.714-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 015/2021 ao Contrato nº 006/2021, firmado com a empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI, cujo objeto é a transferência de despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central para o Hospital Municipal Miguel Couto referente a prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto, processos instrutivos nº 09/001.310/2021 e 09/64/000.057/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1547 de 12 de abril de 2021, publicada no D.O. Rio de 13 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2468 DE 30 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC nº 3014 de 13/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ARMANDO CARDOSO PEREIRA	12/239.212-4
MARIA ISaura DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA	11/208.404-4
JEAN LACÉ MARINI	60/316.352-4
LUCIA MARIA DE SOUZA CATHY	11/087.714-2
ELIANE FURTADO COSTA	11/236.718-3

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução nº 052/2019 ao Contrato nº 096/2019/SMS, firmado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., cujo objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central para o Hospital Municipal Miguel Couto, referente à prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanques nas Unidade de Secretaria Municipal de Saúde, processo instrutivo nº 09/000.780/2018 e 09/64/000.435/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1301 de 19 de março de 2021, publicada no D.O. Rio de 22 de março de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2469 DE 30 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC nº 3017 de 14/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARIA ISaura DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
ARMANDO CARDOSO PEREIRA	12/239.212-4
JEAN LACE MARINI	60/316.352-4
GEUCENIRA BARBOSA LIMA	11/162.168-9
LUCIA MARIA DE SOUZA CATHY	11/087.714-2
MALUH FERREIRA HADDAD	12/133.464-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 001/2021 ao Contrato nº 035/2018/SMS, firmado com a empresa COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, cujo objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central, para o Hospital Municipal Miguel Couto, referente à prestação de serviços de limpeza e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas, gestão interna de resíduos sólidos de saúde e controle de vetores para os hospitais da SMS, processos instrutivos nº 09/002.160/2016 e 09/64/000.249/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1550 de 12 de abril de 2021, publicada no D.O. Rio de 13 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2470 DE 30 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC nº 3099 de 19/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JANAÍNA PEREZ MACHADO	12/174.685-8
EDESON GOULART DE AZEVEDO	10/202.895-9
JEAN LACÉ MARINI	60/316.352-4
EDNA TAVARES	10/175.654-3
ROSANA MORAIS MENDES DA SILVA	11/225.306-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 41/2017, firmado com a empresa MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA., cujo objeto é a de cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, acompanhado da aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo no Hospital Municipal Miguel Couto, processo instrutivo nº 09/002.498/2016 e 09/64/000.339/2017.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1278 de 31 de julho de 2018, publicada no D.O. Rio de 03 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2471 DE 30 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ nº 1524 de 05/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
TÂNIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
DANIELA DONOVAN DA CONCEIÇÃO CASAIS	11/227.280-5
SEBASTIÃO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
ELIZABETH DA SILVA SALVADOR	12/175.724-4
ANNE NEVES EWERTON	57/270.191-0
DELVIRA VALVERDE REIS	12/219.629-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 027/2021 ao Contrato 047/2019 SMS, firmado com a empresa ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta cargas, pertencentes e instalados nas unidades da SMS/RJ, para o Hospital Municipal Lourenço Jorge/Coordenação Materno-Infantil Leila Diniz, processo instrutivo nº 09/002.822/2017 e 09/63/001.009/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1054 de 02 de julho de 2019, publicada no D.O. Rio de 04 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2472 DE 30 DE JULHO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.1/HMPW nº 319 de 22/07/2021,

CONSIDERANDO o que determina o §1º do inciso I do art. 532 do RGCAF.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar comissão especial de verificação das obrigações parcialmente cumpridas, referente ao Contrato nº 034/2017/SMS/HMPW, celebrado entre o Hospital Municipal Paulino Werneck e a empresa MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA., processo nº 09/71/000.148/2021, designando para procedê-la, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- MÔNICA NASCIMENTO BISPO - matrícula 11/224.250-1;
- TATIANA MARIA LOURENÇO DA SILVA ANDRADE - matrícula 11/207.651-1;
- DENILSON JOSE DA SILVA GOMES - matrícula 11/218.649-2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS “P” DE 30 DE JULHO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 2473 - Exonerar, com validade a partir de 26/07/2021, **ERICA CRISTINA DA SILVA RAMOS DE LUCENA**, Agente de Administração, matrícula 10/219.129-4, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo DAS09, código 018733, da Secretaria Municipal de Saúde.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

09/003.577/2018 - AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade de pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço por lote, pelo modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 4.946.060,61 (quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil sessenta reais e sessenta e um centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de papel grau cirúrgico, com comodato de seladoras elétricas e suporte para bobinas, para as Centrais de Material e Esterilização das Unidades da Rede Municipal de Saúde, pertencentes à classe 6515.

09/005.917/2021 - OFÍCIO S/SUBG/CLA/GL nº 030/2021

De acordo.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02.08.2021**

09/005067/2021 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 23.936.462,38 (vinte e três milhões, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de fralda descartável, absorvente higiênico, compressa de gaze e fita cirúrgica para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, insumos estes usados nos Hospitais, Maternidades e Unidades Básicas pertencentes as classe 8540 e 6510.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 30 DE JULHO DE 2021**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 915 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Superintendência de Vigilância em Saúde), **MANOEL ANTÔNIO SILVA PEREIRA**, Guarda de Endemias, matrícula SIAPE 515890 - 57/278.415-5, da Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental (Gerência de Fatores de Risco Biológicos), para Coordenação de Vigilância Epidemiológica, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/SVS/ CVSA nº169 de 01/07/2021.

nº 916 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Superintendência de Vigilância em Saúde), **ARTUR CARDOSO ACCACIO DOS SANTOS**, Guarda de Endemias, matrícula SIAPE 511971 - 57/278.587-1, da Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental (Gerência de Fatores de Risco Biológicos), para Coordenação de Vigilância Epidemiológica, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/SVS/ CVSA nº169 de 01/07/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
*PORTARIA S/SUBG/CGP “P” DE 30 DE JULHO DE 2021**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 882 - Aposentar **DEBORA ALVES DA SILVA QUEIROZ**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/214.381-6, com proventos proporcionais, na fração de 20/30 (vinte, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo 09/005 362/2021 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

(*) Republicada por incorreção no D.O. Rio de 02/08/2021, nº 100, página 22.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
02 DE AGOSTO DE 2021**

Fixados com validade a partir de 01/07/2021, os proventos mensais de inatividade de **IVONE DE ALMEIDA ALVES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO)**, 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/190.867-2, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 742 de 30 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº. 09/66/000.059/2021.

Fixados com validade a partir de 01/07/2021, os proventos mensais de inatividade de **TATIANA REZENDE VIEIRA, MÉDICO VETERINÁRIO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/174.623-9**, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 746 de 30 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº. 09/903.903/2020.

Fixados com validade a partir de 18/06/2021, os proventos mensais de inatividade de **VALÉRIA CRISTINA MELLO AUGUSTO SOUZA, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/239.172-0**, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 702 de 17 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº. 09/62/000.011/2021.

Fixados com validade a partir de 07/06/2021, os proventos mensais de inatividade de **FLÁVIA CRISTINA GUERRA DE SOUZA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO)**, 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/214.899-7, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 648 de 4 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº. 09/002.431/2021.

Fixados com validade a partir de 11/06/2021, os proventos mensais de inatividade de **ELHA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, CATEGORIA ESPECIAL “B”, MATRÍCULA 15/258.898-6**, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 682 de 10 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº. 09/21/000.043/2021.

Fixados com validade a partir de 03/05/2021, os proventos mensais de inatividade de **ELVIRA ARAÚJO PORTO, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/142.837-4**, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 465 de 30 de ABRIL de 2021, PROCESSO Nº. 09/001.333/2021.

Fixados com validade a partir de 01/07/2021, os proventos mensais de inatividade de **MÔNICA NOGUEIRA DE LIMA VIANNA, MÉDICO NEFROLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/174.530-6**, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 726 de 30 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº. 09/61/000.118/2021.

Fixados com validade a partir de 01/07/2021, os proventos mensais de inatividade de **MISAEEL CÂNDIDO DE MORAES, AGENTE DE MATERIAL, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/111.113-7**, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 732 de 30 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº. 09/77/000.158/2019.

Fixados com validade a partir de 01/07/2021, os proventos mensais de inatividade de **BEATRIZ CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, MÉDICO VETERINÁRIO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/202.420-6**, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 747 de 30 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº. 09/922.413/2015.

Fixados com validade a partir de 01/07/2021, os proventos mensais de inatividade de **ARLETE MOREIRA SOARES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO)**, 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/190.946-4, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 728 de 30 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº. 09/63/000.033/2019.

Fixados com validade a partir de 01/07/2021, os proventos mensais de inatividade de **LEANDRO NUNES GAVAZZI, MÉDICO OFTALMOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/173.940-8**, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 727 de 30 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº. 09/33/000.036/2021.

Fixados com validade a partir de 01/07/2021, os proventos mensais de inatividade de **ROSÂNGELA DAS NEVES LEANDRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO)**, 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/235.902-4, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 729 de 30 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº. 09/63/000.124/2021.

Fixados com validade a partir de 01/07/2021, os proventos mensais de inatividade de **LEUNARA PRADO SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO)**, 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/130.833-7, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 754 de 30 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº. 09/22/000.082/2021.

Fixados com validade a partir de 01/07/2021, os proventos mensais de inatividade de **MARIA BEATRIZ GONÇALVES GUIMARÃES FONSECA, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/109.373-1**, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 725 de 30 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº. 09/04/000.076/2021.

Fixados com validade a partir de 01/07/2021, os proventos mensais de inatividade de **ANA MARIA SOBRAL DE AGUIAR, CIRURGIÃO DENTISTA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/045.127-8**, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 749 de 30 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº. 09/32/000.083/2021.

Fixados com validade a partir de 01/07/2021, os proventos mensais de inatividade de **JORGE DA SILVA LIMA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/126.761-6**, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 731 de 30 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº. 09/62/000.170/2021.

Fixados com validade a partir de 01/07/2021, os proventos mensais de inatividade de **OLGA DE ABREU FIGUEIREDO DA SILVA, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/130.455-9**, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 739 de 30 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº. 09/71/000.023/2021.

Fixados com validade a partir de 01/07/2021, os proventos mensais de inatividade de **EDNA ANDRADE DA SILVA, CIRURGIÃO DENTISTA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/086.025-4**, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 748 de 30 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº. 09/32/000.072/2021.

Fixados com validade a partir de 01/07/2021, os proventos mensais de inatividade de HAMILTON FERREIRA MIRANDA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 15/071.135-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 738 de 30 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº. 09/78/000.045/2021.

Fixados com validade a partir de 30/06/2021, os proventos mensais de inatividade de DAYSE AFFONSO GUILLON RIBEIRO, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/125.522-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 724 de 29 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº. 09/64/000.069/2021.

Fixados com validade a partir de 01/07/2021, os proventos mensais de inatividade de ELIZABETH REGINA CARDOSO DA COSTA, MÉDICO GINECOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/166.074-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 737 de 30 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº. 09/63/000.039/2021.

Fixados com validade a partir de 01/04/2021, os proventos mensais de inatividade de ELIANA BITTENCOURT DA SILVA, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/148.687-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 315 de 31 de MARÇO de 2021, PROCESSO Nº. 09/000.401/2021.

Fixados com validade a partir de 01/07/2021, os proventos mensais de inatividade de ADRIANA GONDIM TOLEDO, ENGENHEIRO CIVIL, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/156.775-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 745 de 30 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº. 09/900.962/2021.

Fixados com validade a partir de 01/07/2021, os proventos mensais de inatividade de MARCELLO DE ANDRADE MARQUES, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/120.613-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 733 de 30 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº. 09/77/000.070/2021.

Fixados com validade a partir de 28/04/2021, os proventos mensais de inatividade de GISELE TAVARES DE SOUSA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/235.967-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 456 de 27 de ABRIL de 2021, PROCESSO Nº. 09/001.607/2021.

Fixados com validade a partir de 20/04/2021, os proventos mensais de inatividade de BIANCA CARLOS DE SOUZA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/199.732-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 447 de 19 de ABRIL de 2021, PROCESSO Nº. 09/001.675/2021.

Fixados com validade a partir de 01/07/2021, os proventos mensais de inatividade de SISVALDO DA SILVA CHAVES, AGENTE DE PORTARIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/095.937-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 730 de 30 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº. 09/61/000.133/2021.

Fixados com validade a partir de 03/05/2021, os proventos mensais de inatividade de DANIEL MAGALHÃES NETO, MÉDICO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/125.676-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 464 de 30 de ABRIL de 2021, PROCESSO Nº. 09/64/000.022/2021.

Fixados com validade a partir de 18/06/2021, os proventos mensais de inatividade de SOLANGE GONÇALVES BELCHIOR, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/120.500-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 703 de 17 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº. 09/01/000.067/2021.

Fixados com validade a partir de 01/07/2021, os proventos mensais de inatividade de MÍRIAM DA SILVA ADELAYDE, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 15/219.151-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 735 de 30 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº. 09/002.755/2021.

Fixados com validade a partir de 01/07/2021, os proventos mensais de inatividade de JANAÍNA DE ALMEIDA ALVES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/121.141-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 751 de 30 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº. 09/01/000.084/2021.

Fixados com validade a partir de 01/06/2021, os proventos mensais de inatividade de DENIO CHAVES DA SILVA DERNIER, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/214.285-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 620 de 31 de MAIO de 2021, PROCESSO Nº. 09/002.174/2021.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30.07.2021**

09/005620/2021 - APROVO o Plano de Trabalho das fls. 14 a 17, referente a convênio a ser celebrado entra a SMS/RJ e o Centro de Ensino Grau Técnico - Duque de Caxias, que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos dos Cursos Técnicos de Enfermagem e Radiologia, nas unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 30/07/2021**

Processo nº 09/000.794/2021 - Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 872/2021
Valor: R\$ 13.260,00 (treze mil, duzentos e sessenta reais)
Favorecido: P.G. Rio Medicamentos LTDA EPP

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/08/2021.**

Processo nº 09/01/000.091/2021 - NADs nº. 170 a 173/2021
1. OBJETO: Aquisição de material médico cirúrgico
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - CGA AP1 e DBV Comércio de Material Hospitalar Ltda, Herlau Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda, Flexmed Comércio Atacadista de Material Hospitalar Ltda e Cinco Confiança Indústria e Comércio Ltda.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
5. LICITAÇÃO: DISPENSA
6. VALOR: R\$ 5.747,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais).
7. AUTORIZADO POR: Sílvia Cristina Fonseca de Araújo
*Omitido no DOM de 26/07/2021.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

*Processo nº: 09/21/000.357/2021 - NAD nº. 147/2021
1. OBJETO: Aquisição de material hospitalar, equipamentos e hemostáticos para UPA Rocinha
2. PARTES: SMS Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e PHAROS HOSPITALAR LTDA EPP
3. FUNDAMENTO: Art. 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Cintia Agnes Pereira

*Processo nº: 09/21/000.356/2021 - NAD nº. 148/2021
1. OBJETO: Aquisição de roupas descartáveis e outros para UPA Rocinha
2. PARTES: SMS Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e POLAR FIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: Art. 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 387,000 (trezentos e oitenta e sete reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Cintia Agnes Pereira

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/08/2021**

*Processo nº: 09/21/000.049/2021 - NAD nº. 146/2021
1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUT SOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO FRANQUIA DE PAGINAS MAIS EXCEDENTE SEM FORNECIMENTO DE PAPEL
2. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A.P. 2.1 e SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Art. 1, INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: LICITAÇÃO
5. VALOR: R\$ 73.440,00 (SETENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
6. AUTORIZAÇÃO: CINTIA AGNES PEREIRA
OMITIDO NO D.O. DE 26 DE JULHO DE 2021

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

Processo 0931/000.226/2019 NAD Nº 175/2021
1- Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar Grupo 7 para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e D MED MATERIAL MEDICO LABORATORIAL LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0652/2018
5- Valor: R\$ 1.770,00 (Hum Mil e setecentos e setenta Reais)
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.215/2021 NAD Nº 176/2021
1- Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar - Agulhas Hipodérmicas para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 353/2020
5- Valor: R\$ 3.388,00 (Três Mil e trezentos e oitenta e oito Reais)
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.120/2021 NAD Nº 177/2021
1- Objeto: Aquisição de Equipos e Hemostáticos para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e PHAROS HOSPITALAR LTDA EPP.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0021/2019
5- Valor: R\$ 4.510,80 (Quatro Mil e quinhentos e dez Reais e oitenta centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.183/2020 NAD Nº 178/2021
1- Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar Grupo 4B para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0396/2019
5- Valor: R\$ 251,30 (Duzentos e cinquenta e um Reais e trinta centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.286/2020 NAD Nº 179/2021
1- Objeto: Aquisição de Seringas para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0419/2020
5- Valor: R\$ 1.587,00 (Hum Mil e quinhentos e oitenta e sete Reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30.07.2021**

Processo nº: 0932/000092/2021 - NAD nº 175/2021
1. OBJETO: Prestação de serviços de outsourcing de impressão para as Unidades da AP-3.2 por adesão ao processo 09/001568/2021
2. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei nº 10520/02, Artigo I Inciso Caput.
4. RAZÃO: Pregão Eletrônico CVL/SUBSC nº 356/2020
5. VALOR: R\$ 80.725,68 (Oitenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)
6. AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/07/2021

Processo nº.: 09/33/001.051/2021 - NAD nº. 173/2021

1. OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico para as Unidades de Saúde da CAP 3.3
 2. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3 e NEVE PREMIUM IND. E COM. DE PROD. CIRURG.LTDA
 3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei 10520/2002.
 4. RAZÃO: Pregão - PE 0061/2021
 5. VALOR: R\$ 48.440,46 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)
 6. AUTORIZADO POR: Paulo Jose Alves Conceição Silva
- *Omitido em 27/07/2021

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/08/2021

Processo nº 09/04/000.863/2021 - Aprovo a comprovação de despesa dos gestores Lilian Figueiredo Ribeiro e Linda Cristiane Paiva Santos, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento, da Policlínica Newton Bethlem, no valor de R\$ 9.736,82 (Nove mil e setecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 02/08/2021

(*) Processo nº.: 09/61/00062/2021 - NAD nº. 567/2021

1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e HOSPBOX DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.
 3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da lei 10520 de 17/07/2002.
 4. RAZÃO: Pregão
 5. VALOR: R\$ 17.622,00 (Dezesseis mil seiscentos e vinte e dois reais)
 6. AUTORIZADO POR: Walter Dufreyer Ortiz Filho
- * Omitido em 26/07/2021

(*) Processo nº.: 09/61/001362/2021 - NAD nº. 569/2021

1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993.
 4. RAZÃO: Dispensa
 5. VALOR: R\$ 17.106,60 (Dezesseis mil cento e seis reais e sessenta centavos)
 6. AUTORIZADO POR: Walter Dufreyer Ortiz Filho
- * Omitido em 26/07/2021

(*) Processo nº.: 09/61/000789/2021 - NAD nº. 570/2021

1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 3.552,00 (Três mil quinhentos e cinquenta e dois reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufreyer Ortiz Filho

(*) Processo nº.: 09/61/001237/2021 - NAD nº. 571/2021

1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 inciso IV da lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 33.920,00 (Trinta e três mil novecentos e vinte reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufreyer Ortiz Filho
7. RATIFICADO POR: Carlos Frederico Fávero Costa
8. RATIFICO a Dispensa de Licitação de acordo com o Inciso IV, do Artigo 24 e suas alterações, adjudicando aquisição de drogas e medicamentos, objeto do Processo 0961/001237/2021 em favor da empresa Futura Distribuidora de Medicamentos e produtos de Saúde LTDA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/08/2021

Processo nº 09/62/001.250/2021 - Autorizo o cancelamento total das NAD nº 531/2021, no valor de R\$ 42.984,00 (Quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais), publicada no D.O. Nº 99, pag. 28, de 30 de julho de 2021, em favor das empresas CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/08/2021

Processo 09/62/001.172/2021 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 11 e 12 referente a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de Medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho .

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/08/2021

Processo 09/62/001.250/2021 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 e 06 referente a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de Medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho .

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/08/2021

Processo nº.: 09/62/001.250/2021 - NAD nº 536/2021

1. OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4. RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5. VALOR: R\$ 33.336,00 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e seis reais).
6. AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
7. RATIFICAÇÃO: Paulo Roberto dos Santos Rodrigues

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/08/2021

Processo nº: 09/62/001.257/2021 - NAD 535/2021

1. OBJETO: Aquisição de Material Médico cirúrgico
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: PREGÃO 61/2021
5. VALOR: R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 02/08/2021

Processo nº 0963/000987/2021 NAD nº. 388/2021

1. OBJETO: Prestação de serviços de reparo, adaptação, conserv. restaur. e instal de rede de telefonia
 2. PARTES: SMS/Hospital Municipal Lourenço Jorge e Moriá Telecomunicações
 3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993
 4. RAZÃO: Dispensa
 5. VALOR ORDENADO: R\$ 16.320,00 (Dezesseis mil trezentos e vinte reais)
 6. AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais
- *Omitido 23/07/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMMC Nº 13/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 18º do Decreto 38256 de 10/01/2014, que institui e altera procedimentos referentes à sindicância administrativa, e dá outras providências. RESOLVE: Instaurar sindicância para apurar a origem da obrigação a pagar dos processos nº 0964/053.728/2020 e 0964/050.052/2021, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação, a comissão integrada pelos servidores: Waissa Raquel Godinho Nogueira, matrícula: 60/326.456-1, Assistente I, Armando Cardoso Pereira, matrícula: 12/239.212-4, Agente de Administração e Geucenira Barbosa Lima, matrícula 12/219.039-5, Agente de Administração, sob a presidência da primeira.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDENCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADE
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/08/2021

Processo nº 0975/000.356/2021 - NAD Nº 236/2021

1. OBJETO: Aquisição de insumos de vidraria s/ RP vigente
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculanino Pinheiro e FAST BIO COMERCIAL EIRELI
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 3.254,00 (Três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA

Processo nº 0975/000.356/2021 - NAD Nº 237/2021

1. OBJETO: Aquisição de insumos de vidraria s/ RP vigente
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculanino Pinheiro e INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 3.362,50 (Três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA

Processo nº 0975/000.356/2021 - NAD Nº 238/2021

1. OBJETO: Aquisição de insumos de vidraria s/ RP vigente
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculanino Pinheiro e MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 900,00 (Novecentos reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 30/07/2021

09/76/000.224/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Comissão, consoante o apurado pela Comissão de Sindicância designada pela Portaria "P" S/SUBHUE/SSM/IMNS Nº 03 DE 23/06/2021, PUBLICADO NO D.O. Rio em 28/06/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 02.08.2020

Processo nº. 09/76/000264/2021 - NAD nº. 094/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de ataduras de crepom
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e NEVE PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
- 4.RAZÃO: Pregão Eletrônico nº.061/2021
- 5.VALOR: R\$ 453,60 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.07.2021

09/002845/2020 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de Março/2020, no valor de R\$ 566.773,27 (Quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos) do Termo de Colaboração nº 001/2020, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº 02680126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	MARÇO/2020	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 566.773,27	R\$ 29.356,79	R\$ 537.416,48
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 29.356,79

Aprovo o valor de R\$ 537.416,48 (quinhentos e trinta e sete mil e quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$ 29.356,79 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 566.773,27 (Quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos) por meio do processo administrativo nº 09/002.845/2020, correspondente ao mês de MARÇO/2020.

09/002846/2020 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de Abril/2020, no valor de R\$ 745.801,21 (Setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e um reais e vinte e um centavos) do Termo de Colaboração nº 001/2020, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº 02680126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	ABRIL/2020	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 745.801,21	R\$ 253.367,72	R\$ 492.433,49
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 253.367,72

Aprovo o valor de R\$ 492.433,49 (quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$ 253.367,72 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 745.801,21 (setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e um reais e vinte e um centavos), por meio do processo administrativo nº 09.002846/2020, correspondente ao mês de ABRIL/2020.

09/003984/2020 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de Julho/2020, no valor de R\$ 620.974,51 (Seiscentos e vinte mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) do Termo de Colaboração nº 001/2020, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº 02680126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	JULHO/2020	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 620.974,51	R\$ 270.796,30	R\$ 350.178,21
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 270.796,30

Aprovo o valor de R\$ 350.178,21 (Trezentos e cinquenta mil, cento e setenta e oito reais e vinte e um centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$ 270.796,30 (duzentos e setenta mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 620.974,51 (Seiscentos e vinte mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) por meio do processo administrativo nº 09.003984/2020, correspondente ao mês de JULHO/2020.

09/001912/2021 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de Março/2021, no valor de R\$ 75.543,93 (Setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), do Termo de Colaboração nº 001/2020, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº 02680126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	MARÇO/2021	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 75.543,93	R\$ 12.409,62	R\$ 63.134,31
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 12.409,62

Aprovo o valor de R\$ 63.134,31 (Sessenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$ 12.409,62 (Doze mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e dois centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 75.543,93 (Setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), por meio do processo administrativo nº 09/001.912/2021, correspondente ao mês de MARÇO/2021.

09/002844/2020 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de Fevereiro/2020, no valor de R\$ 535.695,55 (Quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), do Termo de Colaboração nº 001/2020, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº 02680126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO/2020	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 535.695,55	R\$ 36.061,95	R\$ 499.633,60
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 36.061,95

Aprovo o valor de R\$ 499.633,60 (Quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$ 36.061,95 (Trinta e seis mil, sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 535.695,55 (Quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) por meio do processo administrativo nº 09/002.844/2020, correspondente ao mês de FEVEREIRO/2020.

09/001507/2021 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de Fevereiro/2021, no valor de R\$ 63.676,53 (Sessenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos) do Termo de Colaboração nº 001/2020, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº 02680126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO/2021	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 63.676,53	R\$ 339,47	R\$ 63.337,06
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 339,47

Aprovo o valor de R\$ 63.337,06 (Sessenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e seis centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$ 339,47 (Trezentos e trinta e nove reais e quatro centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 63.676,53 (Sessenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos) por meio do processo administrativo nº 09/001507/2021, correspondente ao mês de FEVEREIRO/2021.

EXPEDIENTE DE 29.07.2021

09/000011/2021 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de Novembro/2020, no valor de R\$ 786.500,75 (Setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos reais e setenta e cinco centavos) do Termo de Colaboração nº 001/2020, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº 02680126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	NOVEMBRO/2020	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 786.500,75	R\$ 20.227,31	R\$ 766.273,44
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 20.227,31

Aprovo o valor de R\$ 766.273,44 (Setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$ 20.227,31 (Vinte mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 786.500,75 (Setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos reais e setenta e cinco centavos) por meio do processo administrativo nº 09.000011/2021, correspondente ao mês de NOVEMBRO/2020.

IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02.08.2021.

Processo nº 0970/000.052/2021 - NAD nº 140 /2021.

1. OBJETO: Aquisição de material médico cirúrgico.
 2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
 3. FUNDAMENTO: Artigo 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES.
 4. RAZÃO: Pregão.
 5. VALOR: R\$ 402,00 (Quatrocentos e dois reais)
 6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
- * Omitido do D.O. dia 26.07.2021.

IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02.08.2021.

Processo nº 0970/000.050/2021 - NAD nº 141/2021.

1. OBJETO: Aquisição de luvas de procedimento.
 2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.
 3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO II DA LEI 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 4. RAZÃO: Dispensa.
 5. VALOR: R\$ 6.656,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais)
 6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
- * Omitido do D.O. dia 26.07.2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 02/08/2021

Processo Nº: 0979/000023/2021 - NAD Nº 0117/2021

- 1.OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILANCIA E POLICIAMENTO POR PESSOA JURIDICA.
- 2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI.
- 3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
- 4.RAZÃO: PREGÃO
- 5.VALOR: R\$ 67.568,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais).
- 6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.06.2021
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Processo 09/902342/2021 - NAD 244/2021.

1. Objeto: Aquisição emergencial de ração animal.
 2. Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e A M DE ABRANTES RAÇÕES
 3. Fundamento: Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93.
 4. Razão: Dispensa de Licitação.
 5. Valor: R\$ 83.003,30 (oitenta e três mil, três reais e trinta centavos)
 6. Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
- *Omitido no D.O. Rio de 30.06.2021.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23.07.2021
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Processo 09/902521/2021 - NAD 253/2021.

1. Objeto: Aquisição de Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e BAXTER HOSPITALAR LTDA.
 3. Fundamento: Art. 1º Caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
 4. Razão: Pregão Eletrônico.
 5. Valor: R\$ 3.052,80 (três mil e cinquenta e dois reais, e oitenta centavos).
 6. Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
- *Omitido no D.O. Rio de 26.07.2021.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26.07.2021
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Processo 09/902725/2021 - NAD 257/2021.

1. Objeto: Aquisição de Câmara fria 340L Vertical.
 2. Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e BUNKER COMERCIAL LTDA.
 3. Fundamento: Art. 1º Caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
 4. Razão: Pregão Eletrônico.
 5. Valor: R\$ 35.992,00 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais).
 6. Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
- *Omitido no D.O. Rio de 27.07.2021.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26.07.2021
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Processo 09/902790/2021 - NAD 259/2021.

1. Objeto: Aquisição de Ringer+Lactato Sodico.
 2. Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA.
 3. Fundamento: Art. 24 Inciso IV da Lei 8666/93.
 4. Razão: Dispensa.
 5. Valor: R\$ 8.352,00 (oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais).
 6. Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
- *Omitido no D.O. Rio de 27.07.2021.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02.08.2021**

09/902.368/2021 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos do Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho no valor de R\$ 7.886,70 (sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), gestores Fernando da Costa Ferreira e Helena Sebastiana da Silva.

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel.: 2976-6518

**DESPACHO DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 29/07/2021**

Processo: 09/201.673/2021 - Aprovo o Termo de Referência encartado às fls.04 /17.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

Processo nº 09/200752/2021 - NAD nº 677

1. Objeto: Apropriação das despesas de tarifas bancárias no exercício de 2021.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e BANCO DO BRASIL SA no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)
3. Fundamento: Não sujeito a legislação vigente
4. Razão: Dispensa
5. Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcus Vinicius Faustini
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 02/08/2021**

Processo nº 12/000.414/2006

Onde se lê: "Coordenadoria de Equipamentos Culturais".

Leia-se: "Gerência de Teatros".

*Publicado no D.O Rio N° 98, página 41 de 29/07/2021, 2ª coluna.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

Processo nº 29/000.263/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/GAB/ADS/GCC.

Processo nº 29/000.479/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/GAB/ADS/GCC.

Processo nº 29/000.483/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/GAB/ADS/GCC.

Processo nº 29/000.484/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2019, com base na análise da PD/GAB/ADS/GCC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto
Rua Afonso Cavalcanti nº455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

(*) RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 184 DE 29 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear RENATA SALLES D'ACRI, Professor II, matrícula 11/241.905-9, com validade a partir de 29/07/2021 para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, Código 082059, da Gerência de Igualdade Socioambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

(*) Republicado por conter incorreções no D.O. Rio nº 99, página 37, coluna II, de 30/07/2021.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/07/2021**

Processo nº 14/300.664/2021 - DEFIRO a emissão das Certidões requeridas, com base no parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação às fls. 29, na forma do expressamente solicitado pelo Requerente às fls. 02/03.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 29/07/2021**

(*) PROCESSO: 14/300.014/2021

NAD Nº 281/2021

OBJETO: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO.

PARTES: FPJ/ 40129 - Gerência de Infraestrutura e Logística.

FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO

RAZÃO: Despesas que necessitam de ações imediatas.

VALOR: R\$ 6.946,89

AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

(*) Omitido dia 30/07/2021

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@perj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 151 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar na comissão de fiscalização o servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Engenheiro, Matrícula 13/267.597-3, CREA-RJ nº 1993104462, em substituição ao servidor **JAYME LEITE DE OLIVEIRA**, Engenheiro, Matrícula 13/207.775-8, CREA-RJ nº 1980104280 para fiscalizar com eficácia a partir de 17/06/2021, os "SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA CALHA PRINCIPAL DO CANAL DA ROCINHA, ENTRE A LOCALIDADE DO LAJÃO E AS INSTALAÇÕES DO COMPLEXO ESPORTIVO DA ROCINHA - ROCINHA - XXVII R.A. - A.P. 2.1.", objeto do processo **26/700.403/2017**, contrato n.º **014/17**, a cargo da empresa GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 152 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar na comissão de fiscalização o servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Engenheiro, Matrícula 13/267.597-3, CREA-RJ nº 1993104462, em substituição ao servidor **JAYME LEITE DE OLIVEIRA**, Engenheiro, Matrícula 13/207.775-8, CREA-RJ nº 1980104280 para fiscalizar com eficácia a partir de 18/07/2021, os "SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UTR DO ARROIO FUNDO - JACAREPAGUÁ - XVI R.A. - A.P. 4", objeto do processo **26/701.014/2019**, contrato n.º **013/19**, a cargo da empresa DT ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 153 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar na comissão de fiscalização o servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Engenheiro, Matrícula 13/267.597-3, CREA-RJ nº 1993104462, em substituição ao servidor **JAYME LEITE DE OLIVEIRA**, Engenheiro, Matrícula 13/207.775-8, CREA-RJ nº 1980104280 para fiscalizar com eficácia a partir de 05/07/2021, os "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DE JACAREPAGUÁ - AP 4", objeto do processo **06/600.034/2019**, contrato n.º **002/21**, a cargo da empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/07/2021**

PROCESSO: 15/000.192/2021.

NAD's nº: 2021/2500/137 e 2021/2500/138.

OBJETO: Aquisição de café e açúcar para atender a Secretaria Municipal de Esportes.

PARTE: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e as empresas F. Pereira Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI e Danjac Distribuidora Ltda. - ME.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, II c/c Decreto nº 9.412/2018.

VALOR: R\$ 6.355,00 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Nilton Caldeira**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

PROCESSO Nº 16/000.900/2021 - AUTORIZO a adesão da Secretaria Municipal de Habitação à Ata de Registro de Preços nº019/2021, como órgão participante, sendo a empresa beneficiária VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A, CNPJ. Nº 02.535.864/0001-33, no valor total estimado de R\$ 650.844,48 (seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no Artigo 1º, inciso *caput* da Lei 10.520 de 21/06/1993 e alterações.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" Nº 540 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o que consta no processo nº 04/185.485/1995.

RESOLVE:

Aposentar **MARIA DA GLÓRIA FERNANDES BRANCO PEÇANHA**, matrícula 10/042.109-9, Fiscal de Atividades Econômicas, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" Nº 541 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º **ELOGIAR** os servidores lotados na OP/SUBOP/CFER (Coordenadoria de Fiscalização de Estacionamentos e Reboques), **DIOGO GOMES DA SILVA**, Matrícula: 642.536-7/856.516-0, **BRUNO JORDÃO DOS SANTOS**, Matrícula: 641.905-7/855.955-1, **JOSÉ CARLOS SANT'ANA JÚNIOR**, Matrícula: 643.821-0/857.581-3 e o Reboquista **SILVIO DE SOUZA BARBOSA**, Matrícula: 350.549, que agiram com gentileza e importante colaboração no apoio ao 23º BPM, atuando de forma profissional e competente na ação de ordenamento no trânsito dentro da Comunidade do Vidigal.

Art. 2º Caberá ao Órgão Setorial de Recursos Humanos, fazer constar este ato nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30 DE JULHO DE 2021**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.365/2021 - ANA CAROLINE FRANCISCO AMORIM
04/130.442/2021 - ACTIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
04/130.499/2021 - RS SOLUÇÕES PARA EVENTOS EIRELI - ME
04/130.511/2021 - WENDEL DA SILVA RIBEIRO 83674160749
04/130.517/2021 - JANAINA JORGE MONTALVÃO
04/130.518/2021 - HI INNOVATION MARKTING DIGITAL LTDA
04/130.532/2021 - FAZ GIRAR PRODUÇÃO E EVENTOS
04/130.534/2021 - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU JITSU - FBJJ
04/130.540/2021 - SILMER GOMBERG
04/130.541/2021 - FÁBRICA SOLUÇÕES EM ENTRETENIMENTO LTDA
04/130.542/2021 - FÁBRICA SOLUÇÕES EM ENTRETENIMENTO LTDA
04/130.556/2021 - CORRE ASSESSORIA ESPORTIVA

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/130.373/2021 - SPIN TABLE TENIS LTDA
04/130.538/2021 - FLAVIO RENATO MONTENEGRO VILLAR
04/130.543/2021 - RECREIO SHOPPING COLCHÕES EIRELI
04/130.549/2021 - PROMOLIVROS

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 02 / 08 / 2021**

PROCESSO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS - DEFERIDO

04/640344/2021 PABLO BRAGA DE SOUZA

PROCESSO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS - INDEFERIDO

04/640354/2021 JERONIMO DA SILVA MOREIRA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 02 / 08 / 2021**

PROCESSOS DE PUBLICIDADE - INDEFERIDOS

04/640186/2020 EMPORIO SANTA ANA CAFÉ LTDA
04/641106/2019 IGREJA DE DEUS MINISTERIAL DE JESUS CRISTO INTERNACIONAL - BRASIL

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 02 / 08 / 2021**

PROCESSO DE PUBLICIDADE INDEFERIDO

04/640188/2021 ISAAC TIJUCA CONFEECAO E COMERCIO LTDA

PROCESSOS DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA

04/640172/2021 CONGELADISSIMOS COM SABOR LTDA ME
04/640451/2020 PRETA COACH CAPACITACAO E GESTAO DE CARREIRAS LTDA
04/640303/2020 K ZA CINCO DIMENSAO PRODUTOS OPTICOS LTDA ME
04/640339/2021 FABIANA DANGELO COMERCIO DE DOCES FINOS EIRELI
04/640350/2021 MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S/A

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA

04/660.289/21 VIA LASER SERVIÇOS ESTÉTICOS SA
04/660.304/21 CAV-CENTRO AMBULATORIAL VALQUEIRE LTDA.
04/660.307/21 MC COMÉRCIO DE JÓIAS E PRATAS LTDA.
04/660.324/21 DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS IPANEMA LTDA.
04/660.327/21 LU AMORELLI CONFEITARA E CURSO EIRELI.

PUBLICIDADE - DEFERIDA

04/660.719/20 ARTE BABY 2010 LTDA. ME
04/660.741/20 OS CRUZ BARBEARIA LTDA.
04/660.099/21 PM3 COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
04/660.217/21 CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA ARVOR&SER EIRELI.
04/660.251/21 CAMPANULA PRESENTES LTDA.
04/660.273/21 PD ESCOLA DE DANÇA LTDA.

BAIXA DE PUBLICIDADE - DEFERIDA

04/660.319/21 PORTUGALLO RIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

PUBLICIDADE - INDEFERIDA

04/661.167/19 ZION CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.
04/660.175/21 CRECHE ESCOLA IPE LTDA.

MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDO

04/660.569/18 KOSKENKORVA BAR E RESTAURANTE LTDA. ME
04/660.144/19 BAR E LANCHONETE PETISCO DO ANIL LTDA.
04/660.598/19 C COSTA COMÉRCIO DE LANCHES LTDA.
04/661.136/19 GM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
04/661.297/19 GRS 1 RESTAURANTE EIRELI ME
04/660.305/20 RDN EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA.
04/660.307/20 FABIO SILVA DA COSTA
04/660.191/20 ASTRAL NATURAL ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL LTDA.
04/660.621/20 ASTRAL NATURAL ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL LTDA.
04/660.727/20 TATONG RESTAURANTE E MERCEARIA LTDA.
04/660.018/21 PRÓXIMA ESTAÇÃO LANCHES EIRELI
04/660.053/21 MADAME SURTO BAR E RESTAURANTE LTDA.

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 19/07/2021.****PUBLICIDADE - AUTORIZAÇÃO DEFERIDA**

04/720158/2021 - HORTIFRUTI COLEGIO EIRELI

EXPEDIENTE DE 27/07/2021.**PUBLICIDADE - TAXA DEFERIDA**

04/720196/2021 - FLEURY CENTRO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS AVANÇADOS S/A
04/720197/2021 - SALINA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
04/720200/2021 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS A CASAS PERNAMBUCANAS

PUBLICIDADE - AUTORIZAÇÃO DEFERIDA

04/720125/2021 - RFC COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA

EXPEDIENTE DE 28/07/2021.**PUBLICIDADE - AUTORIZAÇÃO DEFERIDA**

04/720075/2021 - VIA VAREJO S/A

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF- SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
DESPACHOS DA SUBGERENTE
EXPEDIENTE DE 30/07/2021****PROCESSOS DEFERIDOS DE BAIXA:**

04/150.957/19 - Itabus Publicidade Eireli
04/150.958/19 - Itabus Publicidade Eireli
04/150.997/19 - Itabus Publicidade Eireli

PROCESSO DEFERIDO: Emita-se guia devida à luz do art 130 da Lei n.º 691/84- CTM

04/150.281/21 - Quattur Agenciamento de Espaço Publicitário Ltda Me

PROCESSO DEFERIDO: Considerando Decreto 42.983/17

04/150.328/21 - Haroldo Petrungraro

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 27/07/2021****Proc.04/202.902/2021 - KENNEDY LUIZ DE SOUZA COSTA**

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n° 2 do Livro I

Proc.04/202.906/2021 - JANETE LOUZADA ALVES

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n° 2 do Livro I

Proc.04/202.905/2021 - MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n° 2 do Livro I

Proc.04/202.896/2021 - INSTITUIÇÃO PROJETO EFRAM

Defiro o pleito, conforme previsto na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 3º inc. I,a, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008. Regulamentado n° 2 do Livro I, com alterações e acréscimos da Lei n°62772, de 1º de novembro de 2017.

Proc.04/202.763/2021 - CENÁCULO PROTETOR DOS CEGOS

Defiro o pleito, conforme previsto na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 3º inc. I,a, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008. Regulamentado n° 2 do Livro I, com alterações e acréscimos da Lei n°62772, de 1º de novembro de 2017.

Proc.04/202.896/2021 - CENTRO SOCIAL CATIRI EM AÇÃO

Defiro o pleito, conforme previsto na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 3º inc. I,a, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008. Regulamentado n° 2 do Livro I, com alterações e acréscimos da Lei n°62772, de 1º de novembro de 2017.

Proc.04/202.896/2021 - CRIAD BANGU - DEGASE

Defiro o pleito, conforme previsto na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 3º inc. I,a, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008. Regulamentado n° 2 do Livro I, com alterações e acréscimos da Lei n°62772, de 1º de novembro de 2017.

**SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/07/2021**

PROCESSO: 09/800.176/2021 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa **STALL-UP TENDAS E BARRACAS EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 6.850,00 (Seis mil e oitocentos e cinquenta reais) referente à aquisição de 2 (duas) tendas pantográficas para serem utilizadas nas atividades desta Subsecretaria, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

(*) **Publicação omitida no D.O do Rio do dia 30/07/2021.**

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@perj.rj.gov.br

PORTARIA "P" IG Nº 118 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor (a) Guarda Municipal **JOAO PAULO MARTINS DOS REIS** matrícula Nº **642.631-1/856.591-3**, conforme processo Nº **01/701.582/2021**, a contar de **07/04/2021**.

PORTARIA "P" IG Nº 119 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor (a) Guarda Municipal **WAGNER DE CASTRO XAVIER** matrícula Nº **641.847-8/855.908-0**, conforme processo Nº **01/701.583/2021**, a contar de **26/05/2021**.

PORTARIA "P" IG Nº 120 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor (a) Guarda Municipal **LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS** matrícula Nº **645.079-9/858.493-0**, conforme processo Nº **01/701.489/2021**, a contar de **24/05/2021**.

PORTARIA "P" IG Nº 174, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **01/702.515/2020**.

RESOLVE:

APOSENTAR LEANDRO ROBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Guarda Municipal Nível 4, matrículas nº 638.305-1 / 854.119-5, por invalidez total e permanente, do Quadro Permanente, com proventos proporcionais na fração **19/35 (dezenove e trinta e cinco avos)**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 94/79.

(Republicado por ter saído com incorreção no DOMRJ Nº 145 de 02 de outubro de 2020).

PORTARIA "P" IG Nº 110, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **01/701.596/2021**.

RESOLVE:

APOSENTAR JOMAR ROMARIZ XAVIER, guarda municipal, matrículas **636.730-6 / 853.204-6**, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

(Republicado por ter saído com incorreção no DOMRJ Nº 100 de 02 de agosto de 2021).

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Vinicius Cordeiro

RESOLUÇÃO SMPDA N.º 06, DE 01 DE AGOSTO DE 2021.

CRIA COMISSÃO QUE VISA ELABORAR E PROPOR NORMAS DE CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS EQUINOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO que a proteção dos animais, sendo vedado atos de crueldade, é direito consagrado no inciso VII, §1º do artigo 225 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o estabelecido pela Lei Municipal nº 6.435/2018, que dispõe sobre normas de proteção e defesa dos animais, sem distinção entre as espécies;

CONSIDERANDO os princípios regentes do Direito Animal, em especial o da universalidade,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituída a comissão que objetiva elaborar proposta de Programa Municipal de Proteção e Defesa dos equinos.

Art. 2.º A comissão proporá leis, decretos e/ou resoluções que objetivem tratar sobre os direitos dos equinos, a fim de formular políticas públicas de proteção e defesa desses animais.

Art. 3.º A comissão será composta por três representantes da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e três representantes da sociedade civil.

§ 1º A presidência da comissão será exercida pelo Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA.

§ 2º Poderão ser convidadas a participar, representantes do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio e Secretaria Municipal de Transporte-SMTR.

Art. 4.º Os membros da comissão se reunirão presencialmente ou por meio de videoconferência.

Art. 5.º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar relatório final, que indicará a necessidade de criação legislativa.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMPDA “P” N.º 28 DE 01 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar, os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro para compor a Comissão, na forma abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS	SOCIEDADE CIVIL
VINICIUS CORDEIRO-MAT: 60/203.226-6 PRESIDENTE	RENATA DA SILVA PIETRO- CPF: 021.451.097-22 MEMBRO
CAMILA PRADO DOS SANTOS - MAT: 10/222.809-6 SECRETÁRIA	JÚLIA AZEVEDO ARCHER - CRMV: 13872 MEMBRO
REYNALDO SOARES VELLOSO - MAT: 10/134.550-3 MEMBRO	PATRICIA ALVES FITTIPALDI- CRMV: 10168 MEMBRO
ALCEU CARDOSO- MAT: 60/256-981/ CRMV:2609 MEMBRO	

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: Marli Ferreira Lima Peçanha

RESOLUÇÃO SEAC- RIO “P” N.º 023 DE 30 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Gerente de Processo II Geane Chagas Martins, matrícula 11/226.786-2, em substituição de férias, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021 do Diretor I Eduardo Vieira de Oliveira, matrícula 11/227.002-3.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO CHEFE DO GABINETE
EXPEDIENTE DO DIA 02/08/2021**

Autorizo a Despesa, conforme os dados abaixo:

PROCESSO N.º: 22/000.052/2021 - NAD n.º 56/2021.

PARTES: Secretaria Especial de Ação Comunitária e SEADE PRODUÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM E EDIÇÃO, AUDIOVISUAL E TRANSMISSÃO, PARA A AÇÃO SEAC EM REDE CURSO LÍDERES QUE TRANSFORMAM.

FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

RAZÃO: Dispensa de Licitação

VALOR: R\$ 5.300,00.

AUTORIZAÇÃO: Claudio Barcelos Dutra

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Gustavo de Avellar Bramili
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

**ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGM N.º 1.752, 02 DE AGOSTO DE 2021.**

Atualiza o Manual de Fiscalização de Contratos de Serviços, instituído pela Resolução CGM n.º 1.252, de 31 de outubro de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão e atualização dos procedimentos do controle interno;

CONSIDERANDO o objetivo de auxiliar os usuários do Manual de Fiscalização de Contratos de Serviços na leitura e conhecimento das normas aplicáveis às suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Atualizar o Manual de Fiscalização de Contratos de Serviços, instituído pela Resolução CGM n.º 1.252/2016, em virtude da seguinte publicação:

- **Decreto Rio nº 49.122, de 15 de julho de 2021** - Altera as minutas - padrão aprovadas pelos Decretos Rio nº 41.083, de 09 de dezembro de 2015, alterado pelo Decreto Rio nº 47.360, de 14 de abril de 2020 e Decreto Rio nº 42.699, de 26 de dezembro de 2016, para modificação dos juros aplicáveis à mora da Administração Pública. Parágrafo único. A alteração mencionada no caput deste artigo está inserida no item Conceitos - Padronização Obrigatória dos Instrumentos Contratuais para toda Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O Manual atualizado nos termos desta Resolução encontra-se disponível na página da CGM, em Manuais, Guias, Orientações e Compêndio no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de Agosto de 2021
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

**ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 09/10/2019, processo nº 13/000.470/2012 - **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula 10/217.422-5 - AUTORIZO.

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 09/10/2019, processo nº 12/000.210/2011 - **JOSIAS DE SOUZA GOMES**, matrícula 11/172.958-1 - AUTORIZO.

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 09/10/2019, processo nº 13/000.507/2008 - **SEBASTIÃO ANTONIO DAS NEVES SANTOS**, matrícula 11/155.990-5 - AUTORIZO.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 205 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme Decreto nº 5.889, de 13 de junho de 1986, alterado pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 11/510.709/2021,

RESOLVE:

Aposentar **PATRICIA FAÇANHA FONTES**, Auxiliar de Procuradoria, Classe Especial, matrícula nº 10/172.655-3, do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, nos termos dos incisos I, II e III do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**APOSTILA DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

11/517.552/2020 - ANDRE LEAL FAORO - MATRÍCULA nº 15/151.340-7

Fixados com validade a partir de 01 de julho de 2021, os proventos do ex-servidor de **ANDRE LEAL FAORO**, Procurador do Município, matrícula nº 15/151.340-7, aposentado em 01/07/2021, através da Resolução “P” nº 187 de 30 de junho de 2021, conforme processo 11/517.552/2020.

**APOSTILA DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

11/511.685/2021 - MARCIA MARIA MORAES DA FONSECA - MATRÍCULA nº 15/143.534-6

Fixados com validade a partir de 06 de julho de 2021, os proventos da ex-servidora de **MARCIA MARIA MORAES DA FONSECA**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 15/143.534-6, aposentada em 06/07/2021, através da Resolução “P” nº 190 de 02 de julho de 2021, conforme processo 11/511.685/2021.

**APOSTILA DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

11/511.685/2021 - MARCIA MARIA MORAES DA FONSECA - Matrícula nº 15/143.534-6

RESOLUÇÃO “P” Nº 190, DE 02 DE JULHO DE 2021

APOSTILA: Tendo em vista o que consta do processo 11/511.685/2021 fica acrescido ao presente ato a fração de 29/30 à aposentadoria concedida com proventos proporcionais.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@perj.rj.gov.br

RESOLUÇÕES “P”, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Nº 244 - Tornar sem efeito o provimento do candidato **LAIO POLITANO STANISCE** no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO**, Classe “C”, classificado em 102º lugar, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, através da **Resolução “P” Nº 080, de 12 de abril de 2021, publicada no D.O. Rio, de 13 de abril de 2021.**

Nº 245 - Tornar sem efeito o provimento do candidato **LUCAS DE CASTRO ALVES** no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO**, Classe "C", classificado em 106º lugar, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, através da **Resolução "P" Nº 130, de 13 de maio de 2021, publicada no D.O. Rio, de 17 de maio de 2021.**

Nº 246 - **Tornar sem efeito** o provimento dos candidatos abaixo relacionados no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO**, Classe "C", do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, através da Resolução "P" Nº 207, de 18 de junho de 2021, publicada no D.O. Rio, de 23 de junho de 2021.

AMPLA CONCORRÊNCIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
110º	RENAN AUGUSTO DE AMORIM

NEGROS E ÍNDIOS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
26º	LEONARDO XAVIER DA SILVA

Nº 247 - **Prover**, nos termos do artigo 9º, combinado com o parágrafo único do artigo 10, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO**, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em vagas resultantes da Lei nº 5.544, de 20 de dezembro de 2012, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, em conformidade com o resultado final constante do Edital nº 7, de 15 de março de 2017, publicado no D.O. Rio, de 16 de março de 2017.

AMPLA CONCORRÊNCIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
112º	LUIZ MATHEUS RIBEIRO
113º	MARIANA MALEK COSTA SILVA
114º	ADRIANE EMI SHIBUKAWA
115º	LEANDRO ORTIZ VIEIRA

116º	HELISON EWERTON SANTOS DA COSTA**
117º	LETICIA REGINA FARIAS ALVES

**Candidato classificado e convocado em 8º lugar nas vagas destinadas para Negros e Índios.

NEGROS E ÍNDIOS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
27º	VICTOR SILVA ARAUJO
28º	MILENI GOMES FRANCISCO

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 30/07/2021**

Processo nº 40/100.165/2021. Autorizo a despesa no valor de R\$ 544,85 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) em favor de DELTA ELETROMOVEIS EIRELI com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 5/2020.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

Processo nº 40/101.135/2021

- a) OBJETO: Aquisição de Mobiliário
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e JSP COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
- c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
- d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
- e) VALOR: R\$ 379,60 (trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
- f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

Auxílio Creche/Educação - Concessão
Processo nº 40/101241/2021
Autorizo

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.**

#UseMáscara #AbraEspaço



ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Circulação de ar e distanciamento:
fáceis de manter e decisivos
no combate ao coronavírus.**

#UseMáscara #AbraEspaço



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL(*)

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 10/001.709/2021
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: S/Nº
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2021
PARTES: PCRJ/SEGOVI/JUVI-RIO e COMMUNITY ORGANIZED RELIEF EFFORT (CORE)
OBJETO: PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CONJUNTAS E INTERCÂMBIOS, VISANDO AUMENTAR A RESILIÊNCIA, A SEGURANÇA E A SAÚDE DA POPULAÇÃO.
PRAZO: POR 45 DIAS, A CONTAR DE 04/06/2021
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.
(*)Omitido no DO de 07/06/2021

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP GI Nº 212/2021

PROCESSO Nº 10/001.359/2021
OBJETO: Registro de Preços para Seleção e contratação de empresa especializada em organização de eventos para atender esta Municipalidade. Fica remarcado para o dia 13/08/2021, às 11:00 H, o pregão em referência. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao_segovi@rio.rj.gov.br e pelo telefone: (21) 2976-2263 ou (21) 2976-1061.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DE CONSULTAS E ESTUDOS TRIBUTÁRIOS EDITAL

O Assessor III da FP/SUBEX/REC-RIO/CET, no uso de suas atribuições, científica os interessados das decisões e dos despachos exarados nos processos abaixo relacionados. O prazo para interpor recurso à decisão é de 30 (trinta) dias e para cumprir exigências é de 10 (dez) dias, ambos a contar da ciência do edital, que se considera ocorrida na data da sua publicação no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 25 do Decreto nº 14.602/96. Da decisão do Coordenador da Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários não caberá pedido de reconsideração nem recurso.

Processo: 04/452.613/2020
Requerente: VERONICA RODRIGUES DOS SANTOS DIAS
Endereço: RUA ERONILDES MARTINS SANTOS 102 LOTE 102 COELHO DA ROCHA - SÃO JOÃO DE MER - RJ - CEP 25550-660
Endereço p/ corresp.: RUA ERONILDES MARTINS SANTOS 102 LOTE 102 COELHO DA ROCHA - SÃO JOÃO DE MER - RJ - CEP 25550-660
Assunto: ITBI - ISENÇÃO - AQUISIÇÃO DE BEM/DIREITO RESULTANTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM FAVELA
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para INDEFERIR o pedido de isenção do ITBI, sem apreciação do mérito.
Cientifique-se e aguarde-se o prazo recursal.
FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1, em 30/6/2021.
Marcelo Ferreira de Figueiredo
Gerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1 - Matr. 11/241808-5

Processo: 04/77.305.614/2017
Inscrição: 0301705-0
Requerente: SOCIEDADE DE ESTUDOS ESPÍRITAS FRATERNIDADE - SEEF (A/C MARCO AURÉLIO BALDANSA)
Endereço: RUA ENES FILHO 71 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ CEP 21011-290
Endereço p/ corresp.: RUA BELIZARIO PENA 316 PENHA RIO DE JANEIRO RJ CEP 21020-010
Imóvel objeto do pedido: RUA ENES FILHO 71 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ CEP 21011-290
Assunto: IPTU - IMUNIDADE - TEMPLO RELIGIOSO
DECISÃO
Aprovo o parecer de fls. 29-31 para DEFERIR para o imóvel em tela, a partir de 2011, pedido de reconhecimento de imunidade ao IPTU, bem como a isenção da COSIP a partir de fevereiro de 2017.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
Cientifique-se.
FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1, em 05/5/2021.
Marcelo Ferreira de Figueiredo
Gerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1 - Matr. 11/241.808-5

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 226/2021

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 00/04/550.735/2019
A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA** CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SPECIAL BEACH BALI inscrito no CNPJ 06.174.956/0001-96, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário (SINGEO) consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado: **Processo de Remuneração Provisória: 00/04/550.735/2019 / Competência(s) vencida(s) e não paga(s) => 00/2019 07/2019 a 06/2021.** O (A) notificado (a) deverá comparecer a esta Superintendência Executiva, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 227/2021

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 00/04/551.854/2005
A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA ANA HELENA ANDRADE SILVA** inscrita no CPF 056.076.697-18, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário (SINGEO) consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado: **Processo de Remuneração Provisória: 00/04/551.854/2005 / Competência(s) vencida(s) e não paga(s) => 00/2018 a 06/2021.** O (A) notificado (a) deverá comparecer a esta Superintendência Executiva, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 228/2021

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 00/04/551.276/2001
A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA GRBC VAI QUER QUER** inscrito no CNPJ 29.015.773/0001-23, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário (SINGEO) consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado: **Processo de Remuneração Provisória: 00/04/551.276/2001 / Competência(s) vencida(s) e não paga(s) => 01/2017 a 06/2021.** O (A) notificado (a) deverá comparecer a esta Superintendência Executiva, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP AVISO INVENTÁRIO FÍSICO DO QUANTITATIVO MENSAL DE PROCESSOS DECRETO 22.022/2002 COMPETENCIA 2021

MÊS	SALDO FÍSICO MÊS ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FÍSICO MÊS ATUAL
JULHO	26.773	293	194	26872

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS * EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0190/2021

Ata do Pregão Eletrônico nº 0190/2021, atendendo aos termos do processo nº 02/400.381/2021, que trata da **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desmontagem de painéis divisórios do tipo painel de madeira e painel/vidro, remontagem dos mesmos, instalação de portas, vidros e todas as ferragens necessárias à criação de novos espaços, além de pintura e trabalho com gesso para adequação e ampliação de ambientes já existentes no 5º Andar do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, parte integrante deste Pregão Eletrônico. Em 29/07/2021, às 14:00 horas, reuniu-se a Equipe de Pregão, aberta a sessão pela Pregoeira e observadas as disposições legais e adotando o critério pré-estabelecido no ato convocatório, a Pregoeira concluiu o julgamento adjudicando o único item a empresa **MICHELE DE ALVARENGA FARINAZZO PEREIRA**, CNPJ Nº 24.140.622/0001-83, no valor total de R\$ 24.489,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata. A Ata do presente Pregão encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio nº 100 de 02/08/2021, página 35, 2ª coluna

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO SMDEIS Nº 197/2021

PROCESSO 23/000.300/2021
PERGUNTA 1 - 1º Esclarecimento É solicitado nas características do equipamento do item acima que suporte um comprimento máximo de rolo de 47,5 M. Fizemos uma pesquisa no mercado de Outsourcing procurando um equipamento que venha atender a demanda solicitada pelo Órgão, e vimos que Equipamentos desse porte "A0" de fabricantes que são procurados para equipamentos desse tipo (HP, Canon, Epson) são comuns apenas comprimentos menores de rolos, geralmente de 18 metros. Encontramos até um Fabricante (HP) que chega próximo, com rolo máximo de 45,7m, mas não chega ao que o órgão solicita. Considerando que a responsabilidade do fornecimento do papel será da contratada, bem como será de sua responsabilidade a "instalação de um pequeno almoxarifado, em local disponibilizado pela Contratante, com capacidade para estocar os suprimentos em quantidade suficiente para atender à demanda por um período mínimo de 1 (um) mês", independentemente do tamanho dos rolos fornecidos, entendemos que haverá a possibilidade da oferta de equipamentos com comprimento máximo de rolo de 18 metros. Está correto nosso entendimento? Se não correto o entendimento acima, entendemos que, pela mínima diferença de apenas 1,8 metros e pelos mesmos fatores considerados acima, poderão ser ofertados equipamentos com comprimento máximo de rolo de 45,7 metros. Está correto esse nosso segundo entendimento?
RESPOSTA: As especificações do papel usado atualmente é de 50 X 90; possuímos instalações adequadas para estocar os suprimentos. 2º Esclarecimento Para podermos formular nossa proposta, necessitamos da informação de qual será o Nível de impressão (1, 2, 3, 4), conforme imagens abaixo: **RESPOSTA:** O nível de impressão utilizado atualmente é o modo normal. Demais esclarecimentos constam em nosso Termo de Referência às fls 26 e 27.

PERGUNTA 2 - Referente a franquia mensal de 200 metros mês. Qual montante dessa franquia mensal se destina aproximadamente a digitalização de grandes formatos? Já que o equipamento solicitado é uma multifuncional (com a opção de impressão, cópia e digitalização)
RESPOSTA: As digitalizações são consequentemente feitas a cada cópia realizada. Demais informações constam no Termo de Referência às fls. 26 e 27.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 30/07/2021

02/270.071/2013 - ANNA MARIA PARETO YACOB E OUTROS
Compareça para Esclarecimentos

02/34/000.554/2020 - SECRETARIA ESTADUAL DE POLÍCIA MILITAR
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá:

- 1- Completar a documentação juntando:
 - a- Declaração do estado da obra (iniciadas, concluídas ou não concluídas) assinada pelo responsável legal e pelo (s) PRPA/PREO;
 - b- Declaração quanto necessidade de contenção no terreno;
 - c- Certidão de registro de imóveis atualizada;
 - d- Identidade e publicação de nomeação ou delegação de poderes para representar o requerente, titular do processo (ente público estadual);
 - e -ART do PRPA (responsável pelo projeto) e documento de identidade profissional e ART/RRT do PREO (responsável pela execução da obra);
 - f- Protocolo da CETRIO quanto ao parecer de impacto viário em corredor de tráfego;

g- laudo e parecer da GEORIO (no caso de instabilidade/ contenção no terreno/taludes)

h- Laudo de exigências e projeto visado pelo CBERJ (no caso de obras concluídas);

Na planta de situação:

2- Informar a ATC geral existente no quadro de áreas (a ser apurada pelo PRPA) para fins de legalização da área acrescida ao imóvel (ATC do projeto ora apresentado igual a 4579,44 m²);

3- Representar o perímetro da área cedida pelo proprietário cotada e inserida no lote com dimensões oficiais para compreensão da ocupação (adequar a escala) e, à parte na mesma planta, representar a implantação da edificação cotando sua projeção, afastamentos, acessos e estacionamento (observando arts. 29 e 30 da LC198/2019) e indicar o PAA vigente (incluindo as informações conforme disposto pelo Dec. 18147/99);

4- Completar informações do quadro de áreas geral de áreas com a metragem quadrada do terreno conforme dimensões do RGI (porção maior) e com a metragem quadrada da área cedida pelo proprietário (Termo de Concessão de Uso entre os entes públicos- porção menor);

5- Incluir as declarações previstas no Decreto 40.718/2015 e Termos de responsabilidade conforme Decreto 37918/13, devidamente assinados pelo PRPA, PREO e proprietário/Representante legal) assim como no carimbo das plantas seguindo o padrão Portaria O-DGED nº 58 de 1982.
6- Adequar o título do projeto conforme estado da obra (legalização de modificação com acréscimo de área em imóvel existente (obras iniciadas ou concluídas) ou licença de modificação com acréscimo de área em imóvel existente (obras não iniciadas);

23/440.034/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpra as Exigências

Deverá preliminarmente apresentar reenquadramento no Programa Casa Verde e Amarela, conforme Decreto 10.600/2021 (federal) que instituiu o Programa.

23/440.025/2021 - CCISA64 INCORPORADORA LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/08/2021

EIS-PRO-2021/00966 - ARBBO SPE III LTDA

Cumpra as Exigências

Para a definição do enquadramento nos prazos dispostos no Parágrafo 6º do Art. 2º do Dec. 48.719/2021 o requerente deverá apresentar o Anexo I do Dec. 48.719/2021 devidamente preenchido e completar a documentação, sendo:

1- Apresentar o parecer favorável do órgão ambiental, conforme declarado no item 1.2.2.1;

2- Observar o preenchimento correto, em especial nos itens: 2.3 (áreas do terreno) e 5.11 (número de unidades autônomas projetadas por pavimento e em toda edificação).

02/05/001.009/2011 - AVENIDA BRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A

Cumpra as Exigências

Considerando o Lote 1 do PAL 49.158 aprovado e 20/06/2018.

1- Apresentar novo jogo de plantas para o licenciamento;

2- Na situação:

2.1- Corrigir dimensões e área do lote conforme PAL 49.158;

2.2- Corrigir ATE permitida em função da área do lote;

2.3- Corrigir taxa de permeabilidade exigida;

2.4- Indicar declaração conforme art.1º e 39 da LC. 198/19;

2.5- Completar a declaração de suscetibilidade a acidentes geológicas (Dec. 33.534/11);

2.6- Indicar o PAA 9.118 DER e cotar a FNA para Estrada dos Palmares;

2.7- Corrigir vagas projetadas e exigidas (automóveis);

2.8- Corrigir gabarito projetado (5 pavimentos);

2.9- Indicar declaração de movimento de terra com o volume de corte e aterro compatível com a cadastral - Decreto 40.722/15 e Res. SMAC 605/15;

3- Projetar bicicletário conforme inciso II do art.30 da LC.198/19;

4- Documentação, apresentar: (protocolos conforme art. 5º do Decreto 48719/21)

4.1- Planta e LMP da SMAC (vencida e alteração do quadro de áreas);

4.2- Parecer e projeto visado pela CET-RIO (alteração nas vagas).

02/270.031/2020 - BLUE HOUSE 4 EMPR. E PART. SPE LTDA

Cumpra as Exigências

1- Nas declarações da planta de situação:

a) Retirar a declaração referente ao Dec. 10426/91;

b) Apor a declaração de atendimento ao Parágrafo 1º do Art. 39, observando o Parágrafo 3º do Art. 1º da LC 198/2019;

c) Corrigir as declarações referentes ao Dec. 8417/1989 e 37.918/2013, considerando o Rio Berquó à menos de 50m do empreendimento;

d) Apor a Declaração ref. à Res. Conj. SMG/SMO/SMU nº 001/2005, referente aos reservatórios de reuso e retardo, ou indicando a isenção, se for o caso;

e) Apor a declaração do Anexo I e Inciso I Art. 2º do Dec. 44.737/2018 (mais valerá);

2- Documentação até a licença:

a) Apresentar ART do PRPA e carteira do PREO;

b) Apresentar o novo projeto aprovado no IRPH ou protocolo de abertura do processo.

02/270.044/2020 - CANBRA BELO HORIZONTE SHOPPING CENTERS S/A.

Cumpra as Exigências

A partir desta data, a análise do processo observará apenas os parâmetros urbanísticos relacionados no art. 3º do Decreto RIO nº 48.719/2021. As demais informações prestadas no projeto serão de exclusiva responsabilidade do requerente, do PRPA e do PREO, cabendo aos mesmos o cumprimento do §3º do art. 1º e o §1º do art. 39 da LC 198/2019. Permanecem as exigências de 5/03/2021:

7.1- Indicar no corte AA o perfil natural do terreno compatível com a declaração de movimento de terra conforme Res. SMAC 605/15;

10- Documentação, apresentar protocolos conforme art. 5º do Decreto Rio 48.719/2021:

10.1- DPA e DPE da CEDAE;

10.2- Planta visada pela Rio-Águas (perfil do terreno na cadastral 287C I-1);

10.3- Parecer e projeto visado pela CET-RIO;

10.4- Licença de demolição dos prédios 222/238;

10.5- Identificar o proprietário com carimbo ou nome legível nas plantas e declarações;

10.6- Projeto visado pela GEO-RIO (perfil do terreno);

10.7- LMP e planta visada pela SMAC (bota-fora>5000m³ e mais de 4000m³ de material sólido);

10.8- Projeto aprovado pelo IRPH - Convento Decreto 24.524/2004.

02/270.038/2020 - FMAC ENGENHARIA LTDA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER EXPEDIENTE DE 30/07/2021

02/03/000.009/2019 - CARLOS HENRIQUE MAGANHA SOUZA

Cumpra as Exigências

1. Juntar autodeclaração do PRPA/PREO, de que a obra objeto da legalização não interfere com as condições de segurança e pânico anteriores a sua execução, a fim de que seja dispensada a apresentação de certificado de aprovação CBMERJ.

23/03/000.064/2021 - MANUEL SOARES DA SILVA

Cumpra as Exigências

1) Rever a representação dos muros laterais chegando ao antigo alinhamento, assim como a linha limite dos pavimentos, na planta baixa;

2) Juntar CET-Rio (exigência de 09/03/2021).

02/34/000.192/2014 - ANDERSON ALVES DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Na planta de situação incluir todas as declarações conforme o Decreto 37918/13.

2. Rever o quadro de áreas.

3. Na planta de situação indicar o PAA vigente para o local (PAA 2300) e cotar a largura total (9,00m).

4. Apresentar a planta de situação e formulário conforme o anexo I do Decreto 37918/13 (no formulário as declarações deverão ser impressas no verso da folha do quadro de áreas).

5. Representar as projeções dos pavimentos indicando (varanda, terraço coberto se houver).

6. Rever o título no carimbo: Projeto para legalização de modificação e acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar existente com 1 pavimento, passando para prédio bifamiliar com 2 pavimentos, situado na Rua Carneiro da Rocha, nº 111, no Bairro Higienópolis.

7. Compatibilizar a planta de situação com as cores convencionais (preto existente = 136m² e acréscimo vermelho).

8. Apresentar ART/RRT do profissional responsável conforme a Resolução da SMU nº 33/2019.

EIS-PRO-2021/01032 - HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1- Anexo II - LICIN disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento).

Utilizar o código 5514.61800-7013 como número de referência.

2- Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o Anexo II com preenchimento Fase 2, em formato PDF, acompanhado do projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48719/21, em formato JPG.

EXPEDIENTE DE 02/08/2021

EIS-PRO-2021/01210 - MS MEDEIROS ARQUITETURA E PLANEJAMENTO EIRELLI

Cumpra as Exigências

1. Apresentar o Anexo I devidamente preenchido e preferencialmente com todas as folhas sendo integrantes de apenas um documento PDF; (os prazos do LICIN somente começarão a contar a partir do cumprimento da exigência);

2. O Anexo I deverá ser preenchido normalmente observando apenas os seguintes aspectos:

• O endereço deve identificar a unidade;

• Mesmo que a unidade seja parte de grupamento, o projeto deste pedido não é de grupamento, e a resposta do item 4.4 deverá ser "Não";

• A Parte 5 deverá ser preenchida apenas para o bloco/edificação da qual a unidade faz parte;

• O quadro 5.11 deverá constar a descrição de todos os pavimentos do bloco/edificação;

3. Observar quanto ao projetado que o projeto do grupamento já foi concedido com os favores da LC99/09 (verificando atentamente a ATE aprovada no proc.02/270124/2013, e que acréscimos de ATE deverão ser objeto de contrapartida).

02/340.986/2003 - ANTONIO CARLOS GONÇALVES CORREA

Cumpra as Exigências

1- Juntar ART/RRT (CREA/CAU) conforme Res. SMU nº 33/2019.

02/03/000.119/2016 - SONIA DEL CARMEN PIZZARRO GALLARDO JERONIMO

Cumpra as Exigências

1- Juntar documentação que comprove vínculo do requerente com o imóvel;

2- Juntar ART de execução de obra ou laudo técnico mais vistoria;

EIS-PRO-2021/00839 - SERGIO FERREIRA DE AZEREDO

Cumpra as Exigências

1. No formulário: a) Rever o título: Legalização de Construção; b) Rever preenchimento do quadro de áreas: b.1) Compatibilizar a indicação de dois pavimentos com a informação de área no item "descrição das edificações" (informou apenas a área de um pavimento); b.2) Incluir área da garagem;

2. Na planta de situação: a) Representar a projeção dos pavimentos; b) hachurar as áreas construídas; c) Rever indicação de PAA (PAA 11147).

02/320.253/2010 - CARLOS GODAR GRAÇA

Cumpra as Exigências

1- Juntar ART de projeto ou levantamento arquitetônico do profissional responsável;

02/03/000.405/2013 - RUTH MARIA MARQUES MOREIRA DE SOUZA

Cumpra as Exigências

Cumpra as exigências 1, 2, 4 e 5 de 29/10/2020, conforme descritas abaixo:

1- Juntar duas vias da planta de situação de acordo com o Decreto 18147/99 figurando as medidas do lote conforme as indicadas no Registro de imóveis ou indicar cotas locais e cotas de registro;

2- Figurar na planta de situação as declarações do Decreto 37918/2013 atualizadas quanto à LC 198/2019, figurar declaração do ministério do trabalho e declaração de responsabilidade pelo quadro de áreas;

3- Juntar projeto visado e laudo de exigências do CBMERJ;

4- Juntar DPE;

02/03/000.283/2012 - ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO

Ficam aceitas as obras

02/34/000.697/2019 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC ARRJ

Mantenho a Exigência

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA EXPEDIENTE DE 28/07/2021

02/41/001.714/2015 - FLAVIA BONATO DE ALMEIDA NASCIMENTO

Cumpra as Exigências

Solicitamos o envio de mais fotos do local, preferencialmente da área externa, visando confirmar se o fechamento realizado foi executado de acordo com o projeto aprovado. As fotos poderão ser encaminhadas pelo e-mail "smdeis.subclubarra@gmail.com".

02/373.998/2010 - ABDALLA AKIL FILHO

Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 29/07/2021

EIS-PRO-2021/00610 - MARIO AUGUSTO DE CASTRO

Compareça para Ciência da conclusão da análise do Anexo I e da parametrização do Anexo II. Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:

- 3615.59641-4236 (Anexo I)

- 3615.59702-6670 (Anexo II)

Para prosseguimento deverá anexar ao processo, através do Requerimento Online, o Anexo II com a Fase 2 preenchida, em formato PDF, acompanhado do projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48719/21, em formato JPG.

EIS-PRO-2021/01066 - L&I HOLDING LTDA

Compareça para Ciência Para ciência da conclusão da análise do Anexo I e da parametrização do Anexo II. Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência: 5701.58843-595 (Anexo II) e 5701.58834-6219 (Anexo I);

Para prosseguimento deverá anexar ao processo, através do Requerimento Online:

1. Anexo II com a Fase 2 preenchida, em formato PDF;

2. Projeto no padrão definido pelo Anexo III do Decreto 48.719/21, em formato JPG;
3. Cópia do RGI do imóvel;
4. Cópia do contrato social da empresa;
5. ART/RRT do PREO/PRPA.

02/41/000.548/2020 - BRUNA SATHLER SOUTO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Deverá corrigir a área construída. Edificação 1 = 242,17m². Edificação 2 = 242,17m². ATC = 484,34m².

02/41/000.548/2020 - BRUNA SATHLER SOUTO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Deverá corrigir a área construída. Edificação 1 = 242,17m². Edificação 2 = 242,17m². ATC = 484,34m².

EIS-PRO-2021/00843 - LUIZ AMARO PEREIRA

Cumpra as Exigências

1- Anexar os Termos de Responsabilidade contidos no Anexo II do Decreto 37918/13, devidamente assinados;
2- Apresentar o formulário e o quadro de áreas do Anexo I do Decreto nº 37.918/13 devidamente preenchido e assinado por quem de direito;
3- Projeto deverá ser apresentado em apenas uma prancha, na qual deverá constar: a Planta de Situação, os demonstrativos de áreas abertas e fechadas por pavimento e o quadro de áreas idêntico ao apresentado no item anterior (Anexo I do Decreto nº 37.918/13).

EIS-PRO-2021/01182 - THAIS NASCIMENTO PEREIRA E OUTRA

Cumpra as Exigências

Esclarecer a necessidade de licença uma vez que o pretendido se enquadra no Art. 57, § 1º, inciso IV da LC 111/2011.

02/41/001.693/2013 - JOSE CARLOS LEITE

Extraída Notificação número 24/0086/2021

02/41/000.625/2016 - LOCOMOTIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Extraída Notificação número 24/0087/2021

02/005.100/1994 - RUBENS SOARES DE LIMA FILHO

Extraído o Auto de Infração número 982034

02/41/000.593/2015 - NELSON SOARES

Extraído o Auto de Infração número 982030

02/002.347/1994 - MARIA JOSE DUARTE

Extraído o Auto de Infração número 982036

02/290.326/2007 - HOSPITAL DA BARRA DA TIJUCA S/A

Extraído o Auto de Infração número 982038

02/41/000.594/2015 - NELSON SOARES

Extraído o Auto de Infração número 982031

02/370.538/2000 - EDUARDO ANIENTO

Extraído o Auto de Infração número 982040

02/370.452/2000 - VALKIR GARCIA GAMA

Extraído o Auto de Infração número 982032

02/374.499/2010 - DALVA VAZ DE ARAUJO

Extraído o Auto de Infração número 982044

02/315.360/2003 - LAURO AUGUSTO RODRIGUES BACELAR

Extraído o Auto de Infração número 982035

02/41/000.592/2015 - NELSON SOARES

Extraído o Auto de Infração número 982029

02/370.159/2007 - NOVO RIO COUNTRY CLUBE

Extraído o Auto de Infração número 982033

02/316.722/1999 - GESNER NUNES VIEIRA

Extraído o Auto de Infração número 982041

02/315.362/2003 - IVAN BARIS ANDRIEWISKI

Extraído o Auto de Infração número 982028

02/41/000.434/2015 - ANTONIO MEIRELES E FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA

Extraído o Auto de Infração número 982039

02/004.833/1997 - EUGÊNIO JUSTO DE CARVALHO

Extraído o Auto de Infração número 982037

02/41/000.015/2012 - MONTERRAT VARGEM GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS

Extraído o Auto de Infração número 982046

02/41/000.674/2019 - COMDOMINIO DO GRUPAMENTO RESIDENCIAL RESERVA DA PRAIA

Extraído o Auto de Infração número 982042

02/41/000.669/2017 - JC SOUZA CLEAN IMOBILIARIA ME

Extraído o Auto de Infração número 982045

02/370.248/2007 - EDSON VIEIRA ALVES FILHO

Extraído o Auto de Infração número 982043

23/41/000.030/2021 - FRANCISCO MARQUES DE SA NETO

Ficam aceitas as obras

02/41/001.056/2015 - RAPHAEL SANCHES DOS SANTOS

Ficam aceitas as obras

02/41/000.532/2020 - LP SOUZA IMOVEIS EIRELI - ME

Passe-se Alvará

23/41/000.301/2021 - ROBERTA MARIA SIQUEIRA CAPITAO MOR NANTES

Passe-se Alvará

02/41/000.478/2020 - GLORIA ANDRÉ FEIGHELSTEIN

Passe-se Alvará

02/41/000.362/2019 - IMOBILIÁRIA FLETA S.A.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00672 - HZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

02/41/000.963/2020 - BELCO 1001 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Passe-se Alvará

02/41/000.724/2019 - DAVID ARAUJO BARD

Passe-se Alvará

02/371.180/2009 - MARCO AURÉLIO FERNANDES

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 30/07/2021

02/41/000.584/2020 - MEGA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA

Cumpra as Exigências

Atender as exigências de 21/07/2021: as áreas de recuo e remanescente devem estar totalmente cotadas. Verificar a incompatibilidade de medidas em planta.

EIS-PRO-2021/00847 - JOSÉ JORGE BECHARA

Cumpra as Exigências

1- Retificar título do carimbo, considerando a rua conforme o RGI: "projeto para remembramento dos lotes 13 e 14, da quadra 401, do PAL 19672, ambos da Rua Amaro Nim Ferreira";
2- Retificar áreas indicadas, conforme as áreas do PAL;
3- Apresentar planta de localização conforme inciso III, do Art. 2º - Res. SMU 728/2007;
4- Apresentar a prancha inteira;
5- Apresentar RGI do lote 13, com baixa da penhora;
6- Apresentar Certidão Enfitêutica dos lotes;
7- Apresentar ART/ RRT da PRPA de projeto.

EIS-PRO-2021/01180 - CLAUDIA MENEZES LEAL NUNES

Cumpra as Exigências

1. Apresentar planta de situação de acordo com modelo disponibilizado no site da SMDEIS;
2. Recalcular ATC (incluir áreas de varanda e garagem), corrigir área existente conforme Habite-se (423,25m²), bem como retirar informações de permeabilidade junto ao formulário;

14/328.417/1986 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA

Extraída Notificação número 24/0041/2021

02/41/000.229/2015 - RESTAURANTE E BAR RANCHO DAS FANTAS LTDA

Extraída Notificação número 24/0088/2021

14/328.417/1986 - MARIA DA GLORIA MARCONDES MACHADO DE BARROS LIMA E OUTROS

Extraída Notificação número 24/0089/2021

02/41/000.917/2020 - COLÉGIO INTERNACIONAL HEAVEN EIRELI

Extraído o Auto de Infração número 982058

02/41/001.137/2015 - AMF 254 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME

Extraído o Auto de Infração número 982053

02/290.719/2005 - CARLOS FRANCISCO ANGELO

Extraído o Auto de Infração número 982050

23/41/000.137/2021 - LEANDRO DA SILVA ALMEIDA

Extraído o Auto de Infração número 982059

02/41/000.595/2015 - NELSON SOARES

Extraído o Auto de Infração número 982051

02/41/001.309/2012 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTO SEGURO (A/C ADMINISTRAÇÃO/SÍNDICO).

Extraído o Auto de Infração número 982060

02/290.609/2005 - SEBASTIANA LUIZA G. FILHA

Extraído o Auto de Infração número 982065

02/370.827/2005 - JOAO DOMINGOS MACHADO FERNANDES E OUTROS

Extraído o Auto de Infração número 982047

23/41/000.107/2021 - RONALDO LUIZ GOMES CARAMARU

Extraído o Auto de Infração número 982056

02/41/000.729/2014 - VERA RODRIGUES MAGALHÃES

Extraído o Auto de Infração número 982063

02/41/000.424/2017 - HUGO LEONARDO V. PEREIRA E OUTROS

Extraído o Auto de Infração número 982049

23/41/000.223/2021 - LOURIVAL DAS CHAGAS SILVA JUNIOR

Extraído o Auto de Infração número 982057

02/41/001.846/2012 - FERNANDO DECNOP MEZENTIER

Extraído o Auto de Infração número 982064

02/41/000.596/2015 - NELSON SOARES

Extraído o Auto de Infração número 982052

02/41/000.229/2015 - RESTAURANTE E BAR RANCHO DAS FANTAS LTDA

Extraído o Auto de Infração número 982048

02/41/000.959/2011 - LUIZ AUGUSTO DA SILVA

Extraído o Auto de Infração número 982061

02/41/001.630/2012 - WALLACE HEISER

Extraído o Auto de Infração número 982067

02/41/000.100/2020 - MARTINS EMPREITEIRA EIRELI

Extraído o Auto de Infração número 982054

02/315.769/2002 - ANDREA DOS SANTOS SILVA

Extraído o Auto de Infração número 982062

02/41/001.687/2012 - NELMA REGINA DE MARINS COELHO

Extraído o Auto de Infração número 982066

02/41/000.858/2011 - MARIA D F CORREA

Extraído o Auto de Infração número 982055

02/290.759/2005 - BARBARA MARTINS BARROS

Extraído o Auto de Infração número 982068

02/41/001.796/2015 - LEONARDO MACHADO DE ARAUJO

Ficam aceitas as obras

02/41/001.151/2012 - PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Ficam aceitas as obras

02/370.454/2008 - ÉZIO RODRIGUES DE SOUZA

Passe-se Alvará

02/41/000.006/2017 - LOURDES CRISTIANE COUTINHO SALLES

Passe-se Alvará

02/41/000.140/2011 - RONALDO BOSIGNOLI (CASA 1)

Passe-se Alvará

02/370.006/2001 - CENTRO DE ENSINO KELSEN LTDA

Passe-se Alvará

02/002.001/1995 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BEACH BALI

Pode habitar

02/370.193/2008 - RODRIGO LUOREIRO DOMINGUEZ LORENZO (CASA 1)

- 31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CASA 2)

Pode habitar a unidade casa 1 do prédio residencial bifamiliar, situado na Rua André Urani, n.º 487 - Recreio dos Bandeirantes.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ EXPEDIENTE DE 29/07/2021

23/42/000.202/2021 - VERA CRISTINA LEITE DA SILVA E OUTRO. **Compareça para Ciência** c/ retirada da cópia do Anexo II (parame-trização), para posterior devolução com o preenchimento Fase 2, em duas vias acompanhadas do projeto no padrão definido pelo Anexo III do Decreto 48.719/2021.

EIS-PRO-2021/00968 - CLOVIS DE CARVALHO PUERTA

Cumpra as Exigências

Deverá atender

1 - Preencher corretamente o item 5.11 do Anexo I

a) deverá ser utilizado o quadro com " Opções de preenchimento do quadro de descrição dos pavimentos (5.11)"

identificação do pavimento : acesso, 2º pavto, telhado; Tipo de Ocupação:

Vagas/uso exclusivo, uso exclusivo, área técnica

b) Não existe acréscimo, deve ser preenchido apenas a coluna " total do tipo de pavimento"

2 - Apresentar protocolo do requerimento da ARV junto à SMDEIS/SUBCLA (inciso II do ART. 2º da Resolução SMDEIS 16/2021)

02/42/000.565/2019 - GERALDO LUIZ GOMES AGUIAR

Cumpra as Exigências

Permaneça a exigência preliminar 3 de 27/02/2020, como se segue:

3 - Apresentar o RI completo.

Permaneça, também, a exigência preliminar de 16/07/2021 de apresentar os RIs ou as Escrituras Públicas de Compra e Venda do Aptº 101 da Casa II e dos Aptº 101 e 201 das Casas I, III e IV.

EIS-PRO-2021/00516 - IURI MATTOS PARADA

Cumpra as Exigências

Nºs. 3 e 4 de 30/06/2021, que não foram atendidas:

3 - Indicar a PAP 286CIII3 / PAA 12286 em vigor p/ o alinhamento do logradouro, cotando a largura total (12,00m);

4 - Compatibilizar as informações do formulário especial entre descrição das edificações e tipo de edificação.

02/285.133/2006 - GLORIMAR ROSA

Cumpra as Exigências

1) Apor assinatura do PRPA na declaração referente ao Anexo II do decreto 40719/2015;

2) Apresentar declaração de responsabilidade técnica pela execução da obra assinada pelo novo PREO;

02/42/000.536/2019 - LUIZ EDUARDO TEIXEIRA DE CARVALHO

Cumpra as Exigências

1 - Juntar declaração da fase da obra para fins de prorrogação de licença.

02/42/000.123/2016 - ROZINALDO TARQUINO DA SILVA

Cumpra as Exigências

Atender a todas as restrições da licença para concessão do Habite-se.

EIS-PRO-2021/00304 - ESPAÇO MIX TAQUARA LTDA

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar o Anexo I (LICIN) do Dec. RIO 48.719/2021 devidamente preenchido e completo, no respectivo endereço, itens 3.1, 5.4, 5.11 e 6, tendo em vista o seu Art. 2º e seu Art. 13º, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.

02/42/000.688/2015 - GILSON DANTAS GOMES

Cumpra as Exigências

Permaneça a exigência 2 de 02/01/2018, como se segue:

1 - Apresentar o RRT junto ao CAU da P.R.E.O..

EIS-PRO-2021/00466 - MARIA FILOMENA D'ABREU SOBRINHO

Cumpra as Exigências

1. Documentação:

1.1. Apresentar RRT do PRPA definitiva (com numeração);

1.2. Apresentar PREO, juntando ART/RRT para o fator gerador (Execução de obras), apondo assinatura do mesmo no termo de responsabilidade;

2. No formulário:

2.1. Corrigir a taxa de ocupação permitida (80%)

2.2. Remover a taxa de permeabilidade exigida;

3. No projeto:

3.1. Apresentar carimbo no formato padrão, de acordo com o ANEXO II do Dec. 41.188/15 (disponibilizado no site), e com a resolução que permita as cotas tornarem-se legíveis (1º pavimento pode ser representado na planta de situação)

23/42/000.149/2021 - WILVANDIR CUNHA GALVÃO DE LIMA

Cumpra as Exigências

1 - Corrigir o Projeto, conforme:

1.1 - Corrigir o carimbo, como se segue:

a) Completar e corrigir o título (PROJETO PARA REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DO LOTE 1, ONDE EXISTE O PRÉDIO O Nº 113, E DO LOTE 2, AMBOS DO PAL 42.821, SITUADOS NA RUA JAYME FLORÊNCIO (MÚSICO) - JACAREPAGUÁ.);

b) Incluir o número do Processo (23/42/000.149/2021).

2 - Cotar a testada do Lote 2 a extinguir em amarelo e entre parênteses (12.70);

3 - Excluir as categorias dos Lotes a extinguir;

4 - Corrigir a identificação do Lote 5 a extinguir (LOTE 1), bem como corrigir a sua área (337,55m²);

5 - Representar e identificar o prédio nº 113 existente a permanecer no Lote 1 projetado, além de cotar seu afastamento da divisa projetada.

02/310.919/1999 - MURILO DE OLIVEIRA SANTOS

Cumpra as Exigências

1. Anexar ART do profissional responsável pela obra e projeto, conforme Inciso II, Artigo 3º do Decreto 41.188/2015;

2. Juntar planta cadastral com a localização do perímetro do lote e visada pelo PRPA;

3. Apresentar parecer e projeto visado pela Rio Águas.

EIS-PRO-2021/01262 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0176/2021

02/285.400/2008 - CUSTODIA DA SILVA

Extraído o Auto de Infração número 904019

EXPEDIENTE DE 30/07/2021

02/42/000.413/2020 - NELSON JOSÉ TEIXEIRA

Cumpra as Exigências

Nº. 1 de 10/06/2021, que não foi corretamente atendida:

1 - Apresentar planta de situação em prancha exclusiva, com o lote na totalidade, com suas respectivas medidas, localização dos blocos e perímetro da unidade, alinhamento em vigor, largura total do logradouro, quadro de áreas compatível com cálculo da contrapartida, termo de responsabilidade - Dec. "N" 16.721/98, termo de responsabilidade civil e profissional - Dec. 37.918/2013;

Devendo atender ainda:

1 - Identificar os nºs. dos blocos em planta de situação;

2 - Excluir da planta de situação declaração referente ao Art. 7º Dec. 10.426/1991.

02/311.018/1999 - EMBRATEL S/A E CLARO S/A

Cumpra as Exigências

1) Obedecer à altura máxima de 15,00 m além do gabarito exigido para o local ou da maior construção num raio de 50 m (alínea "a" inciso II artigo 2º do decreto 41728/2016);

2) Apresentar autorização do proprietário (inciso II artigo 4º do decreto 41728/2016);

3) Apresentar Registro da estação junto à ANATEL(inciso IV artigo 4º do decreto 41728/2016);

02/262.613/2015 - ROBERTO TADEU MOUTY FARIA

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências 1 e 3 de 15/12/2020, permanecendo as demais como se segue:

2 - Completar e corrigir o Quadro de Áreas Privativas com Acréscimo Unidade 1.509 na Prancha 01;

4 - Corrigir a Pl. Telhado Depend. Apto. 1509 na Prancha 02.

23/42/000.304/2021 - CONSTRUÇÕES VIANA RUAS LTDA

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar Anexo III - LICIN Dec. 48.719/2021 quanto a planta de situação referentes aos itens 2 e 7;

2 - Complementar preenchimento do Anexo II - LICIN Dec. 48.719/2021.

23/42/000.238/2021 - ELDER CIRILO ORLANDO

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar o Anexo I do Dec. RIO 48.719/2021 devidamente preenchido, endereço e nos respectivos itens 1.2.10, 4.3. 2, 4.4, 5.3, 5.11 e 6, tendo em vista o seu Art. 2º e seu Art. 13º, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.

02/42/000.644/2014 - JOÃO LUIZ FIGUEIRA DE MAGALHÃES

Cumpra as Exigências

1. Planta de situação: Indicar o PAA (9.661) no alinhamento do lote;

2. Atender aos Decretos 31165/09 e 37918/13 (todas as declarações na planta de situação):

duas declarações do Responsável técnico, sendo uma em atendimento ao Art. 1º, § 3º e a outra relativa ao Art. 39º, § 1º da Lei Complementar nº 198/19; declaração do PRPA/PREO, em cumprimento ao determinado p/ Inciso V, Art. 1º, Dec. 8417/89 (proximidades de cursos d'água e encostas); termo de responsabilidade em atendimento ao Decreto 16721/98; declaração do PRPA/PREO em cumprimento ao determinado pelo Inciso V, Art. 1º, Dec. 8417/89 (proximidades de cursos d'água e encostas); termos de Responsabilidade de acordo com Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13; declaração do Decreto 33.354/2011 (média suscetibilidade);

3. Corrigir o quadro de áreas (ATE permitida e projetada, T.O. permitida e projetada e ATC);

4. Juntar mais duas vias do projeto a serem visadas, para GEO RIO, após o cumprimento das exigências do projeto, em atendimento ao Decreto 9767/90 - Art.1º - Inciso III (quando o terreno tiver inclinação superior a 20 graus).

23/42/000.181/2021 - LUIZ CARLOS SILVA

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar o Anexo I do Dec. RIO 48.719/2021 devidamente preenchido, no respectivo item 4.4.2.1, tendo em vista o seu Art. 2º e seu Art. 13º, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.

02/42/000.397/2020 - WANDER DE OLIVEIRA BARROS

Cumpra as Exigências

Nº. 1 de 10/06/2021, que não foi corretamente atendida:

1 - Apresentar planta de situação em prancha exclusiva, com o lote na totalidade, com suas respectivas medidas, localização dos blocos e perímetro da unidade, alinhamento em vigor, largura total do logradouro, quadro de áreas compatível com cálculo da contrapartida, termo de responsabilidade - Dec. "N" 16.721/98, termo de responsabilidade civil e profissional - Dec. 37.918/2013;

Devendo atender ainda:

1 - Identificar os nºs. dos blocos em planta de situação;

2 - Excluir da planta de situação declaração referente ao Art. 7º Dec. 10.426/1991.

02/42/000.623/2018 - HUGO EMGMANN GUIDI

Extraído o Auto de Infração número 904020

02/42/000.477/2011 - CLARO S/A

Ficam aceitas as obras

02/42/000.934/2015 - FABIO TADEU CRAVO CARNEIRO

Passa-se Alvará

02/42/000.881/2014 - PAULO ROBERTO PEREIRA E OUTROS.

Passa-se Alvará

02/42/000.058/2015 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA

Passa-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 30/07/2021**

23/05/000.215/2021 - TIM S.A.

Cumpra as Exigências

1) Esclarecer o uso e a atividade da edificação;

2) Comprovar a aceitação das obras de urbanização do logradouro ou assinar termo de compromisso de urbanização do logradouro;

3) Na prancha "Planta de situação":

a) A planta identificada como "Implantação" deve ser identificada como "Situação". Nesta planta, o alinhamento da via Serviente deve ser indicado e representado conforme sua largura (18,0 m) e as representações de antena devem ser retiradas;

b) Indicar localização e disposição das vagas de veículos, cuja quantidade deve ser calculada de acordo com o uso/atividade da edificação;

c) Indicar localização, capacidade e dimensionamento do depósito temporário de lixo, cuja memória de cálculo deve ser apresentada no projeto;

d) Indicar localização, capacidade e dimensionamento dos reservatórios destinados ao reuso e retardo de águas pluviais. As memórias de cálculo devem ser apresentadas no projeto;

e) Indicar existência ou não de mobiliário urbano na testada do lote;

f) Apor as seguintes declarações:

- Decreto 16721/98;

- Rio, Valas e Canais;

- Adaptações arquitetônicas;

- Decreto 23940/04;

- Suscetibilidade Geológica;

- Cobertura Vegetal;

- Ministério do Trabalho;

- Demolição;

- Artigo 4º do Decreto 37918/13.

4) Na planta-baixa da edificação "Guarita", identificar os compartimentos;

5) Na planta-baixa da edificação "Casa", indicar peças sanitárias dos banheiros;

6) Para todas as edificações, apresentar 02 (dois) cortes, sendo um longitudinal e outro transversal;

7) Apresentar DPE da Zona Oeste Mais Saneamento;

8) Apresentar ART do PREO;

9) Apresentar laudo e projeto visado pelo CBMERJ.

9) Apresentar carnê IPTU exercício ano 2020.

02/05/000.777/2019 - PAULO FERNANDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1 - Face solicitação de modificação de projeto, juntar novo projeto e formulário

02/280.048/2017 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

Cumpra as Exigências

Para início de obra deverá:

1. Licenciamento da via interna, devendo ser apresentada a documentação relativa ao art. 131 do RZ - Dec. 322/76 (Falta pavimentação);

2. Parecer e projeto visado pela CET RIO.

02/270.039/2018 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

Cumpra as Exigências

Para baixa de início de obras deverá:

1 - Comprovar assinatura de Termo de Escola;

2 - Juntar parecer da CET-RIO (só juntou o projeto).

23/05/000.428/2021 - ROGERIO BASTOS DA SILVA
Passe-se Alvará

02/05/000.699/2020 - LÚCIA HELENA CARVALHO DE SOUZA
Passe-se Alvará

02/59/000.437/2011 - IGREJA INTERNACIONAL DA GRACA DE DEUS
Passe-se Alvará

02/05/000.962/2019 - LUIS CLAUDIO BORLIDO DO NASCIMENTO
Pode habitar

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 16/07/2021**

02/11/000.682/2020 - INTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Cumpra as Exigências

Enviado por e-mail o Anexo II em PDF, porém se o requerente preferir, deverá Comparecer para retirada de cópia do Anexo II (Parametrização), para posterior devolução com o preenchimento Fase 2, acompanhado do projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48719/21.

EXPEDIENTE DE 19/07/2021

02/310.185/2005 - FERNANDO LUIZ PRADO DE MOURA

Ficam aceitas as obras de Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente concedida com os favores da Lei Comp. 99/2009 em imóvel sito à Estrada das Canoas 1476 Casa 58 - São Conrado

02/310.774/2008 - MARIA ISABEL BARROSO SALGADO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 20/07/2021

02/335.753/1999 - MARIA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/07/2021

02/310.531/2007 - BHG IMOBILIÁRIA HOTELARIA E TURISMO S/A

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/07/2021

02/336.005/2000 - MÁRCIA CAMPBELL PAMPLONA STOCKLER PINTO E OUTROS

Ficam aceitas as obras

02/310.115/2008 - ALTEROSA COMERCIO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S A

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/07/2021

02/11/000.668/2019 - IPIABAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

02/11/000.671/2015 - ANTONIO TOMAZ MAECONDES NASSIF

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/07/2021

02/11/000.606/2019 - INTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/07/2021

EIS-PRO-2021/00940 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HENRIQUE DUMONT
Compareça para Ciência 1-Anexo II - LICIN disponível para visualização no Processo.rio (validar Documento).

Utilizar o código 5187.59204-1509 como número de referência.

2-Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o Anexo II com preenchimento Fase 2, em formato PDF, acompanhado do projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec.48719/21, em formato JPG.

23/11/000.107/2021 - CARLOS EDUARDO DA CÂMARA COX

Cumpra as Exigências

Atender Lei nº6647/19 (laudo técnico Subvisa)

02/11/000.027/2020 - GUSTAVO PEDRAL SAMPAIO E OUTROS

Passe-se Alvará

02/335.446/2002 - BAR E RESTAURANTE RIO NAPOLES LTDA

Passe-se Alvará

02/250.182/2020 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO E OUTROS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 30/07/2021

02/11/000.060/2016 - SYLVIA MARIA DA GLÓRIA DE MELLO FRANCO NABUCO

Passe-se Alvará

02/11/000.571/2018 - ELISABETE CARNEIRO FLORIS

Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 29/07/2021**

02/12/000.315/2020 - JAIR JERONIMO PACHECO DA SILVA

Cumpra as Exigências

1- Indicar na planta quadro de compartimentos e altura total da edificação

02/12/000.318/2020 - CENTRO DE ENSINO ESPINOZA LTDA

Cumpra as Exigências

1- Apresentar toda a área de recuo cotada

EXPEDIENTE DE 30/07/2021

EIS-PRO-2021/01133 - ADILSON MARQUES BARBIERI

Cumpra as Exigências

Considerando que se trata de prédio existente constando matriculado no RGI e inscrito no IPTU,

Preliminarmente,

1. Requeira como legalização de modificação e acréscimo em prédio residencial unifamiliar considerando como existente a área constante no IPTU= 141,00m²;

2. Apresente RRTs do PREO e PRPA originais. Não servem rascunhos;

3. Verifique no projeto Declarações e Termos duplicados;

4. Cotar lote de acordo com RGI na sua testada;

Imóvel relacionado como preservado e dentro da APAC do Grajaú pelo Decreto 39.102/2014. Sujeito à parecer do IRPH

02/12/000.518/2018 - MARIA LIDIA HERBON PEREZ

Cumpra as Exigências

1. Indicar na Planta Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º do Art. 2º do Dec. 37.918/2013, Declaração do Art. 4º do Dec. 37.918/2013, Declaração do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019 e Declaração do Anexo I do Dec. 16721/98

2. Corrigir Quadro de áreas - Área existente = IPTU=73,00m2, área de acréscimo =? E ATC

3. Apresentar corretamente projeto nas cores convencionais de acordo com o art. 6º do RLF (Dec. 3.800/70) - Área existente = IPTU=73,00m2

02/12/000.986/2015 - GISELLE ROÇAS DE SOUZA FONSECA

Cumpra as Exigências

1. Indicar na Planta Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º do Art. 2º do Dec. 37.918/2013, Declaração do Art. 4º do Dec. 37.918/2013, Declaração do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019 e Declaração do Anexo I do Dec. 16721/98

2. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019

02/12/000.544/2014 - VERA LUCIA DE OLIVEIRA VOGEL

Ficam aceitas as obras

02/250.224/2018 - ANDRÉA MARIA MITA NOGUEIRA

Mantenho a Exigência

02/12/000.495/2017 - KLAON CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

Pode habitar

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -
ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 28/07/2021**

02/325.430/2008 - ISABEL SOARES REGIS

Cumpra as Exigências

1 - Juntar fotos da edificação à legalizar.

EIS-PRO-2021/01140 - ALEXANDRE MARCELO CAJUEIRO DE SOUZA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar RGI recente;
- 2) Juntar mais 1 foto do imóvel;
- 3) Esclarecer titularidade no processo;
- 4) Juntar ART/RRT de demolição (PREO)
- 5) Apresentar Certidão Enfitéutica;
- 6) Declaração de bota fora;
- 7) Apresentar descrição do imóvel;
- 8) Apresentar IPTU 2020;
- 9) Atender Lei 6647/2019 (laudo técnico da SUBVISA)

EIS-PRO-2021/00439 - IGREJA APOSTÓLICA UNIDADE EM CRISTO NA ILHA DO GOVERNADOR

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar RGI recente;
- 2) Apresentar mais 1 foto do imóvel;
- 3) Apresentar declaração de bota fora
- 4) Apresentar ART/RRT de demolição (PREO)
- 5) Apresentar IPTU de 2020;
- 6) Apresentar Certidão Enfitéutica;
- 7) Atender a Lei 6647/2019 (Laudo técnico da SUBVISA);
- 8) Esclarecer titularidade do processo;
- 9) Apresentar anuência dos proprietários quanto à demolição do imóvel.

02/35/000.273/2015 - ESPOLIO DE FELIX FRANCISCO DE ANDRADE

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar Anexo III do Decreto 40719;
- 2 - Juntar fotos da edificação e dos acréscimos.

02/35/000.424/2015 - JOSE DE PONTES CARVALHO

Cumpra as Exigências

1 - Rever quadro de áreas

02/35/000.085/2020 - SUELY GONÇALVES ALMEIDA

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar RGI

EXPEDIENTE DE 29/07/2021

02/325.634/2010 - CRECHE ESCOLA REFERÊNCIA LTDA-ME E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Representar graficamente a vaga de PNE conforme item 6.12 da NBR 9050;
2. Atender na execução ao item 7.3 da NBR 9050, quanto a disposição dos equipamentos no banheiro de PNE.

02/35/000.110/2020 - ALEXANDER BARBOSA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar ART/RRT do PREO e PRPA;
2. Esclarecer graficamente (cores convencionais) o acréscimo no apto 101;
3. Incluir no Quadro de Áreas o total de acréscimo.

02/35/000.072/2020 - WILSON DE OLIVEIRA

Mantenho a Exigência

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 30/07/2021**

02/36/000.036/2011 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1. Atender ao Inc. III do Art. 4º do Dec. 41728/2016: Apresentar ART/ RRT do PREO;
2. Atender ao Inc. IV do Art. 4º do Dec. 41728/2016 IV: Apresentar registro da estação de radiocomunicação junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

02/36/000.312/2011 - CLARO S.A.

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1. Atendr ao Inc. I do Art. 4º do Dec. 41728/2016: Apresentar RGI;
2. Inc. IV do Art. 4º do Dec. 41728/2016: Apresentar registro da estação de radiocomunicação junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);
3. Apresentar duas vias do formulário do Dec. 41728/2016 devidamente preenchidos e assinados (falta assinatura da prestadora de serviços).

02/36/000.155/2018 - JAIME NATALINO CAMPOS BARBOSA

Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

23/440.026/2021 - VIA SUL ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

A partir desta data, a análise do processo observará apenas os parâmetros urbanísticos relacionados no art. 3º do Decreto Rio 48719/21. As demais informações prestadas no projeto serão de exclusiva responsabilidade do requerente, do PRPA e do PREO, cabendo aos mesmos o cumprimento do parágrafo 3º do Art. 1º e o parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019. Cabe à parte:

- 1- Rever dimensões do lote.
- 2- Rever TO (nº de blocos 2 a 13).
- 3- Apresentar Declaração de Responsabilidade Profissional (Dec. 37.918/13).
- 4- Apresentar "Sanitário Funcionários" em atendimento ao Art. 25 da LC 198/19.
- 6- DPE - Zona Oeste Mais (consta protocolo)
- 7- Projeto aprovado RIO-ÁGUAS (consta protocolo - proc. 06/600.594/2020).
- 8- Projeto aprovado - SUBCLA (consta protocolo - proc. 14/200.270/2020)
- 9- CET-RIO

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 30/07/2021**

EIS-PRO-2021/01302 - IGREJA MISSIONÁRIA EVANGÉLICA MARANATA

Extraída Notificação número 45/0941/2021

Endereço do imóvel : RUA BARÃO nº 873

EIS-PRO-2021/01295 - SOCIEDADE C MISSIONARIA

Extraída Notificação número 45/0940/2021

Endereço do imóvel : RUA BARÃO nº 807

EIS-PRO-2021/01286 - QUÍMICA HALLER LTDA.

Extraída Notificação número 45/0937/2021

Endereço do imóvel : AVN ALÉM-PARAÍBA nº 104

EIS-PRO-2021/01289 - INST A F P A SOCIAL

Extraída Notificação número 45/0938/2021

Endereço do imóvel : RUA BARÃO nº 223

EIS-PRO-2021/01290 - ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA

Extraída Notificação número 45/0939/2021

Endereço do imóvel : RUA BARÃO nº 408

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 29/07/2021

EIS-PRO-2021/00862 - HENRIQUE CESAR CARDOSO E OUTRO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Augusto de Vasconcelos, 20.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO

EXPEDIENTE DE 28/07/2021

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foi protocolado na SC/SE-COR-VIAS no dia 28/07/2021, o seguinte pedido de licença:

Processo nº: 26/103.217/2021

Empresa: TIM S/A.

Local da obra: Inicia na Avenida Itaóca em frente ao nº 1925 e finaliza na Avenida Itaóca nº 1585 - Bonsucesso .

(*) Omitido do DO RIO de 29/07/2021.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO

EXPEDIENTE DE 29/07/2021

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 29/07/2021, os seguintes pedidos de licença:

Processo nº: 26/103.222/2021

Empresa: TELEFONICA S/A.

Local da obra: Rua Correa Dutra, esquina com Rua Bento Lisboa, do n/172 ao n/128 e do n/ 155 ao 99 e Rua do Catete do n/202 ao n/222 - FLAMENGO.

Processo nº: 26/103.224/2021

Empresa: TELEFONICA S/A.

Local da obra: Rua do Catete do nº 344 ao nº 310 - Catete.

Processo nº: 26/103.225/2021

Empresa: TELEFONICA S/A.

Local da obra: Rua do Catete do nº 238 ao nº 274 e Rua Dois de Dezembro em frente ao nº 103 - Catete.

Processo nº: 26/103.227/2021

Empresa: TELEFONICA S/A.

Local da obra: Rua do Russel do nº 258 ao nº 496 - Glória.

Processo nº: 26/103.229/2021

Empresa: TELEFONICA S/A.

Local da obra: Praia do Flamengo do nº 350 ao nº 402 - Flamengo.

Processo nº: 26/103.232/2021

Empresa: TELEFONICA S/A.

Local da obra: Praia do Flamengo do nº 60 ao nº 100 e Rua Ferreira Viana do nº 06 ao nº 81- Flamengo.

(*) Omitido do DO RIO de 30/07/2021.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO

EXPEDIENTE DE 30/07/2021

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 30/07/2021, os seguintes pedidos de licença:

Processo nº: 26/103.251/2021

Empresa: TELEFONICA S/A.

Local da obra: Rua Dois de Fevereiro da Rua Borja Reis até final do número 1426 - Água Santa.

(*) Omitido do DO RIO de 02/08/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00203/2021 (SRP)

Às 10:10 horas do dia 28 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" FP/SUBGGC Nº 23 de 22/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao **Processo nº 26/000.209/2021**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00203/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE AÇO CARBONO** pertencentes às classes 9515.08.029-66 e 9515.08.030-08, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição Complementar: Chapa aço, material: aço carbono, espessura: 3 mm, comprimento: 300 mm, largura: 20 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 7

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 2.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pelo melhor lance de **R\$ 1.998,0000** e com valor negociado a **R\$ 1.990,0000** e a quantidade de 7 Unidades.

Item: 2

Descrição Complementar: Chapa aço, material: aço carbono, espessura: 3 mm, comprimento: 300 mm, largura: 20 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 6.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pelo melhor lance de **R\$ 5.700,0000** e a quantidade de 5 Unidades.

Item: 3

Descrição: Chapa aço

Descrição Complementar: Chapa aço, material: aço carbono, espessura: 3 mm, comprimento: 300 mm, largura: 20 cm

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 58

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 2.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,00

Aceito para: **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pelo melhor lance de **R\$ 1.990,0000** e a quantidade de 58 Unidades.

Item: 4

Descrição: Chapa aço

Descrição Complementar: Chapa aço, material: aço carbono, espessura: 3 mm, comprimento: 300 mm, largura: 20 cm

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 6.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pelo melhor lance de **R\$ 5.700,0000** e a quantidade de 40 Unidades.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:49 horas do dia 02 de agosto de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio: CRISTIANE CORREIA MARQUES, PAULO ROBERTO FERNANDES DE SOUZA e REGINA RIBEIRO FERREIRA.

(*) **A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00204/2021 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 30 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" FP/SUBGGC Nº 23 de 22/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 26/000.853/2021, para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão nº 00204/2021**. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE GRELHAS ARTICULADAS, 300X900MM, CLASSE C250, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR OU DE GRAFITA ESFEROIDAL)**, pertencente à classe 5680.05.009-50, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição Complementar: Grelha ralo, material: ferro fundido, tipo: retangular, bitola: 300 x 900 cm, características adicionais: tampa articulada padrão pmsp, aplicação: estações hidráulico em via de tráfego

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 72 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 449,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: **METALURGICA VOIGT - EIRELI**, pelo melhor lance de **R\$ 270,0000** e a quantidade de 72 Unidades.

Item: 2

Descrição Complementar: Grelha ralo, material: ferro fundido, tipo: retangular, bitola: 300 x 900 cm, características adicionais: tampa articulada padrão mmsp, aplicação: estações hidráulico em via de tráfego
 Tratamento Diferenciado: -
 Quantidade: 648
 Valor Estimado: R\$ 449.0000
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,20
 Unidade de fornecimento: Unidade
 Situação: Aceito e Habilitado
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Aceito para: METALURGICA VOIGT - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 270.0000 e a quantidade de 648 Unidades.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:39 horas do dia 30 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio: PAULO ROBERTO FERNANDES DE SOUZA, REGINA RIBEIRO FERREIRA e SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

(* A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
 GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
 EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

Encerramento do Termo de Compromisso de Estágio Nº009/2020 de WENDELL DE OLIVEIRA MARTINS, Registro 987946, publicado em D.O. Nº146 data 05/10/2020, pág.28 com validade a partir de 05/07/2021.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
 PRESIDÊNCIA - PRE
 COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
 EXPEDIENTE DE 02/08/2021**

Processo: 01/503.744/2021 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº200/2021**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor **ASSEADO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA.**, no valor total de R\$ 2.019.300,00 (dois milhões e dezenove mil e trezentos reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
 GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/SUBEX/CGRH/GDVA
 Nº 22 DE 02/08/2021**

A Gerente de Direitos, Vantagens e Aposentadoria da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, convoca os servidores aposentados abaixo relacionados para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1o andar, sala 130, de 11h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência do despacho exarado no processo:

PROCESSO	NOME
07/102.466/1997	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VIANA

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA CIRCUNSTANCIADA

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP 3.2 CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 018/2021 - PROCESSO Nº 09/32/000.034/2021

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7o andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da **Resolução SMS nº 4.944 de 21 de junho de 2021**, doravante denominada **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, em face do que dispõe o Edital de **Convocação Pública nº 018/2021**, cujo objeto é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS) no âmbito da Área de Planejamento (AP) 3.2**, que compreende os bairros Abolição, Água Santa, Cachambi, Cavalcante, Del Castilho, Encantado, Engenho de Rainha, Engenho de Dentro, Engenho Novo, Inhaúma, Jacaré, Jacarezinho, Lins de Vasconcelos, Maria da Graça, Méier, Piedade, Pilares, Riachuelo, Rocha, Sampaio, São Francisco Xavier, Todos os Santos, Tomás Coelho, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Municipal nº 5.026/2009, regulamentada por meio do Decreto nº 30.780, de 2009 e suas alterações posteriores, na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 6o andar - Sala 649, Cidade Nova, nesta cidade, no dia e hora estabelecidos, deu-se início, às 10:50h (dez horas e cinquenta minutos), à Sessão Pública para divulgação do **RESULTADO DO JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO - ENVELOPE "A"** das Organizações Sociais credenciadas. Estavam presentes à sessão as Organizações Sociais abaixo relacionadas:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP	Fabiola Oliveira Rebouças	117726018 IFP/RJ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	Alexandre Santos Souza	119411585 IFP/RJ

O Presidente da Comissão Especial de Seleção apresentou o resultado do julgamento das Propostas Técnicas e Econômicas:

CRITÉRIO	ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
		ITEM	CRITÉRIO
1. Experiência anterior	1.A) Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de atenção primária	0,5	1,5
	1.B) Gestão de Unidades de Atenção Básica, sendo considerados nesse caso apenas: USF, UBS, NASF e Academia da Saúde.	1,0	
2. Avaliação de eficiência e capacidade técnica no apoio a Gestão do Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS)	2.A). Avaliação do currículo do responsável técnico pelo apoio à Gestão do TEIAS	0,5	1,0
	2.B). Avaliação do currículo do Responsável Técnico Administrativo Financeiro pelo apoio à gestão do TEIAS	0,5	
CRITÉRIO	ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
3. Economicidade	A Instituição que goza de imunidade para com Seguridade Social, conforme art.195, §7º da CF/88	2,0	2,0
4. Organização Administrativa e Gerencial	A) Dimensionamento da Equipe Assistencial	0,5	2,0
	B) Dimensionamento Gerencial	0,5	
	C) Plano de Cargos, Salários, Benefícios e Provisões	0,25	
	D) Modelo para publicação das prestações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu sítio institucional	0,25	
	E) Estratégias permanentes a serem utilizadas para manter as equipes de saúde da família e saúde bucal completas	0,25	
	F) Estratégias para aferição do cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais de saúde	0,25	
5. Organização Assistencial e Técnica	A) Plano / Programa de Educação Permanente	0,25	2,5
	B) Plano de avaliação de qualidade das unidades de Saúde	0,5	
	C) Comunicação em Saúde	0,25	
	D) Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	0,5	
	E) Garantia e Incentivo da Participação Popular	0,5	
	F) Organização do Processo de Trabalho nos Serviços de Saúde	0,5	
6. Aplicabilidade da Política de Compliance e Integridade	A) Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria da Organização Social com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização.	0,3	1,0
	B) Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Organização Social	0,7	
TOTAL		10,0	

DESCRIÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OS CEPP	
		PONTOS	OBSERVAÇÃO
1.A) Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de atenção primária	0,5	0,15	Fls. 188 e Anexo VIII (Fls. 2.537 a 2.549). Comprovação de utilização do sistema e-SUS AB na CAP-4.0 em mais de 8 Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 1 ano.
1.B) Gestão de Unidades de Atenção Básica, sendo considerados nesse caso apenas: USF, UBS, NASF e Academia da Saúde.	1,0	0,50	Fls. 1.088 a 1.137 (Anexo V). Comprovação de experiência em Gestão da Atenção Básica na Rede de Cuidados da Saúde da Mulher de Angra dos Reis no período de 2 anos (de dez/2015 a dez/2017).
			Fls. 1.138 a 1.841 (Anexo VI). Comprovação de experiência em Gestão do TEIAS da CAP-4.0 no período de 1 ano (de ago/2019 a jul/2020).
			Fls. 1.842 a 2.536 (Anexo VII). Comprovação de experiência em Gestão do TEIAS da CAP-5.3 no período de 9 meses (out/2020 a jul/2021), totalizando 3 anos e 9 meses.
2.A). Avaliação do currículo do responsável técnico pelo apoio à Gestão do TEIAS	0,5	0,50	LUIZ GUILHERME PESSOA DA SILVA (Fls. 778 a 922).
1. Formação acadêmica	0,20 (máximo)	0,20	
1.1. Curso de Especialização ou Residência Médica	0,01	0,02	Especialização em Obstetrícia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Residência Médica em Obstetrícia pela SMS-Rio (fls. 846 a 854).
1.3. Mestrado	0,07	0,07	Mestre em Clínica Obstétrica pela UFRJ (fls. 855 e 856)
1.5. Doutorado	0,14	0,14	Doutor em Clínica Obstétrica pela UFRJ (fls. 858 e 859).
2. Atividade de gestão relacionada à Saúde da Família	0,20 (máximo)	0,20	
2.2. Tempo de atuação (anos completos) na coordenação / gestão das equipes de saúde da família	0,02 / ano	0,02	Responsável Técnico da OS CEPP no período de 27/08/2019 a 03/09/2020 (TEIAS AP-4.0) e no período de 09/12/2020 a 28/01/2021 (TEIAS AP-5.3), fls. 820.
2.3. Tempo de atuação (anos completos) na orientação de alunos de graduação em saúde, pós-graduação, preceptoria de Residência, etc.	0,01 / ano	0,33	Preceptor da Área de Obstetrícia do Programa de Residência Médica do Instituto Fernandes Figueira/Fiocruz, de 1989 a 2004 (15 anos), fls. 833. Ministrou aula teórica e prática para o o Curso de Graduação em Obstetrícia, na Maternidade Escola, da UFRJ, de 1978 a 1996 (18 anos), fls. 835.

3. Produção técnico-científica na área de avaliação em saúde, planejamento, políticas públicas em saúde ou prática em saúde baseada em evidências	0,10 (máximo)	0,10	
3.1. Autoria ou co-autoria em artigos publicados em revistas científicas	0,01 / artigo	0,10	10 artigos publicado em revistas científicas (fls. 874 a 889).
3.2. Livros publicados e organização de livro ou capítulo de livro publicado na área de atuação	0,01 / produção	0,05	1 livro e 4 capítulos de livros publicados na área de atuação (fls. 890 a 922).
2.B). Avaliação do currículo do Responsável Técnico Administrativo Financeiro pelo apoio à gestão do TEIAS	0,5	0,28	RODRIGO MACEDO PACHECO (Fls. 923 a 1.087).
1. Formação acadêmica	0,20 (máximo)	0,08	
1.1. Curso de Especialização	0,01	0,01	Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói (fls. 938 e 939)
1.2. Mestrado	0,07	0,07	Mestre em Saúde Pública pela FIOCRUZ (fl. 941 e 942).
2. Atividade de gestão relacionada à Saúde da Família	0,20 (máximo)	0,12	
2.2. Tempo de atuação (anos completos) na coordenação / gestão	0,02 / ano	0,02	Responsável Técnico na ESF do CSE Germano Sinval Faria (dez/2021 a mar/2013), fls. 944.
2.3. Tempo de atuação (anos completos) na orientação de alunos de Graduação em Saúde, Pós-Graduação, Preceptoría de Residência etc.	0,01 / ano	0,10	Preceptor no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da SMS (mar/2012 a mar/2020), fls. 946. Preceptor no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da UFRJ (abr/2011 a mar/2013), fls. 948.
3. Produção técnico-científica na área de avaliação em saúde, planejamento, políticas públicas em saúde ou prática em saúde baseada em evidências	0,10 (máximo)	0,08	
3.4. Participação na elaboração de normas, procedimentos, protocolos clínicos, materiais educativos	0,01 / produção	0,08	Guias para Decisões Clínicas na APS: Exames Complementares de Alto Custo (Aparelho Digestório), fls. 950 a 959; Prevenção Quaternária na Comunicação Clínica, fls. 960 a 985; Abordagem das Tonturas na APS, fls. 986 a 1.012; Rastreamento, fls. 1.013 a 1.032; Multiplica: Sintomas do Trato Urinário Inferior, fls. 1.033 a 1.049; Problemas no Sistema Metabólico (Hipotireoidismo), fls. 1.050 a 1.059; Saúde Cardiovascular (Insuficiência Cardíaca), fls. 1.060 a 1.075; Abordagem a dor e sintomas músculo esquelético (Dor Lombar), fls. 1.076 a 1.087.
3. A Instituição que goza de imunidade para com Seguridade Social, conforme art.195, §7º da CF/88	2,0	0,00	A OS CEPP não comprovou ISENÇÃO com a Seguridade Social (fls. 192).
4.A) Dimensionamento da Equipe Assistencial	0,5	0,50	Fls. 193 a 198. A proponente apresentou o dimensionamento da equipe assistencial, contemplando, além da equipe mínima descrita no Edital, o pessoal necessário para a execução ininterrupta das atividades propostas e atingimento das metas de produção e qualidade indicadas.
4.B) Dimensionamento Gerencial	0,5	0,50	Fls. 199 e 200. A proponente apresentou o dimensionamento da equipe administrativa e gerencial necessário para a execução ininterrupta das atividades propostas e atingimento das metas de produção e qualidade indicadas.
4.C) Plano de Cargos, Salários, Benefícios e Provisões	0,25	0,25	Fls. 201 a 210. A proponente apresenta de forma detalhada o plano de cargos e salários da Organização, descrevendo sua metodologia estrutural, forma de gratificação, políticas de recrutamento e seleção, programa de desenvolvimento, proposta de implementação do sistema de remuneração, plano de desenvolvimento e capacitação, além das provisões, incentivos e benefícios.
4.D) Modelo para publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu sítio institucional	0,25	0,25	Fls. 211 e 212. A proponente apresenta as estratégias utilizadas para a publicização da prestação de contas e os resultados assistenciais (indicadores) estão disponibilizados em seu sítio institucional.
4.E) Estratégias permanentes a serem utilizadas para manter as equipes de saúde da família e saúde bucal completas	0,25	0,25	Fls. 213 a 218. A proponente apresentou suas estratégias permanentes para manutenção das equipes de saúde da família e saúde bucal completas, destacando as seguintes estratégias: conhecimento dos profissionais, definição de metas, compartilhamento do plano de ação, manutenção da equipe alinhada, construção de relação de confiança, dar e receber feedback, implementação de programa de recompensa, gestão de escala eficiente, entre outros.
4.F) Estratégias para aferição do cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais de saúde	0,25	0,25	Fls. 218 a 231. A proponente esclarece que utiliza para aferição de cumprimento de carga horária o sistema de ponto eletrônico biométrico, em conformidade com a Portaria nº. 1.510, de 2009 do Ministério do Trabalho, com monitoramento de câmeras de vigilância, e acompanhamento e auditoria do Setor de Recursos Humanos.
5.A) Plano / Programa de Educação Permanente	0,25	0,25	Fls. 232 a 240. A proponente apresenta o detalhamento de seu Plano de Educação Permanente com objetivos, diretrizes, metodologia, cronograma, com aulas presenciais e EAD.

5.B) Plano de avaliação de qualidade das unidades de Saúde:	0,5	0,50	
5.B.1) Objetivos	0,1	0,10	Fls. 242. Qualificação e aperfeiçoamento do processo de trabalho em vários níveis do sistema, orientando -se para a melhoria do acesso, qualidade e humanização na prestação de serviços demonstrando os requisitos do cliente e legais aplicáveis, procurando aumentar a sua satisfação através de processos de melhoria e o fortalecimento dos processos de gestão político-institucional do SUS.
5.B.2) Metodologia e instrumentos	0,2	0,20	Fls. 243 a 247. Utilização da ferramenta de Pesquisa de Satisfação com modelo de questionário padronizado, critérios mínimos de uniformidade e escala gradual de 5 (muito satisfeito) a 1 (muito insatisfeito). Implantação em 10 etapas, num prazo mínimo de 20 meses, com cada etapa tendo a duração de dois meses.
5.B.3) Tempo de execução e periodicidade	0,1	0,10	Fls. 247 e 248. Apresentada proposta de Cronograma para implantação do Programa de Qualidade.
5.B.4) Dimensões/itens avaliados pelo plano	0,05	0,05	Fls. 248 a 251. Identificação de necessidades e problemas, a tomada de decisões acerca de como enfrentar tais problemas e atender estas necessidades, bem como, a elaboração de propostas que incidem sobre aspectos político gerenciais, técnico-organizacionais e operacionais do processo educativo/ processo de trabalho. Além disso, será elaborado um Plano de Educação Continuada e Permanente anualmente, desenvolvendo atividades de Capacitação para seus profissionais, possibilitando a qualidade de vida no ambiente de trabalho e progressão por capacitação.
5.B.5) Pesquisa de satisfação dos usuários com plano de amostragem	0,05	0,05	Fls. 252. Realizada por meio digital entre a unidade e o usuário com interação aos dados do atendimento do Prontuário Eletrônico do Usuário. O modelo aplicado leva em consideração a análise quantitativa dos indicadores implantados pela Ouvidoria para avaliação da produtividade dos serviços prestados frente à meta.
5.C) Comunicação em Saúde	0,25	0,25	Fls. 253 e Anexo X (fls. 3.064 a 3.081). A proposta de Comunicação para AP-3.2 contempla, além dos Boletins Informativos, a organização e padronização das páginas das unidades nas redes sociais, comunicação audiovisual, TV AP-3.2, endocomunicação e experiências exitosas.
5.D) Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	0,5	0,50	Fls. 254 a 264. Utilização de instrumentos padrão de pesquisa com ênfase no respeito com os clientes, respeito com as pessoas, público-alvo potencial, serviço de avaliação de opinião dos usuários, estrutura, formas de Pesquisa, utilização de Totem, Formulário de Pesquisa, entre outros.
5.E) Garantia e Incentivo da Participação Popular	0,5	0,50	Fls. 265 a 273. Incentivo à participação dos Conselheiros nas unidades de saúde, organização do funcionamento dos Conselhos nas unidades de saúde e incentivo participativo na gestão das unidades de saúde.
5.F) Organização do Processo de Trabalho nos Serviços de Saúde	0,5	0,50	Fls. 274 a 320. A proponente apresenta Cronograma de Atividades por tipo de Serviço: Engenharia Clínica, Manutenção Predial, Higienização e Desinfecção, Esterilização, Coleta de Resíduos, Serviços de Análises Clínicas. Além disso, detalha as diferentes atividades assistenciais, os indicadores de desempenho de qualidade e produtividade, atividades, modelo de gestão e política assistencial.
6.A) Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria da Organização Social com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização.	0,3	0,30	Fls.321 e Anexo XI (fls. 3.082 a 3.177). A proponente apresenta Manual de Compliance (fls. 3.104 a 3.113) e o Código de Ética e Conduta - Programa de Ética e Integridade (fls. 3.139 a 3.166), com a descrição dos valores, missão e, principalmente, os princípios fundamentais que devem ser seguidos por toda a instituição. Estabelece as diretrizes das ações, o relacionamento e a conduta profissional dos associados, conselheiros, diretores, líderes, subordinados e, até mesmo, os fornecedores e parceiros.
6.B) Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Organização Social	0,7	0,70	Fls. 322 e Anexo XI (fls. 3.082 a 3.177): a. Designação de Oficial e Comitê de Integridade (fls. 3.092 e 3.093); b. Implementação de políticas e procedimentos escritos (fls. 3.114 a 3.116); c. Estabelecimento de educação e treinamento efetivos (fls. 3.083 a 3.086); d. Desenvolvimento de linhas de comunicação efetivas (fls. 3.094 a 3.096); e. Condução das auditorias e monitoramentos internos (fls. 3.162 a 3.164); f. Cumprimento e vigilância quanto aos padrões de conduta (fls. 3.087 a 3.089); g. Aplicação das medidas corretivas cabíveis aos problemas detectados (fls. 3.089).
TOTAL	10,0	6,93	

DESCRIÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OS IDEIAS	
		PONTOS	OBSERVAÇÃO
1.A) Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de atenção primária	0,5	0,15	Fls. 405 e 443. Comprovação de utilização do sistema e-SUS AB na CAP 1.0 em mais de 8 Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 1 ano.
1.B) Gestão de Unidades de Atenção Básica, sendo considerados nesse caso apenas: USF, UBS, NASF e Academia da Saúde.	1,0	0,50	Fls. 447 a 472. Comprovação de experiência em Gestão do TEIAS da CAP-1.0 no período de 1 ano e 8 meses (de nov/2019 a jul/2021). Fls. 473 a 506. Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida do Governo do Rio de Janeiro: Academias da Terceira Idade - ATI's (jul/2013 a set/2015), totalizando 3 anos e 8 meses.
2.A) Avaliação do currículo do Responsável Técnico pelo apoio à Gestão do TEIAS	0,5	0,32	SANDRA LUMER (fls. 508 a 630). A responsável Técnica pelo apoio à gestão do TEIAS comprovou vínculo prévio com a OS IDEIAS e registro junto ao CREMERJ como RT.
1. Formação acadêmica	0,20 (máximo)	0,20	
1.1. Curso de Especialização ou Residência Médica	0,01	0,02	Especialização em Terapia Intensiva pelo Instituto de Pós-Graduação Médica do RJ (fls. 532) e Especialização em Saúde pelo Instituto COPPEAD de Administração da UFRJ (fls. 533).
1.4. Mestrado em Saúde Coletiva / Saúde da Família	0,1	0,10	Mestrado em Saúde da Família pela Universidade Estácio de Sá (fls. 535).
1.5. Doutorado	0,14	0,14	Doutorado em Gestão pela Universidade de Trás-os-Montes Alto Douro - República Portuguesa (fls. 540).
2. Atividade de gestão relacionada à Saúde da Família	0,20 (máximo)	0,04	
2.1. Tempo de atuação (anos completos) em equipe de saúde da família	0,03 / ano	0,03	Médica de Saúde da Família na Clínica da Família Ernani de Paiva Ferreira Braga (AP-5.3), de jan/2019 a 01/2020 (fls. 543 a 546).
2.3. Tempo de atuação (anos completos) na orientação de alunos de graduação em saúde, pós-graduação, preceptoria de Residência, etc.	0,01 / ano	0,01	Professora Adjunta I da Atenção Básica na Escola de Medicina, da Fundação Técnico Educacional Souza Marques, de mar/2020 a jul/2021 (fls. 548).
3. Produção técnico-científica na área de avaliação em saúde, planejamento, políticas públicas em saúde ou prática em saúde baseada em evidências	0,10 (máximo)	0,08	
3.1. Autoria ou co-autoria em artigos publicados em revistas científicas	0,01 / artigo	0,05	5 artigos publicados em revistas científicas (fls. 549 a 623).
3.2. Livros publicados e organização de livro ou capítulo de livro publicado na área de atuação	0,01 / produção	0,01	1 capítulo de livro publicado na área de atuação (fls. 624 a 626).
3.4. Participação na elaboração de normas, procedimentos, protocolos clínicos, materiais educativos	0,01 / produção	0,02	Participação na elaboração de 2 (duas) normas, procedimentos, protocolos clínicos, materiais educativos (fls. 628 a 630).
2.B) Avaliação do currículo do Responsável Técnico Administrativo Financeiro pelo apoio à gestão do TEIAS	0,5	0,22	POLLYANA ROSA DA GAMA (fls. 832 a 699)
1. Formação acadêmica	0,20 (máximo)	0,09	
1.1. Curso de Especialização	0,01	0,02	Especialização em Psicopedagogia pela Universidade Severino Sombra (fls. 653 a 655) e Especialização em Enfermagem em Cuidados Intensivos com ênfase em cliente adulto / idoso pela Universidade Federal Fluminense (fls. 656 e 657).
1.2. Mestrado	0,07	0,07	Mestre em História com área de concentração em História Social pela Universidade Severino Sombra (fls. 659 e 660).
2. Atividade de gestão relacionada à Saúde da Família	0,20 (máximo)	0,12	
2.2. Tempo de atuação (anos completos) na coordenação / gestão	0,02 / ano	0,06	Diretora de Enfermagem no Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEAIS de 01/11/2013 a 22/09/2017 (fls. 672)
2.3. Tempo de atuação (anos completos) na orientação de alunos de Graduação em Saúde, Pós-Graduação, Preceptoria de Residência etc.	0,01 / ano	0,06	Professora Assistente II (Coordenadora) do Centro Ciências da Saúde, da Universidade Severino Sombra, de 10/03/2003 a 15/09/2009 (fls. 674)
3. Produção técnico-científica na área de avaliação em saúde, planejamento, políticas públicas em saúde ou prática em saúde baseada em evidências	0,10 (máximo)	0,01	
3.1. Autoria ou co-autoria em artigos publicados em revistas científicas	0,01 / artigo	0,01	1 artigo publicado em revista científica (fls. 676 a 695).
3. A Instituição que goza de imunidade para com Seguridade Social, conforme art.195, §7º da CF/88	2,0	0,00	A OS IDEIAS não possui ISENÇÃO com a Seguridade Social (fls. 701).
4.A) Dimensionamento da Equipe Assistencial	0,5	0,50	Fls. 703 e 704. A proponente apresentou o dimensionamento da equipe assistencial, contemplando, além da equipe mínima descrita no Edital, o pessoal necessário para a execução ininterrupta das atividades propostas e atingimento das metas de produção e qualidade indicadas.
4.B) Dimensionamento Gerencial	0,5	0,50	Fls. 705 e 706. Apresentou na proposta a contratação de Analista de RH, Assistente de Compras, Supervisor de Planejamento e Informação, entre outros.

4.C) Plano de Cargos, Salários, Benefícios e Provisões	0,25	0,25	Fls. 707 a 729. A proponente apresentou Política de Progressão e Promoção, a partir de avaliação de desempenho e progressão por mérito
4.D) Modelo para publicação das prestações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu sítio institucional	0,25	0,25	Fls. 730 a 739. Apresentou os modelos de relatórios financeiros e assistenciais que serão disponibilizados no sítio institucional https://ideiasrj.org.br/projetos-rio/ e https://ideiasrj.org.br/relatorios-assistenciais/ .
4.E) Estratégias permanentes a serem utilizadas para manter as equipes de saúde da família e saúde bucal completas	0,25	0,25	Fls. 740 a 751. Demonstração das estratégias permanentes para manutenção das equipes de saúde da família e saúde bucal completas, destacando as seguintes estratégias: divulgação das vagas no site institucional, rede sociais, sites parceiros, participação em feiras e eventos banco de reserva.
4.F) Estratégias para aferição do cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais de saúde	0,25	0,25	Fls. 752 a 754. A proponente apresentou como estratégia a aferição de cumprimento de carga horária através do ponto biométrico com o Sistema RM Labore (Controle e Registro de Pessoal) e RM CRHONUS (Controle de Frequência).
5.A) Plano / Programa de Educação Permanente	0,25	0,25	Fls. 756 a 780. Proposta de Plano de Ação com objetivo de implementar a Política de Educação Permanente em Saúde nas Unidades de Saúde sob sua gestão, dividido em: etapas, ações, estratégias, público alvo, prazo, periodicidade, meta e resultado.
5.B) Plano de avaliação de qualidade das unidades de Saúde:	0,5	0,50	
5.B1) Objetivos	0,1	0,10	Fls. 781. Suprir a necessidade de compreender a real efetividade da APS sob a gestão do IDEIAS.
5.B2) Metodologia e instrumentos	0,2	0,20	Fls. 782. Aplicação dos questionários do Manual do Instrumento de Avaliação da Atenção Primária à Saúde: Primary Care Assessment Tool - PCATol - Brasil.
5.B3) Tempo de execução e periodicidade	0,1	0,10	Fls. 783. Trimestralmente, avaliados por Comissão de Auditoria Interna.
5.B4) Dimensões/Ítems avaliados pelo plano	0,05	0,05	Fls. 783 a 800. Dez dimensões relacionadas aos atributos da APS: Grau de Afiliação com Serviço de Saúde; Acesso de Primeiro Contato - Utilização; Acesso de Primeiro Contato - Acessibilidade; Longitudinalidade; Coordenação - Integração de Cuidados; Coordenação - Sistema de Informações; Integralidade - Serviços Disponíveis; Integralidade - Serviços Prestados; Orientação Familiar; Orientação Comunitária.
5.B5) Pesquisa de satisfação dos usuários com plano de amostragem	0,05	0,05	Fls. 800 a 830. Proposta de realizar um estudo transversal de base populacional na AP-3.2. População alvo: adultos maiores de 18 anos de idade, residentes nas áreas adscritas cobertas pela rede de APS da AP-3.2. Amostragem dos domicílios por conglomerados (clusters). Utilização do Instrumento de Avaliação da Atenção Primária à Saúde PCATol - Brasil.
5.C) Comunicação em Saúde	0,25	0,25	Fls. 831 a 841. A proponente apresenta alguns Informativos elaborados pela OS IDEIAS no Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso.
5.D) Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	0,5	0,50	Fls. 842 a 867. Plano de Avaliação das Unidades de Saúde: Primary Care Assessment Tool - PCATool.
5.E) Garantia e Incentivo da Participação Popular	0,5	0,50	Fls. 868 a 878. Proposta de implantação do Método de Planejamento Popular em Saúde (MPPS). Objetivo: deflagrar o envolvimento das comunidades, mobilizando-as para a ação através de planejamento e implantação dos Conselhos Gestores locais. Detalha as atividades por etapas do Projeto, Indicadores, Metodologia, Monitoramento e Avaliação.
5.F) Organização do Processo de Trabalho nos Serviços de Saúde	0,5	0,50	Fls. 879 a 927. Proposta para que as programações das atividades assistenciais por meio de demandas e necessidades dos usuários, bem como pela decisão da equipe, a partir de informações epidemiológicas, realidade local e Boas Práticas em Saúde. Processo de trabalho nas ações e serviços de saúde alinhado à Carteira de Serviços da Atenção Primária da SMS-Rio. Elaboração de Instrutivo orientador para as Equipes de Saúde da Família e implementação das seguintes ações: Visita Domiciliar, Assistência Farmacêutica, Atuação centrada na criança, adolescente, pessoa adulta e idosa, Saúde Mental, Consultório na Rua, Saúde Bucal, Vigilância e Promoção em Saúde, etc. Acompanhamento das Metas e Indicadores.
6.A) Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria da Organização Social com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização.	0,3	0,30	Fls. 929 a 969. A proponente apresentou: Certificado de Auditoria em Gestão de Compliance emitido pela CSC - LATINOAMÉRICA S.A., Edital de Convocação e Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração e Código de Conduta e Ética da Organização Social.

6.B) Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Organização Social	0,7	0,70	Fls. 970 a 1.232. a. Designação de Oficial e Comitê de Integridade (fls. 969 e 970); b. Implementação de políticas e procedimentos escritos (fls. 971 a 1.109); c. Estabelecimento de educação e treinamento efetivos (fls. 1.110 a 1.125); d. Desenvolvimento de linhas de comunicação efetivas (fls. 1.126 a 1.128); e. Condução da auditorias e monitoramentos internos (fls. 1.129 a 1.143); f. Cumprimento e vigilância quanto aos padrões de conduta (fls. 1.144 a 1.164); g. Aplicação das medidas corretivas cabíveis aos problemas detectados (fls. 1.165 a 1.232).
TOTAL	10,0	6,69	

Assim sendo, após análise da documentação conforme o Edital, a Comissão Especial de Seleção atribuiu a seguinte pontuação às proponentes:

1) **Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP** atingiu a pontuação de **6,93** (seis pontos e noventa e três décimos);

2) **Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS** obteve a pontuação de **6,69** (seis pontos e sessenta e nove décimos).

Ato contínuo, a Comissão procedeu a abertura do Envelope "B" da proponente **CEPP**, primeira colocada, conforme **item 12.5** do Edital, perante os presentes, tendo sido rubricadas todas as folhas pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das Organizações Sociais presentes.

Tendo em vista a necessidade de análise da documentação de Habilitação, a Comissão Especial de Seleção suspendeu a Sessão às 12:15h, com previsão de retorno às 15:00h. A sessão foi retomada às 15:00h.

Desta forma, considerando a realização da análise final da documentação da **Organização Social Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP**, primeira colocada, com **6,93** (seis pontos e noventa e três décimos) na primeira fase, e atestada a conformidade da documentação apresentada com o exigido no Edital, a Comissão Especial de Seleção decidiu pela habilitação da proponente **CEPP**, sagrando-se, por fim, **Vencedora** deste Certame, conforme **item 12.6** do Edital.

Posteriormente, a Comissão franqueou a palavra aos representantes das OSS presentes para, querendo, fazer constar em Ata qualquer observação que julgue necessário, oportunidade em que o representante da **OS IDEIAS** indagou com relação à validade das Certidões apresentadas pela **OS CEPP** na documentação referente ao Envelope B, considerando a dilatação dos prazos do presente Chamamento Público. Nesse momento, a representante da **OS CEPP** apresentou à Comissão as Certidões atualizadas, tendo sido, igualmente, rubricadas pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das Organizações Sociais presentes. Além disso, a **OS IDEIAS** manifestou interesse de interpor recurso contra o critério de pontuação adotado pela Comissão, notadamente em relação ao item **1.B) Experiência na Gestão de Unidades Básicas de Saúde, sendo considerados, nesse caso, apenas: USF, UBS, NASF e Academia da Saúde**, tendo sido franqueada pela Presidência da Comissão vistas à Proposta Técnica do **Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP** ao fim da Sessão. A OS CEPP, por sua vez, declinou do direito de manifestação.

Por fim, a Comissão esclareceu que será concedido aos participantes o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentar, por escrito, suas razões recursais, ficando os presentes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a vista imediata dos autos da Convocação Pública aos interessados.

Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a Sessão às 15:30h, cuja Ata foi lida, impressa em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinada pelos representantes das OSS presentes, que ficam em poder de uma via cada, e pelos membros da Comissão Especial de Seleção, conforme abaixo.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO	
LEONARDO SOUTO DE CASTILHO Matrícula nº 11/207.457-3 Presidente	
ERICA CRISTINA DA SILVA RAMOS DE LUCENA Matrícula nº 11/219.129-4 Membro	
TATIANE RAMOS DE BRITO DE OLIVEIRA Matrícula nº 11/218.581-7 Membro	
TATIANE CALDEIRA DOS SANTOS DE SALLES Matrícula nº 11/228.717-5 Membro	
RENATO CONY SERÓDIO Matrícula nº 60/324.374-8 Membro	
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP Fabiola Oliveira Rebouças	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS Alexandre Santos Souza	

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 02.08.2021**

A Coordenação de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 747, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público

que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de cânulas de aspiração intra-uterina, abaixo descritos, visando abastecimento das Maternidades da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/005.424/2021. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, bem como o Formulário de Cotação via e-mail através do correio eletrônico gerenciaisumos.sms@gmail.com e stefano.carvalho.compras@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 12/08/2021.

Cânula de aspiração intra-uterina tipo Amiu, confeccionada em polipropileno, ponta arredondada, conector padrão, centimetrada, 4mm, estéril, descartável.
Cânula de aspiração intra-uterina tipo Amiu, confeccionada em polipropileno, ponta arredondada, conector padrão, centimetrada, 5mm, estéril, descartável.
Cânula de aspiração intra-uterina tipo Amiu, confeccionada em polipropileno, ponta arredondada, conector padrão, centimetrada, 6mm, estéril, descartável.
Cânula de aspiração intra-uterina tipo Amiu, confeccionada em polipropileno, ponta arredondada, conector padrão, centimetrada, 7mm, estéril, descartável.
Cânula de aspiração intra-uterina tipo Amiu, confeccionada em polipropileno, ponta arredondada, conector padrão, centimetrada, 8mm, estéril, descartável.
Cânula de aspiração intra-uterina tipo Amiu, confeccionada em polipropileno, ponta arredondada, conector padrão, centimetrada, 9mm, estéril, descartável.
Cânula de aspiração intra-uterina tipo Amiu, confeccionada em polipropileno, ponta arredondada, conector padrão, centimetrada, 10mm, estéril, descartável.
Cânula de aspiração intra-uterina tipo Amiu, confeccionada em polipropileno, ponta arredondada, conector padrão, centimetrada, 12mm, estéril, descartável.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 02.08.2021**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a Registro de preços para aquisição de materiais de consumo laboratoriais por técnicas manuais, (anatomia patológica) pertencentes à classe 6505, 6810 e 8040 - corantes e reagentes, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da SMS_Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo 09/003037/20.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos yohansgeorg@gmail.com e amandavr.25@gmail.com até o dia 12/08/2021, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega das propostas poderá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos informados acima.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 02.08.2021**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA/CA/GAS, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada em manipulação de Nutrição Parenteral Prolongada-NPP, devidamente descrito e especificado no Projeto Básico, objeto do processo nº 09/001.116/2021.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios eletrônicos servicossms1@gmail.com / raquel.sms.2020@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas e documentações deverão ser encaminhadas para os e-mails servicossms1@gmail.com / raquel.sms.2020@gmail.com, até o dia 16/08/2021, estritamente na forma e condições definidas no Projeto Básico.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

01 - PREGÃO ELETRÔNICO: 080/2021

PROCESSO: 09/004.216/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material Médico/Hospitalar e correlatos, para abastecimento da Gerência de Mandado Judicial do Município do Rio de Janeiro, pertencentes às classes 8540.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	HOSPITALEX COMERCIO DISTRIBUIDOR E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,65
02	HOSPITALEX COMERCIO DISTRIBUIDOR E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,65
03	ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	1,08
04	ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	1,08

Obs.: Itens 05 e 06 - Fracassados.

02 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 100/2021 - Proc.: 09/001.961/2019

OBJETO: Registro de preços para compra de equipamentos odontológicos necessários a boa prática assistencial, a fim de abastecer as Unidades Municipais de Saúde, equipamento pertencente à classe 6515.

O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinar a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 03/08/2021 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.

• MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,

03 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 182/2021 - Proc.: 09/002.127/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de ureterorenoscópios, pertencentes à classe 6515.

O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinar da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia 03/08/2021 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.

• HERA MEDICAL REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1) PE Nº 215/2021 - dia 05/08/2021, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de sistemas de vídeo endoscópios do tipo gastroscópios e colonoscópios, para diversas unidades da SMS, pertencente à classe 6515.

Estimativa: R\$ 10.290.000,00 - Proc.: 09/003.389/2019

ESCLARECIMENTOS

P.01 - Solicitamos esclarecimentos quanto ao item 3.1 do anexo I (termo de referência) do edital, pois o mesmo exige comprimento de trabalho de no mínimo 1.100mm. Podemos participar com um equipamento que tenha comprimento de trabalho de 1.050mm?

R.01: Informamos os equipamentos deverão estar de acordo com o termo de referência - anexo I - do edital.

P.02 - Quanto ao subitem 7.1 do edital, solicitamos esclarecimento quanto à aceitabilidade da garantia contra defeitos de fabricação, tendo em vista, que o subitem citado solicita garantia plena.

R.02: O setor técnico informa que será aceita a garantia contra defeitos de fabricação por um prazo igual a 12 (doze) meses.

P.03 - Com relação aos prazos de atendimento exigidos em edital, questiona-se:

(i) poderá ser aceito um primeiro atendimento remoto?

(ii) poderá ser aceito atendimento em até 72 (setenta e duas) horas

úteis em caso de necessidade de visita técnica?

R.03: Com relação ao item (i), o setor técnico informa que, a comunicação feita pela CONTRATANTE, em atendimento remoto, não configura o primeiro atendimento.

Quanto ao item (ii), a área responsável responde que não, devido ao grande número de atendimentos de emergência nos hospitais da SMS.

P.04 - Com relação ao subitem 7.5 do edital, o qual dispõe sobre prazos de reparo. Solicitamos esclarecimento sobre, por exemplo, (i) casos que exigirem importação de peças e que dependerão de prazo maior de reparo, (ii) casos de reparos mais complexos, (iii) casos de equipamentos muito específicos, entre outros, poderá ser aceita a extensão do prazo de reparo previsto em edital, mediante justificativa pela Olympus e por meio de acordo entre as partes?

No caso de haver prazo de reparo acima de 20 (vinte) dias úteis,

podrá haver a concessão de equipamento equivalente por empréstimo (i) mediante solicitação do cliente e (ii) mediante disponibilidade em estoque. Essa condição poderá ser aceita pelo órgão?

R.04 - Não, o setor técnico entende que pela quantidade de equipamentos a empresa habilitada deverá cumprir o prazo exigido no edital.

P.05 - Com relação ao subitem 14.B.2 do edital, o qual dispõe sobre a qualificação econômico-financeira, questiona-se, se será aceitável a comprovação da boa situação econômico-financeira das empresas que não alcançarem algum dos índices por meio de todas as alternativas através de demonstração de percentual aplicado sobre o capital social em relação ao valor a ser contratado, o qual poderá ser obtido com base na proposta final apresentada pelo próprio licitante. Essa análise com base no capital social (e não apenas no patrimônio líquido) será aceita?

R.05 - Informamos que tal previsão disposta é parte da minuta padrão instituída no Município do Rio de Janeiro pelo Decreto Municipal nº 47.360 de 14/04/2020, aprovada pelo Exmo. Senhor Prefeito, com a devida manifestação Técnica do Órgão Jurídico desta instituição, conforme publicação em Diário Oficial Rio de 15/04/2020.

P.06 - Quanto à exclusividade para ME e EPP questiona-se:

(i) O edital em questão prevê reserva de cota para ME/EPP, porém em relação a isso questionamos que o tratamento diferenciado pode ocorrer, porém a participação exclusiva extrapola o valor previsto em Lei e, portanto, não pode haver reserva de cota exclusiva.

Sendo assim, questionamos qual a base legal que ampara a reserva exclusiva de cota para ME/EPP no processo em referência, tendo em vista os valores envolvidos.

(ii) O Termo de Referência faz menção apenas ao quantitativo total de 21 unidades para item 01 e 21 unidades para item 02. Caso haja resposta positiva ao ponto acima e seja possível a manutenção da reserva de cota, as empresas que não se enquadrem como ME/EPP deverão cotar o quantitativo total de 21 unidades para cada item, ou apenas as 19 unidades não reservadas?

R.06 - Informamos que, em atenção ao item (I), o valor previsto à participação exclusiva de ME/EPP é limitado a até R\$ 80.000,00 por item, o qual não deve ser confundido com a previsão para participação de ME/EPP, através da reserva de cota, para valores acima de R\$ 80.000,00, por item.

Em atenção ao item (i), informamos que o art. 47 da LC nº 123/2006, dispõe sobre o que a administração pública poderá realizar processo licitatório. Esta administração baseia-se no inc. III o qual dispõe que: "III - em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível."

Informamos ainda, que a Resolução SMA nº 1.594/2010 prevê que nos "casos das licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro que houver reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, a cota será no máximo de 10% (dez por cento) do objeto licitado", sem qualquer limitação de valor.

Quanto ao item (ii), informamos que os itens 2 e 4 da coluna "itens comprasnet" são itens reservados para ME e EPP, não sendo viável a participação de empresas que não se enquadrem nessa classificação.

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 206/2021 - dia 05/08/2021, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, pertencentes à classe 6505.

Estimativa: R\$ 11.733.405,00 - Proc.: 09/001.774/2021

ESCLARECIMENTOS

P.01 - Solicito esclarecimento referente ao nº do CNPJ da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que será feito o recebimento desse pregão caso sejamos vencedores do certame?

R.01: Informamos que o número do CNPJ é 42.498.733/0001-48.

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1) PE Nº 241/2021 - dia 13/08/2021, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de luvas cirúrgicas e de procedimento de uso hospitalar, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro, pertencentes à classe 6532.

Estimativa: R\$ 49.248.563,60 - Proc.: 09/004.241/2019

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

**IMAS JULIANO MOREIRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02.08.2021**

Comunicamos que à empresa abaixo relacionada deverá comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Estrada Rodrigues Caldas, 3400 - 2º andar do edifício Sede do IMAS Juliano Moreira, na gerência administrativa, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min às 16h00 min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
NEVE PREMIUM IND.COM.PROD CIRURGICOS LTDA	2021/000172

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26.07.2021**

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2021/315	JP SERVICE LTDA
2021/331	JP SERVICE LTDA
2021/316	A M DE ABRANTES RAÇÕES

*Omitido no D.O. Rio de 27.07.2021.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26.07.2021**

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2021/329	BAXTER HOSPITALAR LTDA

*Omitido no D.O. Rio de 27.07.2021.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27.07.2021**

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2021/334	FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA

*Omitido no D.O. Rio de 28.07.2021.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27.07.2021**

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2021/333	BUNKER COMERCIAL LTDA

*Omitido no D.O. Rio de 28.07.2021.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
14ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 124/2020

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE E ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 124/2020**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer na **Coordenadoria Geral da Atenção Primária CAP 3.3, situada na Rua Manuel Martins, nº 53, Madureira - RJ, na data e no horário informado, por ordem de classificação para:**

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (**original e cópia**) referente à **análise de currículo prevista no item Anexo II** do referido Edital;

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
03/08/2021 09:30H
CF EPITACIO SOARES REIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
43º	JULIANE CRISTINA AUGUSTO DE OLIVEIRA
44º	CAMILA VIEIRA DE FARIAS
45º	LETÍCIA CRISTINA DOS SANTOS VALENTE DA ROCHA
46º	MAICON ROSA DOS SANTOS
47º	CÁSSIA DA NÓBREGA SILVA
48º	ALICE REGINA NASCIMENTO DOS SANTOS
49º	FLÁVIO DA SILVA DONATO
50º	LUCILENE OLIVEIRA LEOCADIO DE SOUZA
51º	HELOIZA VIEIRA DA SILVA DOS SANTOS
52º	ALDA BATISTA DAS VIRGENS
53º	MICHELLE MORAES DIAS DE OLIVEIRA
54º	TASSIANA FIGUEIREDO DA SILVA
55º	PAULA PATRÍCIA PAZ DE
56º	THALITA NEUSA DOS SANTOS
57º	BEATRIZ LIMA DA CRUZ DA SILVA
58º	HILVA ALEXSANDRA DO NASCIMENTO MORRISON.
59º	JOYCE NATHALY FONSECA LIMA
60º	ANDREA DE CARVALHO

CF MANOEL FERNANDES DE ARAUJO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
43º	DIANA DANIEL MACHADO
44º	HILVA ALEXSANDRA DO NASCIMENTO MORRISON.
45º	INGRID MACHADO PEREIRA
46º	PRISCILA FREITAS DA ROCHA
47º	VALDINEA BARBOSA DA SILVA
48º	ELIENE DO ROSÁRIO NEVES
49º	ANGÉLICA MORAES DUARTE
50º	ANDERSON DA COSTA MENDONÇA
51º	BARBARA ARAÚJO DA COSTA
52º	GABRYELLE NATHALYA RODRIGUES SANTOS
53º	RAYSSA ROBERTA DOS SANTOS PACHECO
54º	MARILEA TOLEDO DE FREITAS SCALERCIO
55º	SHIRLEY NARDACCI DUARTE
56º	ROGÉRIO TEIXEIRA DA SILVA
57º	VANIA LUCIA DOS SANTOS
58º	JOYCE DE SOUZA RODRIGUES
59º	JORGINETE CAMPOS FERREIRA
60º	SIDINEA MARTINS DO NASCIMENTO LEAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
28/07/2021 10:30H
CMS ALICE TOLEDO TIBIRIÇA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
75º	WANDELEY DIAS DA COSTA
76º	ADRIANA DOS SANTOS NASCIMENTO
77º	ANA SILVA PAULA DO NASCIMENTO
78º	ESTHER BELONI LIMA RAMOS
79º	TAINÁ CRISTINA DE SOUZA PACHECO

80º	CAROLINE CASTELLO TORRES
81º	GLENDA EDUARDO BEUTTENMULLER ROCHA BENIZ
82º	MATHEUS OUVENEY FERNANDES MURTHA
83º	RAYANNE OLIVEIRA L A DE CARVALHO
84º	JOSÉ MAURO EVANGELISTA
85º	JOSÉLIA TORQUATO DE LIMA
86º	PENHA CRISTINA PIMENTA CARVALHO
87º	SANDRA PAULA COSTA
88º	FLAVIA VICÊNCIA DO NASCIMENTO SILVA
89º	FLAVIA DE JESUS RODRIGUES
90º	JORGE LUIS DA CONCEIÇÃO VIANA
91º	MARIA TEREZA DE JESUS GONÇALVES NETA CARVALHO
92º	VICTOR LUIZ MANILHA DA SILVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
28/07/2021 13:30H
CMS CLEMENTINO FRAGA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
91º	PATRICIA SILVA JOSÉ
92º	EVERTON BASTOS DE SOUSA
93º	HELEN DA PAIXÃO MONTEIRO
94º	TATIANA ARANTES GOUVEIA
95º	TASSIANA FIGUEIREDO DA SILVA
96º	CARINA PEREIRA DE OLIVEIRA
97º	PAULA PATRÍCIA PAZ DE SOUZA
98º	MATHEUS ALVES SILVEIRA
99º	JULIANA ANTONIA DOS SANTOS
100º	HILVA ALEXSANDRA DO NASCIMENTO MORRISON
101º	DRIELE DOS SANTOS BASILIO DE ARAUJO
102º	MARIA CRISTINA CASSIANO PIRES
103º	ALEXANDER DA CUNHA
104º	CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA
105º	HELENA PELLEGRINI DA SILVA
106º	SERGIO GOMES MANOEL
107º	FRANCISCA ELAINE DE SOUSA DOMINGOS
108º	NICELE GENTIL DE OLIVEIRA
109º	JANINE NOGUEIRA DE MORAES
110º	JULIANA CARDEL CHAAR FERNANDES DOS SANTOS
111º	RAQUEL PEREIRA MARQUES
112º	ANGELICA DE MESQUITA ALMEIDA
113º	DAVID COSTA ARGENTO FILHO
114º	CARLOS EDUARDO BIAS DA SILVA
115º	REJANE CONCEIÇÃO DA SILVA
116º	VIVIAN DA SILVA AUGUSTE
117º	ALCENIR BARRETO JUNIOR
118º	LORRAYNE CRISTINA DE SOUZA PIMENTEL

CMS SYLVIO FREDERICO BRAUNER

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
87º	MARCELA MORAES LUNA FONSECA
88º	LUANDA TEIXEIRA DE CARVALHO
89º	THATYANE LIMA RANAO DA SILVA
90º	LUZILEY PRISCILLA DA CONCEIÇÃO SILVA
91º	MYLLENA MIGUEL DOS SANTOS DA SILVA
92º	YASMIM M DE MAGALHÃES
93º	AMANDA ELLEN SILVA FREITAS DOS SANTOS
94º	REGINAURA SOARES DOS SANTOS

DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);

Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019/2020, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

31°	LUCIANA GEORGINA DA SILVA
32°	GISELE PAULA DOS SANTOS SOARES
33°	ANA BEATRIZ SANTOS DE JESUS DE PAULA
34°	FLÁVIA MARQUES DA SILVA
35°	DANIELE FÉLIX DA SILVA LOPES
36°	ALICE DA SILVA
37°	SUZANA DA SILVA PINHEIRO
38°	LUAN MINALDA DA SILVA RIBEIRO

05/08/2021 - 10:30H
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CF AGENOR DE MIRANDA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
55°	ALAN ROSA DA FONSECA
56°	RAFAEL COSTA MUGUET
57°	MAGNO BERG RAMOS DA SILVA
58°	DENICE ALMEIDA DE SANTANA
59°	CÁTIA MAIA VIEIRA
60°	DEBORA SANTOS MARTINS VIEIRA
61°	FABÍOLA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA
62°	ROBERTA ONDINA DA SILVA LESSA
63°	TAMIRES SOARES DE MELO FORTUNATO
64°	MÁRCIO ANDRÉ PIRES RIBEIRO
65°	ANGELA CHRISTINA RAMOS DA COSTA OLIVEIRA
66°	ERICK EGIDIO LAVANCA
67°	CARLA APARECIDA GOMES FERREIRA
68°	FRANCINI CESAR CITTI

05/08/2021 - 13:30H
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CF DALMIR DE ABREU SALGADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
11°	GETULIO GALDINO DE SOUZA
12°	SOLANGE CRISTINA DAMASCENO MACHADO
13°	VANDERLEI JOSÉ DE MELLO
14°	ANDRÉA FLORDEVINA DE LIMA PEREIRA
15°	CONCEIÇÃO APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA
16°	MARCO AURÉLIO ROZA DE ALMEIDA
17°	RAQUEL SIMONE SANT'ANNA LISBOA
18°	ELAINE LIMA BARROS
19°	ALINE BÁRBARA DOS SANTOS FRAGA
20°	TATIANE DA CONCEIÇÃO PERTININHA
21°	MICHELE PIRES DE OLIVEIRA
22°	MONIQUE ALVES DA SILVA GOMES
23°	ANA CAROLINA DE LIMA
24°	RUTE BORGES DA ROCHA

CF HANS JURGEN FERNANDO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
19°	JULIANA DA SILVA FERREIRA
20°	ALISON HESSEN CITRANGOLO FREIRE ARAUJO
21°	JUSCELINO CAVALCANTE DE MELO
22°	CRISTINA NUNES PINTO
23°	MARCIO ROBERTO DE SOUZA MEIRELLES
24°	ONDINA DE PAULA
25°	ROSANGELA COUTO DE PAIVA
26°	LUCIENE GOMES DE SOUSA
27°	JACIARA DE CARVALHO BORGES
28°	CARLA CRISTINA MENDES RAMIRO
29°	JOYCE SOUZA DA SILVA
30°	SUZANA DA SILVA ARAUJO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
11ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 126/2020

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE / ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA / EXAME ADMISSINAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 126/2020**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
20ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 125/2020

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE E ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 125/2020**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências **CF M. O. BRUNO SCHMIDT** Rua Manoel Julião de Medeiros, s/n - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, na data e no horário informado no Anexo I, nos respectivos horários por ordem de classificação para:

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital;

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

05/08/2021 - 09:30H
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CF ANA GONZAGA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
21°	GISETE MARA DA SILVA SANTOS
22°	VÍVIA DE OLIVEIRA GASPAR
23°	LETÍCIA MOTA DA SILVA RODRIGUES
24°	RENATA DE LIMA NASCIMENTO CORREIA
25°	JESSICA PATRICIO DE LIMA
26°	SERGIO PAULO DE SOUZA
27°	ANA LUCIA DA FONSECA DOS ANJOS
28°	JANE ROSENY MUNIZ DOS SANTOS
29°	FABIO ROBERTO DA SILVA DIAS
30°	MÁRCIA DOS SANTOS LABRE FAIOL

CF SONIA MARIA FERREIRA MACHADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
33°	CARLA CRISTINA BARCELOS OLIVEIRA FERREIRA
34°	CARMÉLIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
35°	WALERIA SANTOS DE OLIVEIRA
36°	TIAGO DA SILVA NASCIMENTO
37°	CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA
38°	ISABELLE BRANDÃO FARIAS DE ARRUDA
39°	OZINETE COSTA TEIXEIRA DA SILVA
40°	LEIA COSTA TEIXEIRA
41°	JEFERSON LISBOA DA SILVA
42°	ANDREIA DA CONCEIÇÃO AMARAL

CF EVERTON DE SOUZA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
27°	LOIDE RIBEIRO MESQUITA DE OLIVEIRA
28°	EDILSON MENDES DOS SANTOS
29°	MARCELLE MARTINS DE SOUZA
30°	PATRICIA PEREIRA NUNES

no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **03/08/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Comparecer no **PAM BANGU Av Ribeiro Dantas, 571 - BANGU - Rio de Janeiro - RJ no dia 27/07/2021 no horário informado abaixo, respeitando o horário do chamamento e por ordem de classificação para:**

3ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (**original e cópia**) referente à análise de currículo prevista no item **Anexo II** do referido Edital;

4ª) Os candidatos classificados no comprobatório deverão seguir para entrevista por competência.

5ª) Após a entrevista por competência os candidatos serão chamados para exame admissional e admissão mediante ao número de vagas ofertadas e ordem de classificação (*).

(* **Todos os candidatos convocados realizarão as etapas 1, 2, 3 e 4. O prosseguimento para fins de realização do exame admissional e a admissão está condicionado à disponibilidade de vaga. Os candidatos que excederem as vagas aguardarão em banco nova convocação para firmar contrato, caso surjam novas vacâncias.**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
04/08/2021 09:00H
CF MARIA JOSE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
47º	ANASTÁCIA RODRIGUES DE MOURA
48º	ADAYANE JACINTO DE ARAÚJO LIMA
49º	JÉSSICA BIM BATISTA
50º	GABRIELLE CUSTODIO DA SILVA
51º	MARIA DA CONCEIÇÃO SUTIL SANTANA
52º	ANA CRISTINA DE SOUZA
53º	ALINE COSTA OLIVEIRA
54º	NELY DA SILVA SANTOS
55º	WALDIR ALEXANDRE CAMPOSANA DE SIQUEIRA
56º	REGINA LOPES DE ARAÚJO
57º	PRISCILA SILVA SANTOS
58º	SUELEN DOS ANJOS AMANCIO
59º	AMANDA TRAJANO FELIPPE
60º	TELMA DA COSTA BANDEIRA
61º	LIDIANE PEREIRA SANTOS FERNANDES DE SOUZA
62º	THAÍS ANGÉLICA VARJÃO MATEUS DE SOUZA

CF ROMULO CARLOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
57º	ERIKA BARROS DOS SANTOS
58º	LUZINARA HAILLA SAMPAIO LOMBA RANA
59º	ALINE AZEREDO SARAIVA
60º	FERNANDA ANDRÉ DOS SANTOS DE MATTOS
61º	TAIANE MENDES DE MELO
62º	BRUNA MENDES DE OLIVEIRA
63º	KAREN DO NASCIMENTO SILVA
64º	RAQUEL TORRES DE SOUZA
65º	MARLON CRISTIANO SILVA
66º	JÉSSICA CRISTINA SILVA RAEDER
67º	JESSICA DE MELLO RAMOS
68º	ANA REBECA DE SOUZA RODRIGUES IZIDORO
69º	WILSON JACINTHO DE LIMA NETO
70º	JULIANNA FERREIRA AGUIAR
71º	VITÓRIA CHAVES DA SILVA DE OLIVEIRA
72º	TUANY NASCIMENTO SILVA
73º	MARIA DENIZE SOUZA CARVALHO.
74º	ANA BARBARA ALVES DE SOUZA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
04/08/2021 10:30H
CMS BUÁ BOANERGES

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
23º	VANESSA DOS SANTOS MACHADO PIMENTA
24º	ADRIANO DEMÉTRIO GONÇALVES
25º	DANIELLE ROSA MOREIRA
26º	ANA CECÍLIA MACHADO PEREIRA
27º	CINTIA DANIELE DA SILVA
28º	VIVIANE DE OLIVEIRA E SOUZA
29º	EDUARDO.JORDAO.FJV@GMAIL.COM
30º	DÉBORA DA SILVA ALVES

31º	JULIANA DEOLINDO DA SILVA
32º	NATÁLIA CRISTINA DE ARAÚJO DUARTE FERREIRA
33º	SILVIA CRISTINA DIAS COSTA
34º	GABRIEL MAGALHÃES PEREIRA
35º	ILCA ROQUE FIGUEIREDO DE SOUZA
36º	RAQUEL SHEILA RODRIGUES

CMS SIR ALEXANDRE FLEMING

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
29º	FABIANA MOURA DA SILVA
30º	LUCELIA GALDINO DE LIMA
31º	KELY CRISTINA INOCÊNCIO DE PAIVA
32º	ÉRICA NOGUEIRA DA SILVA
33º	CATIA GONÇALVES DA SILVA DE OLIVEIRA PINTO
34º	ALESSANDRA PORTO LEITE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
04/08/2021 13:30H
CMS SIR ALEXANDRE FLEMING

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
29º	FABIANA MOURA DA SILVA
30º	LUCELIA GALDINO DE LIMA
31º	KELY CRISTINA INOCÊNCIO DE PAIVA
32º	ÉRICA NOGUEIRA DA SILVA
33º	CATIA GONÇALVES DA SILVA DE OLIVEIRA PINTO
34º	ALESSANDRA PORTO LEITE

CF FAIM PEDRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
13º	PATRICIA PERKLES MAGALHÃES BRAGA
14º	THAISE FELIX DE BARROS
15º	KELY ANDRADE MARINHO
16º	NATHALY PIERRE DE ALMEIDA GAMA
17º	RONALDO JONATAN ROSA
18º	BARBARA MARIA ALVES
19º	CAROLYNA LYRA DE SOUZA TIMOTHEO
20º	LENILDA TELLES DOS SANTOS

DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019/2020, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 126/2021

11ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições,

mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 126/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 03/08/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências **da UPA COSTA BARROS**, situada na Estr. Botafogo, s/nº - Costa Barros, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento De Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos.

03/08/2021 - 09H00 ÀS 14H00
UPA COSTA BARROS
CLINICA MEDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	MONICA HENRIQUES FRANCA	100
2º	DANILO ARAÚJO PONTES	10
3º	PAMELA CRISTINA	0

ANEXO I

Trazer o cadastro online impresso (Todas as Vias)
1 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso- Qualificação Civil);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)+ (vacina COVID 19) (Cópia e Original
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (original e copia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade Atual (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, SOMENTE parte da declaração de bens (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e copia) Nível Médio e/ou Técnico
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e copia) - Nível Superior
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Cartão original Fetranspor e copia do comprovante de desincompatibilização do antigo emprego
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
12º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 126/2021

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das **unidades geridas pela RioSaúde**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 126/2021**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 03/08/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências **da UPA CIDADE DE DEUS**, situada na Rua Edgard Werneck, s/n - Cidade de Deus, Rio de Janeiro, **procurar Departamento Pessoal** no horário abaixo para:

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado .

03/08/2021 DE 09HS ÀS 14HS
UPA CIDADE DE DEUS
CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
16º	THATIANA AFONSO PEIXOTO
17º	ALLAN MATOS LORENTZ
18º	JOANE PERIM
19º	VERÔNICA NASR
20º	THAIS BRAGATTO
21º	NATHALIA SANTANA
22º	CAROLINA ALBUQUERQUE
23º	ANA CIAMBARELLA
24º	MARIZA ROCHA
25º	THIAGO TEIXEIRA LIMA
26º	THUTHIA FERNANDES
27º	PAULA BRUCHE
28º	VINÍCIUS ROSCHY DA SILVA COSTA
29º	CAMILA SANTOS
30º	ARIANE MARIN
31º	EUNICE MONTEIRO
32º	PAULO VEIGA
33º	LUCIANO SOUZA
34º	AMANDA MOITA CARNEIRO
35º	ALINE DE SANTANA FERREIRA
36º	POLYANE CASSEMIRO
37º	LUIZA BORGES DO CARMO RIBEIRO DE SOUZA
38º	RAPHAEL FERREIRA DE OLIVEIRA RAIMUNDO
39º	DAYANE SOUZA SILVA
40º	BARBARA TEIXEIRA
41º	VICTÓRIA MASCARENHAS FONSECA PEREIRA
42º	MARCIA COUTINHO DA CRUZ
43º	JULIANA DOS SANTOS GOMES COELHO
44º	ELAINE DE PAIVA NUNES
45º	MAX NASCIMENTO
46º	SHANNA MELLO
47º	DANIELLE MORAES DE AGUIAR
48º	RAFAELLA RIBEIRO SAES
49º	PAULA MOREIRA

ANEXO II

Trazer o cadastro online impresso (Todas as Vias)
1 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso- Qualificação Civil);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)+ (vacina COVID 19) (Cópia e Original
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (original e copia)

Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade Atual (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, SOMENTE parte da declaração de bens (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e copia) Nível Médio e/ou Técnico
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e copia) - Nível Superior
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Cartão original Fetranspor e copia do comprovante de desincompatibilização do antigo emprego
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações. **Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 126/2021

13ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 126/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 03/08/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da CER BARRA situada na **Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro** no **Departamento Pessoal**, na data e horário informados no Anexo I, para:

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado

03/08/2021 - 09H00 ÀS 14H CER BARRA CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	ANA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA
6º	CARLOS SACRAMENTO
7º	SERGIO FORSTER
8º	CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ
9º	HELITOM RABELO
10º	MÁRCIO GAMA GUIMARÃES
11º	ADRIANA COSTA
12º	LUIZ MAURICIO NASCIMENTO
13º	CARLA ESTER LESSA FARIAS DA SILVA
14º	MARSELLE MARTINELLI
15º	MARCIA COSTA
16º	MONICA ANDRADE
17º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
18º	ADRIANO CÉSAR REBELLO
19º	JULIANA SCHOEMER
20º	HELDER DA SILVA BARROSO
21º	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA
22º	KELLY FRANKLIN
23º	ANA PAULA DUMAS
24º	ANA TORRES
25º	ARCHIMEDES NETO
26º	HELIO MOTTA
27º	RODRIGO CÉSAR MATRAS
28º	GABRIEL COUTINHO
29º	THIAGO MEIRELLES GUIMARAES
30º	PEDRO HENRIQUE SOUZA E SILVA
31º	ANNA BEATRIZ DUARTE

32º	BARBARA CANDEIAS COELHO
33º	FERNANDA SPINASSE LECHI
34º	NATHALIA SANTANA DE AGUIAR
35º	NATALIA CARDOSO
36º	CAMILA JUNQUEIRA
37º	JULIANA CERQUEIRA
38º	WENDELL COURA
39º	ADRIANA TOMAZZONI POSSEBON
40º	NAYARA SILVA PRATA
41º	THAIS CARNEIRO LEÃO LIMA
42º	FERNANDA GARRAT
43º	RENATO HALLAK
44º	LEANDRO WERNECK
45º	MATHEUS SANTANA DE ALMEIDA
46º	HÉLIO LEONI
47º	DANIEL DYTZ
48º	PAULO VEIGA
49º	DAIANY HERMANSON
50º	FABRICIO ALVES GUERREIRO
51º	ANA CAROLINA ROBADELO DA SILVA FREIRE
52º	GABRIEL MARTINS RAMON FRANCO

ANEXO I

Trazer o cadastro online impresso (Todas as Vias)
1 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso- Qualificação Civil);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)+ (vacina COVID 19) (Cópia e Original
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (original e copia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade Atual (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, SOMENTE parte da declaração de bens (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e copia) Nível Médio e/ou Técnico
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e copia) - Nível Superior
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Cartão original Fetranspor e copia do comprovante de desincompatibilização do antigo emprego
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 126/2021

14ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 126/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 03/08/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **CER LEBLON**, situada na Rua Mario Ribeiro, 1.080 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento De Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos..

5ª) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

CER LEBLON
03/08/2021 - DE 9HS AS 14HS
CLINICA MEDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	ANDRÉIA ROTMEISTER SANTOS DA COSTA LAMBERTI
4º	JAURU DE FREITAS

CER LEBLON
03/08/2021 - DE 9HS AS 14HS
MEDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO FERNANDES

ANEXO I

Trazer o cadastro online impresso (Todas as Vias)
1 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso- Qualificação Civil);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)+ (vacina COVID 19) (Cópia e Original
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (original e copia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade Atual (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, SOMENTE parte da declaração de bens (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e copia) Nível Médio e/ou Técnico
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e copia) - Nível Superior
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Cartão original Fetranspor e copia do comprovante de desincompatibilização do antigo emprego
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE

12ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 127/2021

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE / ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA / EXAME ADMISSÃO E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 127/2021**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **05/08/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaude/admissao>.

2ª) Comparecer no **CMS Jose Paranhos Fontenelle Rua Leopoldina Rego, 700 - Olaria - Rio de Janeiro - RJ** no dia **06/08/2021** no horário abaixo informado, **respeitando o horário do chamamento** e por ordem de classificação para:

3ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (**original e cópia**) referente à análise de currículo prevista no **item Anexo II** do referido Edital;

4ª) Os candidatos classificados no comprobanteiro deverão seguir para entrevista por competência.

5ª) Após a entrevista por competência os candidatos serão chamados para exame admissional e admissão mediante ao numero de vagas ofertadas e ordem de classificação (*).

(* **Todos os candidatos convocados realizarão as etapas 1, 2, 3 e 4. O prosseguimento para fins de realização do exame admissional e a admissão está condicionado à disponibilidade de vaga. Os candidatos que excederem as vagas aguardarão em banco nova convocação para firmar contrato, caso surjam novas vacâncias.**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
06/08/2021 09:00H
CF EIDIMIR THIAGO DE SOUZA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
73º	ELLEN DANIELLE DE LIMA
74º	FERNANDA RAMOS DE ANDRADE
75º	DAIANA DOS SANTOS CLEMENTINO
76º	CAROLINE CARVALHO SILVA
77º	LARISSA LIMA RIGGO
78º	DOUGLAS SOUZA DA SILVA SOARES
79º	PÂMELA BEATRIZ SOARES DIAS
80º	INGRID CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA
81º	KARINNE CRISTINA KABARITE SILVA

CF JOAOSINHO TRINTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
24º	ANDREA ARAUJO PESSANHA
25º	BEATRIZ AZEVEDO GLÓRIA
26º	WAGNER DOS SANTOS VENTURA
27º	ALINE RIBEIRO DOS SANTOS
28º	CLÁUDIA LÚCIA DA SILVA BRAZ
29º	THATIANA JUDITE DE ANDRADE
30º	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
31º	DIEGO ALEXANDRE DE SOUZA FARIAS
32º	SANDRA ARCANJO DA SILVA E SILVA
33º	MARIA MARCILENE DE LIMA
34º	TETIANA LATORRE THEODORO DE SIQUEIRA
35º	MICHELLE DA SILVA BASTOS
36º	CARLOS EDUARDO BIAS DA SILVA
37º	KÁTIA REGINA DE SOUZA CARLOTA
38º	RAFAEL DE OLIVEIRA
39º	JÉSSICA CONCEIÇÃO DA SILVA
40º	ELISA SILVA MENEZES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
06/08/2021 10:30H
CF KLEBEL DE OLIVEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
91º	JONATA BARROS DE SÁ
92º	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS LEAL
93º	DIEGO ARMANDO ESCALANTE LIMA
94º	DAIANA BENTO FRANCISCO
95º	RAQUEL VIVIANE DA SILVA BATISTA
96º	GUSTAVO NUNES DA SILVA
97º	ANA BEATRIZ FERREIRA VILLAÇA
98º	CAROLYNE CHRISTINE LIMA DE ALMEIDA
99º	MARCELA NUNES DE PAULA PORTO
100º	JUCELEY JOSÉ LIMA DE ALMEIDA
101º	GERLANE SALES DA SILVA RODRIGUES

CF NILDA CAMPOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
20º	BRUNA CRISTINE DA S SANTOS
21º	GABRIELA SIMOES VAZ DE OLIVEIRA
22º	GABRIELA SIMOES VAZ DE OLIVEIRA
23º	ALINE DE SOUZA PEREIRA
24º	CELIA DE SOUZA LIMA
25º	MARCIO LUIZ FERREIRA DE CERQUEIRA
26º	JULIANA DOS SANTOS BARBOSA

27º	AMANDA DA LUZ SILVA
28º	ANA PRISCILA MACHADO DA SILVA
29º	CARLOS FELIPE TEIXEIRA DA SILVA
30º	ALINE DE SOUZA PEREIRA
31º	DAYANE ANASTACIA VIANA PESSANHA
32º	KARLA RENATA BARBOSA
33º	MARINA LYDIA FERREIRA DE OLIVEIRA
34º	LETICIA OLIVEIRA DA SILVA SALES
35º	INGRID BARBOZA JORGE SOUZA CRUZ
36º	QUILZA DOS SANTOS DE SOUZA
37º	VANIA REGINA RAMOS DA SILVEIRA
38º	THALITA ALVES OLIVEIRA

DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019/2020, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE RESULTADO PARA RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 127/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 09/000.675/2021, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atuarem nas seguintes unidades de Saúde da Família da Área Programática (AP) 2.1: CMS Píndaro de Carvalho Rodrigues - CMS Manoel Jose Ferreira - CMS João Barros Barreto - CMS Dom Helder Câmara - CMS Chapéu Mangueira Babilônia - CMS Cantagalo Pavão Pavãozinho - CMS Rodolpho Perisse - CF Santa Marta - CMS Vila Canoas - CMS Rocha Maia. Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário. Os candidatos que quiserem apresentar o RECURSO previsto no item I e ANEXO II do Edital 127/2021 deverão comparecer pessoalmente no dia 04/08/2021 no horário de 9h às 12h, na Rua Gago Coutinho, nº 52 - Laranjeiras, conforme ANEXO I do referido Edital.

Resultado para Recurso completo no link:

<https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2021/08/Resultado-Recurso-Edital-127-2021-ACS-AP-2.1.pdf>

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 126/2021 *RETIFICAÇÃO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital 126/2021), para atuar na RioSaúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

CER BARRA CLINICA MEDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	GEANE BRETTAS	100
2º	RICARDO RODRIGUES DE FREITAS	100

3º	CRISTINA FARIA	100
4º	GILBERTO PEREIRA FILHO	100
5º	ANA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA	100
6º	CARLOS SACRAMENTO	100
7º	SERGIO FORSTER	100
8º	CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ	100
9º	HELITOM RABELO	100
10º	MÁRCIO GAMA GUIMARÃES	100
11º	ADRIANA COSTA	100
12º	LUIZ MAURICIO NASCIMENTO	100
13º	CARLA ESTER LESSA FARIAS DA SILVA	100
14º	MARSELLE MARTINELLI	100
15º	MARCIA COSTA	100
16º	MONICA ANDRADE	100
17º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	100
18º	ADRIANO CÉSAR REBELLO	100
19º	JULIANA SCHOEMER	100
20º	HELDER DA SILVA BARROSO	90
21º	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	80
22º	KELLY FRANKLIN	70
23º	ANA PAULA DUMAS	60
24º	ANA TORRES	60
25º	ARCHIMEDES NETO	60
26º	HELIO MOTTA	50
27º	RODRIGO CÉSAR MATRAS	50
28º	GABRIEL COUTINHO	50
29º	THIAGO MEIRELLES GUIMARAES	50
30º	PEDRO HENRIQUE SOUZA E SILVA	50
31º	ANNA BEATRIZ DUARTE	50
32º	BARBARA CANDEIAS COELHO	40
33º	FERNANDA SPINASSE LECHI	40
34º	NATHALIA SANTANA DE AGUIAR	40
35º	NATALIA CARDOSO	40
36º	CAMILA JUNQUEIRA	40
37º	JULIANA CERQUEIRA	30
38º	WENDELL COURA	20
39º	ADRIANA TOMAZZONI POSEBON	20
40º	NAYARA SILVA PRATA	20
41º	THAIS CARNEIRO LEÃO LIMA	20
42º	FERNANDA GARRAT	20
43º	RENATO HALLAK	20
44º	LEANDRO WERNECK	20
45º	MATHEUS SANTANA DE ALMEIDA	20
46º	HÉLIO LEONI	20
47º	DANIEL DYTZ	20
48º	PAULO VEIGA	10
49º	DAIANY HERMANSON	10
50º	FABRICIO ALVES GUERREIRO	10
51º	ANA CAROLINA ROBADELO DA SILVA FREIRE	10
52º	GABRIEL MARTINS RAMON FRANCO	10
53º	FERNANDA MIRANDA	10
54º	CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO	10
55º	CÉZAR ROMERO	10
56º	JULIANA VASCONCELOS	10
57º	ADRIANA AMORIM RAUNHEITTI	10
58º	MARIA CECILIA GONÇALVES RODRIGUES	10
59º	GUSTAVO GILES	10
60º	RAISSA ARCOVERDE BORBOREMA MENDES DYTZ	10
61º	RAFAELA MOTTA PEREIRA	10
62º	POLYANE CASSEMIRO	10
63º	KETLIN BASTOS	10
64º	MARIA BEATRIZ TAVARES CAMACHO	10
65º	LARA VEIGA SORIA	10
66º	CAROLINA ANTUNES	10
67º	MICHELE RAMOS BORGES VIANA	0
68º	PRISCILA NEVES MOREIRA DA ROCHA	0
69º	ANDRESSA REGINA DA FONSECA WOLFF	0
70º	SAMARA DE OLIVEIRA DA CRUZ	0
71º	MARIANNA GONÇALVES SEABRA MARQUES	0
72º	GISLAYNE DOS SANTOS LEMOS	0
73º	ALINE LAMOUNIER	0
74º	PAULA MOREIRA	0

**CER LEBLON
CLINICA MEDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	MONICA MARIA GIESTA ALVES	100
2º	DENILSON FIORE FONSECA	100
3º	ANDRÉIA ROTMEISTER SANTOS DA COSTA LAMBERTI	100
4º	JURU DE FREITAS	100
5º	BARBARA LIVRAMENTO	100
6º	PEDRO GONZAGA MACEDO	100
7º	THIAGO BERNARDES DE LIMA	100
8º	MARIA ISABEL BEILER	100
9º	PEDRO DE MIRANDA LISBOA	100
10º	ADILSON LUIZ CUNHA DE AGUIAR MARIZ	90
11º	MICHELLE SANTOS	90
12º	CRISTHIAN PABLO FLORES	90
13º	DENISE CORREIA CAMPOS	80
14º	CRISTOVÃO CUSTODIO NUNES FILHO	70
15º	ALINNE VIANA LEÃO	60
16º	VALERIANO MARTINS MEDINA	60
17º	RODRIGO CÉSAR MATRAS	50
18º	ALEX EIRAS COSENDEY	50
19º	FERNANDA LOPES	50
20º	RENAN ALVES	50
21º	REINALDO COURI NOGUEIRA JUNIOR	40
22º	HUGO C O NASCIMENTO	40
23º	RAPHAELA MAZON ZAPELINI	40
24º	BÁRBARA FOURAUX GOUVEA	40
25º	ARTHUR ZUCHI	40
26º	ISADORA ANGELICA MELO FRANCO ALVES BRITO	30
27º	MARCELO MORATO	20
28º	SABINE ALMEIDA LIMA	20
29º	GABRIEL SOUZA FREITAS	20
30º	LEILA FERREIRA CORREIA	10
31º	RAFAEL PEREIRA DOURADO	10
32º	SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO	10
33º	GABRIEL MARTINS RAMON FRANCO	10
34º	LIUANA CARVALHO	10
35º	ANGELA SHIZUKO TSUDA	10
36º	YASMIN BARRETO	10
37º	MARIA LAURA MEDEIROS	10
38º	BETHINA SILVA BARRETO	10
39º	MARIA DA GLORIA APRIGIO DOS SANTOS	0
40º	DANIELLE FERNANDES AGOSTINHO	0
41º	MARIANA BASTOS DE ALMEIDA	0
42º	MATHEUS FEYDIT	0
43º	IVON JUNIOR	0
44º	LUCAS RIQUE	0
45º	BRUNO AUGUSTO LOPES	0

**UPA CIDADE DE DEUS
CLINICA MEDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	PEDRO FARIA	100
2º	CRISTINA FARIA	100
3º	FRANCISCO REIS VIANNA	100
4º	SERGIO FORSTER	100
5º	SUZANA OLIVEIRA	100
6º	BÁRBARA ALINE ESTEVES NOGUEIRA ITAGIBA	100
7º	PATRÍCIA MONTEIRO	100
8º	JOANA ANGÉLICA DE SOUZA GALLUZZO	100
9º	FREDERICO MOREIRA SOARES DE PAULA	100
10º	THATIANE ANDRADE	100
11º	MARCOS CAVULLA	100
12º	RENATA FERNANDES MARQUES	100
13º	ANDERSON RAMOS PAIVA	70
14º	CLAUDIA NASCIMENTO DE SOUZA	60
15º	DÉBORA ALVARENGA	60
16º	THATIANA AFONSO PEIXOTO	60
17º	ALLAN MATOS LORENTZ	50
18º	JOANE PERIM	50
19º	VERÔNICA NASR	50

20º	THAIS BRAGATTO	40
21º	NATHALIA SANTANA	40
22º	CAROLINA ALBUQUERQUE	30
23º	ANA CIAMBARELLA	30
24º	MARIZA ROCHA	20
25º	THIAGO TEIXEIRA LIMA	20
26º	THUTHIA FERNANDES	20
27º	PAULA BRUCHE	20
28º	VINÍCIUS ROSCHY DA SILVA COSTA	20
29º	CAMILLA SANTOS	20
30º	ARIANE MARIN	20
31º	EUNICE MONTEIRO	10
32º	PAULO VEIGA	10
33º	LUCIANO SOUZA	10
34º	AMANDA MOITA CARNEIRO	10
35º	ALINE DE SANTANA FERREIRA	10
36º	POLYANE CASSEMIRO	10
37º	LUIZA BORGES DO CARMO RIBEIRO DE SOUZA	10
38º	RAPHAEL FERREIRA DE OLIVEIRA RAIMUNDO	10
39º	DAYANE SOUZA SILVA	10
40º	BARBARA TEIXEIRA	10
41º	VICTÓRIA MASCARENHAS FONSECA PEREIRA	10
42º	MARCIA COUTINHO DA CRUZ	0
43º	JULIANA DOS SANTOS GOMES COELHO	0
44º	ELAINE DE PAIVA NUNES	0
45º	MAX NASCIMENTO	0
46º	SHANNA MELLO	0
47º	DANIELLE MORAES DE AGUIAR	0
48º	RAFAELLA RIBEIRO SAES	0
49º	PAULA MOREIRA	0

**UPA COSTA BARROS
CLINICA MEDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	MONICA HENRIQUES FRANCA	100
2º	DANILO ARAÚJO PONTES	10
3º	PAMELA CRISTINA	0

**UPA JOAO XXIII
CLINICA MEDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	RONALDO ARAUJO DE MACEDO ARAUJO DE MACEDO	100
2º	TATIANA DA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA	100
3º	PEDRO HENRIQUE MELO ALEXANDRE	70

**UPA MADUREIRA
CLINICA MEDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	SHELEN IDÊ SALGADO ECCARD	100
2º	LUCIANA LYCURGO PROVIER	100
3º	JANAINA BRANDAO	60
4º	ALLAN MATOS LORENTZ	50
5º	ISABELLA PEIXOTO DOS SANTOS	50
6º	GIBSON AUGUSTO	30
7º	DANUBIA DE SOUZA VASCONCELOS	20
8º	ISADORA NOGUEIRA	20
9º	PEDRO NUAN	10
10º	PRISCILA VICTOR DE ANDRADE	10
11º	CAROLINA ANTUNES	10

**UPA MAGALHAES BASTOS
CLINICA MEDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	SERGIO MISK	100
2º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	100
3º	VINICIUS NICKEL	10

**UPA PACIENCIA
CLINICA MEDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	PAULO JOSE	60
2º	SERGIO MATHEUS DA SILVA MOTTA	10

**UPA ROCHA MIRANDA
CLINICA MEDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	BRUNO GATTO	100
2º	ROBSON AZEVEDO PIMENTEL	100
3º	FABRICIO RJO DA SILVA	100
4º	BRUNO DO VALE ROMEIRO	30
5º	SHANNA MELLO	0
6º	LETÍCIA DO CARMO GONÇALVES RODRIGUES	0

**UPA SENADOR CAMARA
CLINICA MEDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	VENILSA CELIA STABILE	100
2º	WANDERLEY OLIVEIRA	100
3º	TIAGO GONÇALVES DE ARAÚJO	40
4º	THIAGO MENEGARDO MIRANDA	40
5º	JUDIVAN ESTRELA	20
6º	THAIJANA PROTazio	10

**UPA SEPETIBA
CLINICA MEDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	ANDERSON RAMOS PAIVA	70
2º	PAULO JOSÉ	50
3º	MAIR ARAUJO	10
4º	ALEXIA ALVES	10

**UPA VILA KENNEDY
CLINICA MEDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	WANDERLEY OLIVEIRA	100
2º	CARLA ALEXSANDRA	100
3º	GUILHERME DAVID DE SOUZA	100
4º	CARLOS ARAUJO	60

**CER BARRA
MEDICO PEDIATRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	JORGE RICARDO DA COSTA MUNHOZ	100
2º	RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO FERNANDES	100
3º	FÁTIMA CRISTINA BARILLO	100
4º	BÁRBARA ALINE ESTEVES NOGUEIRA ITAGIBA	100
5º	ANDRÉA OLIVEIRA DE SIQUEIRA	100
6º	CRISTIANE PERAZO	100
7º	JANAINA MARIA SILVA	100
8º	ANA MORAES	100
9º	VÍVIAN FALCI	100
10º	JOANNA CARVALHO ALARCON GONCALVES	100
11º	FRANCISCO ASSIS SILVA DE AZEVEDO MEDEIROS	100
12º	FLAVIA CANDIDO MARTINS	100
13º	GABRIELA CHAMBARELLI	100
14º	THATIANA PEIXOTO	90
15º	CECILIA TRABOLD	80
16º	ALESSANDRA LOUREIRO	70
17º	VANESSA ANGELO RHAMNUSIA	70
18º	THATIANE ANDRADE	60
19º	CINTIA VARELLA	60
20º	GABRIELLE PINTO DA COSTA	35
21º	LAYS PIMENTEL BUENO	35
22º	ADRIANA TOMAZZONI POSSEBON	20
23º	LAIZ MOLINARO	20
24º	THAIS SOUZA TROTTA DALLALANA	20
25º	ROBERTA MILANEZ	10
26º	BÁRBARA DELAZARI	10
27º	GISELE AREAS	10

**CER LEBLON
MEDICO PEDIATRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	CLAIRE TESCH	100
2º	RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO FERNANDES	100
3º	MÔNICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	100
4º	SANDRA REGINA PAIVA	100

5º	FERNANDO MARCIO DE ABREU AZEVEDO	100
6º	ROSANA GARCIA GOMIDE	100
7º	NEILA CARLA	100
8º	BEATRIZ CORDEIRO DE SOUZA	100
9º	JOÃO VICTOR VIEIRA TAVARES	85
10º	CAROLINA NORBERTO GAMA	80
11º	LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS	70
12º	RODOLFO FERNANDES LOPES DA SILVA	70
13º	ANA LEONOR NASCIMENTO TAVARES	40
14º	TAMIRES GOMES	40
15º	RAFAELA ALVES	30
16º	LUISE AMARAL	30
17º	ANGELA SHIZUKO TSUDA	30
18º	THAYNER LACERDA LIMA	10
19º	MARIANA BASTOS DE ALMEIDA	10

**UPA CIDADE DE DEUS
MEDICO PEDIATRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	BÁRBARA ALINE ESTEVES NOGUEIRA ITAGIBA	100
3º	MARIANA RUST ELIAS CORDEBEL	90
4º	MARCO AURELIO DE CARVALHO	70
5º	FABIO ALESSANDRO DE LELIS BRAGA	70
6º	SUSANE MARIE SILVA GESTEIRA FERREIRA	35
7º	MARIA BEATRIZ CAMACHO	25
8º	ROBERTA MILANEZ	10
9º	LUCIANO SOUZA	10

**UPA MADUREIRA
MEDICO PEDIATRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	GABRIELA CHAMBARELLI	100
2º	KARINE SOARES GONÇALVES	90
3º	ROBERTO RHAMNUSIA	60
4º	MONIQUE ALELUIA CAYRES	25
5º	JANAINA BRUM	20

**UPA MAGALHAES BASTOS
MEDICO PEDIATRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	ANDRÉA SILVA	100
2º	MARSELLE MARTINELLI	100
3º	GABRIELA BIANCHI LEAO	30
4º	MARIA SANTOS	10

**UPA SENADOR CAMARA
MEDICO PEDIATRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	EMANUELLE DE JESUS PEREIRA BORHER JARDIM	20

**UPA SEPATIBA
MEDICO PEDIATRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	GABRIELA BIANCHI LEAO	30

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O nº 99, pag 70, de 30/07/2021

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 132/2021**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 127/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o Cronograma do Edital 127/2021**, conforme a seguir:

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
27/07/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
28/07/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
27 e 02/08/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE PRAZO DE INSCRIÇÃO: até o dia 02/08/2021 às 13h.
03/08/2021	PUBLICAÇÃO DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO
*04/08/2021	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
*05/08/2021	RESULTADO DO RECURSO

AS ETAPAS SEGUINTE SERÃO DIVULGADAS POR DIÁRIO OFICIAL E SITE DA RIOSAÚDE.

SECRETARIA DE CULTURA

**CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
PROCESSO: 12/001.112/2020
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" e "B"
E ABERTURA DO ENVELOPE "A"
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**

MODALIDADE	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2021
VALOR ESTIMADO	R\$1.752.000,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil reais)
DATA/HORA	30/07/2021 às 10:00 hs.
LOCAL:	Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I, sala 235, Cidade Nova - Rio de Janeiro.
PROCESSO	12/001.112/2020
OBJETO:	Constitui objeto a seleção das Organizações Sociais da Sociedade Civil sediadas e/ou com filial no município do Rio de Janeiro, por intermédio de Edital de Chamamento Público, para celebração do Termo de Colaboração, visando à gestão compreendendo atividades artísticas, de disseminação da arte, de lazer e entretenimento e gastronomia de atendimento à população, e administrativa das Lons Culturais Municipais: Carlos Zéfiro - Anchieta; Jacob do Bandolim - Jacarepaguá; João Bosco - Vista Alegre; Herbert Vianna - Maré; Terra - Guadalupe. Areninha Carioca Municipal: Gilberto Gil - Realengo; Renato Russo - Ilha do Governador e Hermeto Pascoal - Bangu, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I).

No local, data e horário acima citado, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção referente à abertura do processo seletivo na modalidade Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, visando à gestão compreendendo atividades artísticas, de disseminação da arte, de lazer e entretenimento e gastronomia de atendimento à população, e administrativa das Lons Culturais Municipais: Carlos Zéfiro - Anchieta; Jacob do Bandolim - Jacarepaguá; João Bosco - Vista Alegre; Herbert Vianna - Maré; Terra - Guadalupe. Areninha Carioca Municipal: Gilberto Gil - Realengo; Renato Russo - Ilha do Governador e Hermeto Pascoal - Bangu integrada por Evanildo Mello Rangel como Presidente, por Rafael Oliveira Silva, como Vice-Presidente e Tatiane Priscila de Souza Teixeira. Como Membros Técnicos: Cintia Quintanilha Monsorens, Douglas Resende de Souza e Vera Saboya Ribeiro dos Santos nos termos da Resolução "N" SMC nº 455/2021 visando à realização da seleção de organização social, conforme autorização, para sua realização, da Secretária Municipal de Cultura Sr. Marcus Vinícius Faustini, no processo administrativo nº 12/001.112/2020. Às 10:06hs, iniciou o credenciamento das organizações sociais devidamente qualificadas neste Município:

1 Lona Cultural Municipal Carlos Zéfiro - Anchieta.
Instituto Cultural Timoneiros da Viola, CNPJ nº 15.318.890/0001-51, representada pelo Sr. Vagner Fernandes, portador da Carteira de identidade nº 0892132681FPRJ;

Ponto Solidário, CNPJ nº 03.243.378/0001-04, representada pelo Sr. Adailton de Souza Medeiros, portador da Carteira de identidade nº 061773602DICRJ;

2 Lona Cultural Jacob do Bandolim - Jacarepaguá.
Obra Social de Apoio ao Menor da Cidade de Deus e ao Idoso, CNPJ nº 28667392/0001-66, representada pela Sra. Leonícia Justo de Jesus, portadora da Carteira de identidade nº 11335143-1 IFPRJ;

Centro de Articulação de Populações Marginalizadas - CEAP, CNPJ nº 32.323.099/0001-59, representada pelo Sr. Marcelo Luiz Ivanir dos Santos, portador da Carteira de identidade nº 11.486.255-0 DICRJ;

Associação Arte e Ações Culturais Carioca, CNPJ nº 08.821.452/0001-46, representada pelo Sr. Amando Lima Nascimento, portador da Carteira de identidade nº 03572328DICRJ;

Instituto Vida e Esperança Cidade do Amanhã - IVECA, CNPJ nº 11.268.045/0001-68, representado pelo Sr. Fernando Di Giorgio Ribeiro Esteves, portador da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil nº 102649RJ;

Espaço Cultural a Era do Rádio, CNPJ nº 11936020/0001-95, representado pela Sra. Emanuelle Gomes Pereira Mallette, portadora da carteira de Identidade n.º 0202846358 DICRJ;

Associação Phábrica de Arthes, CNPJ nº 18.995.288/0001-47, representada pelo Sr. Mauro Barros de Souza, portador da Carteira de identidade nº 06.302.644-7DICRJ;

Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 42.597.286/0001-84, representada pelo Sr. Pablo Marino Rodrigues, portador da Carteira de identidade nº 12588888-3DICRJ;

3 Lona Cultural João Bosco - Vista Alegre.
Ética Associação Artística e Cultural, CNPJ nº 19.717.210/0001-23, representada pelo Sr. Ronaldo Tasso Pestana de Aguiar Amaral, portador da Carteira de identidade nº 07.039.840-9 DICRJ;

Movimento de Integração Cultural, CNPJ nº 00.942.379/0001-59, representada pelo Sr. Francisco Carlos Vicente, portador da Carteira de identidade nº 08.321.668-9 DICRJ;

4 Lona Cultural Herbert Vianna - Maré.
Rede de Desenvolvimento da Maré, CNPJ nº 08.934.089/0001-75, representada pela Sra. Gisele Ribeiro Martins, portadora da Carteira de identidade nº 206606683DICRJ;

5 Lona Cultural Terra - Guadalupe.
Associação Balaio Cultural, CNPJ nº 04.851.194/0001-90, representada pela Sr. Jorge Conti Loffredo Lopes, portador da Carteira de identidade nº 04.763.509-9 DICRJ;

6 Areninha Carioca Municipal Gilberto Gil - Realengo.
Associação Cultural Amigos do Agito, CNPJ nº 01.987.631/0001-09, representada pelo Sr. Francisco Antônio Rodrigues Costa, portador da Carteira de identidade nº 1052111551FPRJ;

7 Areninha Carioca Municipal Renato Russo - Ilha do Governador.
Associação de Serviço de Integração Social - ASIS, CNPJ nº 21.004.655/0001-08, representada pela Sra. Luciana Soares Furtado de Melo, portadora da Carteira de identidade nº 21603031-2 DICRJ;

Instituto Usina Social, CNPJ nº 09.087.158/0002-04, representada pela Sra. Elis Regina de Moraes Coelho, portadora da Carteira de identidade nº 1293427961FPRJ;

8 Areninha Carioca Municipal Hermeto Pascoal - Bangu.

Associação Cultural Peneira, CNPJ nº 29.082.584/0001-73, representada pelo Sr. Luiz Fernando Pereira Pinto, portador da Carteira de identidade nº 23.766.528-6DICRJ;

Centro de Ações Culturais Ecológicas e Sociais do Subúrbio Carioca, CNPJ nº 07.131.312/0001-83, representada pelo Sr. Sergio Abrahão Barreto, portador da Carteira de identidade nº 0915378601FPRJ;

Comunicação Social Livre Terra Brasil, CNPJ nº 01.076.284/0001-62, representada pelo Sr. Vagner Thomaz Pereira, portador da Carteira de identidade nº 0990263611FPRJ;
A sessão foi suspensa por 10 minutos a partir de 13:08h, por mais 10 minutos a partir de 13:18h.

Às 13:39hs, encerrou o credenciamento das organizações sociais devidamente qualificadas neste Município.

Dando continuidade ao certame, iniciou-se o recebimento dos Envelopes "A" e "B", e em ato contínuo procedeu a abertura do envelope "A", sendo rubricado a documentação, conforme determinado no momento da sessão. Foi informado que os envelopes "B", documentação de habilitação, devidamente lacrado, serão guardados em arquivo com chave em poder da Comissão de Seleção/Gerência de Logística.

Às 14:40hs o representante da OS Ponto Solidário, o Sr. Adailton de Souza Medeiros, precisou ausentar-se da sessão.

Às 14:45 a servidora Tatiane Priscila de Souza Teixeira retomou a execução da Ata da sessão.

Às 16:40hs a servidora Viviane Pereira de Vasconcelos substituiu a servidora Tatiane Priscila de Souza Teixeira na execução da Ata da sessão.

Às 17:00h a servidora Tatiane Priscila de Souza Teixeira retomou a execução da Ata da sessão.

Às 17:04hs o membro da comissão de seleção Sr. Douglas de Resende de Souza precisou ausentar-se devido a compromissos anteriormente agendados.

Às 17:08 o representante da Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Pablo Marino Rodrigues, precisou ausentar-se da sessão.

Às 17:10 a representante da Rede de Desenvolvimento da Maré, a Sra. Gisele Ribeiro Martins, precisou ausentar-se da sessão.

O Presidente perguntou aos credenciados presentes se havia interesse em proceder algum registro em ATA.

A Sra. Leonícia Justo de Jesus, responsável da Obra Social de Apoio ao Menor da Cidade de Deus e ao Idoso registra que durante o credenciamento das instituições da gestão da Lona Cultural Jacob do Bandolim foi facultada a algumas organizações a oportunidade de apresentar documentos faltantes que no instrumento editalício estavam explícito sobre a forma de apresentação, além de ser permitida a entrada de interessados após o horário de credenciamento que estava às 10h e não a partir das 10h. Também manifestamos que no item 13 foram ritualmente equivocadas diante dos fatos, a OS se sentiu lesada no que se refere ao princípio da competitividade, isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório por ter beneficiado instituição que acabaram tendo mais tempo para elaborar e apresentar suas propostas em detrimento desta instituição que cumpriu fielmente o que estabelece no edital.

O Sr. Vagner Fernandes, responsável do Instituto Cultural Timoneiros da Viola registra no que concerne ao item 19.9 do edital destacando o anexo III percebemos a ausência da minuta do Termo de Colaboração conforme preconizado exigido no edital, em relação ao material entregue no envelope A pelo Ponto Solidário.

O Sr. Mauro Barros de Souza, responsável pela Associação Phábrica de Arthes registra que com relação ao item 11.3.1, "b", fator preço não fica claro no texto do edital qual o critério será aplicado para estabelecer a graduação de pontuação.

Foi informado pelo Presidente aos credenciados que o resultado da fase da proposta, envelope "A", será divulgada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e que a data da abertura do envelope "B" será no dia 31 de agosto de 2021, às 10:00h, pela mesma veiculação após decorridos os prazos recursais. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 18:33hs da qual foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pela Presidente, membros da Comissão de Especial de Seleção e pelos participantes presentes.

Evanildo Mello Rangel
Matrícula: 11/238.457-6
Presidente

Rafael Oliveira Silva
Matrícula: 60/313.593-6
Vice-Presidente

Tatiane Priscila de Souza Teixeira
Matrícula: 11/295.233-1
Membro Técnico

Cintia Quintanilha Monsorens
Matrícula: 60/324.481-1
Membro Técnico

Douglas Resende de Souza
Matrícula: 60/324.480-3
Membro Técnico

Vera Saboya Ribeiro dos Santos
Matrícula: 60/324.714-5
Membro Técnico

Rafael Oliveira Silva
Matrícula: 60/313.593-6
Vice - Presidente

CRENCIADOS:
Instituto Cultural Timoneiros da Viola
Vagner Fernandes

Ponto Solidário
Adailton de Souza Medeiros

Obra Social de Apoio ao Menor da Cidade de Deus e ao Idoso
Leonícia Justo de Jesus

Centro de Articulação de Populações Marginalizadas - CEAP
Marcelo Luiz Ivanir dos Santos

Associação Arte e Ações Culturais Carioca
Amando Lima Nascimento

Instituto Vida e Esperança Cidade do Amanhã - IVECA
Fernando Di Giorgio Ribeiro Esteves

Espaço Cultural a Era do Rádio
Emanuelle Gomes Pereira Mallette

Associação Phábrica de Arthes
Mauro Barros de Souza

Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro
Pablo Marino Rodrigues

Ética Associação Artística e Cultural
Ronaldo Tasso Pestana de Aguiar Amaral

Movimento de Integração Cultural
Francisco Carlos Vicente

Rede de Desenvolvimento da Maré
Gisele Ribeiro Martins

Associação Balaio Cultural
Jorge Conti Loffredo Lopes
Associação Cultural Amigos do Agito
Francisco Antônio Rodrigues Costa

Associação de Serviço de Integração Social - ASIS
Luciana Soares Furtado de Melo

Instituto Usina Social
Elis Regina de Moraes Coelho

Associação Cultural Peneira
Luiz Fernando Pereira Pinto

Centro de Ações Culturais Ecológicas e Sociais do Subúrbio Carioca
Sergio Abrahão Barreto

Comunicação Social Livre Terra Brasil
Vagner Thomaz Pereira

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EXPEDIENTE DE 02/08/2021

A Diretora do Centro de Educação Ambiental, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Publica:

Cumprimento Parcial de Medida Compensatória oriunda de remoção de vegetação.

Processo Nº. 14/260.030/2021 - MARCELO DA COSTA PEREIRA PINTO ARV: 003961 de 19 de Dezembro de 2019.

Termo de compromisso: 0165 de 08 de novembro de 2019.

Sector responsável pela atestação: SMAC/CEA

PT de atestação: SMAC/CEA N°004/2021

Percentual de Cumprimento: 25,35%

Serviços executados: Aquisição de material gráfico.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO DE ADOÇÃO DE ÁREAS VERDES

(* **Processo Instrutivo:** 26/601.366/2018

Instrumento: Termo de Adoção nº 52/2020.

Data de Assinatura: 28/09/2020.

Partes: Fundação Parques e Jardins e o Instituto Cultural e Assistencial São Francisco.

Objeto: Conservação e Manutenção de Área Verde na Quinta da Boa Vista, no bairro de São Cristóvão, Rio de Janeiro.

Prazo: 02 (dois) anos.

Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93.

(* **Omitido no D.O. Rio edição nº 142 de 29/09/2020**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 06/600.658/2021- **Pregão Eletrônico SRP/RIO-ÁGUAS nº 0246/2021**

Data: 17/08/2021 às 10:30h

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS.

Valor: R\$30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).

Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICADO

Processo n.º 16/000.788/2021: A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, que a sessão da licitação abaixo relacionada será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço <https://www.youtube.com/licitacoesprefeitadorio>.

CONVITE

CV - SMH Nº 001/2021

OBJETO: "Execução das Obras de Reforma do Campo de Futebol com Grama Sintética, com execução de piso em grama sintética e pavimentação de área remanescente de piso em bloco intertravado de concreto, no bairro Costa Barros, Rio de Janeiro/RJ, 24ª R.A., A.P. 3.6."

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE AUTUAÇÃO

O gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, nº 43, Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:30h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
979519	LUX ORION BAR E RESTAURANTE EIRELI	28/07/2021	27/08/2021
979520	PRETA COACH CAPACITAÇÃO E GESTÃO DE CARREIRAS LTDA	30/07/2021	29/08/2021

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 006/2021

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, na conformidade do que dispõe a legislação em vigor, notifica o(s) abaixo-assinado(s) para ciência do(s) auto(s) de infração lavrado(s), cuja(s) 1ª via(s) se encontra(m) à disposição do(s) autuado(s), na sede da GRLF, na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

AUTO INFRAÇÃO	NOME	ENDEREÇO
976.130	DEPRIS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	Rua Usina, 35 Qdr.35A Lot.17 PA7963 - Bangu

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade, enviando e-mail para o seguinte endereço eletrônico: publicidade@smf.rio.rj.gov.br

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.950/19	ITA BUS PUBLICIDADE EIRELI
04/150.460/20	ART RIO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
04/150.330/21	NEW OFFICE COMUNICAÇÕES LTDA

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade - TAP**. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação.

N.LANÇ	PROCESSO	CONTRIBUINTE	V.R TAP	GUIA
262/21	04/150.286/21	Quattur Agenciamento de Espaço Publi	627,35	15302
263/21	04/150.284/21	Quattur Agenciamento de Espaço Publi	627,35	15303
264/21	04/150.285/21	Quattur Agenciamento de Espaço Publi	627,35	15304
265/21	04/150.283/21	Quattur Agenciamento de Espaço Publi	627,35	15305
266/21	04/150.145/21	Eletromídia S/A	1.221,23	15306
267/21	04/150.148/21	Eletromídia S/A	1.221,23	15307
268/21	04/150.151/21	Eletromídia S/A	1.221,23	15308

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade - TAP**. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação.

REPUBLICADO POR NÃO CONTER O N.º DO REFERIDO EDITAL À ÉPOCA

N.LANÇ	PROCESSO	CONTRIBUINTE	V.R TAP	GUIA
261/19	04/150.206/19	DREAM E SPIRIDON PROMOÇÕES ESPORTIVAS	135.924,62	14822

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei

1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118, 124, 136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	NOTIFICADOS
1295/21	Visi Luminosos Ltda

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h.

AUTO Nº	EDITAL	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
981343	1019/21	Ponto KA Veiculação Publicit	30/07/21	29/08/21
981340	1042/21	Coruja Publicidade Ltda	29/07/21	28/08/21
981341	1043/21	Am Pat Publicidade Ltda	29/07/21	28/08/21
981342	1044/21	Visi Luminosos Ltda	29/07/21	28/08/21

SECRETARIA DA JUVENTUDE

JUV-RIO LANÇA PROGRAMAÇÃO COMPLETA DO MÊS DA JUVENTUDE SECRETARIA ORGANIZOU AGENDA ROBUSTA DE ATIVIDADES E AÇÕES EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE

Em 12 de agosto é comemorado o Dia Internacional da Juventude, data estabelecida pela ONU para chamar atenção sobre as questões da juventude em todo o mundo. A Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) não poderia ficar de fora e a comemoração vai se estender por agosto. Serão lançamentos, atividades e ações que vão movimentar a juventude carioca durante todo o mês e contar com a participação de 9 secretarias e órgãos da Prefeitura e também de parceiros externos.

No Dia Internacional da Juventude, será inaugurado o primeiro equipamento público da JUV-RIO, a Casa da Juventude da Pavuna. É um espaço voltado para o fortalecimento e suporte ao desenvolvimento da juventude carioca em diversas áreas. A expectativa é atender até 4 mil jovens no local ainda em 2021. Essa será a primeira das cinco Casas que a JUV-RIO pretende inaugurar até o final de 2024.

Outro grande lançamento é o programa Geração Transformadora, que deve atender 12 mil jovens cariocas, de 14 a 29 anos, até 2024 com seu conjunto de ações, parcerias e projetos. A missão é promover o bem-estar e estimular a participação da juventude na criação de soluções para a garantia dos seus direitos a partir da inovação e do fortalecimento do protagonismo.

No dia 28 vai rolar o I Seminário da Juventude Carioca. Além das mesas de debate de temas cotidianos da juventude, serão lançados o Centro de Estudos da Juventude Carioca (JUV-RIO), a Carta Adolescente Seguro (Comitê para Prevenção de Homicídios de Adolescentes no Rio de Janeiro e terá menção ao FAVELA.LAB pelo Observatório Internacional da Juventude (OIJ).

Para fechar o Mês da Juventude, no dia 31 será a vez da 1ª Edição do Prêmio Edson Luís, que vai reconhecer jovens da cidade que fazem a diferença em oito categorias: Ciência e Tecnologia; Empreendedorismo; Comunicação; Esportes; Cultura; Mídia e Ativismo; Sustentabilidade e Educação. A inspiração veio de Edson Luís de Lima Souto, um estudante secundarista morto pela ditadura militar. A sua morte gerou manifestação em vários cantos do Brasil, sua luta marcou gerações e seu nome agora virou homenagem para outros jovens cariocas que também merecem entrar para a história.

Confira a programação completa:

02 DE AGOSTO

- Fala, Juventude! Comunicação em Saúde

Devolutiva no Lins, território da formação de jovens para o engajamento contra a Covid-19 - Estratégias de Comunicação em Saúde, em parceria com a Superintendência de Promoção da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

05 DE AGOSTO

- Fala, Juventude! Comunicação em Saúde

Devolutiva na Rocinha, território da formação de jovens para o engajamento contra a Covid-19 - Estratégias de Comunicação em Saúde, em parceria com a Superintendência de Promoção da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

06 DE AGOSTO

- Fala, Juventude! Comunicação em Saúde

Devolutiva na Cidade de Deus, território da formação de jovens para o engajamento contra a Covid-19 - Estratégias de Comunicação em Saúde, em parceria com a Superintendência de Promoção da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

- Lançamento do Boletim Juventude em Dados - Segurança Pública

O Boletim "Juventude em Dados" é uma iniciativa mensal de divulgação dos dados sobre a juventude carioca no formato de linguagem simples e acessível. O lançamento será virtual, nas redes sociais da JUV-RIO (@JUV-RIO no Instagram, Twitter e Facebook). O tema será Segurança Pública, com informações que ajudam a entender como a violência afeta a juventude carioca para definir quais caminhos seguir e evitar que os jovens continuem sendo vítimas.

07 DE AGOSTO

- Um presente da Juventude para a Cidade Maravilhosa

Em parceria com a Riotur, a Juventude Carioca entregará um presente à nossa amada cidade para celebrar a inclusão cada vez mais transformadora das pautas da juventude nas políticas públicas implementadas no Rio. Fique atento aos pontos turísticos da Cidade Maravilhosa e se emocione conosco.

08 DE AGOSTO

- Ah! Ah! Uh! Uh! O Maraca é Nosso!

O Maracanã é palco de uma das maiores paixões da juventude carioca: o futebol. Para marcar nossa presença, a JUV-RIO invadirá as telas e corações - com uma mensagem especial para lembrarmos do nosso papel nesta cidade.

10 DE AGOSTO

- Formatura do Fala, Juventude! Comunicação em Saúde no Planetário

Formatura dos jovens do projeto de engajamento contra a Covid-19 - Estratégias de Comunicação em Saúde.

11 DE AGOSTO

- Orgulho do Ciclo Feminino

É um projeto intersetorial da JUV-RIO com a Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher (SPM-Rio) e a Superintendência de Promoção da Saúde (SUBVAV/SPS) com a temática da saúde e pobreza menstrual. A ação vai acontecer no Centro Esportivo Miécimo da Silva, em Campo Grande, e na Vila Olímpica Clara Nunes, em Acari, com 50 jovens que vão receber informações sobre prevenção, cuidados e direitos da juventude em relação ao tabu da menstruação. Ao final, vão receber ainda kits de higiene e cuidados do período menstrual. Essa ação é uma parceria com o Instituto Hoju e a ASSIST.

12 DE AGOSTO

- Inauguração da Casa da Juventude na Pavuna

Espaço voltado para o fortalecimento e suporte ao desenvolvimento educacional, profissional, de saúde física e emocional, cultural e artística da juventude carioca. O primeiro ciclo formativo será realizado com a parceria da Fundação MUEDES. Será um ciclo de orientação das atividades de iniciação ao mundo do trabalho por meio da capacitação das habilidades de autoconhecimento, trabalho em equipe, empreendedorismo, oratória, educação financeira, marketing pessoal, liderança, entre outros.

- Lançamento do Nosso Rio e Iluminação do Cristo

A cerimônia de lançamento do Nosso Rio vai contar com a divulgação especial, em parceria com a Riotur, de iluminação de um dos principais pontos turísticos da cidade. O Nosso Rio é um projeto que visa contribuir para a construção da autonomia e fortalecimento da cidadania dos jovens cariocas através do estímulo à circulação pela cidade, expandindo seus conhecimentos sobre a história e a formação do Rio e ampliando seu conhecimento sobre as possibilidades de lazer e fruição que a cidade oferece através de pontos e equipamentos de interesse histórico, cultural e de lazer.

- Assinatura do Termo de Cooperação de Gestores da Juventude - Frente Rio de Janeiro, Recife e São Paulo

Assinatura do Termo de Cooperação de Gestores da Juventude - Frente Rio de Janeiro, Recife e São Paulo - para experimentação de políticas públicas voltadas para juventude.

- Solenidade na Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Apresentação de Carta de Intenção de lançamento do Mês da Juventude da Secretaria Especial da Juventude junto aos vereadores da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

- Assistência em Movimento na Cidade de Deus

Ação em parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) para prestação de serviços. A JUV-RIO participará do evento realizando o cadastramento de jovens no banco de dados da secretaria para a oferta de futuros projetos e atendimento de assistentes sociais.

14 DE AGOSTO

- Virando o Jogo na Vila Olímpica do Vidigal

Ação da JUV-RIO em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes (SMEL) para apresentação de oportunidades de emprego no ramo do esporte que vão além da função de atleta profissional.

- Assistência em Movimento no Tuiuti

Ação em parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) para prestação de serviços. A JUV-RIO participará do evento realizando o cadastramento de jovens no banco de dados da secretaria para a oferta de futuros projetos e atendimento de assistentes sociais.

18 DE AGOSTO

- Assistência em Movimento na Chácara do Céu

Ação em parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) para prestação de serviços. A JUV-RIO participará do evento realizando o cadastramento de jovens no banco de dados da secretaria para a oferta de futuros projetos e atendimento de assistentes sociais.

19 DE AGOSTO

- Projeto Abrange

Parceria da JUV-RIO com a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPD) para sensibilizar e conscientizar jovens sobre acessibilidade, legislações e boas práticas que favoreçam o respeito às diferenças, promovendo a mudança do olhar em relação ao jovem com deficiência. Será realizado o pré-cadastramento de jovens para futuras oportunidades da JUV-RIO e SMPD além de empresas parceiras e instituições ofertando cursos profissionalizantes e empregos para PCD's.

21 DE AGOSTO

- Virando o Jogo na Vila Olímpica da Maré

Ação da JUV-RIO em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes (SMEL) para apresentação de oportunidades de emprego no ramo do esporte que vão além da função de atleta profissional.

24 DE AGOSTO

- Juventude com Cidadania na Casa da Juventude Pavuna

O Procon Carioca e a Secretaria Especial de Cidadania vão promover na Casa da Juventude Pavuna o curso "Do consumo consciente ao planejamento financeiro". Além do curso, a equipe do Procon Carioca estará presente para atendimento dos consumidores junto com a Van do 1746 para agregar os demais serviços da Prefeitura aos jovens cariocas. - **Workshop do Whatsapp Business na Casa da Juventude Pavuna** Oferecido pelo CIEDS, em parceria com a JUV-RIO, trata-se de um workshop para jovens a partir de 15 anos com um resumo da formação virtual e convite para ingressar na turma de setembro.

25 DE AGOSTO

- Assistência em Movimento Vila Progresso

Ação em parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) para prestação de serviços. A JUV-RIO participará do evento realizando o cadastramento de jovens no banco de dados da secretaria para a oferta de futuros projetos e atendimento de assistentes sociais.

26 DE AGOSTO

- Lançamento do Geração Transformadora

O Geração Transformadora vai promover o bem-estar e estimular a participação dos jovens cariocas na criação de soluções para a garantia dos seus direitos a partir da inovação e do fortalecimento do protagonismo. A meta é atingir 12 mil jovens, de 14 a 29 anos, até 2024 com o conjunto de ações, parcerias e projetos do programa.

28 DE AGOSTO

- I Seminário da Juventude Carioca

Além das mesas de debate de temas cotidianos da juventude, serão lançados o Centro de Estudos da Juventude Carioca (JUV-RIO), a Carta Adolescente Seguro (Comitê para Prevenção de Homicídios de Adolescentes no Rio de Janeiro) e terá menção ao FAVELA.LAB pelo Observatório Internacional da Juventude (OIJ).

29 DE AGOSTO

- Plenária Nacional de Gestores de Juventude das Capitais

30 DE AGOSTO

- Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Juventude (CIPP-JUV)

O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas da Juventude Carioca (CIPP-JUV) tem como o objetivo identificar, avaliar, formular e propor políticas públicas voltadas para os jovens através da interação entre os setores do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil. Nossa missão é a promoção da sinergia entre a Prefeitura e a população carioca através do desenvolvimento de mecanismos de articulação técnica entre as secretarias e órgãos envolvidos nas atividades do CIPP-JUV.

- Lançamento da Exposição Mapa dos Sonhos

É um Mapa dos Sonhos feito a partir da visão de futuro de jovens em medidas socioeducativas. Resultado a partir de uma sensibilização realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) em 14 CREAS do município. A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) entra na parceria realizando a exposição do material em museu de relevância e fácil acesso para a juventude carioca, ainda a ser definido.

31 DE AGOSTO

- Prêmio Edson Luís

Prêmio que vai reconhecer jovens da cidade que fazem a diferença em oito categorias: Ciência e Tecnologia; Empreendedorismo; Comunicação; Esportes; Cultura; Mídia e Ativismo; Sustentabilidade e Educação. A inspiração veio de Edson Luís de Lima Souto, um estudante secundarista morto pela ditadura militar. A sua morte gerou manifestação em vários cantos do Brasil, sua luta marcou gerações e seu nome agora virou homenagem para outros jovens cariocas que também merecem entrar para a história.

TRIBUNAL DE CONTAS

RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Processo: 040/100749/2021.

Objeto: Serviço de Pintura de Parede e Teto e Aplicação de Verniz em Madeira.

Prazo de entrega: conforme estabelecido no item 5.1 do Anexo I.

Nos termos da Ata do Pregão Eletrônico nº 17/2021, foi declarada vencedora a empresa abaixo relacionada:

ITEM	EMPRESA	PRODUTO	QTD.	UN.	PREÇO UNITÁRIO
1	MULTI REFORMAS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Pintura em parede e teto	2500	m2	11,55
2		Aplicação de verniz	300	m2	11,55

PAUTA ESPECIAL DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2021

Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, consta em pauta especial, para julgamento em 11/08/2021, o seguinte processo:

Relator: Dicler Forestieri Ferreira

Processo n.º 40/100.757/2021

Assunto: Embargos de Declaração

Responsável: Marcelo Bezerra Crivella

Advogado: Alberto Sampaio de Oliveira Junior - OAB 183.870

Informa-se que, a partir da data desta publicação, o processo estará disponível para vista dos responsáveis, de seus procuradores constituídos nos autos e, mediante autorização do Relator, de demais interessados. Eventual sustentação oral deverá ser requerida ao Presidente até duas horas antes do início da sessão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SMDEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO TERMO DE OBRIGAÇÕES - MINHA CASA MINHA VIDA assinado em 12/07/2021 entre MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA, em cumprimento ao disposto no Decreto "N" 18.484 de 27/03/00, referente a construção de grupamento residencial multifamiliar, no Lote 2 do PAL 49.184, situado na Rua Projetada 19 do PAA 12.246, em Santa Cruz. Termo nº 005/2021, lavrado às fls.005/005v do Livro nº 05 de Termos de Escola e Comércio. Processo 06/700.806/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO**

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 27/2021-FP/SUBEX/ SUPPA, lavrado em 20/07/2021, às fls. 205 a 210 do Livro nº 120, Série B da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Patricia de Pinho Rocha Veiga
OBJETO: Imóvel localizado na Praia da Guanabara, s/nº, quiosque 10 (QPG-10), Ilha do Governador, conforme croqui anexo.

PRAZO: indeterminado.

VALOR: R\$ 594,72 (quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) mensais.

FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 04/551.832/2020

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Farmoquímica S/A - CNPJ 33.349.473/00015-53 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.308/2020, Licença Ambiental Municipal para atividade de armazenamento de resíduo Classe I e II, arquivo morto, material de estoque técnico (não tóxico, tóxico e explosivo) e estacionamento de veículo na Rua Viúva Claudio, 355 - Jacaré - Rio de Janeiro.

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo N.º 10/000.948/2021

Termo de Contrato N.º 010006/2021

Data da Assinatura: 30 de junho de 2021.

Partes: MRJ, por meio do Gabinete do Prefeito, e a DRIVE A INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Aquisição de notebooks (quantitativo de 03).

Vigência: 30 (trinta) dias.

Valor Total: R\$ 20.961,00 (vinte mil, novecentos e sessenta e um reais).

Programa de Trabalho: 41.01.04.122.0389.2214

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.01

Empenho: N.º 2021/000157, no valor de R\$ 20.961,00 (vinte mil, novecentos e sessenta e um reais).

Fundamento: Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

POSTO E GARAGEM PÉROLA LTDA., CNPJ nº 33.899.485/0001-56, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 010006/2021, Licença Ambiental Municipal para operar posto de revenda de combustíveis líquidos e GNV, com serviços de lavagem, no estabelecimento situado na Rua General Almirante de Moura, 501, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

GARAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA., CNPJ nº 33.337.320/0001-90, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.126/2019, Licença Ambiental Municipal de Recuperação - LMR nº 0065/2021, com início em 30/06/2021, e validade de 24 (vinte e quatro) meses, para gerenciamento de áreas contaminadas no estabelecimento situado na Rua do Bonfim, 258, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO N.º 03/201.942/2019.

TERMO DE COMPROMISSO

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2021.

PARTES: CET-RIO e MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO S.A.

OBJETO: Cumprimento de exigências relacionadas à análise de impacto viário de projeto para construção de prédio residencial multifamiliar, com 15 (quinze) pavimentos com Benefícios da Lei Complementar 97/09 - afastado das divisas, com 180 (cento e oitenta) unidades, situado na Avenida Guilhermina Maxwell nº 376, Lote 1 do PAL 33.934 - Bonsucesso, obrigando-se, ainda, ao cumprimento integral do constante na Cláusula Segunda do presente Termo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo nº: 09/002.160/2021

Contrato nº 089/2021

Data da Assinatura: 07/07/2021

Partes: PCRJ/SMS e a VITAI SOLUÇÕES LTDA

Objeto: Prestação de serviços de contratação emergencial de empresa especializada em registro Eletrônico em Saúde e soluções informáticas no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG.

Prazo: 06 (seis) meses, a partir de 07/07/2021 a 06/01/2022

Valor Total: R\$ 407.054,46

Programa de Trabalho: 18.01.10.126.0380.2790

Natureza de Despesa: 3.3.90.40.03

Nota de Empenho nº: 2021/000997, no valor de R\$ 1,00 (hum real).

Fundamento: Inciso I, Artigo 2 e 3, da Medida Provisória nº 1047/2021 de 03/05/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processos: 09/67/000.088/2018 - 09/68/000.113/2018 - 09/69/000.131/2018 - 09/75/000.144/2018 - 09/66/000.137/2018 - 09/77/000.098/2018 - 09/72/000.948/2018 - 09/65/000.137/2018.

2º Termo Aditivo nº: 07/21, 11/21, 09/21, 07/21, 09/21, 08/21, 05/21, 12/21.

Contrato nº: 14/18, 12/18, 13/18, 10/18, 18/18, 17/18, 15/18, 12/18.

Data da Assinatura: 28/06/21, 28/06/21, 28/06/21, 28/06/21, 28/06/21, 28/06/21, 28/06/21, 28/06/21, 28/06/21

Partes: PCRJ/SMS/HMAF, HMP, PCRJ/SMS/HMJ, PCRJ/SMS/HMHP, PCRJ/SMS/HMATCD, SMS/HMNSL, HMFST, PCRJ/HMFM e a firma MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ 07.978.528/0001-89.
Objeto: Prorrogação de contrato de prestação de serviço, com cessão de uso de equipamento com assistência técnica e assessoria científica, com fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 25/06/21 a 24/06/23; 04/06/21 a 03/06/23; 16/05/21 a 15/05/23; 14/05/21 a 13/05/23; 15/08/21 a 14/08/23, 16/07/21 a 15/07/23, 04/06/21 a 03/06/23, 25/05/21 a 24/05/23.

Valor Total R\$: 59.807,20 - 353.184,00 - 174.000,00 - 116.216,00 - 89.108,16 - 8.700,00 - 175.632,00 - 230.342,40.

Programa de Trabalho: 18.77.10.302.0306.2011 - 18.72.10.302.0306.2009 - 18.67.10.302.0306.2009 - 18.74.10.302.0306.2011 - 18.71.10.302.0306.2011 - 18.82.10.302.0306.2009 - 18.76.10.302.0306.2009 - 18.62.10.302.0306.2151.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22

Nota de Empenho nº: 2021/000099 - 2021/000270 - 2021/000104 - 2021/000062 - 2021/000165 - 2021/000096 - 2021/000070 - 2021/000167.

Valor de R\$: 8.700,00 - 1,00 - 7.250,00 - 100,00 - 100,00 - 1,00 - 21.222,11 - 14.608,00.

Fundamento: Leis nº 10.520/08, 8.666/93 e alterações, e pelo Decreto nº 3.221, Edital por Pregão Eletrônico nº 574/2017 e o decidido no processo administrativo nº 09/000.005/2017. **RESPECTIVAMENTE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo nº: 09/002.175/2021

Contrato nº 095/2021

Data da Assinatura: 07/07/2021

Partes: PCRJ/SMS e a KA ÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
Objeto: Prestação de serviço de locação de equipamentos de impressão, sendo 25 multifuncionais monocromáticas, 120 impressoras monocromáticas e 02 multifuncionais coloridas, incluindo manutenção com reposição de peças, transformadores e fornecimentos de cartuchos de tonner para atender as necessidades do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG.

Prazo: 06 (seis) meses, a partir de 07/07/2021 a 06/01/2022

Valor Total: R\$ 103.518,00

Programa de Trabalho: 18.01.10.126.0380.2790

Natureza de Despesa: 3.3.90.40.09

Nota de Empenho nº: 2021/001073, no valor de R\$ 1,00 (hum real).

Fundamento: Inciso I, Artigo 2 e 3, da Medida Provisória nº 1047/2021 de 03/05/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo nº: 09/002.158/2021

Contrato: nº 104/2021.

Data da Assinatura: 07/07/2021.

Partes: PCRJ/SMS e a WEST COOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE E TURISMO.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoas e materiais com condutor e combustível.

Prazo: 06 (seis) meses, de 07/07/2021 à 06/01/2022.

Valor Total: R\$ 120.035,82.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.13.

Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009.

Nota de Empenho nº: 2021/1027, no valor de R\$ 0,50.

Fundamento: Inciso I dos Artigos 02 e 03 da MP nº 1047/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 08/000.989/2020

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º: 022/2021 Livro SMAS n.º 001

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Hotel Santa Comba Ltda.

CNPJ: 33.204.413/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa especializada ou estabelecimento hoteleiro para prestação de serviço de agenciamento ou contratação de vagas/diárias de hospedagem com até 02 (duas) refeições/dia para acolhimento de população adulta e idosa em situação de rua

PRAZO: 01/07/2021 a 30/06/2022, 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$: 14.235.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.03.08.244.0513.2028

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.45

FONTE DE RECURSOS: 100

NOTA DE EMPENHO N.º: 2021/00734 no valor de R\$ 500.000,00

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

*Omitido do D. O. Rio de 20/07/2021.

CONCESSÃO DE LICENÇA

AUTOPOSTODESERVIÇOSMATOALTOLTA., CNPJ33.256.272/0001-06, torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.537/2020, Licença Municipal de Recuperação e Operação - LMRO nº 000148/2021 com validade de 07/04/2031 para abastecimento de combustíveis líquidos e GNV em postos com tanques subterrâneos, localizado na Rua Cândido Benício, 3530, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/200.951/2020.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2021.

PARTES: CET-RIO e MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.
OBJETO: Estabelecer meios de integração de sistemas de Optical Character Recognition - OCR do Município do Rio de Janeiro - RJ com o ministério da justiça e segurança pública.

PRAZO: 60 (sessenta) meses.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 07/02/000414/2019

Termo Aditivo nº 115/2021 ao Termo de Fomento nº 09/2019

Data da assinatura: 26/07/2021

Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PENTECOSTAL - SASP

Objeto: a) Supressão de 25% do valor mensal de abril de 2021, sem alteração do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

b) Supressão do valor de R\$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais) correspondente a 1,15% do valor contratado, com fulcro no fundamento do artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

c) Fica alterado o cronograma de desembolso constante na Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 83/2021 ao Termo de Fomento nº 09/2019.

Valor Total: R\$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

Processo Instrutivo nº: 07/02/002022/2019

Termo Aditivo nº 141/2021 ao Termo de Fomento nº 42/2019

Data da assinatura: 26/07/2021

Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e OBRA SOCIAL CRISTO REDENTOR

Objeto: a) Supressão de 25% do valor mensal de abril de 2021, sem alteração do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

b) Supressão do valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) correspondente a 1,15% do valor contratado, com fulcro no fundamento do artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

c) Fica alterado o cronograma de desembolso constante na Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 79/2021 ao Termo de Fomento nº 42/2019.

Valor Total: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Processo Instrutivo nº: 07/02/002004/2019

Termo Aditivo nº 154/2021 ao Termo de Fomento nº 55/2019

Data da assinatura: 26/07/2021

Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e CENTRO COMUNITÁRIO ALEGRIA DAS CRIANÇAS

Objeto: a) Supressão de 25% do valor mensal de abril de 2021, sem alteração do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

b) Supressão do valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) correspondente a 1,15% do valor contratado, com fulcro no fundamento do artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

c) Fica alterado o cronograma de desembolso constante na Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 81/2021 ao Termo de Fomento nº 55/2019.

Valor Total: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Processo Instrutivo nº: 07/02/001990/2019

Termo Aditivo nº 125/2021 ao Termo de Fomento nº 26/2019

Data da assinatura: 26/07/2021

Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

Objeto: a) Supressão de 25% do valor mensal de abril de 2021, sem alteração do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

b) Supressão do valor de R\$ 13.975,00 (treze mil, novecentos e setenta e cinco reais) correspondente a 1,15% do valor contratado, com fulcro no fundamento do artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

c) Fica alterado o cronograma de desembolso constante na Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 93/2021 ao Termo de Fomento nº 26/2019.
Valor Total: R\$ 13.975,00 (treze mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Processo Instrutivo nº: 07/02/002010/2019

Termo Aditivo nº 121/2021 ao Termo de Fomento nº 22/2019

Data da assinatura: 26/07/2021

Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e CENTRO SOCIAL "E AÍ COMO É QUE FICA"?

Objeto: a) Supressão de 25% do valor mensal de abril de 2021, sem alteração do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

b) Supressão do valor de R\$ 10.562,50 (dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) correspondente a 1,15% do valor contratado, com fulcro no fundamento do artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

c) Fica alterado o cronograma de desembolso constante na Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 84/2021 ao Termo de Fomento nº 22/2019.

Valor Total: R\$ 10.562,50 (dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Processo Instrutivo nº: 07/02/002005/2019

Termo Aditivo nº 156/2021 ao Termo de Fomento nº 57/2019

Data da assinatura: 26/07/2021

Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e SOCIEDADE BENEFICENTE EL BAIDA

Objeto: a) Supressão de 25% do valor mensal de abril de 2021, sem alteração do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

b) Supressão do valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) correspondente a 1,15% do valor contratado, com fulcro no fundamento do artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

c) Fica alterado o cronograma de desembolso constante na Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 77/2021 ao Termo de Fomento nº 57/2019.
Valor Total: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Processo Instrutivo nº: 07/02/000149/2020

Termo Aditivo nº 159/2021 ao Termo de Fomento nº 04/2020

Data da assinatura: 26/07/2021

Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO

Objeto: a) Supressão de 25% do valor mensal de abril de 2021, sem alteração do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

b) Supressão do valor de R\$ 11.537,50 (onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) correspondente a 1,15% do valor contratado, com fulcro no fundamento do artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

c) Fica alterado o cronograma de desembolso constante na Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 108/2021 ao Termo de Fomento nº 04/2020.

Valor Total: R\$ 11.537,50 (onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Processo Instrutivo nº: 07/02/001987/2019

Termo Aditivo nº 128/2021 ao Termo de Fomento nº 29/2019

Data da assinatura: 26/07/2021

Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e AÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-FAVELA DOUTOR MARCELLO CÂNDIA

Objeto: a) Supressão de 25% do valor mensal de abril de 2021, sem alteração do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

b) Supressão do valor de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais) correspondente a 1,15% do valor contratado, com fulcro no fundamento do artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

c) Fica alterado o cronograma de desembolso constante na Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 68/2021 ao Termo de Fomento nº 29/2019.

Valor Total: R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Processo Instrutivo nº: 07/02/001986/2019

Termo Aditivo nº 127/2021 ao Termo de Fomento nº 28/2019

Data da assinatura: 26/07/2021

Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e AÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-FAVELA DOUTOR MARCELLO CÂNDIA

Objeto: a) Supressão de 25% do valor mensal de abril de 2021, sem alteração do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

b) Supressão do valor de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais) correspondente a 1,15% do valor contratado, com fulcro no fundamento do artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

c) Fica alterado o cronograma de desembolso constante na Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 62/2021 ao Termo de Fomento nº 28/2019.
Valor Total: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Processo Instrutivo nº: 07/02/002009/2019

Termo Aditivo nº 137/2021 ao Termo de Fomento nº 38/2019

Data da assinatura: 26/07/2021

Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA

Objeto: a) Supressão de 25% do valor mensal de abril de 2021, sem alteração do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

b) Supressão do valor de R\$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais) correspondente a 1,15% do valor contratado, com fulcro no fundamento do artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

c) Fica alterado o cronograma de desembolso constante na Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 82/2021 ao Termo de Fomento nº 38/2019.

Valor Total: R\$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

Processo Instrutivo nº: 07/02/002024/2019

Termo Aditivo nº 142/2021 ao Termo de Fomento nº 43/2019

Data da assinatura: 26/07/2021

Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e OBRAS SOCIAIS UNIDAS SANTA MARTA

Objeto: a) Supressão de 25% do valor mensal de abril de 2021, sem alteração do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

b) Supressão do valor de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais) correspondente a 1,15% do valor contratado, com fulcro no fundamento do artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

c) Fica alterado o cronograma de desembolso constante na Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 64/2021 ao Termo de Fomento nº 43/2019.

Valor Total: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Processo Instrutivo nº: 07/02/002016/2019

Termo Aditivo nº 122/2021 ao Termo de Fomento nº 23/2019

Data da assinatura: 26/07/2021

Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO

Objeto: a) Supressão de 25% do valor mensal de abril de 2021, sem alteração do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

b) Supressão do valor de R\$ 8.125,00 (oito mil, cento e vinte e cinco reais) correspondente a 1,15% do valor contratado, com fulcro no fundamento do artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

c) Fica alterado o cronograma de desembolso constante na Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 70/2021 ao Termo de Fomento nº 23/2019.

Valor Total: R\$ 8.125,00 (oito mil, cento e vinte e cinco reais).

Processo Instrutivo nº: 07/02/001988/2019

Termo Aditivo nº 135/2021 ao Termo de Fomento nº 36/2019

Data da assinatura: 26/07/2021

Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e CASA DA CRIANÇA

Objeto: a) Supressão de 25% do valor mensal de abril de 2021, sem alteração do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

b) Supressão do valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) correspondente a 1,15% do valor contratado, com fulcro no fundamento do artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

c) Fica alterado o cronograma de desembolso constante na Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 91/2021 ao Termo de Fomento nº 36/2019.

Valor Total: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 40/100.927/2021.

Identificação do Instrumento: Contrato nº 21/2021.

Data da assinatura: 30/07/2021.

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ARQUESFERA II CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA.

Objeto: Obras civis referentes à reforma do prédio sede do TCMRJ.

Prazo: 30 dias corridos.

Valor: R\$ 50.800,00.

Empenho: nº 262 de 23/07/2021, no valor de R\$ 50.800,00.

Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.

Natureza da Despesa: 44.90.51.03.

Fundamento do Instrumento: Lei 8666/93 e autorização da Senhora Secretária-Geral da Presidência, à peça 053 do processo instrutivo, publicada no D.O. RIO nº 94 de 23/07/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/02/002002/2019

Termo Aditivo nº 196/2021 ao Termo de Fomento nº 53/2019

Data da assinatura: 26/07/2021

Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e ABRIGO TERESA DE JESUS

Objeto: Prorrogação do prazo convencional por mais 7(sete) meses e 2(dois) dias, a contar de 01/07/2021 até 02/02/2022, com fundamento no artigo 55, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, c/c artigo 38, do Decreto 42.696/2016, ou até que sejam concluídos os procedimentos administrativos referentes ao chamamento público, visando alteração para o Termo de Colaboração, previsto neste mesmo dispositivo legal.

Valor Total: R\$ 689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/02/002002/2019

Termo Aditivo nº 152/2021 ao Termo de Fomento nº 53/2019

Data da assinatura: 26/07/2021

Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e ABRIGO TERESA DE JESUS

Objeto: a) Supressão de 25% do valor mensal de abril de 2021, sem alteração do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

b) Supressão do valor de R\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais) correspondente a 0,64% do valor contratado, com fulcro no fundamento do artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

c) Fica alterado o cronograma de desembolso constante na Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 102/2021 ao Termo de Fomento nº 53/2019.

Valor Total: R\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/02/002023/2019

Termo Aditivo nº 192/2021 ao Termo de Fomento nº 49/2019

Data da assinatura: 26/07/2021

Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

Objeto: Prorrogação do prazo convencional por mais 7(sete) meses e 2(dois) dias, a contar de 01/07/2021 até 02/02/2022, com fundamento no artigo 55, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, c/c artigo 38, do Decreto 42.696/2016, ou até que sejam concluídos os procedimentos administrativos referentes ao chamamento público, visando alteração para o Termo de Colaboração, previsto neste mesmo dispositivo legal.

Valor Total: R\$ 413.400,00 (quatrocentos e treze mil e quatrocentos reais).

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 12/500113/2019.

Instrumento: 1º T. Aditivo nº 018/2021 ao Contrato nº 020/2019.

Data da Assinatura: 21 de julho de 2021.

Partes: RioFilme e Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços.

Objeto: Prorroga a vigência do contrato de prestação de serviços de fornecimento de vales alimentação/refeição.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a contar de 23 de julho de 2021.

Valor: R\$ 333.696,00 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Programa de Trabalho: 10.53.13.392.0381.4341.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.23.

Nota de Empenho: 000203/2021, de R\$ 72.764,27 para 2021.

Fundamentação: artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/2016.

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO

DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL Nº 01/2021

Processo Instrutivo: 07/200.019/2017

Data da Assinatura: 28 de julho de 2021.

Concedente: UNIÃO FEDERAL, por meio do Comando do Exército.

Concessionário: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Objeto: Contrato de concessão de direito real de uso resolúvel, a título gratuito, sobre o imóvel, com área de 495.528,03 m2, cadastrado na SPU/RJ sob o RIP Utilização nº 600105224500-5, matriculado no Oitavo Serviço Registral de Imóveis sob o nº 243429, livro 4BC, fls. 92, situado na região de Deodoro, Rio de Janeiro/RJ para uso de PARQUE PÚBLICO MUNICIPAL.

Prazo de Concessão: 20 (vinte) anos.

Fundamento: Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; Decreto - Lei 9.760, 05/09/1946 e alterações posteriores; Decreto-Lei 1.310, de 08/02/1974; Decreto-Lei 271, de 28/02/1967 e demais normas citadas no corpo do Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo: 08/001.061/2019

Tipo do instrumento: Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 46/2019.

Número do instrumento: 75/2021 do Livro SMAS n.º 51

Data: 30/04/2021

Partes signatárias: SMAS e O CEAC - CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA.

Objeto: TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO n.º 46/2019 a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/05/2021 e término em 27/10/2021; podendo o presente ser rescindido quando o Chamamento Público encontrar antes do término da parceria, sem que haja qualquer direito à indenização à entidade parceira, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014.

Valor: R\$ 137.859,84 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Recursos Orçamentários: PT:17.03.08.244.0513.2028 e ND: 3.3.50.39.01

Fundamentação Legal: Caput do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

*Omitido no D.O. Rio de 19/05/2021.

Processo instrutivo: 08/001.076/2019

Tipo do instrumento: Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 48/2019.

Número do instrumento: 78/2021 do Livro SMAS n.º 51

Data: 30/04/2021

Partes signatárias: SMAS e CONVIVATIVA - INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL E CULTURAL PARA QUESTÕES DA CIDADANIA.

Objeto: TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO n.º 48/2019 a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/05/2021 e término em 27/10/2021; podendo o presente ser rescindido quando o Chamamento Público findar antes do término da parceria, sem que haja qualquer direito à indenização à entidade parceira, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014.

Valor: R\$ 82.478,76 (oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)

Recursos Orçamentários: PT:17.03.08.244.0513.2239 e ND: 3.3.50.39.01

Fundamentação Legal: Caput do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

*Omitido no D.O. Rio de 19/05/2021.

Processo instrutivo: 08/001.077/2019

Tipo do instrumento: Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 49/2019.

Número do instrumento: 79/2021 do Livro SMAS n.º 51

Data: 30/04/2021

Partes signatárias: SMAS e a ASSOCIAÇÃO CRISTÁ ESPIRITA BENEFICENTE.

Objeto: TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO n.º 49/2019 a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/05/2021 e término em 27/10/2021; podendo o presente ser rescindido quando o Chamamento Público findar antes do término da parceria, sem que haja qualquer direito à indenização à entidade parceira, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014.

Valor: R\$ 137.859,84 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Recursos Orçamentários: PT:17.03.08.244.0513.2028 e ND: 3.3.50.39.01

Fundamentação Legal: Caput do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

*Omitido no D.O. Rio de 19/05/2021.

Processo instrutivo: 08/001.078/2019

Tipo do instrumento: Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 50/2019.

Número do instrumento: 80/2021 do Livro SMAS n.º 51

Data: 30/04/2021

Partes signatárias: SMAS e o INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO.

Objeto: TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO n.º 50/2019 a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/05/2021 e término em 27/10/2021; podendo o presente ser rescindido quando o Chamamento Público findar antes do término da parceria, sem que haja qualquer direito à indenização à entidade parceira, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014.

Valor: R\$ 301.200,00 (trezentos e um mil e duzentos reais)

Recursos Orçamentários: PT:17.03.08.244.0513.2239 e ND: 3.3.50.39.01

Fundamentação Legal: Caput do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

*Omitido no D.O. Rio de 19/05/2021.

Processo instrutivo: 08/001.124/2019

Tipo do instrumento: Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 72/2019.

Número do instrumento: 102/2021 do Livro SMAS n.º 51

Data: 30/04/2021

Partes signatárias: SMAS e ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Objeto: TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO n.º 72/2019 a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/05/2021 e término em 27/10/2021; podendo o presente ser rescindido quando o Chamamento Público findar antes do término da parceria, sem que haja qualquer direito à indenização à entidade parceira, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014.

Valor: R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil, e seiscentos reais).

Recursos Orçamentários: PT:17.03.08.244.0513.2239 e ND: 3.3.50.39.01

Fundamentação Legal: Caput do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

*Omitido no D.O. Rio de 19/05/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo instrutivo: 08/004.814/2019

Tipo do instrumento: Termo de Fomento

Número do instrumento: 146/2021 do Livro SMAS n.º 52.

Data: 20/07/2021.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 20/07/2021 até 19/07/2022.

Partes signatárias: SMAS e a UNIÃO DOS CEGOS NO BRASIL.

Objeto: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para fins de custeio, em decorrência do ingresso de recursos, na modalidade fundo a fundo, para o incremento temporário, oriunda de Emenda Parlamentar n.º 25100008/2019 de autoria do Deputado Federal Otávio Leite, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV/2019), bem como, a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho e na planilha de custos (Anexo II), que constitui parte integrante do presente Termo.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Recursos Orçamentários: PT:07.03.08.244.0513.2239 e ND:3.3.50.39.01

Fundamentação Legal: Caput do art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Processo instrutivo: 08/000.938/2020

Tipo do instrumento: Termo de Fomento

Número do instrumento: 150/2021 do Livro SMAS n.º 52.

Data: 21/07/2021.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 21/07/2021 até 20/07/2022.

Partes signatárias: SMAS e a UNIÃO DOS CEGOS NO BRASIL.

Objeto: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para fins de custeio, em decorrência do ingresso de recursos, na modalidade fundo a fundo, para o incremento temporário, oriunda de Emenda Parlamentar n.º 27870001/2019, de autoria do Dep fed. Pedro Paulo, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV/2019), bem como, a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho e na planilha de custos (Anexo II), que constitui parte integrante do presente Termo.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Recursos Orçamentários: PT:07.03.08.244.0513.2239 e ND:3.3.50.39.01

Fundamentação Legal: Caput do art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**ABRA
ESPAÇO**

PARA O AMANHÃ

**Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.**

#UseMáscara #AbraEspaço



ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Use máscara. Lave as mãos.
Mantenha as janelas abertas
e uma distância segura.

[#UseMáscara](#) [#AbraEspaço](#)

